

BAHIA (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE

(ALMEIDA COITO)

FALLA ... 1 MAR. 1873

INCLUI ANEXOS

A TABELA DO "ORÇAMENTO DA RECEITA..."  
E A "TABELA EXPLICATIVA" CORRESPONDEM, NO  
"RELATORIO DO INSPECTOR DA TRESOURARIA  
PROVINCIAL", AOS Nº 8 E 10, RESPECTIVA -  
MENTE.

VI - 271

# FALLA

DIRIGIDA

A

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL DA BAHIA

PELO

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE,

Dez. João José d'Almeida Couto

N.º 1.º DE MARÇO DE 1873.



BAHIA

TYPOGRAPHIA DO—CORREIO DA BAHIA—

Rua d'Alfandega n. 29

—  
1873.

*Srs. Membros da Assemblia Legislativa Provincial.*



ENHO a honra de dirigir-vos a Falla ordenada por Lei, informando-vos sobre a marcha que tiveram os diversos ramos do serviço publico, no espaço que mediou da primeira a esta reunião.

Com viva satisfação cumpro este dever, certo de que, no desempenho de vossa honrosa missão, haveis, sem duvida, de empregar todos os meios que vos faculta o Acto Adicional, em prol do progresso moral e material da nossa importante Provincia.

Na qualidade de 1° Vice-presidente, reassumi a administração no dia 16 de Novembro do anno proximo passado, sendo para isso convidado pelo Presidente o Exm. Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella, que naquella data partiu para a Côrte, afim de tomar assento na Camara dos Deputados.

## FAMILIA IMPERIAL

Graças á Divina Providencia; a Augusta Familia Imperial não tem soffrido em sua preciosa saude; factõ este que, necessariamente, deve encher de regosijo e de esperanças todos os corações brazileiros, que na estabilidade da Dynastia reinante vêem a segurança e engrandecimento do futuro de nossa Patria.

Ainda se acha fóra do Imperio S. A. o Sr. Duque de Saxe.

Cumpro um triste dever communicando-vos o infausto passamento de

Sua Magestade A Imperatriz, Duqueza de Bragança, Viuva do Fundador do Imperio, que teve logar, em Lisboa, no dia 27 de Janeiro ultimo.

## TRANQUILLIDADE PUBLICA

A tranquillidade publica não foi, felizmente, alterada na Provincia, o que se deve, entre outras causas, á indole pacifica de nossos patricios.

## SEGURANÇA INDIVIDUAL

Do relatorio que me foi presente pelo honrado Dr. Chefe de Policia, Bacharel Aurelio Ferreira Espinheira, no periodo de 1872, foram commettidos na Provincia os seguintes crimes:

Homicidios . . . . .	39
Tentativa de homicidio . . . . .	5
Ferimentos . . . . .	69
Roubo . . . . .	10
Furto . . . . .	32
Tentativa de roubo. . . . .	1
Rapto . . . . .	3
Defloramento . . . . .	10
Resistencia . . . . .	1
Somma . . . . .	170

Esta cifra comparada com a do anno anterior, é inferior em numero de 38 factos.

## CAPTURA DE CRIMINOSOS

Dos criminosos capturados foram:

Por homicidio . . . . .	47
Por tentativa de dictos . . . . .	6
Por ferimentos graves. . . . .	31
Por ferimentos leves . . . . .	42
Por crime de roubo . . . . .	8
Por tentativa de dicto . . . . .	5
Por tentativa de furto. . . . .	13
Por tentativa de resistencia . . . . .	4
Por tentativa de defloramento . . . . .	9
Por tentativa desobediencia . . . . .	3
Por estupro. . . . .	3
Por crime de rapto . . . . .	1
	<hr/>
	172

Destes 172 criminosos, 57 foram presos em flagrante.

## PRISÕES CORRECCIONAES

Foram presas, no mesmo anno de 1872, correccionalmente 1012 pessoas, sendo

Por vagabundas e vadias. . . . .	175
Por embriaguez . . . . .	81
Por offensas á moral publica . . . . .	59
Por desordens de que não resultaram ferimentos. . . . .	231
Escravos á disposição de seus senhores . . . . .	466

## FACTOS NOTAVEIS

Tiveram logar os seguintes:

Suicidios . . . . .	10
Tentativas de ditos . . . . .	3
Mortes casuaes. . . . .	23
Ferimentos . . . . .	3
Incendios . . . . .	18
	<hr/>
Somma . . . . .	66

Sobre os incendios observa o Dr. Chefe de Policia em seu relatorio, que o maior numero teve logar antes da—Companhia de Voluntarios Contra Incendios—, organizada nesta Capital á expensas de diversos negociantas da Praça.

Os Estatutos dessa Companhia foram approvados pelo Governo por acto de 3 de Outubro ultimo.

## ELEIÇÕES

A 17 de Novembro do anno passado, procedeu-se á eleição de eleitores speciaes, conforme havia designado o meu antecessor, afim de se poder preencher a vaga deixada no Senado pelo finado Visconde de S. Lourenço.

Esta eleição correu em geral placida e regularmente, dando-se todavia duplicatas nas parochias do Camisão do 2.º districto, da Olivença do 3.º, de Pilão Arcado, Campo Largo, e Villa da Barra do 5.º

Não se tendo reunido a Assembléa Parochial da freguezia de Pirajá por falta de convocação, segundo me participou o 2.º Juiz de Paz d'aquella freguezia, ordenei que se procedesse á eleição, ainda com preterição do

prazo legal para a convocação na primeira dominga de Dezembro, afim de não ficarem os cidadãos n'ella residentes inhibidos de exercerem os direitos politicos.

Na parochia do Chique-Chique, em lugar de uma eleição, fizeram as parcialidades politicas duas, sendo uma no dia 17 de Novembro, e outra no 1.º de Dezembro.

Felizmente, posso vos declarar que em todas as parochias desta vasta Provincia, durãnte o pleito eleitoral, não houve alteração na ordem publica, nem mesmo n'aquellas em que se fizeram as duplicatas que menciono, porque quasi sempre de somelhante meio lançam mão os partidos para evitarem conflictos.

Isto mesmo succedeu por occasião das ultimas eleições de Agosto e Setembro do anno findo.

Devendo-se proceder, na forma da lei, á eleição de Vereadores e Juizes de Paz no dia 7 de Setembro em toda a Provincia, deixou de se concluir essa eleição na parochia da Villa de Canavieiras, por ter desaparecido a urna, pelo que designei a ultima dominga de Janeiro passado, para de novo reunir-se a Assembléa Parochial e ter lugar a dita eleição.

Tendo-se feito, por duplicata, a eleição de Vereadores e Juizes de Paz nas parochias da IgrejaNova, Olivença, Santo Estevão de Jacuípe, Nossa Senhora do Livramento do Barracão, Madre de Deus do Boqueirão, Villa da Barra do Rio Grande, Pilão Arcado, Chique-Chique e Campo Largo, foram ellas submettidas ao Governo Imperial, á quem tambem submetti para ulterior deliberação a decisão que dei acerca da eleição das Umburanas.

Quanto ás duplicatas da Igreja Nova e Olivença, já foram decididas pelo Governo, que annullou as de Olivença, e approvou a da Igreja Nova presidida pelo Juiz de Paz José Pinto da Silva, conforme consta dos avisos expedidos em 11 e 14 de Janeiro.

Em vista da decisão relativa á parochia de Olivença, mandei proceder á nova eleição, designando a ultima dominga do corrente mez.

Tambem foi annullada pelo Governo Imperial, por aviso de 11 de Fevereiro proximo passado, a eleição de Vereadores e Juizes de Paz da parochia das Umburanas, pelo que designei a 3ª dominga de Abril vindouro para se proceder á eleição de Juizes de Paz somente, visto não constituir aquella parochia a

maioria do Municipio, mandando eliminar dos Vereadores os votos resultantes d'aquella eleição; e que os Juizes de Paz passassem o exercicio aos do quadriennio findo, até serem substituidos pelos que forem novamente eleitos.

A Camara dos Srs. Deputados, tomando conhecimento das eleições primarias e secundarias que ultimamente se fizeram nesta Provincia, em consequencia da dissolução da dita Camara, segundo me foi participado pelo Ministerio do Imperio, em avisos de 19 e 26 de Dezembro do anno passado, approvou as ditas eleições, menos as de Abrantes, Monte-Gordo, Assú da Torre, Matta de S. João, Humildes, Barcellos, Santa Cruz, Trancoso, Ribeira do Pão Grande, Morro do Chapeo, Villa-Nova da Rainha, S. Antonio de Jacobina, Queimadas, Sento Sé, Joazeiro, Sincorá, Rosario do Gentio, Boa Viagem e Almas, Urubú, S. Antonio da Barra, Carinhanha, Chique-Chique, Pilão Arcado, Campo Largo e Villa da Barra, que ficaram adiadas.

Foram annulladas as eleições primarias das parochias das Villas da Victoria, Prado e Santa Ritta; pelo que designei a primeira domingo tambem d'este mez para terem lugar as eleições n'aquellas duas parochias, e a ultima domingo do mesmo para a de Santa Ritta.

Das duplicatas que foram presentes, decidiu-se a Camara em favor das que se fizeram no Camisão sob a presidencia do 3.º Juiz de Paz; em Olivença na Igreja de Nossa Senhora da Escada; e em Alagoinhas sob a presidencia do Juiz de Paz José Pinto da Silva.

Achando-se canonicamente providas as novas parochias de Nossa Senhora da Conceição da Baixa Grande e Senhor do Bomfim da Nova Boipeba, ordenei, por officios de 31 de Dezembro e 9 de Janeiro proximos passados, que se procedesse á qualificação dos votantes, em face do disposto no § 3.º do art. 91 das instrucções que baixaram com o aviso de 31 de Dezembro de 1868.

A' vista do disposto no Aviso do Ministerio do Imperio de 14 de Novembro do anno findo, expedi uma circular, em data de 19 do mesmo mez, a todas as Camaras Municipaes, sciificando-lhes de que deviam ser convocados os eleitores e supplentes ultimamente eleitos para a installação das Juntas revisoras da qualificação dos votantes, adiando-se as d'aquellas parochias, em que até a terceira domingo de Janeiro não se tivesse conhecimento official da approvação das respectivas eleições.

Em consequencia d'essa circular, tem sido adiadas algumas das jun-



tas de qualificação; pelo que tenho designado novos dias para a sua reunião, recommendando a observancia do prazo de que trata o art. 4.º da Lei n. 387, de 19 de Agosto de 1846.

Por ultimo, cumpre-me informar-vos que, tendo a Camara Municipal d'esta Capital procedido no dia 17 de Fevereiro findo á apuração geral dos votos dos Collegios eleitoraes, que se reuniram em 17 de Dezembro do anno passado, para preenchimento da vaga de um Senador por esta Provincia, ficou a lista triplíce composta do Conselheiro João José de Oliveira Junqueira, Dez. Innocencio Marques de Araujo Góes e Conselheiro Luiz Antonio Pereira Franco.

## POSTURAS MUNICIPAES

Usando da attribuição que me é conferida pelo art. 2.º do Decreto de 25 de Outubro de 1831, approvei provisoriamente, por acto de 17 de Dezembro, duas Posturas que me foram apresentadas pela Camara Municipal da Villa de Itaparica.

Á vossa consideração terão de ser essas Posturas submettidas, a fim de receberem definitiva approvação.

## GUARDA NACIONAL

Por Decretos de 23 de Outubro foram nomeados Silvestre Alves Cazaes Capitão secretario geral do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio da Purificação; de 4 de Dezembro, Joaquim Manoel de Sant'Anna e Silva Coronel Commandante Superior da Guarda Nacional dos Municipios de Monte Santo e Geremoabo; de 11 do mesmo mez, José Cardoso da Silva Tenente Coronel Commandante do batalhão n. 80 da Guarda Nacional do municipio de Caetité; de 28, Francisco Pinto da Costa Tenente Coronel Commandante do batalhão n. 23 da Guarda Nacional do municipio de Nazareth.

Foi designado por Decreto de 11 de Janeiro o Capitão Fortunato Antonio de Freitas para servir de Major do 1.º batalhão de Infantaria da Guarda Nacional desta Capital; e de 18 do mesmo mez, nomeado o Dr. João Lopes Rodrigues Commandante do batalhão n. 103 do municipio de Carinhanha.

Por decretos de igual data foi concedida a demissão que pediu o Dr. José Gonsalves da Silva do posto de Coronel Commandante Superior da Guarda Nacional do municipio da Villa Nova da Rainha; e transferido do Commando Superior do municipio de Maragogipe para o da Tapera o Tenente Coronel Chefe do Estado maior [Antonio Carlos da Rocha Medrado.

Foram nomeados, por Decretos de 8 de Fevereiro proximo passado, o Capitão José Gabriel da Silva Coronel Commandante Superior do municipio da Villa Nova da Rainha; o Tenente Coronel Antonio Philippe de Mello, Chefe do Estado Maior do Commando Superior de Maragogipe; o Major Manoel Amado de Souza, Tenente Coronel Commandante do Batalhão n. 34; o Capitão Rufino Antonio de Araujo, Major Commandante do Esquadrão de Cavalaria n. 3 da Guarda Nacional do Municipio de Maragogipe.

Por actos de 3 e 13 de Dezembro foram preenchidas algumas vagas de officiaes dos batalhões n. 83 dos Municipios de Camamú, e n. 49 da Purificação.

Em data de 7 de Janeiro concedi transferencia para a Reserva ao Capitão do 3.º Batalhão desta Capital, Primitivo Carneiro da Rocha Menezes, por haver provado impossibilidade para o serviço activo.

Por actos de 14 daquelle mez foi reformado o Capitão do 2.º batalhão de Reserva, tambem desta Capital, Thomaz José Leite, por se achar comprehendido em uma das hypotheses do art. 68 da lei de 19 de Setembro de 1850; e preenchida uma vaga de Tenente do batalhão n. 81 da Villa de Ihéos.

A 21 do mesmo mez concedi a exoneração do posto de Capitão do 3.º batalhão da Guarda Nacional desta Capital ao Major honorario do Exército, Antonio Ferreira de Barros.

Tambem, por actos de 24 daquelle mez foram preenchidas algumas vagas de officiaes do batalhão n. 45 do Municipio de Nazareth, e privado do posto nos termos do art. 65 § 2.º da supracitada lei, o Capitão do mesmo batalhão, José Joaquim de Figueiredo Ornellas, por se haver mudado do Municipio sem guia de passagem.

Em 31 do dito mez, foi transferido para a classe da Reserva por impossibilidade physica, o Capitão do batalhão n. 22 de Itaparica, Camillo Antonio Ferreira Guimarães.

Foi preenchida por acto de 4 de Fevereiro passado, a vaga de Capitão da segunda companhia do Corpo de Cavallaria da Guarda Nacional do Municipio da Cachoeira.

## FORÇA DE LINHA

Continúa no Commando das Armas da Provincia o intrepido Brigadeiro Herculano Sanches da Silva Pedra.

Em 5 de Dezembro assumiu o commando do 5.º batalhão de artilharia a pé o bravo Coronel graduado José Angelo de Moraes Rego, nomeado por Decreto de 8 de Novembro.

## CORPO DE POLICIA

O corpo de policia continúa sob o commando do valente coronel Joaquim Mauricio Ferreira, que com zelo e intelligencia cumpre seus deveres.

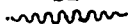
Até 31 de Dezembro ultimo o estado effectivo do corpo era o seguinte:

Existiam no serviço interno e externo do quartel e serviço permanente 221 praças; em destacamentos e diligencias 452; entre doentes e licenciados 37; entre sentenciados, por sentenciar e presos de correccão 21; promptos, inclusive o estado maior e menor, 45.

Achando-se desarmada a secção de cavallaria, auctorisei ao coronel commandante do corpo a applicar as sobras da caixa da forragem á compra do que fosse mais necessario áquella secção.

Do 1º de Janeiro á 31 de Dezembro do anno passado recebeu o corpo, da thesouraria provincial a quantia de 413:534:000, e dispendeu 413:157:615.

No relatorio do commandante, e que vos será presente, observa elle perce-



berem actualmente os officiaes do corpo menos vencimentos do que percebiam em 1863, e offerece uma nova tabella, annexa ao mesmo relatorio sob n. 9, augmentando esses vencimentos, a qual submetto á vossa consideração.

Para o hospital do corpo entraram, em 1872, 336 doentes, os quaes, com 17 que existiam do anno anterior, prefizeram o numero de 353.

Tiveram alta 314; falleceram 11 e existiam em tractamento até 2 de Janeiro, 28.

## POLICIA URBANA

Nesta companhia, creada por acto do meu antecessor, de 24 de setembro ultimo, para isso autorizado pelo artigo 3.º da lei n.º 1206 de 13 de maio, tambem do anno passado até 12 de Fevereiro deste anno se achavam alistadas 80 praças, isto é, 71 guardas, 6 cabos, 2 segundos sargentos e um primeiro, sob o commando do tenente do corpo de policia, Ovidio da Costa Chaves. Autorizado pela referida lei para reformar o corpo de policia, tenho já em meu poder algum trabalho a esse respeito, e o farei o mais breve que me fôr possível.

## DIVISÃO NAVAL

A divisão naval do 2.º districto compõe-se actualmente de 4 navios, sendo 1 brigue escuna e 3 vapores, dos quaes um é encouraçado; com 32 officiaes, montando 12 canhões, guarnecidos por 365 inferiores e praças de pret.

Algumas praças tem sido atacadas da molestia denominada beriberi, mas em numero diminuto.

No dia 26 de Novembro um imperial marinheiro assassinou com uma faca, a bordo do brigue escuna *Tonclero*, a um seu companheiro de nome Manoel Vicente.

A' frente da referida divisão acha-se o bravo capitão de mar e guerra Jeronymo Francisco Gonçalves.

## SALUBRIDADE PUBLICA

O estado sanitario da Provincia não tem sido sensivelmente alterado.

Nesta capital tem reinado as molestias endemicas, porém, sem desenvolvimento assustador.

Em nosso porto se deram alguns casos de febre amarella, de que foi acommettida principalmente a marinhagem estrangeira.

Felizmente, o numero dos casos fataes têm sido sempre muito inferior aos benignos.

Logo que tive noticia de estar grassando essa febre epidemicamente no Rio de Janeiro e em Pernambuco, tractei de tomar as cautelas necessarias, afim de embarçar, quanto possivel, que semelhante epidemia se desenvolva nesta capital.

Por acto de 30 de Janeiro nomeei uma commissão medica para interpor seu parecer a tal respeito.

A' 6 de Fevereiro essa illustrada commissão officiou á Presidencia dando o seguinte parecer:

« Illm. e Exm. Sr.—A commissão nomeada por V. Ex., por acto de 30 do mez proximo findo, afim de indicar medidas, que tendam a evitar o apparecimento da epidemia de febre amarella nesta capital, passa a submeter á consideração de V. Ex., depois de reflectido exame e apreciação, o resultado do seu trabalho.

« Com quanto o estado sanitario desta cidade, a despeito das profundas e notaveis alterações meteorologicas que ha algum tempo se observam, e dos variados focos de infecção, que se acham disseminados por entre a população, se não apresenta sob um aspecto assustador, todavia, existindo entre nós o germen da febre amarella, visto como alguns factos dessa affecção se tem manifestado em individuos pertencentes ás tripolações de navios procedentes da

provincia de Pernambuco e Rio de Janeiro, onde infelizmente reina com character epidemico, entende a commissão que diversas providencias aconselhadas pela sciencia, são de mistér empregar-se, porque desta arte poder-se-ha, se não completamente extinguir desde logo semelhante flagello, ao menos limitar e minorar, quanto é possivel, sua perniciosa e mortifera influencia.

« A commissão, portanto, sem exceder os limites, que lhe foram traçados por V. Ex., vem propôr aquellas medidas que na actualidade lhe parecem da mais indeclinavel necessidade, isto é, medidas concernentes ao serviço sanitario maritimo, e á hygiene desta capital medidas estas, cumpre confessar, que, em geral e por mais de uma vez já tem sido indicadas aos antecessores de V. Ex. pelo dr. inspector da saúde publica, as quaes, além de haverem sido publicadas, devem de existir na secretaria do governo.

« Ácerca do serviço sanitario maritimo convirá:

« 1.º—Que o inspector da saúde do porto, e qualquer outro facultativo por V. Ex. nomeado, procurem diariamente examinar e inteirar-se das condições sanitarias dos navios surtos no ancoradouro, observando o seu estado de acao e de arejamento, e dando destino aos doentes que nelles existirem.

« 2.º—Que os doentes de febre amarella encontrados a bordo sejam, incontinenti, enviados para o hospital de Mont-serrat, devendo o transporte d'elles ser feito com a rapidez e cautelas reclamadas em casos taes.

« 3.º—Que para isso seja destinado um vapor, onde haverá um facultativo, munido de uma ambulancia apropriada, afim de prestar aos doentes os primeiros socorros.

« 4.º Que exemplares das instrucções especiaes, organisadas em outras epochas sobre os symptomas da molestia e os meios de atalhar-a, em quanto não comparecer medico, sejam entregues aos consules para, depois de traduzidas, serem distribuidas pelos capitães das embarcações, que aqui aportarem.

« 5.º—Que haja no porto a mais activa policia e vigilancia para que ali se não vendam comidas de má qualidade, fructos verdes, e bebidas alcoolicas ás pessoas recém-chegadas.

« 6.º—Que todos aquelles navios, a bordo dos quaes a febre amarella manifestar-se, sejam ancorados em logar afastado, conservando entre si a maior distancia, e convenientemente desinfectados, observando-se o que dispõe o regulamento sanitario do porto.

« 7.º—Que acerca de medidas quarentenarias, em relação a navios procedentes de portos infeccionados ou suspeitos, nada lembra a commissão, por que estão consignados no regulamento sanitario do porto, as quaes deverão ser rigorosamente observadas.

« 8.º—Que haja toda a facilidade na descarga e carga de navios, evitando-se a pratica de serem selladas diariamente as escotilhas.

« 9.º—Que é de urgente necessidade estabelecer-se em uma embarcação, que offereça as necessarias proporções, um hospital fluctuante, onde fiquem de observação e recebam os precisos cuidados, os individuos que apresentarem symptomas suspeitos de febre amarella, ou de qualquer outra affecção de semelhante character.

« 10—Que as embarcações que transportarem colonos para esta provincia não permaneçam estacionados no ancoradouro, convindo, ao contrario, que com as precauções necessarias sejam aquelles immediatamente conduzidos a seu destino, sem que de fórma alguma communicem-se com a terra.

« Em relação á hygiene desta capital convirá:

« 1.º—Que seja ella dividida em tantos districtos quantos forem necessarios, nomeando para as mesmas commissões que terão por fim:

« § 1.º—Examinar cuidadosamente o estado do accio das moradas de seus respectivos districtos, investigando as causas de insalubridade, que nellas existirem, e quaes os meios apropriados de as remover, para o que solicitarão dos proprietarios ou locatarios, e auctoridades competentes as providencias que julgarem necessarias.

« § 2.º—Que o governo de accordo com o Dr. Inspector da saude publica, ou com as commissões de districto, tome as mais serias e efficazes medidas, attinentes ás habitações humidas e insalubres, afim de que sejam ellas convenientemente sanificadas, assim como em relação aos quartéis, prisões, hospitaes, mercados e quaesquer outros estabelecimentos publicos ou particulares.

« § 3.º—Que as commissões se reunam regularmente, afim de deliberarem sobre as providencias que se deverão tomar, já directamente por parte das mesmas commissões, já pelas auctoridades superiores, civis, municipaes ou militares.

§ 4.º—Que deverão, incontinenti communicar ao chefe de policia e ao

inspector da saude publica quaesquer alterações notaveis, que occorrerem relativamente ás condições sanitarias dos seus districtos.

« § 5.º—Que deverão dar conta de suas averiguações ás auctoridades competentes, indicando as medidas que julgarem acertadas, e reclamadas pela salubridade publica, fazendo mesmo executar aquellas, reconhecidas urgentes, que não poderem admitir dilação.

A commissão julga ainda a proposito chamar a attenção de V. Ex. para o seguinte:

« 1.º—Que o governo tome providencias as mais efficazes e energicas, que tendam a corrigir o modo irregular, porque se effectua o trabalho do accio e limpeza da cidade, prohibindo-se que nenhuma rua ou algum outro lugar seja atterrado com lixo e immundicies de qualquer origem.

» 2.º—Que sejam dessecados ou destruidos os focos humidos de infecção, e cobertos os seccos com camadas de terra argilosa, areia, cal etc. etc.

« 3.º—Que haja um trabalho especial para a desinfecção diaria das boccas de lobo.

« 4.º—Que o Governo recomende á Camara Municipal a fiel e restricta execução das posturas relativas á alimentação e hygiene publica.

« 5.º—Que sejam tomadas as medidas indispensaveis para melhorar a canalisação e esgotos.

« 6.º—Que, sem demora removam-se cocheiras de aluguel, sitas em ruas estreitas e pouco ventiladas.

« 7.º—Que sejam, por emquanto, suspensos os trabalhos ou obras tendentes a revolvimento de terras, e remoção dellas, dentro do perimetro da cidade.

« 8.º—Que durante a quadra actual, em que a temperatura se ha conservado assaz elevada, proceda-se a irrigação das ruas de manhan, e á tarde, ao nascer e recolher do sol.

« São as medidas mais opportunas e urgentes que a commissão julga dever offerecer á consideração de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.—Bahia 6 de Fevereiro de 1873.—Ilm. e Exm. Sr. Dez. Vice-presidente da Provincia João José d'Almeida Couto. (assignado) Dr. José de Goes Siqueira, Inspector da Saude Publica.—Dr. Vicente Ferreira de Magalhães.—Barão de Itapoan.—Drs. José Luiz de Almeida Couto, Salustiano Ferreira Souto, José Francisco da Silva Lima, Antonio Januario de Faria.



Tomei já algumas das providencias indicadas, e outras serão tomadas quando a necessidade aconselhar.

Continúa aberto o hospital de Mont-Serrat para ali serem tratadas todas as pessoas que venham a ser atacadas dessa molestia.

## AGUAS DO QUEIMADO

Por acto de 18 de Fevereiro nomeei uma commissão composta dos Drs. José de Góes Siqueira, Francisco Rodrigues da Silva e Francisco Pereira de Aguiar para dar parecer acerca dos seguintes pontos, relativos ás aguas do Queimado:

1.º—De que parte da lagoa Santa Luzia são tiradas as aguas, que vão ter aos collectores ou puyards?

2.º—Como são conduzidas taes aguas desde que recebidas da dita lagoa, até que se distribuem da caixa collocada sobre a montanha para o uso publico, se por conductores descobertos ou se por tubos de ferro subterraneos?

3.º—Como funcionam taes meios, se todos juntos ou se é algum de preferencia utilizado e quando?

4.º—Se pelo exame e estudo das questões anteriores pode-se dizer que as aguas do Queimado são convenientemente ventiladas e proprias para as necessidades mais palpitantes da vida?

5.º—No caso negativo, que meio será conveniente applicar para conseguir-se semelhante desideratum.

Em substituição do Dr. José de Góes Siqueira, que pediu excusa desta commissão, nomeei o Dr. Antonio Januario de Faria.

Para fazerem parte desta commissão, tambem nomeei por acto de 25 os Drs. Rosendo Aprigio Pereira Guimarães, e Virgilio Climaco Damazio, que tambem pediram excusa.

## AGUAS THERMAES DO SIPÓ

Acham-se em construcção duas casas na localidade denominada—Mãe d'Agoa do Sipó—sendo para esse fim mandada entregar ao director das aguas thermaes a quantia de 4.000 000

A casa foi reparada, e desde Junho ultimo está em estado de receber as pessoas que vão procurar no uso daquellas aguas melhoras para seus padecimentos.

Em 1872, vinte e duas pessoas ali foram procurar alivio ás suas molestias.

## VACCINA

O numero conhecido das pessoas vaccinadas durante o anno passado, segundo o relatorio do Dr. Director do respectivo Instituto foi de 4419; sendo do sexo masculino 2447; e do feminino 1972; livres 3648 e escravos 771.

Destas não obtiveram resultado 824.

Alguns casos sporadicos de variola se deram nesta capital; e nos municipios de Ilhedos, Santa Isabel, Itaparica, Abrantes e Urubú grassou ella epidemicamente, sendo com maior intensidade no primeiro, pelo que ordenou a presidencia que para ali seguisse com uma ambulancia o director do Instituto, não só para propagar a vaccina, como tambem para tractar das pessoas pobres acommettidas d'aquelle mal.

Em observancia do decreto n. 4744, de 23 de janeiro de 1871, frequentaram o instituto e praticaram a vaccinação os estudantes do 5º anno da faculdade de medicina.

## ACEIO E LIMPEZA DA CIDADE

O aceio e a limpeza da cidade não correspondem ás necessidades publicas, nem corresponderão satisfactoriamente em quanto não houver um outro serviço mais completo.

O Governo da Provincia não se descuidará de usar da auctorisação que lhe foi conferida para reformar esse importante ramo do serviço publico.

## ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Diz o Dr. Chefe de Policia no seu relatorio: « Comparadas as faltas que durante o anno passado se deram neste ramo do serviço publico com as do anno de 1871, ver-se-ha que o numero dos lampeões apagados passou do dobro e o dos amortecidos subiu a mais de 2243. »

Esse serviço podia ser mais satisfactorio.

De janeiro a dezembro do anno proximo passado, pagou a provincia á companhia 158:441<sup>7</sup>597 rs.

Pelo relatorio do engenheiro fiscal da illuminação tereis outros esclarecimentos sobre este serviço.

## MAGISTRATURA

A provincia está dividida em 26 comarcas e 63 termos, tendo 50 juizes substitutos municipaes e de orphãos letrados.

Todos os lugares de juizes de direito estão preenchidos, com excepção da

comarca de Urubú, cujo Juiz de Direito foi nomeado Chefe de Policia de Santa Catharina.

Por decreto de 18 de Janeiro proximo findo, foi nomeado o juiz de direito, bacharel Antonio de Cerqueira Lima, para um dos lugares de dezembargador da Relação desta Provincia, vago pelo fallecimento do integerrimo Dez. Antonio Joaquim da Silva Gomes.

Para os lugares de adjuncto do promotor publico da comarca de Jacobina nomeei, por acto de 10 dezembro, o cidadão Martinho Alves de Souza; para o de promotor da comarca de Maracás, por acto de 31 do mesmo mez o bacharel José Germano Mangabeira, e para o de 2º dicto da Capital, creado por decreto de 20 do dicto mez, nomeei por acto de 3 de fevereiro o bacharel Raimundo Mendes Martins, que entrou logo em exercicio.

Estão vagas as promotorias das comarcas de Itapicurú, do Rio de S. Francisco, de Monte Alto e Campo Largo: bem como os logares de juizes municipales e de orphãos dos termos de Itapicurú, Pombal e Tucano, de Capim Grosso, da Villa da Barra do Rio Grande, de Campo Largo, de Maracás e do Rio das Egons.

A 22 de Novembro foi designada a ordem das substituições reciprocas dos juizes de direito e dos juizes substitutos da capital, designando-se tambem os que devem substituir aquelles; e a 18 de Dezembro designei as substituições dos juizes de direito das comarcas geraes, durante o corrente anno.

## OFFICIOS DE JUSTIÇA

Nomeei, por actos de 5 de dezembro, para servirem provisoriamente os officios de contador e partidor do termo de Sancto Antonio da Jacobina, o cidadão Joaquim José de Brito, e para os do termo do Camisão o cidadão Modesto de Cerqueira Mascarenhas.

Tambem nomeei em 29 de janeiro para provisoriamente servir o officio vago de escrivão de orphãos de Sancto Amaro o bacharel Jacintho Vergne de

Abreu, e o cidadão Theophilo Ferreira Barbosa para o de 1.º tabellião e escrivão de orphãos do termo do Urubú.

Por decreto de 14 daquelle mez foi provido vitaliciamente no officio de escrivão de orphãos desta cidade o cidadão Manuel Joaquim Garcia.

## DIVISÃO POLICIAL

Presentemente existem 62 delegados de policia e 301 subdelegacias em toda a Provincia.

## INSTRUCCÃO PUBLICA

Por acto de meu antecessor, de 30 de setembro ultimo, foi nomeado para o lugar de director geral da instrucção publica o bacharel João Victor de Carvalho.

Pelo seguinte quadro, organizado pela directoria da instrucção publica, vereis quantos estabelecimentos publicos e particulares de instrucção primaria e secundaria existem actualmente na provincia, e bem assim o numero de alumnos que os frequentam.



Por acto de 25 de Janeiro, concedi ao chefe do Internato, José Lourenço Ferreira Cajaty a aposentadoria por elle requerida.

Para preenchimento dessa vaga, achei acertado mandar pôr a concurso a cadeira que aquelle professor leccionava, para que a Presidencia possa, á vista das provas, nomear quem mais habilitações apresentar.

Acha-se vaga a cadeira de Geographia e Historia moderna do Lyceu, pelo fallecimento do Dr. Pedro Antonio de Oliveira Botelho, em rasão do que a congregação d'aquelle estabelecimento resolveu pol-a á concurso.

Pelo Ministerio dos Negocios do Imperio foi expedido o seguinte aviso circular em 17 de Junho ultimo:

«Sendo evidente a conveniencia de estabelecerem-se as escholas publicas de instrucção primaria em edificios proprios, que offereçam as condições indispensaveis á regularidade do ensino, chamo a attenção de V. Ex. para este melhoramento, recommendando-lhe que, com toda a solicitude, promova a acquisição de meios para levar a effeito nessa Provincia a construcção de taes edificios, já obtendo da Assembleia Legislativa a consignação de quantias annualmente destinadas para este fim, já procurando, por meio de commissões de pessoas importantes nos diversos municipios, conseguir dos cidadãos donativos com a mesma applicação, auctoriso a V. Ex. para fazer constar que o Governo Imperial considerará como relevantes os serviços que forem prestados neste intuito, quer pelos membros das dictas commissões, quer por quaesquer outros cidadãos.»

Em virtude desta circular, por acto de 5 de Dezembro, nomeei commissões parochiaes para promoverem donativos pecuniarios para o fim de que ella trata.

Certo do civismo nunca desmentido de nossos comprovincianos, e da boa vontade com que essas commissões se prestarão para o bom exito do seu encargo, espero que o acto alludido não ficará sendo mera formalidade.

Quanto á parte da circular, que se dirige á esta Assembléa, submetto ao vosso criterio e patriotismo.

Acha-se nomeada uma commissão para interpor seu parecer sobre a reforma da instrucção publica.

Espero esse parecer para deliberar a tal respeito.

Sendo materialmente impossível que o Inspector das aulas possa desempenhar satisfactoriamente esse cargo, proponho-vos a criação de um segundo inspector com as vantagens do actual, e peço vossa attenção para o que, em relação á criação desse logar, observa em seu relatório o Dr. Director geral dos estudos.

## BIBLIOTHECA PUBLICA

No correr do anno passado frequentaram a Bibliotheca publica 4778 leitores.

O numero de obras compradas n'aquelle anno foi de 130. comprehendidas em 158 volumes, exclusive as de que fizeram doação á bibliotheca diversos cidadãos.

Foram regularmente recebidas as publicações subscriptas por aquella repartição, quer nacionaes, quer estrangeiras, avultando entre ellas os fasciculos da flora brazileira, de ns. 51 a 59.

A despesa geral foi de 9:062=069.

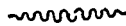
O bibliothecario orça a despesa do estabelecimento com o pessoal e material no corrente anno em 12:000=000, inclusive 500=000 com a impressão do novo catalogo. Outras informações encontrareis no relatório annexo, do mesmo bibliothecario.

Por acto de 25 de janeiro demitti o guarda Emygdio Augusto Dutra, o qual seguira para a côrte sem licença, que sendo posteriormente requerida, julguei conveniente negar.

Esse passo, posto que irregular, poderia entretanto, attento o estado de saúde em que se achasse esse empregado, ser relevado; sendo, porém, informado de que elle procurara illudir a boa fé do Governo, por isso que estava de perfeita saúde, fui obrigado a não relevar tamanha falta.

Para substitui-lo nomeei, por acto daquelle data, o continuo da mesma repartição Alcino Alves Ribeiro, e para o lugar d'este o cidadão André Corsino dos Reis.





## GABINETE DE CHIMICA E PHYSICA

Acho de toda conveniencia que seja creado o lugar de conservador do laboratorio de Chimica e Physica do Lyceu, porquanto o guarda do gabinete de Historia natural, que accumula o exercicio desse lugar, não os pode desempenhar simultaneamente.

O gabinete de Historia natural fica no pavimento superior do Lyceu e aquelle no pavimento terreo. Um desses gabinetes ha de estar fechado enquanto o guarda estiver no outro; o que traz inconveniencia para a marcha regular do serviço.

## CEGOS E SURDOS MUDOS

Por aviso de 28 de Novembro ultimo, recommendou o Ministerio do Imperio que a Presidencia pedisse a attenção da Assembléa Provincial para a conveniencia de ser destinada uma contribuição annual em favor dos institutos dos meninos cegos e dos surdos mudos, fundados na Côrte, ficando á Provincia o direito de enviar para aquelles institutos o numero de alumnos internos, correspondente ás pensões que se comprehendessem na contribuição.

Peco, portanto, vossa attenção para este ponto.

Qualquer que seja a contribuição que decretardes, será um acto de reconhecida humanidade.

## MENDIGOS

O dormitorio dos mendigos continúa a ser em um pavimento terreo do convento de S. Francisco, para esse fim cedido gratuitamente pelos religiosos.

A Provincia, porém, paga uma gratificação a um Administrador e a despeza com agua e luz.

O dormitorio não tem os commodos precisos para os indigentes de ambos os sexos que para alli concorrem. Além disso, não está nas condições hygienicas que exige estabelecimento de tal ordem.

Decretastes o anno passado uma lei auctorisando a fundação de um asylo de mendicidade nesta capital.

Os meios indicados na referida lei para a aquisição da casa em que deveria estabelecer-se o asylo, para seu custeio, para alimentação dos indigentes, além de insufficientes, eram vexatorios.

Os impostos creados nos §§ 2 e 3 do art. 2 pouco produziriam, além de recahir o do § 3.º sobre a classe já muito mal aquinhoada dos empregados publicos.

A elevação da taxa sobre heranças e legados de 20 e 10 %, segundo o grau de parentesco, a 25 e 15 %, augmentava as inconveniencias de taes impostos, que atacavão o capital e não o pagamento que a Assembl'ea mandava fazer em prestação.

Por isso não sancionei a referida lei, reconhecendo, entretanto, a urgente necessidade da fundação de um asylo para nelle serem recolhidos esses infelizes, que tão triste espectaculo apresentam pelas praças e ruas da Capital.

Existem actualmente 60 mendigos, sendo o maior numero do sexo feminino, que eleva-se a 44.

Em um estabelecimento bancario desta cidade ha em conta corrente a quantia de 4:7117690, producto de duas loterias que foram extrahidas, e de dous beneficios dados no theatro de S. João para a fundação do asylo.

Em quanto este não se funda, sou de opinião que os actuaes indigentes que se abrigam no referido convento, sejam recolhidos n'uma das casas da Quinta dos Lazaros, aonde poderão ser dirigidos pelo Administrador, tractados pelo Medico, e soccorridos espiritualmente pelo Capellão da casa.

A casa tem todas as proporções para esse fim; está nas melhores condições hygienicas e fica isolada do hospital dos Lazaros, podendo os mendigos alli estar fóra de todo o contacto com aquelles, e occupar-se em pequenas lavouras, e nas officinas apropriadas que forem estabelecidas.



Basta que decreteis uma parca subvenção para sua alimentação, roupa, luz, etc.

Este beneficio traz a vantagem de fazer cessar o espectáculo que elles apresentam pelas praças e ruas.

Conto, pois, que com a possivel brevidade auctoriseis o Governo a remover esses infelizes para o lugar indicado.

## ASYLO DE S. JOÃO DE DEOS

Foi sancionada a lei que decretastes o anno passado, approvando o contracto celebrado em 26 de Setembro de 1869, entre a Presidencia e a mesma Santa Casa para fundar-se o referido asylo no edificio da Boa-vista.

Consta de papeis, encontrados no gabinete da Presidencia, que nesse sentido o actual Provedor, o Conselheiro Manuel Pinto de Souza Dantas, conferenciara com o meu antecessor, e que em 11 de Outubro submetterá á consideração deste as bases para a alludida fundação.

Havendo, posteriormente, o mesmo provedor adoecido, julguei conveniente aguardar seu restabelecimento para com elle conferenciar sobre essas bases.

Até aquella data, 11 de Outubro, o numero de alienados existentes no hospital da Sancta Casa era de 26, sendo 8 homens e 18 mulheres.

Por falta de accomodações naquella casa tem deixado de ser recebidos alguns, que se acham recolhidos na Correção.

Dos referidos papeis tambem consta que o patrimonio actual do asylo é o seguinte: 76 apolices no valor nominal de um conto—62:610=000; 2 dictas no valor de 600=000, 1:152=000; e mais duas no valor de 500=000, 980=000.

## PASSEIO PUBLICO

O Passeio publico continúa sob a administração do zeloso Dr. Antonio Pereira de Mesquita.

O kiosque que ali existe e que custou alguns contos de réis, está muito estragado, e urge que seja concertado, afim de que não fique completamente inutilisado.

A construcção de um muro, que feche o terreno pelo lado da ladeira da Gambôa, é, de ha muito, reclamada pelo administrador, como a obra mais importante de que precisa aquelle passeio.

O terreno fronteiro á entrada principal seria conveniente que fosse nivelado até a rua do Forte de S. Pedro, demolindo-se a muralha que ampara as terras, e plantando-se depois outras arvores em substituição das que ali existem já muito estragadas.

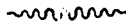
E' tambem de conveniencia que o gradeamento interno seja substituido por balaustres de marmore com estatuas e vasos da mesma pedra.

Vereis, attento o estado das finanças provinciaes, se taes melhoramentos devem ser postos já em execução.

Ordenei que se fizessem alguns reparos de que carecia a casa em que mora o administrador, orçados em 130=000.

## THEATRO DE S. JOÃO

Com o artista dramatico Manuel Lopes Cardoso celebrou meu antecessor, em face da auctorisação do art. 2.º § 15 da lei n.º 1246 de 27 de Junho ultimo, um contracto para organizar o mesmo artista uma companhia de 1.ª ordem, afim de dar espectaculos em duas estações theatraes, isto é, a partir do dia 25 de Março a 2 de Dezembro de cada um dos annos de 1873 e 1874,



Em vista do que me requereu o procurador do empresario contractante, e attenta a condição 9.ª desse contracto, mandei entregar-lhe a quantia de seis contos de reis, por adiantamento, para a organização e transporte da companhia, adiantamento esse que se lhe fez sob fiança accета pela Thesouraria Provincial.

## QUINTA E HOSPITAL DOS LAZAROS

Por acto de 17 de Janeiro nomeei os cidadãos abaixo declarados para comporem a mesa administrativa da quinta e hospital dos lazarus no biennio de 1873—1874.

Provedor, Dr. Felisberto Antonio da Silva Horta.

Escrivão, Bruno Henriques de Almeida Seabra.

Thesoureiro, José Domingues Galdino.

Mesarios:

José Gonçalves do Nascimento.

Francisco Pinto da Silva.

Antonio Pereira Bastos.

Domingos dos Sanctos Pereira.

Dr. João Pinheiro de Abreu.

Tenente coronel Luiz P. de Atayde.

A mesa tomou posse da administração no dia 30 de janeiro.

A mesa transacta exerceu satisfactoriamente as suas funcções, prestando muito bons serviços ao estabelecimento.

Existem actualmente no hospital 14 doentes, 8 do sexo masculino e os mais do feminino.

Sobre o resumido numero de doentes que se recolhem annualmente ao hospital observa em seu relatorio o ex-provedor Dr. Ribeiro Lima o seguinte:

« Se deduz desse pequeno numero que, ou a elephantiasis declina, e tende felizmente a desaparecer nesta provincia, ou que, não havendo mais

entre a população o terror, que ella inspirava, não são aqui trazidos todos os que são della affectados. Qualquer das duas hypotheses é, portanto, objecto digno de reflexão e estudo etc. »

Em vista da humanitaria auctorisação que, na lei de orçamento vigente, concedestes á mesa administrativa, passaram-se cartas de alforria no dia 8 de Setembro aos 22 escravos pertencentes áquelle estabelecimento.

Despendeu-se durante o ultimo biennio a quantia de 45.796:406 com diversas obras que se fizeram no estabelecimento e com o custeio do hospital e do cemiterio.

Outras informações vos ministrará o relatorio do Ex-provedor Dr. Ribeiro Lima.

## ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE

Ser-vos-ha presente o relatorio do Director desse pio estabelecimento apresentado á associação em sessão de 11 de Agosto do anno passado, e por elle vereis em que estado se acha o mesmo estabelecimento.

## COLLEGIO DOS ORPHÃOS DE S. JOAQUIM

Este pio estabelecimento mantem e educa cem orphãos, e sustenta uma eschola de instrucção primaria, uma aula de musica vocal e instrumental e quatro officinas, á saber: uma de funileiro, uma dicta de alfaiate, outra de sapateiro e uma typographia.

O methodo de ensino é o simultaneo e tem dado excellente resultado.

Conta actualmente trinta meninos já approvados em primeiras letras, uma banda militar e mais quinze meninos muito adiantados na arte typographica.

A receita do anno financeiro, findo em 31 de Junho ultimo, foi de 28:8607094, procedente da subvenção que lhe dá a Provincia, dos juros de algumas apolices, de alugueis de propriedades, do producto de uma loteria, de impressões da typographia, e de alguns donativos. A despesa total naquelle anno foi de 31:598794.

No estabelecimento existem muitos orphãos, filhos de nossos comprovincianos que morreram no Paraguay em defensa da patria. Nunca será de mais o que se poder fazer em pról de tão util instituição.

## COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DO SALETE

Presentemente são educadas, alimentadas e vestidas gratuitamente pela casa pia de Nossa Senhora do Salete, 54 meninas pobres.

O numero das externas, que o anno passado frequentaram as aulas do estabelecimento, subiu a 75.

De anno para anno, quer o numero daquellas, quer o destas tem augmentado sensivelmente.

Pendem ainda da approvação do Governo os estatutos, que para a mesma casa organisou o instituidor desse tão util estabelecimento.

## COLLEGIO DO SS. CORAÇÃO DE JESUS

Este pio estabelecimento tem por fim receber e educar meninas orphãs e desvalidas.

Acha-se em lisongeiro estado, sob o regimen directo da Superiora, a Irman Thereza Lavallée e de mais 7 Irmans de Caridade.

Durante o biennio transacto, entraram para o collegio 24 meninas e saíram 21; destas, 18 já educadas, as quaes foram entregues a suas mães e parentes, por have-las reclamado, visto acharem-se em estado de honestamente prover-lhes os meios de sua subsistencia.

Actualmente existem 90 orphãs, sendo esse numero o maximo que comporta o estabelecimento.

N'aquelle biennio o producto dos trabalhos das educandas, que se empregam em serviços lucrativos do collegio, montou a 6.352,270 que foram applicados á compra de fazendas para o vestuario, objectos da capella, livros etc., e donativos ás meninas para lhes despertar a emulação, sahindo tambem dessa quantia os salarios de duas Irmãs.

No mesmo biennio effectuou-se; por autorisação da respectiva juncta e approvação da Presidencia, a venda em leilão de duas pequenas casas, sitas na rua de S. José bastante arruinadas, produzindo ambas 1.700,000 que foram convertidos em apolices da divida publica.

No mesmo periodo a Administração recebeu os seguintes legados, deixados á casa: 1.000,000 do Commendador Manoel Belens de Lima, 500,000 de D. Helena Auta Belens Nobre, 120,000 provenientes da pensão deixada pelo Commendador Pedro Rodrigues Bandeira, 45,000 de uma esmola entregue ao Thesoureiro por um anonymo. Recebeu tambem o sobrado da ladeira da Palma, por deixa do bemfeitor Antonio Pinto de Mello, no valor de 5.000, e finalmente 1.800,000 producto de duas loterias.

A receita do collegio foi de 24.981,315, e a despeza de 25.496,468. Neste biennio o patrimonio monta a 115.494,809.

## RECOLHIMENTO DO SENHOR DOS PERDÕES

Existem actualmente no recolhimento do Senhor dos Perdões 15 recolhidas numerarias e 23 extranumerarias, achando-se destas com licença 5, para se tractarem fóra.

Existem 10 servas da comunidade, e do serviço interno 8, além de 5 com licença e mais 48 pessoas entre educandas e suas servas.

As despesas do recolhimento no anno passado foram de 10:677,370, e a receita foi de 9:289,000.



## RECOLHIMENTO DE S. RAYMUNDO

Estão concluidos os reparos das propriedades do recolhimento de S. Raymundo.

A divida contrahida para se effectuarem esses reparos vae sendo amortisada com os rendimentos do estabelecimento e com o producto de algumas loterias.

## RECOLHIMENTO DE NOSSA SENHORA DOS HUMILDES DE SANTO AMARO

Conta presentemente o recolhimento de Nossa Senhora dos Humildes de Santo Amaro: 51 educandas, destas, 22 orphãs; 30 servas e entre estas algumas que se estão educando.

De Novembro do anno passado a 31 de Janeiro a despesa do recolhimento foi de 2:808\$715.

As educandas aprendem primeiras letras, grammatica nacional, geographia e prendas domesticas.

## VERIFICAÇÃO E MARCA DAS OBRAS DE OURO E PRATA

Tendo em vista o disposto na lei provincial n.º 1238 de 21 de Junho ultimo, resolvi estabelecer a tabella infra do que deve receber o actual ensaiador do municipio desta capital, Ignacio Alves Nazareth, pela verificação e marca das obras de ouro e prata.

Tabella do que deve perceber o actual ensaiador do municipio desta capital, Ignacio Alves Nazareth, pela verificacão e marca das obras de ouro e prata

Por cada peça de ouro ou prata que ensaiar ou marcar cujo valor não exceder de 200000.....	100 rs.
De mais de 200000 a 600000.....	200 »
De mais de 600000 a 1000000.....	300 »
De mais de 1000000 a 1500000.....	400 »
De mais de 1500000 a 2000000.....	500 »
De mais de 2000000 a 3000000.....	700 »
De mais de 3000000 a 4000000.....	900 »
De mais de 4000000 a 6000000.....	1200 »
De mais de 6000000 a 8000000.....	1500 »
De mais de 8000000 a 1:0000000.....	17500 »
De mais de 1:0000000 .....	20000 »

## TELEGRAPHO

Proseguem os trabalhos da linha telegraphica do norte da Provincia, sob a direcção do engenheiro Luiz Arnaud Ferreira de Mattos, a quem meu antecessor mandou entregar, á requisicão do Ministerio da Agricultura, a quantia de 20 contos de reis, que votastes na lei do orçamento vigente para auxiliar a construcção da mesma linha.

## CORREIO

continúa na administração de Correio Geral da Provincia o bacharel Francisco de Macedo Costa.

O cidadão Candido José da Silva, nomeado para o lugar de thesoureiro, já tomou posse e entrou em exercicio, depois de prestar, na Thesouraria de Fazenda, a respectiva fiança exigida por lei.

Duas novas agencias foram creadas, uma na villa de S. Francisco, outra na do Brejo Grande. O movimento de papeis n'aquella repartição durante o anno proximo passado foi de 6661 malas contendo 552,590 objectos, divididos do seguinte modo:

Entraram—Officios 11,515 com 76,509 portes.

Cartas e mais papeis de portes, 279,245 com 475,407 portes.

Registrados, 10,139 com 85,154 portes.

Sahiram—Officios, 26,325 com 118,711 portes.

Registrados, 7,210 com 73,184 portes.

Tem augmentado nos ultimos 4 annos a renda da administração como se vê do seguinte quadro:

De 1868 a 1869.....	39:885:720
» 1869 a 1870.....	57:470:182
» 1870 a 1871.....	60:447:598
» 1871 a 1872.....	67:022:620

A despeza do ultimo exercicio foi de 64:345:454, em consequencia do augmento que tiveram os empregados com as tabellas, que baixaram com o decreto de 23 de Junho de 1871.

Acha-se autorizado o administrador, pela Directoria Geral, a fazer um ensaio de estafetas a cavallo na linha do norte, a partir de Inhambupe para Geremoabo, passando por Soure, Tucano e Pombal.



## MATRIZ DA FREGUEZIA DE S. JOÃO DE PARAGUASSÚ

Nomeei uma comissão composta do Revd. Vigario da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Coité, do Subdelegado, e do 1.º Juiz de Paz, para encarregar-se dos concertos da Igreja da mesma freguezia.

Por Acto do 1.º, nomeei uma comissão composta do Revd. Vigario Honorato da Conceição Menezes, do Juiz Municipal Dr. Aristides Augusto Milton e dos Vereadores Capitão Appio Claudio da Rocha Medrado e José Antonio Rodrigues Lima e do negociante Joaquim Marinho Rufino, para se incumbir das obras da Igreja Matriz da freguezia de S. João da villa de Sancta Izabel do Paraguassú. Estas obras devem ser feitas com a metade da importancia da decima urbana do respectivo municipio na conformidade da Lei Provincial, promulgada no anno proximo findo.

Foi dispensada, em virtude da Lei do Orçamento em vigor, a companhia de guardas, creada por Acto do Governo de 21 de Janeiro de 1871, e está substituida pela força de policia composta de 28 praças e 1 official.

A aula de instrucção primaria tem apresentado resultado satisfactorio.

Continúa a alimentação dos presos a ser feita por arrematação, mediante contracto celebrado na Secretaria de Policia.

## CASA PENITENCIARIA

### MOVIMENTO DE PRESOS

Existiam no fim de 1871, 214; entraram no correr do anno proximo passado, 74; saíram 48; falleceram 23, passaram para este anno 217; sendo todos homens, destes: livres 206, e 11 escravos; isto até o dia 12 de Fevereiro.

## CADEIA DA CORRECÇÃO

Existiam em Dezembro de 1871, 168 presos; entraram durante o anno passado, 1364; saíram 1375; falleceram 21; ficaram 138; sendo 97 homens e 39 mulheres, livres 76 e escravos 60.

## PRISÃO DA GALÉ

Em 1871 existiam 27 galés. No decurso do anno de 1872 entraram 5; saíram por diversas causas 2; ficaram 30.

## CADEIA DA VILLA NOVA DA RAINHA

Em 7 de Dezembro, nomeei uma commissão, composta do Juiz Municipal, do Delegado de policia e do Presidente da Camara Municipal para encarregar-se dos reparos indispensaveis da importante cadeia da Villa Nova da Rainha, que ameaçava desmoronar-se.

## CEMITERIO DE BROTAS

Nomeei o cidadão Quod Vult Deus da Silva Valle para o lugar de administrador do cemiterio da freguezia de Brotas nesta cidade, em data de 4 de Fevereiro, com o ordenado de 300\$000.

# SANTA CASA DE MISERICORDIA

## DA CAPITAL

O hospital da Sancta Casa de Misericordia desta Capital, em 15 de Fevereiro, contava 227 doentes.

Do 1.º de Julho até aquelle dia, entraram 1274; falleceram 279, e sahi-ram curados 980.

Já começaram as obras da casa projectada para os expostos em creação, contigua ao edificio superior.

«Da actual, que lhes é destinada, diz a Provedoria em seu ultimo relatório, nenhum resultado favoravel se tem collido; sendo para lamentar-se a mortalidade, que annualmente se nota, originaria, como é crível, das condições pouco salubres do sobredito edificio.»

Em 30 de Junho do anno passado, existiam 274 expostos; até o dia 19 do mez passado entraram 37, falleceram 32, e foi entregue a seu pae 1.

Actualmente existem 278, destes 85 em creação fóra do estabelecimento.

A Mesa anterior, em Fevereiro do anno passado, estabeleceu uma eschola de instrucção primaria para meninos pobres em um dos predios fronteiros ao do asylo: essa instituição continúa.

Vão em andamento as obras da capella do cemiterio, cuja conclusão se effectuará dentro do corrente anno.

Despendeu-se no presente anno administrativo com essas obras a quantia de 17:238\$925.

Do 1.º de Julho do anno passado a 15 de Fevereiro ultimo foram inter-eados naquelle cemiterio 664 cadaveres, sendo em sepulturas gratis 396.

A Mesa actual nomeou uma commissão, afim de harmonisar os alugueis dos predios sitos na cidade baixa pertencentes á casa; a commissão, dando

conta desse encargo, declarou que harmonizando os dictos alugueis, resultara o augmento para os respectivos cofres de 12:428<sup>7</sup>200.

A verba «alugueis de casa» monta presentemente a 158:125<sup>9</sup>20.

A casa possuia até 30 de Junho 192 predios.

No fim do anno administrativo de 1871 a 1872, o saldo do cofre geral foi de 34<sup>7</sup>777.

De Julho a 31 de Janeiro do corrente anno, a receita montou a 131:426<sup>7</sup>751 e a despesa a 125:639<sup>7</sup>806.

O cofre dos depositos, que no fim do anno compromissal apresentava o fundo de 122:776<sup>7</sup>330, mostra até esta data a aquisição de mais 3 apolices, no valor de um conto de réis cada uma, e a receita de 11:748<sup>7</sup>040.

Presentemente o patrimonio da casa monta em apolices 133, na importancia de 116:522<sup>7</sup>000.

A divida activa era de 189:367<sup>7</sup>053, e a passiva de 263<sup>7</sup>160 até 19 de Fevereiro passado.

## SANTA CASA DA OLIVEIRA DOS CAMPINHOS

A receita da Santa Casa de Misericordia de Nossa Senhora das Victorias da freguezia da Oliveira dos Campinhos, de Novembro de 1871 a Novembro de 1872 foi de 9:714<sup>7</sup>090, e a despesa de 9:567<sup>7</sup>090.

O patrimonio então existente montava a 23:000<sup>7</sup>000 em apolices de conto de réis de 6 % e 1:900<sup>7</sup>000 em bens de raiz.

De Novembro do anno passado a 31 de Janeiro deste anno, a receita foi de 2:481<sup>7</sup>660, e a despesa de 1:139<sup>7</sup>580, consistindo até esta ultima data o patrimonio:

Em apolices 23:000<sup>7</sup>000.

Em bens de raiz 1:900<sup>7</sup>000.

Em açções da Caixa Economica 1:030<sup>7</sup>000.

No decurso d'aquelle anno entraram para o hospital 114 doentes, exclusive 12 que existiam do anno anterior. Sahiram curados 95; voluntariamen-

re, antes de completo restabelecimento 4, e igual numero em principio de testabelecimento.

Falleceram 7 e ficaram 16.

Entraram para o hospital depois de Novembro de 1872, 35 doentes, que prefizeram com 16 que já existiam o numero de 51; sahindo curados 30, em restabelecimento 1 e fallecendo 5.

A expensas da Sancta Casa foi naquella freguezia fundado um collegio para meninas pobres, o qual ja funciona desde 13 de Janeiro proximo passado.

Este acto meritorio e patriotico está acima de todo louvor.

O collegio está sendo dirigido por duas senhoras que foram educadas na Casa da Providencia desta Capital, e já conta 24 alumnas.

### SANTA CASA DA VILLA DA BARRA

Durante o anno passado foram tratados no hospital da Santa Casa da Misericordia da Villa da Barra 33 doentes; saíram curados 26; fallecen 1 e ficaram em tratamento 6.

E' aquelle o unico hospital que ha no centro da Provincia, e para onde affluem os doentes de diversas partes, cujo maior numero compõe-se ordinariamente de pessoas desvalidas.

No ultimo anno administrativo a receita do estabelecimento foi de 4:198=941. e a despesa de 4:765=145.

### SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CACHOEIRA

No semestre de Julho a Dezembro do anno passado, entraram para o hospital da Santa Casa de Misericordia da cidade da Cachoeira 165 doentes, que com 31, que existiam do anno anterior fizeram o numero de 192. Sahiram curados 124; falleceram 32, e existiam até 3 do mez passado 40 em tratamento.





Até aquella data havia no estabelecimento 7 expostos, 4 do sexo masculino e 3 do feminino; dos quaes un estão em amamentação, e outros na escola e nas officinas, segundo suas idades e sexos.

N'aquelle periodo sustentou a casa 4 irmãos desvalidos. O edificio em que se acha collocado o hospital é espaçoso, e contém quatro grandes enfermarias bem arejadas; acha-se, porem, arruinado e precisa de urgentes concertos.

Durante o mesmo periodo foi a receita da Santa Casa de 4:385:230, e a despesa de 7:260:137; do que resulta um deficit de 2:874:907, além do de 5:315:179 dos annos anteriores, que a administração ainda não pode satisfazer.

A receita ordinaria provém do aluguel de 58 predios sitos n'aquella cidade e 2 na povoação de S. Felix, orçada annualmente em 6:596:000, de fóros de diversos terrenos que rendem 110:445; e da consignação de 3:000:000 que lhe dá a Provincia.

Com o cemiterio em construcção já se tem despendido 13:577:372.

## SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALENÇA

O edificio occupado pelo hospital da Santa Casa de Misericordia de Valença foi doado áquella Santa Casa pelo fundador da mesma e seu primeiro provedor o Barão de Jequiriçá.

O actual rendimento da casa provém dos juros de 8:000:000 em apolices da divida publica; da subvenção que lhe dá a Provincia; do aluguel de um sobrado e das joias dos irmãos.

O hospital tem boas proporções para receber mais de 50 doentes: mas os poucos recursos de que dispõe o estabelecimento não permitem aceitar esse numero.

Existiam até 8 de Fevereiro 12 doentes.

O pessoal empregado no serviço interno constava de duas enfermeiras. A casa tem falta de roupa para os enfermos, e de varios objectos.

O medico do hospital é o Dr. Leopoldo Baptista Madureira, que se presta gratuitamente.

## SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO AMARO

Durante o anno passado foram recolhidos no hospital daquelle pio estabelecimento 282 doentes; destes saíram 174 restabelecidos; melhorados 18; sem melhoras 12; falleceram 12 e existiam até 2 de Janeiro em tratamento 36.

## SYSTEMA METRICO

O uso do systema-metrico francez começará em todo o Imperio do 1.º de Julho do corrente anno.

Pelo Ministerio da Agricultura foram remettidos ás municipalidades da Provincia os modelos dos padrões dos pezos e medidas desse systema, de cujo custo indemnisarão as mesmas municipalidades aos cofres geraes.

Diversas camaras têm pedido, umas que lhes sejam marcadas as quotas com que devem concorrer para a aquisição dos padrões dos pezos e medidas, outras que a respeito sejam dadas providencias, visto ás suas escassas receitas.

Em 27 de Novembro do anno passado officiei áquelle Ministerio, pedindo informações sobre o quantum deve pagar cada camara.

Quanto aos meios para aquellas, que, por falta de receita não podem satisfazer essa indemnisação, cabe a esta Assembléa legislar.



## COLONISAÇÃO

Por decreto n. 5117 de 19 de Outubro do anno proximo passado foram autorizados o Conselheiro Polycarpo Lopes de Leão e o Commendador Egas Moniz Barreto de Aragão a importarem por si, ou por uma companhia que organisassem até dez mil emigrantes agricultores e trabalhadores ruraes, de procedencia do norte da Europa, em execução do respectivo contracto, que celebraram com o Governo Geral, em 5 de Fevereiro daquelle anno, e da lei provincial n. 1247.

Aprouve ao Governo nessa occasião fazer uma pequena alteração no referido contracto de 5 de Fevereiro, no intuito de melhor garantir o tratamento e accomodações dos emigrantes a bordo e de desvanecer o preconceito que se tem apoderado do animo dos governos europeus a respeito dos contractos de parceria neste Imperio.

Os empresarios communicaram á Presidencia que, de accordo com importantes casas de Hamburgo e Antuerpia, já bem conhecidas do Governo Geral, estabeleceram as primeiras colonias na comarca de Porto-Seguro, no rio Commandatuba e logar denominado Porto do Matto, á margem do rio Poxim.

A primeira expedição de colonos allemães partiu de Antuerpia, a bordo do navio *Wangerland* em numero de 155, acompanhando-os um sacerdote, um mestre-eschola, um medico, um boticario e um enfermeiro.

Deram-se as providencias necessarias afim de que aquelle navio não soffra demora alguma em nosso porto, onde tocará apenas para receber empregados da alfandega, e um pratico para leval-o a seu destino.

O feliz resultado dos primeiros esforços empregados augura o bom exito dessa empresa, que prestará um grande serviço á Provincia.

## COLONIA COMMANDATUBA

O estado sanitario desta colonia é satisfactorio.

A obra da cadeia está concluida, faltando apenas a pintura das portas e janellas.

A colonia está sob a direcção do Juiz de Direito de Ilhéos, Bacharel Antonio Gomes Villaça, e já conta para cima de 500 colonos, os quaes, em geral se occupam da lavoura.

## COLONIA CACHOEIRA

Continúa sob a direcção de Fr. Luiz de Grava.

Ainda não chegaram as informações pedidas ao Director sobre o estado actual desta colonia.

## VAPOR PRESIDENTE DANTAS

Para a primeira viagem de experiencia pelo rio S. Francisco, a partir do Joazeiro até a Januaria em Minas Geraes, celebrò o meu antecessor com o 1.º tenente engenheiro Emilio Augusto de Mello e Alvim um contracto, que foi lavrado na secretaria do Governo no dia 4 de Novembro.

Dando cumprimento á oitava condição desse contracto, em 14 do mez proximo passado, remetteu á Presidência aquelle engenheiro um relatorio que vos será presente, em que descreve essa viagem circumstanciadamente.

O vapor partiu da Villa do Joazeiro no dia 28 de Dezembro, e chegou ao

Salgado (Minas) a 14 de Janeiro, tocando em seu trajecto em diversos pontos intermediarios.

Conforme a condição 7.ª do referido contracto, o vapor *Presidente Dantas* ficou depositado em Sant'Anna, sob a vigilancia e ordens da autoridade policial mais proxima da localidade, sendo encarregados do seu accio, da sua conservação e segurança um machinista e dous marinheiros que fizeram parte da viagem de experiencia, percebendo aquelle 200=000 e estes 40=000 mensaes, marcados na condição 9.ª

No relatorio do engenheiro Alvim encontrareis uma descripção minuciosa da viagem por elle effectuada e bem assim das diversas localidades de nossa provincia, sitas á margem do Rio de S. Francisco.

Aguardo o relatorio do engenheiro fiscal do Governo Manoel Joaquim de Souza Brito, que tambem fez a viagem de experiencia, para resolver sobre o destino mais vantajoso que se deve dar ao mesmo vapor.

## AGRICULTURA

Como bem o sabeis, Senhores, a fonte de nossa principal riqueza, como de todo o Brazil, é a agricultura; portanto, tudo quanto se fizer em prol desse importantissimo ramo de industria será relevante serviço prestado ao futuro e á prosperidade da Provincia.

Chamo toda vossa attenção sobre este ponto.

Mais do que nunca, devemos-nos prevenir contra a falta de braços, e convém a este respeito, com urgencia, providenciar.

Espero que o vosso patriotismo, e a vossa sabedoria ligarão a isto a maior importancia na actual legislatura.

## IMPERIAL INSTITUTO BAHIANO DE AGRICULTURA

Está vago o lugar de Vice-presidente do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura, pelo fallecimento do Dez. Antonio Calmon du Pin e Almeida,

O preenchimento dessa vaga depende de nomeação do Governo Geral.

Já se concluiu a construcção do grande edificio no engenho S. Bento das Lages, faltando apenas os ornamentos interiores da capella e alguns pequenos reparos. Acha-se, pois, esse edificio prompto para nelle funcionar a escola agricola.

Chegou da Europa o agente que fôra encarregado pelo Instituto da compra do material necessario para os muzeus, bibliotheca, gabinete de Chimica e Physica, de diversos instrumentos agricolas e animaes de differentes raças, segundo a relação constante do mappa sob n. 1, á esta Falla annexo.

O prazo do contracto de arrendamento do engenho S. Bento das Lages, onde se acha o edificio ácima mencionado, terminou em 24 de Outubro, pelo que faz-se mister novo contracto, entendendo o digno presidente do Instituto, o Visconde de Sergimirim, que deve ser celebrado sob bazes mais favoraveis para o mesmo instituto, ou fazer-se um de aforamento por modico preço.

Resolveu a Assembléa Geral, na sua ultima sessão, que fossem vendidas 50 apolices da divida publica, que estavam hypothecadas á Caixa Reserva Mercantil, e pago o debito á mesma no valor de quarenta contos.

Os annexos de ns. 2 e 3 mostram: o 1º o estado desse estabelecimento desde sua creação até hoje, e o 2º a receita e despesa do anno administrativo do 1º de Novembro de 1871 á 1872.

Em seu relatorio ultimo observa o presidente que a consignação votada de vinte contos apenas poderá chegar para as despesas ordinarias, declaradas no annexo n. 4—, e que nenhum outro rendimento tem essa instituição, a não ser as annuidades de 25000, que a maior parte dos socios não pagam; dependendo, portanto, sua existencia e progresso da protecção do Governo Geral e do Provincial.

Entendo que em quanto aquelle estabelecimento se não prestar ao ensino pratico da lavoura, sendo para semelhante fim aproveitados os elementos que lá existem, não pôde trazer o resultado que se teve em vista com a sua creação.

## COMPANHIA BAHIANA

A Companhia de Navegação a Vapor Bahiana continúa a prestar bons serviços não só a esta Província, como também ás de Sergipe e das Alagoas.

O seu estado de finanças é prospero, e da divida de 915:000=000 só resta pagar 145:000=000

A receita em 1872 foi de 1,017:674=844 e a despeza de 790:626=126 ficando-lhe o saldo de 227:048=718 superior ao de 1871.

A Companhia possui 8 vapores costeiros e 10 fluviaes; d'aquelles os de maior força são de duzentos cavallos, e destes de 75. Os da linha costeira effectuaram o anno passado 66 viagens para o Norte e 16 para o Sul; os da linha fluvial 157 para Cachoeira e Maragogipe, Santo Amaro e Villa de S. Francisco, 104 para Nazareth e Itaparica, e 53 para Valença e Taperoá.

O trafego dessas viagens foi o seguinte:

Do Norte—455:009=430.

Do Sul—57:071=311.

Cachoeira e Maragogipe—86:068=960

Santo Amaro e Villa de S. Francisco—44:894=660.

Nazareth e Itaparica—31:687=940

Valença e Taperoá—39:742=060.

Rio de S. Francisco—17:811=669.

Sendo, por tanto, o trafego total de 750:937=647, inclusive o das alvarengas de 18:645=311.

Com permissão da Camara Municipal, está a Companhia construindo um barracão em Itapagipe, onde deverão ser depositados botes, caldeiras e outros objectos, que caracerm de reparos; podendo ali meninos nacionaes aprender os diversos ramos de machinismo, o que será de muita utilidade.

## EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DO RIO JEQUITINHONHA

O serviço desta empresa tem sido feito regularmente.

No relatório anexo de seu gerente, encontrareis quaesquer esclarecimentos que sobre ella desejardes.

### OBRAS PUBLICAS

A repartição das obras publicas continúa sob a direcção do intelligente major de engenheiros Dr. Francisco Pereira de Aguiar.

A secretaria resente-se de falta de desenhistas em relação á affluencia dos trabalhos deste genero, e lembra o director a conveniencia de admittirse praticantes gratuitos com direito ás vagas que se possam dar.

No almoxarifado a cargo do coronel José Carlos Ferreira nada ha de notavel a mencionar.

E de summa conveniencia que a verba Obras Publicas, seja augmentada o mais que for possivel.

As matrizes e cadeias do interior da Provincia, bem como as estradas e pontes reclamam promptos reparos.

Em algumas localidades ha apenas alicerces de matrizes. N'outras servem de cadeias casas particulares, pagas pela Provincia, sem a precisa segurança e condicção indispensavel para a saude dos prezos.

Em alguns lugares o povo concorre já para os reparos, já para a edificação de templos, mas isto bem que muito louvavel, não pôde dispensar o concurso do Governo, tanto mais necessario quanto compondo-se em geral a população do centro de agricultores, não se acha a lavoura entre nós em boas condições de prosperidade.

Façamos estradas; aproveitemos as que já estão em começo, promova-



mos uma colonisação morigerada e laboriosa, e teremos quem leve aos mercados o fructo de nossos uberrimos campos.

A emulação despertará e o progresso tanto material como moral entrará pelo interior da Provincia.

## PRIMEIRO DISTRICTO

Calçamento da 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> secção da Rua da Walla e muralha para guarnecimento de Rio das Tripas

Durante minha administração tem sido attestados 523<sup>m</sup> de calçada de passeios, 15<sup>m</sup> de orlas de alvenaria, e 100 de movimento de terra.

Tendo-se esgotado o praso, sem que fossem concluidas estas obras, resolvi, por acto de 27 de Dezembro rescindir o primitivo contracto, e na mesma data determinei que se lavrasse um novo com o mesmo individuo com obrigações mais restrictas: este novo contracto lavrou-se em 9 de Janeiro ultimo.

Ramal entre as Sete Portas e a Fonte das Pedras

Os contractantes deste calçamento, que são os empresarios dos Trilhos Contraes, preseguem regularmente neste trabalho, e já se acham feitos 2500<sup>m</sup> de calçada commun.

Ramal da Quinta á Baixa da Solidade

Estas obras vão com muito progresso, tendo sido attestados durante minha administração 7000<sup>m</sup> de movimento de terra e 30 de alvenaria.

Ao proprietario Simão Lopes de Almeida se tem pago, por terrenos toma-

dos e bemfeitorias destruidas 1:572~~5~~579; tendo sido por minha ordem 350~~0~~000.

### Calçamento da Cidade Baixa ao Bemfim

Estas obras a cargo da companhia de Vehiculos Economicos ainda não estão concluidas.

### Largo do Desterro e ruas adjacentes

Estas obras a cargo de uma comissão, por mim nomeada, estão em andamento; foram orçadas em 32:553~~5~~32.

### Muralha do Caes d'Água de Meninos

Está sendo feita por administração, dirigida pelo engenheiro Pessoa de Barros, e acha-se quasi concluida.

### Nivelamento do Campo da Pelvára

O prazo da ultima prorogação concedido para esta obra, que ainda não está concluida, findou em 26 de Novembro ultimo.

Cano da nova Rua da Montanha

Esta obra acha-se parada, em virtude da obstrucção do leito da rua, por onde deve continuar.

Cano geral do Largo Dous de Julho

Concluirão-se as obras a 20 de Novembro do anno proximo passado.

Cano da Travessa do Rosario para o Gabriel

Mandei lavrar o contracto para esta obra com Francisco Antonio de Araujo, por 3:909=260. quantia que receberá conforme as forças do cofre. Já está começada.

Concerto da estrada do Forte de S. Pedro

Mandei pôr esta obra em arrematação, e tendo-se apresentado uma unica proposta de F. Ferraro e Figli, determinei que com elles se lavrasse o contracto pela quantia de 58:190=824.

Julgo vantajoso semelhante contracto, por quanto sendo os contractantes proprietarios de uma roça contigua, fica incluído no mesmo orçamento o aterro para uma nova rua pela referida roça, que facilitará o transporte da

terra necessaria, cedida gratuitamente. Abrindo, como pretendem, aquelles proprietarios outras communições com as actuaes ruas das Mercez e do Forte de S. Pedro, virá aquelle bairro a tornar-se mais bello. Os contractantes já derão começo aos trabalhos.

### Ladeira da Conceição

Tem-se construido 138 metros, 642 de alvenaria; esta obra vae com morosidade em razão da localidade, que exige seja ella feita com todas as cautelas.

### Obras orçadas e projectadas

Nova escada de madeira ao caes do Barroso, arrematada pelo Dr. Miguel de Castro Mascarenhas, e orçada em 626=000.

### Concerto da escada de ferro

Foi mandado orçar este concerto.

### Abertura do Peso do Fumo ao Largo das Princesas

Mandei projectar e orçar esta obra, que será de muita utilidade publica.

### Praça de Palacio

Ainda não se mandou executar o projecto para o alargamento da Praça de Palacio, por falta de recursos pecuniarios.

## SEGUNDO DISTRICTO

## Ladeira da Muritiba

Foram concluidos os reparos precisos nesta ladeira, e se estão fazendo outros, ultimamente reconhecidos necessarios, e orçados em 700\$000.

## Estrada do Pé-Leve em Santo Amaro

Concluido o prazo do primeiro contracto para conservação desta estrada, nada foi deliberado ainda sobre a proposta de Joaquim Lourenço de Araujo para o mesmo fim.

## Novo Matadouro

As obras estão em andamento.

## Terreno da Recreativa

O anno passado foi submettido á esta Assembléa um projecto, o qual autorisava o Governo a comprar as ruinas e o terreno da Recreativa.

Sendo possivel que a Provincia venha a precisar desse terreno mandei que o major director das obras publicas procedesse á respectiva avaliação que foi de 16:000\$, sendo que posto elle em leilão, o ultimo lanço chegou a mais de 27:000\$000.

Este valor já por si muito elevado para qualquer particular que tenha

de aproveitar-se das paredes d'aquelle edificio, o será muito mais para o Governo que não se utilizará d'elle sem demolil-as.

### Obras da segurança da montanha

O Ministerio da Agricultura communicou á Presidencia, em aviso de 9 de Janeiro, haver rescindido o contracto celebrado em 27 de Setembro de 1864, com o Dr. Thomaz de Aquino Gaspar, para a conclusão das obras da segurança da montanha, e autorisou á mesma Presidencia a mandal-as concluir, ou por administração ou por meio de arrematação, devendo os planos e orçamentos respectivos ser previamente approvados por aquelle Ministerio.

### Estrada Paraguassú

Meu antecessor celebrou um contracto com o engenheiro Hugh Wilson para a compra em Londres da massa da companhia fallida, contracto que se acha annexo ao relatorio com que me passou elle a administração.

Os advogados da legação brasileira em Londres communicaram, em carta de 20 de Dezembro ao nosso representante, que o liquidador dessa companhia esperaria que o Sr. Wilson chegasse áquella capital, para proseguir no processo instaurado para a liquidação, como solicitara a Presidencia por intermedio da mesma legação.

Nada mais chegou ao meu conhecimento sobre tal objecto, depois da partida do contractante.

### Ponte sobre o rio Paraguassú

Estando a Presidencia autorisada, pela lei n. 1161 do 1.º de Maio de 1871, a contractar com quem mais vantagens offerecer, mediante concorrência



de concessão de pedagio, a construcção de uma ponte sobre o rio Paragnassú, determinei, ultimamente, á directoria das obras publicas, que mandasse pôr novamente em concorrência essa obra, pelo menor prazo que fosse possível, por ser a construcção da ponte uma das necessidades mais palpitantes da comarca das Lavras-Diamantinas.

### TRAM-ROAD DE NAZARETH

No dia 17 de Dezembro ultimo, reuniram-se os socios desta empresa, representando o capital de 270:000\$ aproximadamente.

O coronel José Lopes Pereira de Carvalho pediu e obteve demissão de gerente da companhia, em vista do que foi nomeada a commissão dos 5 membros abaixo mencionados para tractar dos meios de levantar o resto do capital preciso e bem assim da continuação das obras.

Commendador Manoel José Bastos.

Wilson & C.

Manoel José Lopes da Silva e Sobrinhos.

Coronel Augusto Francisco de Lacerda.

Dr. Alexandre José de Barros Bittencourt.

### ANIMAÇÃO INDUSTRIAL EM SANTO AMARO

Foram approvados os estatutos por decreto n. 1186 de 20 de Dezembro de 1872.

### TRILHOS URBANOS

O assentamento dos trilhos da Graça para a Barra está interrompido: os trabalhos, porém, do Hoisting machinery, pertencente a esta empresa têm tido

incremento, e para concluir-os espera-se parte do machinismo que ainda não chegou da Europa.

## VEHICULOS ECONOMICOS

Esta empresa abriu a linha pela Calçada do Bomfim, e está abrindo um novo desvio do Noviciado até a Mangueira.

## LOCOMOTORA BAHIANA

Em 28 do mez proximo findo approvei, como vereis do acto daquella data, as plantas desta empresa.

## EMPREZA DOS TRILHOS CENTRAES

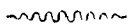
Trafego:

No anno passado, o movimento de passageiros na parte da linha da empresa dos trilhos centraes, aberta ao trafego, e que da Barroquinha vae á Santa Nova, por um lado, e á baixa da ladeira da Soledade por outro, foi de 264,997 bilhetes, na importancia de 52:999>000.

Ramal para a Soledade

O Governo contractou com os empresarios o melhoramento do ramal para





a Soledade, impondo-lhes a clausula de fazerem a sua custa a parte comprehendida entre os trilhos. Esse melhoramento está concluido, e muita commodidade trouxe aos moradores da freguezia de Santo Antonio.

### Estrada do Sangradouro

O calçamento desta estrada tambem foi contractado com os empregarios dos trilhos centraes, e está em andamento. O cidadão Gaetano Joaquim de Souza concede gratuitamente uma porção de terreno no largo das Sete Portas, onde começa o calçamento.

## HOSPITAL MILITAR

Por decreto de 28 de Dezembro foi exonerado do lugar de director do hospital militar o tenente coronel do corpo do estado de 2.ª classe Cypriano da Rocha Lima, sendo nomeado interinamente para o mesmo lugar o major honorario do exercito Joaquim Antonio da Silva Carvalhal, por portaria do Ministerio da Guerra de 16 d'aquelle mez.

## CAPITANIA DO PORTO

Durante minha administração, nada ha occorrido, na repartição da capitania do porto, que mereça menção, continuando a ser dirigida pelo zeloso chefe de divisão Wenceslau da Silva Lisboa.

## ARSENAL DE MARINHA

Esta repartição continúa a ser dirigida pelo intelligente capitão de mar e guerra João Gomes de Aguiar.

Prosegue a obra do accrescimento do caes do arsenal de marinha, empreitada pelo Dr. Thomaz de Aquino Gaspar.

Já se deu começo aos concertos e ás obras do edificio das diferentes officinas, contractados com Augusto Gaspar.

Continúa tambem em andamento a obra do edificio para a serraria a vapor e do telheiro para assentar-se o martinete.

A companhia de aprendizes artifices está completa com o numero de 40, menores, além de 37 addidos, maiores de 16 annos.

A de aprendizes marinheiros consta de 146 menores.

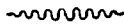
Até o 1.º de Fevereiro, existiam no hospital 32 doentes.

## PHAROL DE ITAPOAN

Autorisado pelo Ministerio dos Negocios da Marinha, ordenei em 14 de Dezembro ao Inspector do arsenal que mandasse lavrar o contracto para a collocação do pharol de Itapoan com o bacharel Alcino Baptista Monteiro, o que se effectuou em 31 do mesmo mez.

Submetti á approvação daquelle Ministerio o contracto que se lavrou, o qual foi approvedo, sob clausula, porém, de ser concluida a obra no espaço de seis mezes.

Para fiscalisar a construcção da obra nomeei o engenheiro Lourenço Eloy Pessoa de Barros.



## ARSENAL DE GUERRA

Continúa a dirigir aquelle estabelecimento o coronel de engenheiros Thomaz da Silva Paranhos, o qual com todo o zelo e intelligencia desempenha seus deveres.

Pelo Governo Geral foram nomeados os cidadãos Eudoxio Adriano de Oliveira para o logar de pharmaceutico daquelle arsenal, logar este ultimamente creado pela nova reforma dos arsenaes, e Baldoino Sabino Borges para o de escrivão chefe do escriptorio de ajudancia. Foi elevada a mais cem réis a diaria dos aprendizes menores.

O arsenal compõe-se de uma directoria, um almoxarifado, 8 officinas das companhias de operarios militares e aprendizes menores, contando esta já 156 e aquella 8 operarios: dos serventes encarregados das bombas para extincção de incendios: dos empregados na limpeza de armamento, e braças para o serviço interno e externo, inclusive o do saveiro.

As officinas são de correeiros e surradores, de carpinteiros, torneiros, funoeiros e pedreiros, de carpinteiros e droço, latoeiros e funileiros, espingardeiros, serralheiros, coronheiros e ferreiros, pintores, alfaiates e laboratório Pyrotechnico.

## OBRAS MILITARES

Estão em andamento diversas obras militares, taes como, no arsenal de Guerra, as do novo edificio da frente, os reparos da casa do director do mesmo arsenal e dos armazens ns. 2, 3, 4 e 5, as do predio comprado para o hospital militar, as do forte da Gamboa e quartel da cavallaria.

Outras obras existem já orçadas, porém ainda não foram autorisadas.

## RECENSEAMENTO

Cento e sessenta e cinco commissões censitarias forão nomeadas, por acto de 31 de Maio do anno passado, para, em conformidade do Regulamento de 30 de Dezembro de 1871, se encarregarem do recenseamento da população das diversas localidades da Provincia. Até o presente, apenas setenta e oito dessas commissões têm enviado á Presidencia o resultado desse encargo. Algumas já participaram ter concluido seus trabalhos, mas d'elles ainda não deram conta. Ás commissões que se prestaram a fazer a sua custa este serviço, agradecei e louvei por seu acto de patriotismo e pela dedicação á causa publica, bem como aos agentes recenseadores, que gratuitamente a estas auxiliaram.

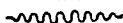
A secção de estatistica trata de sommar o numero de habitantes de cada parochia, por ser da attribuição da directoria geral de estatistica proceder á apuração do recenseamento de toda a Provincia, como determina o referido regulamento.

O recenseamento mandado executar por acto provincial de 28 de Agosto de 1871 nenhum resultado satisfactorio deu, pelo que foi completamente inutil a despeza feita com este ramo do serviço publico.

## LIQUIDAÇÃO DAS CONTAS DE COLLECTORIAS

Não se podendo proceder á liquidação das contas de collectorias durante a marcha ordinaria do expediente da Thesouraria, por falta de pessoal disponivel para esse fim, acham-se encarregados desse trabalho alguns empregados d'aquella repartição, que o executam fóra das horas do expediente, mediante uma gratificação como se pratica na Thesouraria Geral.

Esta medida tem dado bons resultados.



## APOLICES PROVINCIAES

Na forma do contracto para a emissão das apolices provinciaes, e de accordo com o mesmo contracto, o Governo, usando da faculdade conferida na lei do orçamento vigente, artigo 2.º § 23, contrahiu o empréstimo de sessenta contos de reis com a Caixa Economica para completar a importancia de 520 apolices do valor, cada uma, de 200.000.

Passou-se uma letra ao praso de 4 mezes e juro de 8%. A letra deverá ser paga integralmente no dia do seu vencimento.

## FINANÇAS

O estado financeiro da Provincia não é prospero, sendo a cauza principal o desequilibrio que existe, ha muitos annos, entre a receita e a despeza.

No 1º semestre do exercicio de 1872 a 1873, a partir do 1º de Julho a 31 de Dezembro, a arrecadação provincial montou a 1,217:432.527, inclusive 5:003.020 de renda com applicação especial, além de 311:960.100 que existiam na Sociedade Commercio, e que foram retirados, por ordem de meu antecessor, para serem applicados aos negocios da estrada do Paraguassú.

Pela conta annexa, sob n. 6, ao relatorio do Inspector da Thesouraria, vereis a receita que produziu cada verba. Dos impostos de novo creados nada se cobram de pedagio de pontes e estradas, por não haver ainda serviço organizado para a respectiva cobrança. Tambem nada se arrecadou por conta do imposto de 500.000 por pessoa que negociar em compra e venda de escravos, 250 réis por tonelada de carvão de pedra, e bem assim do imposto de 30.000 sobre as lanchas que fizerem o serviço de alvarengas.

Entende o Inspector da Thesouraria que o imposto de 2 0/0 sobre bens de raiz, que, nos termos genericos em que foi concebido, abrange todos os contractos, deve ser restringido aos contractos de compra e venda, como existiu outr'ora: «Relativamente á arrecadação, diz aquelle funcionario em seu relatorio, propõe a Mesa de Rendas a conservação da disposição do § 7.º do artigo 1.º da lei do orçamento vigente, porque, na pratica, deu em resultado o augmento da arrecadação; que, em relação aos impostos actuaes sobre casas de negocios, deverá cobrar-se por semestres, e não por uma só vez, como presentemente, por que no correr do 1.º semestre, muitas vezes o contribuinte deixa de manter a casa commercial, e, entretanto, fica sujeito ao imposto por um anno; que seja restabelecido, quanto ao imposto sobre o rapé o preço para cada libra do fabricado no paiz de mil réis, e para o estrangeiro de 3\$, devendo a cobrança do imposto quer sobre o rapé fabricado na Provincia, quer em outras do Imperio, assim como no estrangeiro ser feita pela mesma forma porque se cobra em relação ao rapé fabricado na Provincia.

A Mesa de Rendas reputa esta providencia de grande importancia.

No 1.º semestre do exercicio de 1872 a 1873 a despesa provincial foi de 1,145:839\$352, comprehendida a resultante da autorisação do § 6º do art. 3º da lei n. 1246, na importancia de 300:000\$000.

A conta sob n. 7, annexa ao relatorio da Thesouraria, descremina a quantia despendida por conta de cada verba.

Calcula a Thesouraria a receita para o exercicio de 1873 a 1874 em 2,155:567\$099, differindo este calculo do que apresentou para o exercicio anterior para mais em 114:505\$925; differença esta que se acha explicada nas bases adoptadas e referidas no respectivo relatorio; e orça a despesa para o mesmo exercicio em 2,284:905\$448, dando-se um deficit de 44:094\$458 sobre o orçamento em vigor.

Pela tabella n. 9 vereis a razão por que pede a Thesouraria maior quantia em uma verba e menor em outra, do que as que se acham votadas no orçamento actual.

## SECRETARIA DO GOVERNO

A secretaria do Governo continúa a ser dirigida pelo intelligente e zeloso bacharel Manoel Jesuino Ferreira.

Os empregados, em geral, acompanham seu chefe no cumprimento de seus deveres.

Nesta repartição, como nas demais da Provincia, nenhuma alteração teve lugar que mereça mencionar-se.

Folgo em dizer-vos que, em geral, as repartições cumprem seus deveres e auxiliam satisfactoriamente ao Governo.

Tenho em mão diversos trabalhos para suas reformas.

## CONCLUSÃO

São estas as informações que julguei dever ministrar-vos.

Outras vos serão dadas pelo relatorio com que me foi passada a administração, e pelos das diversas repartições, annexos á esta Falla, e bem assim todas as que, por ventura, exigirdes da Presidencia no correr de vossos trabalhos.

Nutro o mais vivo desejo de auxiliar-vos em tudo quanto de mim depender, e espero que tambem me auxiliareis com vossas luzes, afim de que promovamos todos os meios, que possam levar esta briosa provincia ao engrandecimento e progresso a que tem direito.

Bahia, 1.º de Março de 1873.

O 1.º Vice-presidente, *João José d'Almeida Couto.*

# QUADRO DAS AUTORIDADES JUDICIARIAS DA PROVINCIA DA BAHIA

COMARCAS	JUIZES DE DIREITO	PROMOTORES	TERMOS	JUIZES SUBSTITUTOS MUNICIPAES E DE ORPHÃOS
	PRIMEIRA VARA Ignacio Carlos Freire de Carvalho. SEGUNDA VARA Joaquim Tiburecio Ferreira Gomes. DE ORPHÃOS Luiz Antonio Pereira Franco. DA PROVEDORIA Joaquim de Azevedo Monteiro. DOS FEITOS Francisco Liberato de Mattos. DO COMMERCIO Adriano José Leal. Angelo Francisco Ramos. Manoel Carrilho da Costa.	1.º PROMOTOR Americo José dos Santos. 2.º PROMOTOR Raymundo Mendes Martins.		PRIMEIRO JUIZ SUBSTITUTO Agostinho de Carvalho Dias Lima. SEGUNDO JUIZ SUBSTITUTO Francisco Liberato de Mattos. TERCEIRO JUIZ SUBSTITUTO Antonio Carneiro da Rocha. QUARTO JUIZ SUBSTITUTO Manoel da Cunha Lopes de Vasconcellos. QUINTO JUIZ SUBSTITUTO Carlos Augusto Autran da Matta e Albuquerque. SEXTO JUIZ SUBSTITUTO Antonio Olavo Calmon de Araujo Góes. Antonio de Araujo Góes. Francisco da Costa Ramos. Francisco Pires de Carvalho e Aragão.
Capital.....			Capital.....	JUIZ MUNICIPAL Eduardo Rastelli.
Abrantes..... Conde.....		Francisco Ferreira Pacheco de Mello. Francisco Fernandes Moreira.	Abrantes e Matia de S. João..... Conde..... Abbadia.....	JUIZ DE ORPHÃOS Annibal Frederico Fernandes da Cunha Rocha. Francisco Vicente Vianna. JUIZ MUNICIPAL Domingos Rodrigues Guimarães.
Santo Amaro.....	Julio Cesar Berenguer de Bittencourt.	Angelo Pires Ramos.	Santo Amaro.....	JUIZ DE ORPHÃOS Antonio José de Castro Lima. Antonio Joaquim Correia de Araujo. Joaquim Simões Daltro e Silva. Olympio Manoel dos Santos Vital. Antonio de Oliveira Cardoso Guimarães. Joaquim Pereira da Silva Lobo. Amphilophio Botelho Freire de Carvalho. Deocleciano da Rocha Vianna. Luiz Rodrigues Nunes. José Alves da Silva Pereira. José Pedreira Franca. Ignacio Accioly de Vasconcellos. Pedro Carneiro da Silva.
Cachoeira.....	Domingos Ribeiro Folhas.	Antonio Ferraz da Matta Pedreira.	S. Francisco..... Cachoeira.....	JUIZ DE ORPHÃOS Antonio José de Castro Lima. Antonio Joaquim Correia de Araujo. Joaquim Simões Daltro e Silva. Olympio Manoel dos Santos Vital. Antonio de Oliveira Cardoso Guimarães. Joaquim Pereira da Silva Lobo. Amphilophio Botelho Freire de Carvalho. Deocleciano da Rocha Vianna. Luiz Rodrigues Nunes. José Alves da Silva Pereira. José Pedreira Franca. Ignacio Accioly de Vasconcellos. Pedro Carneiro da Silva.
Nazareth.....	Carlos de Cerqueira Lima.	José Marcellino de Souza.	Maragogipe..... Tapera..... Nazareth..... Jaguaripe..... Itaparica..... Feira de Sant'Anna..... Camisão..... Jacobina e Morro do Chapéo..... Villa Nova da Rainha..... Inhambupe..... Purificação..... Alagoinhas..... Itapicurú e Soure..... Pombal e Tucano..... Joazeiro e Sento Sé..... Capim Grosso..... Caetité..... Santo Antonio da Barra..... Chique-Chique..... Remanso..... Urubú e Macahubas..... Villa da Barra do Rio Grande..... Lençóes..... Santa Izabel..... Campo Largo e S. Ritta..... Monte Santo..... Geremoabo..... Monte Alto e Carinhanha..... Rio das Eguas..... Maracás..... Victoria..... Minas do Rio de Contas..... Brejo Grande..... Valença e Jequiricá..... Taperoá, Cayrú e Santarém..... Ilhéos e Olivença..... Camamú e Barcellos..... Barra do Rio de Contas e Marahú..... Porto Seguro e annexos..... Cannavieiras e Belmonte..... Caravellas..... Viçosa e Porto Alegre..... Alcobaça e Prado.....	JUIZ DE ORPHÃOS Antonio José de Castro Lima. Antonio Joaquim Correia de Araujo. Joaquim Simões Daltro e Silva. Olympio Manoel dos Santos Vital. Antonio de Oliveira Cardoso Guimarães. Joaquim Pereira da Silva Lobo. Amphilophio Botelho Freire de Carvalho. Deocleciano da Rocha Vianna. Luiz Rodrigues Nunes. José Alves da Silva Pereira. José Pedreira Franca. Ignacio Accioly de Vasconcellos. Pedro Carneiro da Silva.
Feira de Sant'Anna.....	Luiz de Cerqueira Pinto.	Jacome Martins Baggi de Araujo.		Porfirio Amancio Gonçalves.
Jacobina.....	Virgilio Silvestre de Faria.	Lino Cassiano de Lima.		Manoel José Gonçalves Fraga. Victorino Antonio do Sacramento. Antonio Ribeiro Pacheco d'Avila Emygdio José Martins de Azevedo Sá. José Marciano de Campos.
Inhambupe.....	Antonio Luiz Affonso de Carvalho.	Manoel de Araujo Góes.		Felippe Daltro e Silva. Aristides Augusto Milton.
Itapicurú.....	João Cavalcante de Albuquerque.			José Dantas da Silveira. José Leopoldino de Queiroz. José Cardoso da Cunha.
Joazeiro.....	Francisco Baptista da Cunha Madureira.	Fenelon da Silva Monte.		Manoel do Nascimento Teixeira. Luiz Duarte da Silva. Antonio Ramiro da Silva. Julio Augusto da Silva. Antonio Lourenço de Araujo. João Carlos Borges. Augusto Pedro Gomes da Silva. José Alfredo de Oliveira. João Baptista Guimarães. Manoel Antunes Pimentel. Demetrio José Teixeira. Carolino de Lima Santos. Licino Alfredo da Silva.
Caetité.....	José Antonio Gomes Netto.	Tobias de Souza Lima.		
Chique-Chique.....	João Bernardo de Magalhães.	Luiz Vianna.		
Urubú..... Rio de S. Francisco..... Lavras diamantinas.....	Miguel Calmon du Pin e Almeida. Thomaz Garcez Paranhos Monte Negro. Joaquim de Mello Rocha.	Brtholomeu Teixeira Palha. Manoel Pedro de Resende.		
Caminho Largo..... Monte Santo.....	Antonio José de Amorim. Manoel Alves de Lima Gordilho.	Antonio Francisco de Souza Braga.		
Monte Alto.....	Pedro Caetano da Costa.			
Maracás.....	Trasibulo da Rocha Passos.	José Germano Mangabeira.		
Rio de Contas.....	Estevão Vaz Ferreira.	José Quirino da Silva.		
Valença.....	Sebastião Cardoso.	Antonio Augusto Pereira de Mattos.		
Ilhéos..... Camamú.....	Antonio Gomes Villaca. Manoel Maria do Amaral.	Antonio Ferreira de Souza Pitanga. Eduardo Augusto da Silva.		
Porto Seguro.....	Jose Antonio Guimarães Netto.	José Antonio Floresta Bastos.		
Caravellas.....	Daniel Luiz Roza.	Antonio Gonsalves de Almeida.		



# RELATORIO

DO

**DIRECTOR GERAL DA INSTRUCCÃO PUBLICA**

1873

Illm. e Exm. Senhor:

**P**ELO illustrado Presidente d'esta Provincia o Exm. Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella, fui nomeado Director Geral da Instrucção Publica por acto de 30 de Setembro do anno proximo passado, pelo que no dia 1.º de Outubro do mesmo anno, depois de prestar o competente juramento assumi o exercicio das respectivas funcções que então erão exercidas pelo Vice-director o Doutor Antonio Franco da Costa Meirelles.

Venho, pois, na forma do art. 1.º § 9.º do acto de 4 de Março de 1870 apresentar a V. Ex. o relatorio da Repartição a meu cargo, pedindo desde ja desculpa de não poder, como desejo, corresponder ás vistas do Governo, por isso que, além de me faltarem as precisas habilitações, o pouco tempo que decorre de minha nomeação até o presente não me permite achar-me preparado para poder dar conta de tão penoso e importante trabalho.

Em uma Provincia tão extensa, como esta, com o crescido expediente d'esta Repartição, com os numerosos affazeres á cargo d'esta Directoria, sendo, como é a instrucção publica o objecto de maior importancia para o paiz, não é possivel apresentar um relatorio completo do estado da instrucção na Provincia, bem como indicar desde ja as providencias necessarias a sanar os males existentes pois que para o estudo da satisfacção de taes necessidades falta-me o elemento indispensavel do tempo, que não pode de todo ser supprido ainda pelos melhores e mais patrioticos desejos.

Para melhor esclarecimento das materias a que tenho de referir-me no presente relatorio dividirei este meu trabalho em tres partes differentes. Na 1.ª fallarei da Repartição da Directoria Geral da Instrucção Publica, na 2.ª me occuparei do ensino secundario representado pelo Lyceu, e na 3.ª do ensino primario comprehendendo o Externato e o Internato Normal.

## DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA.

Esta Repartição funciona na Palma no Edificio onde ha longos annos funciona o Lyceu, e tem os seguintes empregados: o Director Geral da Instrucção Publica, o Secretario Geral, que é o chefe da Secretaria, um Official Chefe do expediente, dous Escripturarios, um Amanuense, um dito addido, um Porteiro, um Ajudante do Porteiro, um Carteiro, dous Bedeis, e um Inspector-Geral das Aulas.

A Repartição funciona regularmente, e os empregados cumprem satisfactoriamente os seus deveres.

Tambem existe no edificio do Lyceu um Gabinete de Historia Natural, que tem um Director e um Guarda e que estão subordinados á Directoria Geral da Instrucção Publica.

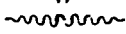
Este Gabinete está longe de preencher os fins a que foi destinado e com quanto seu digno illustrado Director empregue os meios a seu alcance para bem desempenhar seus deveres, comtudo faltão-lhe os precisos recursos pecuniarios para que possa elle collocar-o na devida altura em vista do progresso, e desenvolvimento que têm tido as sciencias naturaes.

Nem sequer pode elle apresentar um aspecto lisongeiro em relação aos nossos productos naturaes e em verdade é para deplorar-se que, possuindo, como possui esta Provincia, tantas riquezas d'esta especie, o seu Gabinete de Historia Natural nem se quer possa apresentar uma collecção soffrivel d'eilas.

Estou certo, porém, de que o zêlo e o interesse que os Poderes publicos vão tomando pelo desenvolvimento da instrucção do Paiz, hade fazer com que em breve esse importante Estabelecimento, e que de tanta utilidade pode ser para a sciencia, e para a civilisação cresça e prospere, como é para descejar-se.

Julgo do meu dever chamar a attenção de V. Ex. para um facto, que se refere a essa Repartição. Possuindo ella, como possui um unico empregado, e esse mal retribuido, como é, accumulando diversas funcções é isso um acto inconveniente, pois que podendo dar-se o caso de ficar elle doente, não haverá remedio senão fechar-se o Gabinete pois não ha quem o substitua.

Entendo, pois, que ha necessidade, e necessidade urgente de se crear um



outro Guarda, que auxilie o que actualmente serve no Gabinete, e que o possa substituir no caso de necessidade.

Parece-rac tambem que não se acha em logar muito apropriado o dito Gabinete e que poderia e deveria mesmo ser removido para outro local que estivesse mais em relação com os fins a que é destinado, e por exemplo para o Passeio Publico, mormente quando ha um Professor de Historia Natural, que assim melhor poderia desempenhar suas funcões, e colher-se melhor resultado da despeza que se faz com tal Estabelecimento.

Essas humildes observações que tenho a honra de fazer e de submetter ao elevado criterio de V. Ex. serão tomadas no devido apreço para serem resolvidas, como V. Ex. entender em sua sabedoria, senão de prompto, ao menos quando o Governo o entender melhor.

O expediente da Repartição foi durante o anno de 1872 de 8046 papeis expedidos; a saber: Ao Exm. Governo 801—Ao Inspector da Thesouraria Provincial 11; Ao Inspector Geral das aulas 72, á Directora do Internato Normal 42, ao Chefe do Externato Normal 24, aos Conselhos Municipaes 168, aos Delegados da Directoria 22, á Professores Particulares 14, a Professores Publicos 237, a Inspectores Parochiaes 3, á Diversos 57, ao Director do Gabinete de Historia Natural 5, ao Redactor da *Revista* 6, Requerimentos despachados 2572, vistos em attestados 2318, Officios registrados 1431, Titulos registrados 109, Licenças registradas 32, Editaes 44, Circulares 163, Portarias 5.

Forão recebidas na Directoria durante o mesmo anno findo de 1872—2171 officios e mais papeis; á saber: do Exm. Governo da Provincia 444, do Inspector Geral das Aulas 164, do Redactor da *Revista* 12, da Directora do Internato 65, do Chefe do Externato 22, de Professores Particulares 11, dos Conselhos Municipaes 122, dos Delegados da Directoria 42, dos Inspectores Parochiaes 9, dos Professores Publicos 245, de diversos, inclusive mappas, 1095.

Em virtude de ordem do Exm. Governo da Provincia de 5 de Outubro mandei publicar editaes para fornecimento dos objectos precisos para a Repartição até o mez de Março, e elle fez-se na fôrma indicada apparecendo apenas dous concurrentes.

## ENSINO SECUNDARIO

### LYCEU

O ensino secundario d'esta importante Provincia é dado no Lyceu que funciona, como já disse, desde longos annos na Palma: consta das seguintes cadeiras: Latim, Latinidade, Francez, Inglez, Grammatica Philosophica, Grego, Rhetorica, Arithmetica, Geometria, Chimica e Physica, Historia antiga, Historia moderna, Philosophia, Desenho, Musica, Botanica e Zoologia.

Matricularam-se durante o anno findo de 1872, 137 alumnos nas diversas aulas; á saber: em Latim 9, em Latinidade 1, em Francez 17, em Inglez 5, em Grammatica Philosophica 33, em Rhetorica 1, em Arithmetica 14, em Geometria 24, em Chimica e Physica 1, em Historia antiga 5, em Historia moderna 5, em Philosophia 11, em Desenho 8, em Musica 3. Vê-se, pois, que as aulas de Grego e de Botanica não tiveram alumnos, que as de Latinidade, Rhetorica e Physica apenas tiveram um alumno cada uma, a de Musica 3, e as de Inglez, de Historia antiga e moderna apenas 5 cada uma.

---

Fizeram exames e forão approvados em 14 de Novembro 3 alumnos; á saber: em Arithmetica e Algebra 1, em Grammatica Philosophica 1, em Inglez 1, e perderam o anno por excesso de faltas 39 alumnos; a saber: na aula de Grammatica Philosophica 14, na de Desenho 3, na de Geometria 5, na de Latim 1, na de Francez 7, na de Philosophia 1, na de Inglez 1, na de Arithmetica 3, na de Musica 2, na de Geographia 1, na de Chimica 1.

Pelo que fica dito, vê-se que este Estabelecimento não vae em caminho de prosperidade, e que ao contrario os resultados que d'elle se tiram não cor-

respondem ao onus com que carrega a Provincia, despendendo mais de trinta contos de réis por anno, com aulas, que não têm frequencia, ou a têm minguaadissima.

Converia extinguir o Lyceu em vista deste resultado? Converia que essa quantia assim despendida quasi em pura perda do ensino fosse applicada ao maior desenvolvimento da instrucção primaria, que é a unica que a Constituição politica do Imperio garantiu ao povo no § 32 do art. 179? São questões essas de magna importancia, e que cumpre não resolver de chofre, mas com todo o cuidado e estudo e depois de examinar profundamente as cauzas do mal e empregar-se os meios precisos a ver se se consegue algum resultado proficuo da despeza que se faz.

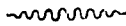
Pela minha parte declaro que procurarei com todo o empenho empregar os meus esforços a ver se o Lyceu sobe do abatimento em que jaz, e quando me convença, de que são improficuos os meus esforços, não hesitarei em aconselhar, e até em pedir que se applique a despeza ao maior desenvolvimento da instrucção primaria, que ora se faz com o Lyceu quasi em pura perda.

Que cauzas podem concorrer para o actual estado de falta de alumnos no Lyceu? Esse Estabelecimento possui incontestavelmente lentes habilissimos, e muito proficientes nas materias que ensinam, o edificio que se não tem as condições desejaveis para isso, contudo tem as precisas para que o serviço se faça satisfactoriamente. Os professores, além de illustrados como sei, são assiduos no cumprimento de seus deveres, e qual é pois a cauza de semelhante mal? Se compararmos ainda esse triste resultado com o que se vê nos collegios particulares, se vê, que estes estão repletos de alumnos, que os Paes com prazer supportam as despezas que são precisas para dar educação e instrucção aos filhos, vê-se bem, que não é a falta dos Paes, que para isso concorre, —mas outras differentes— para que tendo elles ensino quasi gratuito e optimos Professores, se por ventura o deixam para sujeitar-se aos onus pecuniarios de um collegio de educação é por certo, por que ahí julgam encontrar mais vantagens.

Ha tambem quem attribúa a decadencia do Lyceu aos antigos barulhos que ahí houveram e que realmente muito concorreram para esse estado actual.

Não duvido acreditar que essas faltas concorressem para o mal que deploro mas creio tambem, que a acção do tempo já devia ter diminuido o mal, e que pois outros motivos o devem actualmente determinar.

A meu ver se os exames de preparatorios para as Academias fossem no



Lyceu, em vez de serem, como são actualmente feitos na Faculdade de Medicina, se os exames feitos no Lyceu podessem servir, ou aproveitar para a matricula nas Academias do Imperio, se o curso completo de humanidades no Lyceu desse preferencia aos empregos publicos provinciaes, se ainda os alumnos do Lyceu podessem gosar dos privilegios de que gosão os do Collegio de Pedro 2.º, na Córte do Imperio, tudo isso concorreria poderosamente para que Lyceu se elevasse á altura dos sacrificios que a Provincia faz para mantel-o. Algumas dessas medidas dependem de decisão dos Poderes Geraes, outras dos Poderes Provinciaes; se pois V. Ex. dignasse tomar em consideração estas minhas humildes reflexões e auxilia-as com o seu prestigio quer perante os Poderes da Provincia, quer perante os Poderes Geraes, venço-me de que algum resultado se poderia tirar, e o Lyceu sahiria do estado de decadencia, em que se acha.

O Lyceu não pode continuar como está; alguma couza se deve fazer ou em ordem a melhora-lo, ou então cumpre poupar aos cofres publicos essa despesa, que pode ser melhor aproveitada.

Tambem me parece que as cadeiras de Musica e de Desenho poderiam destacar-se do Lyceu, a fazer parte do Lyceu de Artes e Officios, onde me parecia prestar-se-hiam melhor ao fim a que são destinadas uma vez que se acha actualmente creada essa bella e util instituição, de que os nossos artistas de vem em muitas de suas partes.

Os estatutos do Lyceu precisam de reforma, pois não se podem actualmente prestar ás necessidades da instrucção secundaria da Provincia e ás reformas que elle tem tido. Basta dizer a V. Ex. que esses estatutos são do anno de... para que V. Ex. reconheça que elles não podem utilizar presentemente.

Ha uma commissão de Lentes do Lyceu nomeada para apresentar projecto de reforma. Aguardo o trabalho que se tiver feito para ter a honra de apresental-o a V. Ex. afim de corrigil-o como entender em sua sabedoria, fazendo assim mais um serviço á instrucção e á Provineia.

Penso tambem que o logar de Director do Lyceu não deve ser annexo ao de Director Geral da Instrucção Publica, como é actualmente. E' de facil intuição a conveniencia da separação d'esses cargos. O trabalho que peza sobre a Directoria Geral da Instrucção Publica, os variados ramos do ensino e da instrucção a que lhe cumpre attender ahí estão a indicar que taes logares devem ser distinctos—se ha meio de sobrecarregar os cofres publicos com despesa, que em tal caso não seria grande, pode remediar-se esse inconveniente fazendo com

que a Direcção do Lyceu recaia ou sobre o Lente mais antigo, ou mesmo sobre aquelle que merecesse a confiança do Governo, mediante uma gratificação razoavel.

## BIBLIOTHECA DO LYCEU

Existe no Lyceu um principio de Bibliotheca, que conta 573 volumes de livros pela maior parte offerecidos por lentes do mesmo Lyceu, entre os quaes se distingue o actual Vice-director da Instrucção Publica Doutor Antonio Franco da Costa Meirelles pelos seus donativos, e de alguns mandados primeiro pelo Governo, tirados das duplicatas da Bibliotheca Publica.

Convém animar esta instituição, que pode ser de grande vantagem para o ensino secundario, mas convém procurar algumas obras que estejam de accordo com as materias ensinadas no Lyceu e que possam servir, para que os estudantes as possam consultar, quando lhes convier. Uma quantia modica fornecida pela Provincia annualmente para acquisição de taes obras, ajudando a generosidade particular poderia mais tarde dar em resultado uma Bibliotheca soffrivel, e que seria um grande auxiliar da instrucção secundaria no Lyceu.

Nem se nos diga, que já temos uma Bibliotheca publica, onde os alumnos facilmente poderiam consultar sobre as materias que quizessem, por quanto essa não pode prestar tão bons serviços como a que está no proprio edificio do Lyceu, onde podem elles antes, ou depois das aulas e sem inconveniente para as horas d'ellas, estudar, e fazer as consultas precisas. Demais quanto maior for o numero das Bibliothecas, melhor para a instrucção publica, que convém generalisar o mais possivel.

Encarregou-se da Bibliotheca o Doutor Luiz José da Costa, lente de Historia do Lyceu, que serve este encargo gratuitamente.

Entendo, que é de grande necessidade ter ali qualquer empregado ainda que com modica retribuição, porque não podendo estar presente no Estabelecimento o Bibliothecario, terá de fechar a Bibliotheca, e assim não poderá ella prestar serviço algum. Os livros precisam de ter uma pessoa que d'elles cuide, quando não por certo que ficarão estragados e assim se perderão as obras que ahí existem e o resultado será a perda e inutilisação da Bibliotheca.



A Bibliotheca conta actualmente 604 volumes; 281 forão doados por particulares, a saber, pelo Doutor Antonio Franco da Costa Meirelles e outros, e vieram da Bibliotheca Publica 322. Se a Bibliotheca não se acha no grão de prosperidade, que fora para desejar-se, comtuão ja se pode prestar a ser visitada.

Logo que assumi o exercicio do cargo de Director Geral da Instrucção Publica, tive o cuidado de examinal-a, e tenho consciencia de que fiz quanto de minhas attribuições dependeu, para que ella se aehasse no estado em que se acha.

## CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUCCÃO PUBLICA

O Conselho Superior de Instrucção Publica compõe-se de 9 membros, dos quaes é Presidente em virtude de lei o Director Geral da Instrucção Publica. O regulamento precisa de reforma, pois é actualmedte deficiente em muitos de seus pontos em vista das reformas ultimamente effectuadas pelo Governo da Provincia, e approvadas pela Assembléa Legislativa Provincial.

Vou nomear uma commissão para confeccionar a sua reforma e logo que esteja prompto o trabalho, terei a honra de submettel-o á consideração e approvação de V. Ex.

Penso que se deve alargar um pouco as attribuições do Conselho Superior de Instrucção Publica e mesmo dar-lhes mais algumas obrigações. Uma vez reformado o Conselho Superior de Instrucção Publica, e collocado na devida altura, póde ser um grande e importante auxiliar á Instrucção n'esta Provincia. Nas condições em que se acha, me parece, que de pouco pode servir. Seria conveniente tambem, que houvesse da parte do Governo toda a consideração para aquelles que se occupão de taes trabalhos, que alem de peizados as vezes por isso que são gratuitos, estão no caso de merecer dos Poderes Publicos a devida recompensa.

Desde que se comprehende, que a instrucção publica é questão de vida e morte para o Paiz, deve o Governo ser generoso para com aquelles, que a taes trabalhos se dedicão, porque se nem sempre o cidadão serve ao Paiz com esperança de recompensas, ou com vistas n'ellas, é certo que ellas sempre servem

dê estímulo ou para que se progrida em fazel-os, ou para que outros procurem fazel-os melhorar.

Todos gostão de ver seus serviços aquilatados e devidamente recompensados, ao passo que serve de grande desanimo o esquecimento d'elles.

Não conheço serviços mais recommendaveis actualmente no Paiz do que aquelles que se referem á instrucção publica; e felizmente o Governo de S. M. o Imperador vae dando demonstração de que os considera, pois que vae galardando esses serviços com as recompensas que a Constituição Política do Imperio estabeleceu para os serviços importantes feitos no Estado, como incontestavelmente o são os de instrucção publica.

Falleceu no dia 16 de Novembro, o Doutor Pedro Antonio de Oliveira Botelho, professor de Geographia e Historia moderna.

Apresentaram-se dous pretendentes requerendo provimento na cadeira independente de concurso, o que ainda está dependente de decisão de V. Ex.

## INSTRUCÇÃO PRIMARIA

E' esta por sem duvida a parte mais importante do presente relatório, e se por ventura algum pezar me acompanha, é o de não poder dar o desejado desenvolvimento á materia. Não sou presumido, reconheço-me e confesso, que me faltão muitos requisitos para bem poder desenvolver um assumpto de tanta magnitude, do qual se têm occupado eminentes notabilidades scientificas, e de que tanto se occupa actualmente o mundo civilisado. Farei porem o que puder para demonstrar que teho applicado a minha attenção á materia, e que a instrucção de minha Provincia é para mim objecto de cuidados, e mesmo de cultos e para o desenvolvimento da qual eu nada pouparei do que estiver em minhas faculdades.

Quem tiver attentado seriamente para o ensino primario da Provincia deve reconhecer, e confessar, que se elle não está tão desenvolvido e tão prospero como fôra para desejar-se, comtudo tem feito progressos, tem melhorado consideravelmente—já pela attenção que tem merecido do Governo e dos Poderes Publicos, já pela maior proficiencia dos professores e já finalmente pela

convicção, que vão tendo os paes e mães de familia, de que é seu primeiro e mais rigoroso dever social e moral educar e instruir seus filhos.

Ensinar o povo a ler e a escrever, ou dar-lhe a precisa educação, deve ser actualmente o maior empenho do Governo Brasileiro, que será somente por este meio, que este povo intelligente se elevará á altura conveniente e para que parece fadado pela Providencia Divina.

Emquanto o povo não tiver a precisa educação, todas as reformas nas leis serão de effeito fortuito, todos os esforços dos Poderes Publicos serão balados em bem do paiz.

A escola é hoje o verbo redemptor da sociedade e do povo, e pois cumpre fazer por ella todo o esforço, todo o sacrificio. As despesas que se fizerem com o ensino primario serão sementes fecundas, que se lançarão a terra, e que em futuro bem proximo hão de dar sasonados e primorosos fructos. Façam todos, cidadãos, Governo, Camaras Legislativas, Municipalidades o seu dever, e a fé, que em breve esta heroica e illustrada Provincia nada terá que invejar as suas mais adiantadas irmãs neste ramo importantissimo de serviço publico, e a instrucção primaria na Provincia deixará de ser uma grande aspiração para ser uma brilhante realidade. O que cumpre é que todos se compenetrem da necessidade de satisfazer á essa grande aspiração nacional já reconhecida pelos nossos maiores, quando na Constituição Política do Imperio mandaram dar gratuitamente instrucção ao povo Brasileiro.

Isto posto, passarei ás diversas instituições de que se compõe o ensino primario na Provincia.

## INSPECTORIA DAS AULAS

Este logar é a meu ver da maior importancia para o ensino primario, porque é sem duvida pela inspecção, que o ensino poderá ser dado satisfactoriamente. Importantes escriptores, que se têm occupado da materia, ligam a essa entidade a maior importancia em relação ao ensino, e não duvidam attribuir-lhe em grande parte vantagens, e melhoramentos d'elle, doutrina que aceito como real e verdadeira.

Por acto do Governo da Provincia de 11 de Março, foi demittido a bem do serviço publico o Inspector Geral das Aulas de então, sendo nomeado por acto da mesma data para substituil-o o actual, Doutor Aristides Justo Cajueiro de Campos, que entrou em exercicio no dia 14 do referido mez.

O actual Inspector das aulas cumpre satisfactoriamente seus deveres e procura desempenhar suas obrigações com zelo, assiduidade e interesse pelo ensino.

Cumpro neste momento um dever de meu cargo ponderando a V. Ex. a necessidade da creação de um segundo logar de Inspector Geral das Aulas, dividindo-se o actual districto em 2, e incumbindo a cada um certo numero de freguezias a inspecionar, sendo elles obrigados reversadamente a ir—ao centro da Provincia, ou onde convier por ordem da Directoria, ou do Governo para fiscalizar as aulas do interior e ver se os professores cumprem seus deveres, e se o ensino é dado convenientemente, mediante retribuição competente.

Existindo como existem no Municipio da Capital 22 escolas do sexo masculino e 15 do sexo feminino, além das escolas nocturnas e da que existe na casa de prizaõ com trabalho, sendo, como é, obrigado o Inspector das aulas na forma do art. 18 § 1º do acto de 4 de Março de 1870 a visitar as aulas todos os mezes, além das de fóra da capital, e a assistir a uma sessão de cada escola, que visitar, além das mais obrigações, que sobre elle pesa como se vê dos §§ 2 até 5 do citado artigo do referido acto, é evidente, que tal logar não pode ser exercido por um só individuo, seja qual for a sua aptidão e actividade.

A creação pois de um 2º Inspector para as aulas é de absoluta e indispensavel necessidade para a fiscalisação regular do ensino.

O ensino publico da Provincia é dado por uma escola normal para homens com a denominação de Externato normal, por outra para mulheres com a de Internato normal, por escolas de 1º, 2º, 3º e 4º classe e por escolas subvencionadas.

## EXTERNATO NORMAL.

Essa escola funciona em uma parte do Mosteiro de S. Bento, cedida por este gratuitamente ao Governo para o dito fim. O ensino é dado por 3 profes-

sões a saber: um de religião e dous que ensinão as demais materias constantes do acto de 21 de Fevereiro de 1870, sendo o professor mais antigo Chefe do Externato, e o mais moderno secretario.

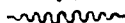
O curso é de 2 annos e n'elles se ensina no 1.º anno — Caligraphia applicada especialmente ao caracter de letra ingleza, em exercicios de bastardo, bastardinho e cursivo, e exercicios de letras gothicas; Desenho linear, lin'has em geral, angulos e todas as figuras planas de geometria, comprehendendo suas definições, propriedades e avaliações; traçados graphicos dos mesmos objectos, e applicações uteis na vida commum; Grammatica portugueza, conhecimento theorico da prosodia, etymologia, syntaxe e orthographia, analyses etymologicas, exercicios de escripta dictada, leitura de prosa e verso e recitação; Arithmetica theorica desde seus preliminares até as proporções exclusivamente; noções do systema metrico decimal; elementos de Geographia e Historia; Catecismo, exercicios na eschola annexa.

No 2.º anno — Doutrina Christã e elementos de Historia Sagrada; Arithmetica, comprehendendo as proporções e progressões por differença e quociente, e a sua applicação aos usos da vida; desenvolvimento do systema metrico decimal, comparado com o systema antigo de pezos e medidas; Grammatica portugueza, redacção, analyse logico-grammatical de verso e prosa, continuação da escripta ditada para acertar a orthographia e pontuação; Geographia e Histotia Patria, Pedagogia e Methodos; exercicios praticos do magisterio na eschola annexa. Me parece, que é de grande conveniencia para o ensino e aperfeiçoamento dos alumnos que o curso passe a ser de 3 annos como era antes da reforma, fazendo-se a competente divisão das materias a ensinar.

Basta ver o crescido numero de materias de que se compõe o curso para se conhecer que não é possivel em 2 annos ficarem satisfactoriamente preparados os alumnos para poderem ser bons e illustrados professores. O resultado d'isso foi o que tive de observar nos exames do fim do anno, nos quaes achei mal preparados os alumnos, sendo poucos os que foram approvados plenamente.

Durante o anno matricularam-se 38 e foram approvados plenamente 8, simplesmente 13 e reprovados 6.

O edificio em que fuciona o Externato não se presta convenientemente ao ensino, porque a casa é pequena, e não tem as salas precisas para as diversas evoluções que se devem ensinar nas escholas normaes, do que resulta faze-



tem os professores o que podem para satisfazer suas obrigações, sendo elles os primeiros a notar as faltas referidas.

Se a casa não tem as proporções necessarias ao verdadeiro ensino normal, ainda menos está ella provida da competente mobilia e dos objectos necessarios para o ensino. Convem montar no devide pé a dita eschola normal, se se quer ter professores que saibam o que vão ensinar, e é muito para lastimar-se que quando outras Provincias do Imperio ja têm suas escholas normaes devidamente montadas, a Bahia, que foi a primeira ou das primeiras que foram dotadas com essa tão importante in-tituição, ainda esteja atrasada n'esse ponto. Segundo estou informado, com a insignificante quantia de 2 contos de reis, mais ou menos, se poderia conseguir o fim desejado—pelo que officiei ao Chefe do Externato para que me indicasse os objectos precisos para montar devidamente a eschola normal, e logo que me chegue ás mãos a relação d'elles, terei a honra de apresentar a V. Ex. o meu pedido, esperando como espero do patriotismo de V. Ex. que se dignará attender a essa palpitante necessidade do ensino. Tendo-se jubilado o Chefe do Externato o professor José Lourenço Ferreira Cajaty, passou a exercer esse logar o Secretario que era o professor Joaquim José da Palma, na forma do artigo 4.º do acto do Governo de 21 de Fevereiro de 1870, passando eu a nomear o professor da freguezia do Pilar José Maria da Fonseca para substituir ao professor jubilado Cajaty, visto como n'elle concorrem os precisos requisitos para bem desempenhar esse logar, como um dos professores mais antigos e habeis da Provincia. A cadeira ainda não foi provida vitaliciamente porque depende de solução de V. Ex., ou confirmar a nomeação na pessoa do referido professor, ou mandar por a concurso a referida cadeira visto como apresentam-se outros candidatos a pretendel-a.

Cumpro um dever de justiça declarando a V. Ex. que os professores do Externato cumprem com zelo e assiduidade os seus deveres, e que são dignos de consideração pela proficiencia que se lhes reconhece nas materias que ensinam.

Tambem o estabelecimento tem um Guarda que se occupa do serviço diario do Estabelecimento. Não querendo continuar a servir o guarda, que então era o cidadão Manoel Ignacio Caminhóá, pediu-me por escripto a sua exoneração, que concedi, tendo nomeado para substituil-o o cidadão Erasmo Marques da Silva, conforme tive a honra de participar a V. Ex.



Designei para os exames de admissão os dias 27 de Janeiro e 3 de Fevereiro e n'esses dias concorreram 10 aspirantes que foram approvados.

## INTERNATO NORMAL

E' este estabelecimento um dos que devem merecer do Governo e dos Poderes Provinciaes os mais serios cuidados, e as mais dedicadas attentões, pelo nobre e grande fim a que se destina, qual o de preparar professoras, e estas as mães de familia, de que depende o bem estar e a moralidade da sociedade. Assim tudo quanto se fizer em ordem a aperfeiçoar, e a elevar esse importante estabelecimento á maior altura, será um verdadeiro serviço ao Paiz e pelo qual as gerações futuras abençoarão os que para isso houverem concorrido. Sou pois forçado a pedir a attentão de V. Ex. para esse Estabelecimento a fim de que seja elle collocado na devida altura para que possa bem preencher o fim a que se destina.

A casa não tem a meu ver as proporções devidas para um estabelecimento de tal ordem. Se a necessidade de momento fez acceital-a, como se acha, cumpre confessar que é tempo de melhorar-se de casa e de procurar outra que melhor sirva ao fim nobre e grandioso para que é destinada.

Segundo estou informado até finalizar o contracto terá a Provincia despendido entre alugueis e despezas com o edificio, quantia superior a 45 contos de réis; voltando a casa para o poder de seu proprietario. Com essa quantia ou mesmo com outra pouco maior poderia a Provincia ter feito aquisição de um predio, que nem só melhor servisse, como ficasse propriedade da Provincia. Tendo de ultimar-se o arrendamento no dia 1.º de Fevereiro de 1875, convem ir desde já preparando casa para o estabelecimento e que pode ser feita com as precisas commodidades e apropriada ao ensino e fim da instituição, mandando-se desde ja orçar a obra e fazer uma planta para isso, para não ser-se surpreendido na occasião pela imposição de preços fabulosos, ou pelo predio no caso de compra, ou pelo aluguel no caso de ser esse meio preferido pelo Governo.

E' sabido, que hoje muitas familias das menos abastadas da Provincia procuram esse Estabelecimento, para n'elle dar ensino a suas filhas, vendo que assim lhes preparam um futuro.

É pois evidente, que esta instituição tende a crescer e augmentar, e que á proporção, que a instrução for-se desenvolvendo na Provincia, maior será o numero de alumnas que hão de procural-o, pelo que cumpre preparar um edificio com as precisas proporções.

A mobilia tambem não está em bom estado, e precisa de reforma, assim como, cumpre prover o Internato dos objectos precisos, e que se costumam ter em taes estabelecimentos, o que se poderia conseguir com pequena despezta.

O estabelecimento caminha regularmente sob a direcção da intelligente e distincta Directora, auxiliada pelas igualmente intelligentes e distinctas professoras, que são dignas de toda a consideração pela maneira por que desempenham seus deveres, não tendo até o presente chegado a meu conhecimento queixa ou reclamação alguma contra ellas.

O ensino é dado por 4 professoras, a Directora e Censora que moram no Estabelecimento, a mestra adjuncta, e o professor de Religião que tambem o é do Externato, e que é o digno Conego Desembargador Antonio Moniz Gomes.

A Directora ensina Pedagogia e methodos, Grammatica racional, analyse de classicos em prosa e verso, composição, leitura e recitação em 5 aulas diarias nas segundas e sextas-feiras, em 4 nas terças-feiras e em 2 nas quartas-feiras e sabbados, todas de 1 hora cada uma, menos a de recitação, que é de meia hora.

A Censora ensina escripta calligraphica em uma lição diaria de 1 hora, e prendas domesticas e costura, o que tem logar nas quintas-feiras de cada semana. como pratica na eschola annexa, onde tambem as alumnas do 3.º anno praticam em determinadas horas em mais outros dias da semana.

A Professora externa ensina desenho linear, e colorido, Arithmetica. incluindo o systema metrico, até proporções com applicação á diversas regras de juros, companhia, etc., em quatro aulas diarias nas terças e sextas feiras, 3 nas segundas, quartas e sabbados, todas ellas de 1½ hera cada uma, excepto a de desenho colorido, que é de 1 hora.

O Professor de Religião faz por semana 2 prelecções, á saber, nas quartas feiras e sabbados, sendo de 2 horas cada uma.

Durante o anno lectivo matricularam-se 45 alumnas, 15 externas inclusive uma assistente e 30 internas; das internas 14 são particulares, 13 pensionistas da Provincia, e 3 da Camara Municipal da Capital: no 1º anno matricularam-se 23, no 2.º 11 e 11 no 3.º; do 1º anno 2 das internas particulares no meio do



anno retiraram-se por doentes, tendo sido approvada no exame do 5.º mez uma interna particular.

Prestaram portanto exames finais em tempo competente 42 alumnas inclusive a assistente, as quaes foram approvadas. Das approvadas do 3.º anno saíram promptas 5 pensionistas da Provincia, 3 internas particulares e 3 externas, ao todo 11 com a assistente. Das approvadas do 2.º anno contam-se 2 internas da Provincia, 1 interna particular e 7 externas, ao todo 11 que passaram para o 3.º anno. Que das approvadas do 1.º anno contam-se 5 internas da Provincia, 3 internas da Camara Municipal da Capital, 7 internas particulares e 5 externas, ao todo 20 que passaram para o 2.º anno, pelo que ficam sendo dos 2 annos, 2.º e 3.º—31 alumnas, das quaes 8 internas da Provincia, 3 da Camara Municipal da Capital, 8 internas particulares, e 12 externas.

Designei o dia 24 de Janeiro para os exames de admissão no Internato, e tiveram logar na Directoria Geral da Instrucção Publica sendo approvadas 21 aspirantes que se examinaram.

## ENSINO PRIMARIO

Inspeção—A inspeção das escolas incumbe na Capital ao Inspector Geral das aulas, e fóra nas demais comarcas aos Conselhos Municipaes e aos Delegados da Instrucção Publica e Inspectores Prochiaes nos logares que não forem cabeças de comarca, segundo o acto de 4 de Março de 1870 artigos 13, 17 e 28, sendo o Director Geral da Instrucção Publica o chefe da instrucção na Provincia conforme se declara no art. 4.º do citado acto.

Existem organisados 57 Conselhos Municipaes, á saber: Ilhéos, Villa Nova da Rainha, Minas do Rio de Contas, Macahubas, Tucano, Villa da Barra do Rio Grande, Pombal, Brejo Grande, Camamú, Caetitê, Urubú, Monte Alto, Santa Izabel do Paraguassú, Barcellos, Marahú, Villa de S. Francisco, Lenções, Alagoinhas, Tapera, Monte-Alegre, Chique-chique, Rio das Egoas, Jacobina, Imperial Villa da Victoria, Caravellas, Santa Ritta do Rio Preto, Purificação, Alcobaça, Cayrú, Maragogipe, Campo Largo, Abbadia, Santarem, Viçosa, Santo Amaro, Cachoeira, Capim Grosso, Morro do Chapão, Feira de Sant'Anna, Geremoabo, Villa d' Areia, Matta de S. João, Itapicurú, S. José de Porto Alegre, Nazareth, Inhambupe, Remanso, Cannavieiras, Villa de S. Antonio da



Barra, Monte Santo, Itaparica, Camisão, Abrantes, Taperoá. Sento Sé, Prado e Jaguaripe.

Existem 64 Delegados de Instrução Publica, á saber: na Matta de S. João, Abrantes, Nazareth, Rio das Egoas, Santa Izabel, Feira de Sant'Anna, Villa da Barra do Rio de Contas, Valença, Jequiriçá, Taperoá, Alcobaça, Porto-Seguro, Ibhéos, Chique-Chique, Santarém, Monte Alegre, Villa do Conde, Itaparica, Marahú, Olivença, Villa Verde, Santa Cruz, Belmonte, Camisão, Purificação, Inhambupe, Fombal, Monte Santo, Villa da Barra do Rio Grande, Minas do Rio de Contas, Macahúbas, Tucano, Caravellas, Viçosa, Porto Alegre, Trancoso, Itapicurú, Jaguaripe, Morro do Chapéo, S. Antonio da Barra, Capim Grosso, Villa de S. Francisco, Campo Largo, Urubú, Geremoabo, Sento Sé, Villa Nova da Rainha, Lençóes, Maracás, Caeti'é, Jacobina, Carinhanha, Santa Ritta, Tapera, Barcellos, Alagoinhas, Monte Alto, Joazeiro, Imperial Villa da Victoria, Soure, Remanso, Camamú, Abbadia, Areia, e 3 Inspectores Parochiaes, a saber: em Coité, Bom Conselho, e Cannabrava.

## CONSELHOS MUNICIPAES

Incontestavelmente grande proveito poderia tirar o ensino publico da Inspeção assim organizada, e o fim do illustre author da reforma da Instrução Publica, de saudosa memoria, creando Conselhos Municipaes foi patriotico e liberal, pois que assim procurava interessar no ensino as pessoas mais importantes das localidades, interessadas em fiscalisar o ensino de seus filhos. Ter-se-ha porém conseguido o desideratum?

Ainda não é tempo de fazer um juizo seguro sobre todos os pontos da reforma, porque ainda o tempo é pouco para a experiencia. Entretanto não posso deixar de ponderar, que julgo indispensavel reformar desde já em alguns pontos as attribuições dos Conselhos Municipaes, como por exemplo a que consiste na faculdade que só elles tem de nomear Professores substitutos e subvencionados para as escholae do logar.

O ensino não pode deixar de soffrer com tal medida, por quanto não conhecendo-se por esses logares os alumnos das escholae normaes, o resultado é ser o ensino entregue a pessoas do logar as vezes sem as habilitações precisas, e

isso em desproveito dos que se preparam para esse mister. Que os Conselhos tenham a faculdade do nomear no caso de impedimento imprevisto e justo, bem; mas que esteja a Directoria e o proprio Governo impossibilitados para essas nomeações é o que me não parece conveniente ao ensino. Outro ponto que precisa de reforma é não sugerir completamente os Professores ao attestado do Presidente do Conselho, bastando que qualquer membro d'elle, ou mesmo auctoridade do logar, o possa passar no caso de impedimento, de ausencia, etc,

## ESCHOLAS PUBLICAS PRIMARIAS

Existem na Provincia 214 escholas do ensino primario para meninos, com 10,819 alumnos, a saber: na comarca da Capital 22 com 1633 alumnos, na de Abrantes 6 com 276 alumnos, na do Conde 4 com 205 alumnos, na de Cachoeira 22 com 1147 alumnos, na de Santo Amaro 19 com 1057 alumnos, na de Nazareth 16 com 888 alumnos, na da Feira de Sant'Anna 13 com 566 alumnos, na de Inhambupe 14 com 593 alumnos, na de Itapicurú 8 com 298 alumnos, na de Monte-Santo 3 com 123 alumnos, na de Jacobina 7 com 229, na do Joazeiro 5 com 229, na do Rio de S. Francisco 5 com 277 alumnos, na do Rio de Contas 10 com 507 alumnos, na de Maracás 3 com 114, na de Monte-Alto 5 com 338, na de Caetité 8 com 328, na de Urubú 6 com 249, na de Chique-Chique 4 com 266, na de Valença 12 com 513, na de Ilhéos 6 com 289, na de Camamú 3 com 249, na de Porto-Seguro 6 com 239, na de Caravellas 4 com 206.

Existem na Provincia 61 escholas publicas do ensino primario para meninas, a saber: na Capital 15 com 956 alumnas, em Abrantes 1 com 36. e a da Jangada que ainda não funciona, na de Cachoeira 5 com 381 alumnas, na de Santo Amaro 2 com 131, na de Nazareth 4 com 215, na da Feira de Sant'Anna 2 com 98, na de Inhambupe 5 com 210, na de Itapicurú 1 com 36, na de Monte-Santo 1 com 34, na de Jacobina 2 com 139, na do Joazeiro 1 com 43, na do Rio S. Francisco 1 com 69, na do Rio de Contas 3 com 132, na de Maracás 1 com 38, na de Monte-Alto 1 com 34, na de Caetité 1 com 52, na de Chique-Chique 1 com 47, na de Valença 5 com 252, na de Ilhéos 1 com 43, na de Camamú 5 com 211, na de Porto-Seguro 1 com 62, na de



Caravellas 2 com 80; ao todo temos 275 escholas publicas para ambos os sexos, as quaes são frequentadas por 14,118 alumnos de ambos os sexos.

Existem mais 8 escholas subvencionadas, 4 para meninos, a saber: 1 na freguezia de Passé, que ainda não mandou mappa dos alumnos, 1 no arraial do Coité com 78, 1 no do Sumidouro, de que tambem não veio mappa, 1 no dos Possões com 39, e 4 para meninas nos logares seguintes: na Capella de Santo Antonio dos Valasques com 62 discipulas, na freguezia da Saubara com 15, na ilha de Maré com 23, e nos Prazes com 27, ao todo 117 alumnos e 127 alumnas, o que prefaz o numero de 244 alumnos subvencionados de ambos os sexos.

Existem mais 8 escholas nocturnas para adultos nos logares seguintes: 2 no Curato da Sé com 176 alumnos, 1 com 92 e outra com 84, 1 na freguezia de Sant'Anna com 103, 1 na Rua do da Paço com 87, 1 na da Penha com 93, 1 na da Victoria com 75, 1 na da Conceição da Praia com 65, 1 na de Santo Antonio com 90, sendo, portanto, o numero de adultos que frequentam as escholas de 689.

Existia tambem 1 eschola nocturna em Santo Amaro, a qual não teve discipulos, pelo que foi supprimida.

Como se vê, não é desanimador o estado das escholas nocturnas, e ao contrario a frequencia d'ellas attesta que são procuradas. Convém, pois, auxiliar a creação de outras em mais logares da Provincia, pois será esse um meio proficuo de disseminar a instrucção primaria, fornecendo-a áquelles de nossos concidadãos, que, não podendo dispensar as horas do dia para estudar, só lhes restam as da noite. Tendo estas escholas por fim dar instrucção ás nossas classes pobres e aos nossos operarios, parece-me que estão no caso de merecer todo apoio e protecção dos governos illustrados, que reconhecem como a maior necessidade instruir o povo.

Com quanto existam varios collegios e escholas particulares quer na capital, quer fóra d'ella, comtudo cumpre confessar que o numero de alumnos de ambos os sexos, que frequentam as escholas publicas primarias, não estão em proporção com a crescida população da Provincia, e que, pois, cumpre empregar esforços constantes para que se chame para as escholos a frequencia e os alumnos. Qual, porém, o meio de resolver esse grande problema social?

Divergem as opiniões a respeito e principalmente em relação á Provincia, que contendo uma extensa area de terreno, e tendo uma população disseminada por essa longa extensão, não podendo, como não podem, os cöfres pu-

blicos supportar maiores despezas com a criação de cadeiras em todos os arraiaes da Provincia, convém procurar o melhor meio de se poder obter esse resultado. Em nosso humilde conceito, o ensino obrigatorio deve ser o meio mais proficuo para chegar-se a esse grande resultado.

Alguns paizes da Europa, como a Suecia, devem o seu grande adiantamento em materia de instrucção primaria a esse systema, e alguns outros paizes dos mais adiantados do mesmo continente, como a culta Allemanha, a illustrada França e outros, vão pondo em pratica o mesmo systema, de que esperam propicios resultados.

Entre nós, mesmo ja algumas provincias do Imperio vão tractando de estabelecer o ensino obrigatorio; pelo que cumpre-nos acompanhal-as.

Sei bem, que contra esse systema se levantam serias e importantes objecções, mas qual é o que as não tem contra si?

Quem attentar porem para o estado de nossa população, quem souber que ella se acha disseminada por vasto territorio, quem souber que temos na Provincia freguezias com mais de 40 legoas, com povoações, que distam umas das outras 4, 6, 8 e 10 legoas, e que não é possivel dar eschololas á todas, reconhecerá que o meio de attender melhor a esse grande desideratum é crear o ensino obrigatorio, reduzindo as aulas a uma só sessão de 3 horas ou 4 por dia, de 9 horas da manhã até 2 da tarde, como meio de chamar maior numero de alumnos em logares mais distantes, dando-lhes tempo para que possam prestar em suas casas os serviços necessarios a suas familias, e para chegar á eschola, impondo penas aos paes, tutores ou curadores dos alumnos, que sem motivo justificado não os mandarem ás eschololas.

E me parece que já é tempo de se tractar seriamente de melhorar e se desenvolver a instrucção publica da Provincia, porque cumpre-nos conservar e querer para a primogenita de Cabral os fóros que ella sempre teve, desde os tempos coloniaes, de Athenas Brasileira.

## REMOÇÕES, NOMEAÇÕES, DEMISSÕES

Durante o anno foram removidos 9 professoras e 2 professores; foram nomeados 14 professores e 6 professoras, foram demittidos 7 professores, foram nomeados 31 professores substitutos, sendo pela Directoria 5, e 26 pelos Con-



selhos Municipaes e 6 professoras, das quaes 3 pela Directoria e 3 pelos Conselhos Municipaes.

## VITALICIEDADES

Durante o anno concedeu-se vitaliciedade a 11 professores substitutos e a 4 professoras, ao todo 15, que requereram e provaram ter os annos da lei e os serviços precisos para isso na forma do art. 28 do acto de 4 de Março de 1870.

## JUBILAÇÕES, SUSPENSÕES, FALLECIMENTOS

Jubilaram-se 2 professoras, e 3 professores, ao todo 5; foram suspensos 2 professores e 1 professora, a do Pilar, que foi absolvida pelo Conselho Superior de Instrução Publica; falleceram 4 professores.

## CONCURSOS

Houveram 10 concursos. Esta providencia legal para o provimento das cadeiras é quasi letra morta, por isso que os candidatos a tem completamente inutilisado. As vezes inscrevem-se 3 e 4 para um concurso na esperanza de que não tenham competidores, no dia porém retiram-se, e fica só um que afinal é o provido na cadeira, se é alumno mestre. V. Ex. em vista d'isto resolveu, e a meu ver com justiça, que em tal caso a nomeação fosse interina, e não vitalicia, como era até então, para que se podesse conhecer a aptidão do nomeado, e dar-se-lhe depois a vitaliciedade. Parece-me porém que seria conveniente fazer n'esse ponto uma alteração, que vem a ser a seguinte: uma vez que a lei concede ao professor substituto, que não é normalista, a vitaliciedade no fim de 3 annos, se tem bons serviços, parece de equidade, que ao normalista, que provar ser bom, se deve encurtar o prazo reduzindo-o a 2 annos, por isso que tem elle em seu favor a presumpção de aptidão pelos estudos, que fez e a que cumpre dar importancia, e não confundil-os com os outros professores, que não estão nas mesmas condições de aptidão.

## CADEIRAS SUBVENCIONADAS, CADEIRAS VAGAS, CADEIRAS CREADAS

Foram subvencionadas 5 cadeiras, 1 em Passé e outra no arraial do Suaidouro para meninos; e para meninas 3, 1 na Saubara, 1 no arraial dos Prazeres, e 1 na Ilha de Maré, ao todo 5.

Existem 7 cadeiras vagas, a saber: para meninos 4, que são as de Andarahy, Santa Cruz, Cannavieiras e Coité; para meninas 3, que são as da Jangada, Pombal, e Freguezia Velha.

Foram creadas 8 cadeiras, a saber: para o sexo masculino 5 e para o feminino 3.

## EXAMES NAS ESCOLAS E APPROVAÇÕES

Fizeram exame nas escolas da Provincia 373 alumnos, que foram approvados, e 180 alumnas, que igualmente foram approvadas.

Nas escolas do sexo masculino dos Mares, Itapoan, S. Gonçalo, Alcobaça, Orobó, Povoação de Una houveram exames, mas não veiu declarado o numero dos examinados, e nem dos approvados, o que tambem se deu na escola de Alcobaça, do sexo feminino.

## ESCOLAS E SUAS CATEGORIAS E HABILITAÇÕES DOS PROFESSORES

Existem na comarca da Capital 37 escolas, sendo de 3.ª classe para meninos as seguintes: na freguezia da Sé 1, na de S. Pedro 1, na de Sant'Anna 2 na da Rua do Paço 1, tendo um adjuncto, na de Santo Antonio 2, uma no 1.º e outra no 2.º districto; na dos Mares 1, na da Penha 1, na da Victoria 2,

sendo uma na Victoria e outra na Barra; na da Conceição da Praia 1, na do Pilar 1, na de Brotas 1, ao todo 14 com um adjuncto; de 2.ª classe 1, que é a do Rio Vermelho, e de 1.ª classe 6 que são as de Pirajá, Itapoan, Maré, Passé, Cotegipe e Paripe, e de 4.ª classe 1 que é a de Matoim, sendo todas ellas regidas por alumnos mestres, professores vitalicios e 1 substituto, tambem alumno mestre.

Para meninas existem na mesma comarca as seguintes cadeiras de 3.ª classe: 1 na Sé, 1 em S. Pedro, 1 em Sant'Anna, 1 na Rua do Paço, 2 em Santo Antonio, uma no 1.º e outra no 2.º districto, 1 nos Mares, 2 na Penha, 1 na Conceição da Praia, 1 no Pilar, 2 na Victoria, sendo uma na Victoria e outra na Barra, ao todo 13; de 2.ª classe 1 em Brotas, e 1 de 1.ª em Paripe, sendo todas as professoras alumnas mestras e vitalicias. Temos pois na Capital 30 cadeiras de 3.ª classe para ambos os sexos, 2 de 2.ª classe, de 1.ª classe 4, e de 4.ª classe 1.

Na comarca de Abrantes—para meninos: 1 de 2.ª classe, 4 de 1.ª classe, e 1 de 4.ª classe; 1 de 1.ª classe para meninas, ao todo 7; sendo 6 alumnos mestres e professores vitalicios e 1 substituto.

Na comarca do Conde temos 1 de 2.ª classe para meninos e 3 de 1.ª classe, ao todo 4; sendo 2 professores vitalicios e 2 substitutos, dos quaes só 1 é alumno mestre.

Na comarca de Cachoeira temos 3 cadeiras de 2.ª classe para meninos, 18 de 1.ª classe, e 2 de 4.ª classe, ao todo 23 cadeiras: sendo professores alumnos mestres 9, vitalicios 12 e 3 substitutos.

Para meninas: temos de 2.ª classe 22 e 1 adjuncta; de 1.ª classe 2, e de 4.ª 1, sendo 1 substituta.

Na comarca de Santo Amaro temos para meninos as seguintes cadeiras: 3 de 2.ª classe, 4 de 1.ª, 12 de 4.ª, ao todo 19 cadeiras; são alumnos mestres 9, vitalicios 5, substitutos 2 e 1 interino.

Para meninas: de 2.ª classe 2, e 1 ajudante, e 1 de 1.ª classe, ao todo 3, alumnas mestras, e vitalicias.

Comarca de Nazareth—para meninos tem as seguintes cadeiras: de 2.ª classe 2, de 1.ª 12, de 4.ª 3, ao todo 17, são alumnos mestres 11, e vitalicios 12, substitutos 3: para meninas: de 2.ª classe 1, de 1.ª 2, ao todo 3, e todas alumnas mestras, e vitalicias.

Comarca da Feira de Sant'Anna—para meninos tem as seguintes cadeiras:



de 2.ª classe 1, de 1.ª 7, de 4.ª classe 5, ao todo 13; são alunos mestres 2, vitalícios 2, interino 1, substitutos 8.

Para meninas: 1 de 2.ª classe, 1 de 4.ª, ao todo 2, ambas alumnas mestras, 1 vitalícia e 1 substituta.

Comarca do Inhambupe—para alunos tem: de 2.ª classe 1, de 1.ª 13, ao todo 14; são alunos mestres 7, vitalícios 5, substitutos 5, interinos 3.

Para meninas: de 2.ª classe 1, de 1.ª 3, e de 4.ª 1, ao todo 5; são alumnas mestras 5, vitalícias 2, substitutas 3.

Comarca de Itapicuru—para meninos: de 2.ª classe 1, de 1.ª 3, de 4.ª 4, ao todo 8; são alunos mestres 2, vitalícios 1, substitutos 5.

Para meninas 1 de 1.ª classe, alumna mestra e vitalícia.

Comarca de Monte Sancto—tem para meninos: de 2.ª classe 1, de 1.ª 2, ao todo 3; alunos mestres 2, 1 vitalício, substituto 1, interino 1.

Para meninas 1 de 4.ª classe, substituta.

Comarca de Jacobina—tem para meninos: de 2.ª classe 1, de 1.ª 4, de 4.ª 2, ao todo 7; não tem alunos mestres, vitalícios tem 2, substitutos 5.

Para meninas tem: de 2.ª classe 1, de 1.ª 1, ao todo 2; 1 alumna mestra, e vitalícia, e a outra interina.

Comarca do Joazeiro—tem para meninos: de 2.ª classe 1, de 1.ª 4, ao todo 5; não tem alunos mestres, e são vitalícios 3, substituto 1, interino 1.

Para meninas tem: de 2.ª classe uma, alumna mestra e vitalícia.

Comarca do Rio de S. Francisco—para meninos tem: de 2.ª classe 1, de 1.ª 4, ao todo 5; não tem alunos mestres, tem 1 vitalício, e 4 substitutos.

Para meninas tem 1, vitalícia, mas não alumna mestra.

Comarca do Rio de Contas—para meninos tem: de 2.ª classe 2, de 1.ª 7, de 4.ª 1, ao todo 10; tem alunos mestres e vitalícios 3, substitutos 6, interino 1.

Para meninas: de 2.ª classe 2, de 1.ª 1, ao todo 3; são alumnas mestras 2, vitalícia 1, e 2 substitutas.

Comarca de Maracás—para meninos: de 2.ª classe 1, de 1.ª 2, ao todo 3; não tem alunos mestres, vitalícios 1, substitutos 2.

Para meninas: de 2.ª classe 1, alumna mestra e vitalícia.

Comarca de Monte Alto—para meninos: de 2.ª classe 1, de 1.ª 4, ao todo 5; não tem alunos mestres; são vitalícios 4, e substituto 1.

Para meninas: 1 vitalícia, não alumna mestra.

Comarca de Caetitê—para meninos: de 2.ª classe 1, de 1.ª 7, ao todo 8; não tem alunos mestres; são vitalícios 2, substitutos 6.

Para meninas: de 2.<sup>a</sup> classe 1, substituta.

Comarca de Chique Chique—tem para meninos: de 2.<sup>a</sup> classe 1, de 1.<sup>a</sup> 3, ao todo 4; tem um aluno mestre, vitalício 1 e 3 substitutos.

Para meninas: 1 de 2.<sup>a</sup> classe, alumna mestra, vitalícia.

Comarca de Urubú—de meninos: de 2.<sup>a</sup> classe 1, de 1.<sup>a</sup> 5, ao todo 6; tem 1 aluno mestre, 2 vitalícios, e 4 substitutos. Não tem cadeiras para meninas.

Comarca de Valença—para meninos tem: de 2.<sup>a</sup> classe 2, de 1.<sup>a</sup> 8, ao todo 10; são alunos mestres 7, vitalícios 6, interino 1.

Para meninas: de 2.<sup>a</sup> classe 1, de 1.<sup>a</sup> 3, de 4.<sup>a</sup> 1, ao todo 5; são alumnas mestras 4, vitalícias 3, substitutas 1, interina 1.

Comarca de Ilhéos—para meninos tem: de 2.<sup>a</sup> classe 1, de 1.<sup>a</sup> 3 e de 4.<sup>a</sup> 2, ao todo 6; tem 2 alunos mestres, vitalícios 2 e 4 substitutos.

Para meninas tem 1, alumna mestra vitalícia de 2.<sup>a</sup> classe.

Comarca de Camamú—para meninos tem: de 2.<sup>a</sup> classe 1, de 1.<sup>a</sup> 5, ao todo 6; são alunos mestres 2, vitalício 1, substitutos 3, interinos 2.

Para meninas tem: de 2.<sup>a</sup> classe 1, de 1.<sup>a</sup> 3, de 4.<sup>a</sup> 1, ao todo 5; são todas alumnas mestras, vitalícias 3, e 2 substitutas.

Comarca de Porto Seguro—para meninos tem: de 2.<sup>a</sup> classe 1, de 1.<sup>a</sup> 4, ao todo 5; são alunos mestres 3, vitalícios 3, e 2 substitutos.

Para meninas: de 2.<sup>a</sup> classe 1, alumna mestra, vitalícia.

Comarca de Caravellas—para meninos: de 2.<sup>a</sup> classe tem 1, de 1.<sup>a</sup> classe, 4; ao todo 5; são alunos mestres 4, vitalícios 2, substitutos 2, interino 1.

Para meninas tem: de 1.<sup>a</sup> classe 1, de 4.<sup>a</sup> 1, ao todo 2; são ambas alumnas mestras, 1 vitalícia, e outra substituta.

Como se vê da completa desproporção entre o numero de cadeiras para meninas em relação as que existem para meninos, haven lo comarcas como a de Urubú, em que nem uma cadeira ha para meninas, e outras, como a de Caetité, que só tem 1 cadeira para meninas.

Sendo da maior importancia instruir o centro da Provincia, não posso eximir-me do dever de pedir a creação de cadeiras para meninas, ainda que sejam subvencionadas, para o centro da Provincia.

Tambem como se vê do quadro que fica demonstrado, a maior parte das cadeiras do centro estão regidas por substitutos, que não são alunos mestres. o que sem duvida é um grande mal para o ensino.

Parece, que conviria estabelecer para o professorado o mesmo principio de entrancias, que regulam para com a Magistratura do Paiz, e que nem uma

professor podesse principiari sua carreira senão pelo centro. Para isso devia fazer-se uma justa classificação das cadeiras, dividil-as em 3 entrancias e estabelecer regras fixas e invariaveis, pelas quaes se realizassem as promoções por direito de antiguidade, ou serviços relevantes, designados na lei como estímulo para os melhoramentos de cadeiras, abolido todo e qualquer principio de favor.

As escholas da Provincia ainda não teem regulamento pelo qual se rejam, o que é em meu humilde entender de grande neccessidade e conveniencia para methodizar e regular o ensino.

Logo que assumi o exercicio da Directoria, procurei attender a essa grande neccessidade do ensino, e das informações que obtive sube, que havia um projecto de regulamento confeccionado por alguns dos mais distinctos professores da Capital, que foram ouvidos sobre a materia, e convindo que a respeito fosse ouvido o Chefe do Externato Normal, mandei ouvir-o, e encarreguei o mesmo de apresentar a esta Directoria um projecto afim de ser por mim examinado e estudado e por quem mais conviesse, depois do que terei a honra de submettel-o á consideração de V. Ex. para lhe dar a sua sancção, se o julgar conveniente.

Entendendo tambem, que convinha regularisar os trabalhos das alumnas relativamente á costuras, e prendas domesticas, que considero de grande neccessidade e importancia nas escholas de meninas, determinei que se reservasse as quintas-feiras de cada semana para taes trabalhos, visto como não me pareceu conveniente que esses trabalhos, que exigem applicação diversa, se confundissem com os trabalhos litterarios,

Algumas outras providencias conviria dar e procurar mesmo dar, mas ainda não tenho tido tempo sufficiente para isso, em vista do pouco tempo do meu exercicio.

## LIVROS E MOBILIAS PARA AS ESCHOLAS

Os livros, e bons, para o ensino, são de absoluta neccessidade para as escholas, e pois não é possivel prescindir de satisfazer a essa grande neccessidade.

Tenho recebido constantemente pedidos de livros para as escholas, e quanto ha dependido de mim tenho feito, para que sejam d'ellas fornecidas as escholas. Assim tem-se remettido durante o anno 10,216 livros para ellas e compraram-se 22000 e existem nos archivos da Directoria 28,695, faltando.

alguns indispensaveis para o ensino, e que peço a V. Ex. se digne mandar com urgencia compral-os.

Quanto a mobílias devo declarar, que mal vae a instrução da Provincia por esse lado. Todos os professores queixam-se, e eom razão, da falta d'ellas, e pedem m'as constantemente, e eu as tenho pedido a V. Ex., que, cumpre confessar, tem sido prompto em expedir as ordens necessarias para o fornecimento d'ellas.

Parece-me que o systema adoptado para satisfação d'esta grande necessidade do ensino não é o mais conveniente, além de ser moroso em demasia, pois que a encomenda de mobílias é feita pela Directoria das obras publicas, que por sua vez as encomenda á Casa de prisão com trabalho, que leva tempo a fazel-as, depois do que são entregues aos professores, sem que sobre nada d'isso possa haver, como deveria, a necessaria fiscalisação por parte da Directoria: do que resulta fazer-se mobílias que para pouco ou nada prestam, além da indispensavel demora.

Nas visitas que tenho feito ás eschololas, tenho visto mobílias que de certo não servem para o ensino, pois quer os bancos, quer as carteiras, são estreitos e tão baixos e mesmo fracos, que, além de não deverem durar, succede o que não offerecem, nem commodidade, nem espaço para os meninos de ambos os sexos, de assentar e escrever commodamente.

Quem conhece o que é o ensino primario, quem sabe as exigencias d'elle, sabe qual a importancia que devem ter as mobílias das eschololas, e sobre o que se tem tractado em algumas obras de instrução publica, pois que convém que os alumnos estejam commo-lamente, para poderem applicar-se aos misteres do ensino.

Parece-me que se poderia obviar o mal, que deploro, se se adoptasse outro systema, que tenho a honra de propor ao alvitre de V. Ex.

Deveria mandar-se que a juncta de Engenheiros da Provincia, de accordo com a Directoria da Instrução Publica e com o Governo, organisasse um modelo de mobílias para as eschololas primarias, assim como para o Internato e Externato, e que igualmente organisasse um orçamento d'ellas, afim de que, mediante concurso e contracto realisado perante a Directoria da Instrução Publica, fossem ellas fornecidas á mesma Directoria, que as enviaria aos professores; sendo a execução da obra a final verificada por um engenheiro designado por V. Ex., e pela Directoria ou pelo Inspector das aulas.

Com isso me parece, que algum resultado se conseguiria, e que se atenderia a essa grande necessidade das eschololas.

Em verdade como se pode exigir, que um professor cumpra bem seus deveres, se elle não tem livros para ensinar aos meniuos, se não tem bancos, nem carteiras, onde elles se sentem, escrevam e mesmo mobilia apropriada para os exercicios praticos.

O resultado é o desanimo dos professores. Sinto declarar-o, mas devo fazel-o, porque entendo que devo a verdade a V. Ex., e á Provincia.

Consta-me, que ahí por fóra ha eschololas em que os meninos se sentam em canoas, na beira da praia, e em esteiras no chão!!!

Se o facto é real, como tenho ouvido de pessoas fidedignas, é preciso, que, ainda á custa de sacrificios, se procure saber d'esse estado deploravel, se se quer que o ensino primario entre nos e até garantido pela Constituição Politica. do Imperio seja uua realidade.

Durante o anno forneceram-se 10 mobílias, 4 crucifixos, 9 relogios e 13 retratos de S. M. I.

## CAZA PARA AS ESCHOLAS

E' esta uma das maiores necessidades do ensino, senão superior, igual á falta de mobílias, e livros. A este ponto estamos atrazadissimos em relação á Europa, e principalmente aos Estados-Unidos. Não podendo porém os cofres Provinciales fazer essa despeza, felizmente o Governo Imperial acaba de attender a essa grande necessidade, recommendando aos Presidentes de Provincia, que promovam a edificação de cazas para eschololas, considerando serviço relevante o que a tal respeito for feito em ordem á satisfação d'essa grande necessidade social.

V. Ex.ª, solicito por esse melhoramento, acaba de nomear varias commissões para esse fim, dignando-se distinguir-me para a da freguezia da Sé, onde resido.

Espero que, com os meus dignos companheiros de Commissão, farei o que estiver a meu alcance e d'elles, para satisfazer as vistas de V. Ex.ª e do Governo Imperial. promovendo os meios necessarios para se levar a effeito esse grande desideratum.

## REVISTA DA INSTRUÇÃO PUBLICA

Parece-me da maior conveniencia, que se restabeleça esse periodico, que bons, e valiosos serviços pode prestar á instrucção publica da Provincia, tanto mais quanto, nas condições, em que fôra ella creada, em pouco ou nada sobrecarrega os cofres provinciaes, visto como o seu custeio sahia de assignaturas dos professores.

Quando outras provincias sustentam e mantem uma revista para a instrucção, me parece que não é justo que a Bahia, que foi talvez a primeira a dar esse passo para o progresso, agora retroceda.

A Revista prestou, presta, e pode prestar grandes serviços á instrucção, pelo que cumpre fazer com que ella se torne a estabelecer; e é digna de que se lhe preste apoio, e animação.

Ella tem continuado a ser publicada, mas deixará de sel-o, se por ventura não fôr animada, visto como não se poderá manter somente á custa de sacrificios particulares, que afinal darão em resultado o seu completo desaparecimento; o que cumpre evitar.

## ENSINO PARTICULAR

Existem n'esta Provincia, e mormente na Capital, varios collegios e escholas particulares, que deixaram de mandar os mappas, como é de lei, pelo que só consta n'esta Repartição a existencia dos seguintes collegios de instrucção secundaria e primaria:

Collegio 7 de Setembro—com 142 alumnos, á saber: de Portuguez 8, de Latim 36, de Francez 50, de Inglez 19, de Geographia e Historia 14, de Philosophia 3, de Mathematicas 12.

Sancto Antonio—com 121 alumnos, a saber: de Portuguez 16, de Latim 33, de Francez 32, de Inglez 10, de Geographia e Historia 5, de Musica 5, de Mathematicas 20.

Pedro 2.<sup>o</sup>—com 54 alumnos, a saber: de Portuguez 7, de Latim 23, de Francez 10, de Inglez 3, de Philosophia 1, de Mathematicas 9, de Muzica 1.

Externato S. Francisco—com 256 alumnos, a saber: de Portuguez 27, de Latim 27, de Francez 59, de Inglez 26, Geographia e Historia 59, de Philosophia 15, de Mathematicas 43; ao todo contam os referidos collegios 573 alumnos e as seguitas escholas particulares: na Capital 10, sendo 8 para o sexo masculino com 455 alumnos, e 2 para feminino com 84; na Feira de Santa Anna uma para meninas com 25 alumnas; no Rio de S. Francisco uma para meninos com 44 alumnos ao todo 608, sendo do sexo masculino 499 e do sexo feminino 109.

O digno professor da cadeira de elementos de Physica e Chimica, e noções de Mineralogia e de Geologia do Lyceu, com razão demonstra que não pode bem preencher os seus deveres, sem que se compre um Gabinete com os necessarios aparelhos, pelo que se faz de mister a aquisição d'elle, bem como da precisão de uma pessoa, que tenha certa aptidão, nem só para guardar e conservar os objectos, como para auxiliar-o em seus trabalhos.

Eu pois, tenho a honra de submeter a V. Ex.<sup>a</sup> as considerações do referido professor, assim de que V. Ex.<sup>a</sup> resolva sobre ellas, como entender em sua elevada sabedoria, parecendo-me que é da maior conveniencia attender ao justo pedido do mesmo professor, para que o ensino de sua cadeira possa ser uma realidade, e trazer á Provincia as vantagens que d'elle se pode colher.

Ultimando assim o trabalho, que me incumbe a lei, procurei fazer conhecer a V. Ex.<sup>a</sup> o que occoreu pela Repartição a meu cargo, e expondo com franqueza e lealdade minha humilde opinião sobre as materias de que consta este relatorio, esperando da benignidade de V. Ex. desculpa para minhas faltas imprescindiveis, para quem pela primeira vez em sua vida tem encargos de tal ordem.

Deus Guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Dez. João José de Almeida Couto, Vice-Presidente da Provincia.

O Director Geral da Instrucção Publica,

*João Victor de Carvalho.*

**RELATORIO**

DO

**DR. CHEFE DE POLICIA**

1873



Mm. Csm. Deput.



BEMO a honra de passar ás mãos de V. Ex. os esclarecimentos que mais convenientes me parecem de figurar, por parte da repartição a meu cargo, no relatório com que V. Ex. tem de abrir a proxima sessão da Assembléa Legislativa Provincial; pedindo permissão para, aproveitando a oportunidade, fazer algumas ligeiras considerações sobre os obstaeulos que actualmente entorpecem a acção prompta da policia, diante dos quaes muitas vezes succumbem a mais energica vontade e o melhor desejo de não deixar sem desaggravo a Justiça, e, portanto, sem a necessaria punição os criminosos.

Começarei, pois, pela

### SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Sendo a principal missão da policia « prevenir os crimes, descobrir e capturar os delinquentes » é forçoso reconhecer e confessar que hoje, em face da nova lei da reforma judiciaria, se acha a policia manietada na maioria sinão quasi na generalidade dos casos, que aliás exigem sua prompta intervenção e acção para a não impunidade dos delinquentes; resultando, por tanto, d'ahi que a segurança individual não pode contar hoje com aquella garantia, que aliás

vem outros tempos encontrava por parte da autoridade, porque tinha á sua disposição recursos amplos para proceder.

No arduo exercicio das attribuições que incumbem á policia, no dever de ouvir e acudir a todos os queixosos que a procuram na esperança e na creença de poder n'ella encontrar de prompto providencias em desagravo das offensas recebidas, salvo o caso unico de prisão em flagrante delicto, de que meios de acção directa e satisfactoria ás repetidas exigencias publicas pode dispor a policia á vista da nova lei?

Em quanto a policia occupa-se em estudar e descrever as topographias dos logares em que os crimes se dão; em quanto consume o tempo em interrogatorios e mais diligencias, que devem ser remettidas á autoridade competente, para poder esta decretar a prisão, si julgar conveniente, a quantas leguas de distancia se terá posto o criminoso, sem que se saiba o rumo que levou?

Entretanto continuamente é censurada a policia por falta de energia e previdencia, e sobre ella cahem repetidas accusações pela impunidade dos delictos.

Os espiritos irreflectidos não a poupam.

No entanto—que energia, que actividade, que boa vontade, poderá superar a consequencia infallivel do modo porque a lei da reforma, aliás excellente em muitos casos em que incontestavelmente melhorou a distribuição da justiça, indirectamente animou a pratica dos crimes, não attendendo ao estado em que ainda se acha a instrucção popular no nosso paiz?

Exigir, pois, que a policia seja activa, energica e previdente no desempenho de sua missão, e a par de tal exigencia manietal-a com todo o sequito d'essas formalidades que se oppoem a promptidão com que deveria ella proceder, é exigir um milagre que está alem da força humana.

Outra inconveniencia em mal da segurança individual, e que talvez em pouco avaliam a aquelles sobre quem não pesa a tarefa que cabe á policia, entendendo ser a distincção que faz a lei criminal nos delictos, privando a acção official n'aquelles que classifica particulares, deixando assim a autoridade, para poder proceder, na dependencia da queixa do offendido.

Si todo crime deve ser punido, porque affecta o interesse geral da sociedade, para sua moralidade, a correccão do facto criminoso; si a violação da lei penal é um crime, desconheço a razão de ser por que ha de a autoridade ficar privada do direito de punir, e dependente este da vontade da parte offendida.

A lei impondo a pena ao delinquente não procura somente desaggravar os direitos da pessoa offendida, attende principalmente ao interesse social e a necessidade de não deixar passar sem correccão o culpado.

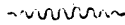
Não são novas as rapidas considerações que acabo de fazer, e já até as leis de 6 de junho e 26 de outubro de 1831 continham disposições a respeito, considerando policiaes e sujeitos á acção official certos crimes com mais frequencia commettidos, como as offensas phisicas leves, as injurias verbaes, as ameaças e outros, que por não serem punidos dão logar ao commettimento de outros, muitas vezes mais graves, dictados pelas vendictas particulares.

Os factos tem demonstrado que a revogação d'esta lei foi um mal, porque inhibiu a autoridade de punir os autores de taes crimes desde que deixa de haver a prisão em flagrante ou se não dá a circumstancia de ser miseravel a pessoa offendida, resultando d'ahi que na maioria dos casos ficam estes impunes, e a sua reproducção sem paradeiro.

## CRIMES COMMETTIDOS.

Durante o anno de 1872, conforme as communicações officiaes, que constituem dados estatisticos cuja imperfeição se não pode deixar de confessar, foram commettidos na provincia os seguintes crimes:

De homicidio. . . . .	39
De tentativa de dito. . . . .	5
De ferimentos. . . . .	69
De roubo. . . . .	10
De furto . . . . .	32
De tentativa de roubo. . . . .	1
De rapto. . . . .	3
De defloramento . . . . .	10
De resistencia. . . . .	1



Comparada esta cifra com a do anno de 1871, que foi de 208, vê-se que o anno findo foi ella inferior em numero de 38 factos.

## CAPTURA DE CRIMINOSOS.

Foram capturados 172 criminosos, sendo:

Por crime de homicidio. . . . .	47
« « tentativa de dito. . . . .	6
« « ferimentos graves. . . . .	31
« « « leves. . . . .	42
« « roubo. . . . .	8
« « tentativa de dito. . . . .	5
« « furto . . . . .	13
« « resistencia . . . . .	4
« « desobediencia . . . . .	3
« « defloramento . . . . .	9
« « de estupro . . . . .	3
« « de raptó . . . . .	1
	<hr/>
	172

D'estes foram presos em flagrante 57; os outros em virtude de requisição de prisão preventiva pelos juizes respectivos, de pronuncias, e de condemnacões.

## PRISÕES CORRECCIONAES.

Foram presos correccionalmente:

Por vagabundos e vadios . . . . .	175
Por embriaguez. . . . .	81
	<hr/>
	256

<i>Transporte</i> . . . . .	256
Por palavras offensivas á moral publica . . . . .	59
Por desordem de que não resultaram ferimentos . . . . .	231
Escravos á disposição de seus senhores . . . . .	466
	<hr/>
	1:012

Tiveram lugar os homicídios—5 na capital, 8 na Cachoeira, 3 em Nazareth, 2 em Jaguaripe, 1 em S. Felix, 3 nos Lençóes, 2 no Camisão, 1 em Maranhú, 2 na Matta de S. João, 1 na villa de S. Francisco, 2 na povoação d'Arcia, 1 em Monte Alto, 1 na Villa nova da Rainha, 1 na Serra-grande, 1 em Geremoabo, 1 em Nova Lage, 1 em Barcellos, 2 em Bom Jesus, e 1 em Santarém; as tentativas de homicidio—2 na capital, 1 em Paripe, 1 na Pirajuhia e 1 em Abrantes; os ferimentos graves—9 na capital, 2 na Cachoeira, 12 em Nazareth, 5 nos Lençóes, 1 em Cotegipe, 1 em Geremoabo, 1 em Caravellas, 2 em Maranhú, 1 na Moritiba, 1 na Arcia, 1 em Itaparica, 2 em Porto Seguro, 1 em Chique-Chique, 1 no Itapicurú, 1 no Camisão e 1 na Matta de S. João; os ferimentos simples—14 na capital, 1 em Nazareth, 3 em Cachoeira, 1 em Cotegipe, 3 em Paripe, 1 em Caravellas, 1 na Villa de S. Francisco, 1 em Porto Seguro e 2 nos Lençóes; os roubos—9 na capital e 1 em Santo Amaro; os furtos—na capital; os raptos—2 na Capital, e 1 em Santo Amaro; os desfloramentos—10 na capital; a resistencia—1 na Capital; a tentativa de roubo—1 na capital, na noite de 9 de abril na Thesouraria de Fazenda, cujas portas foram abertas com chaves falsas, tendo sido presos em flagrante Gonçalo Fernandes de Andrade Oliveira e Romualdo José Sobral, e depois, por mandado do Juizo respectivo, Eliziario Pinto, Francisco José Jorge, João Jeronimo da Purificação e Candido da Silva Costa, deixando de ser capturado João Both por se ter evadido.

Foram estes réos submettidos a processo e pronunciados como autores Gonçalo Fernandes de Andrade Oliveira, João Both, e Romualdo José Sobral, e os outros como complices.

## FACTOS NOTAVEIS.

Tiveram lugar 66—a saber:

Suicídios . . . . .	10
Tentativas de dito . . . . .	3

<i>Transporte</i> .....	137
Mortes casuaes.....	32
Ferimentos casuaes.....	3
Incendios.....	18
	<hr/>
	66

Os suicidios effectuaram-se pelos seguintes meios:—2 por golpes de navalha no pescoco; 2 por tiros de pistola; 1 por despedaçamento do craneo, em virtude de se ter atirado o infeliz da janella de um sobrado; 1 por enforcamento; e 4 por veneno.

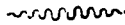
De 6 são desconhecidas as causas; 2 foram motivados por desgostos domesticos; e 2 por alienação mental.

As tentativas verificaram-se: a 1.<sup>a</sup> atirando-se o individuo de uma muralha de que lhe resultou ficar gravemente ferido; ignora-se a causa; 2.<sup>a</sup> dando uma senhora um golpe profundo na conjunctiva do braço com uma lanceta; declarou ter assim praticado por desgostos domesticos; e a 3.<sup>a</sup> finalmente dando diversos golpes com uma navalha no pescoco o preso Ignacio Manuel da Silva, pronunciado por crime de ferimentos graves, no dia em que ia ser submittido a julgamento no Jury.

As mortes casuaes foram produzidas:

Por afogamento.....	16
Por apoplexia fulminante.....	9
Por incendio.....	1
Por esmagamento por um bond da Companhia de V. E.....	1
Por dito pelo trem da linha do Bomfim a Itapagipe pertencente a dita Companhia.....	1
Por desabamento de uma casa.....	1
Por dito de terras.....	1
Por explosão de uma lata de kerosene.....	1
Por queda de uma arvore.....	1
	<hr/>
	32

Foram causados os ferimentos casuaes:—2 por bonds da Companhia de Vehiculos Economicos e 1 por um bond da Companhia de Trilhos Centraes.



Os incendios deram-se:

No curato da Sé . . . . .	3
Na Conceição da Praia . . . . .	9
No Pilar . . . . .	3
Em Santo Antonio . . . . .	2
Em Porto Seguro . . . . .	1

---

18

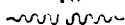
Como vê-se d'esta cifra foram em numero de 18 os incendios durante o anno findo; convido, porém, observar que d'estes o maior numero teve logar antes da appareição da Companhia de Voluntarios contra Incendios, organisaçaõ n'esta capital a expensas de diversos negociantes da Praça, e cujos estatutos foram approvados por acto do Governo de 3 de outubro ultimo, e por acto da policia de 16 do mesmo mez o regulamento para o serviço das patrullhas no bairro commercial.

Tendo fallado n'esta Companhia cumpre repetir o que já a V. Ex. expendi em meu relatorio de 12 de novembro do anno findo.

Inspirada pelos mais louvaveis sentimentos começou ella os seus trabalhos no mez de maio do anno p. passado, tendo funcionado sempre com toda regularidade e a maior boa ordem.

Evitando por sua constante vigilancia a frequencia dos incendios que anteriormente tanto deram a pensar e fazer, e tantos males causaram ao Commercio; concorrendo promptamente com seu trabalho para a extincção dos fogos logo que estes se manifestam em qualquer parte da cidade baixa; mantendo a ordem e a tranquillidade publica nesse bairro com a prisão dos desordeiros e dos larapios, que a tardas horas vagavam pelas ruas para o commettimento dos crimes, e que hoje estão quasi desaparecidos d'ali, essa Companhia não só tem prestado um serviço importante e real ao Commercio da Bahia, mas tambem tem-se recommendado como um auxiliar muito valioso á policia.

Não terminarei o que tenho expellido sobre este assumpto sem lamentar que a nossa legislação não tenha ainda attendido á necessidade de considerar um crime publico o do incendiario; de modo que considerado este, como é pela lei vigente, incurso no art. 266 do cod. crim., em que só pode ter logar a acção da Justiça por iniciativa particular, não sendo o incendio em edificio publico, toda vez que não se dá a prisão em flagrante delicto, o que é raro sinão impossi-



vel, attentas as razões que não podem escapar á mais fraca intelligencia, ou não ha queixa da parte prejudicada, todo o esforço da autoridade é baldado, são perdidas todas as diligencias, e fica impune o crime, que se reproduz sem que possa ter acção a autoridade contra o criminoso, ainda quando seja este conhecido.

## POLICIA URBANA.

A' vista da necessidade reclamada a bem do serviço publico á falta absoluta do numero de praças necessario para o policiamento da cidade, o que animava a pratica dos crimes, e concorria poderosamente para a impunidade d'estes por não haver força para prender os criminosos, foi creada por acto da Presidencia de 24 de setembro do anno findo, autorizada pelo art. 3.º da lei provincial n.º 1206 de 13 de maio do dito anno, a companhia de policia urbana que começou a funcionar no dia 5 de outubro.

Acham-se já alistadas 80 praças, sendo 71 guardas, 6 cabos, 2 segundos sargentos e 1 primeiro, sôb a direcção do tenente de policia Ovidio da Costa Chaves, encarregado da organisação da mesma companhia, e que se tem mostrado zeloso no cumprimento de seus deveres.

Os serviços que tem prestado a guarda urbana, si desde já não são os mais perfectos, são os mais satisfactorios pelos resultados collidos; e convenço-me de que logo que se ache ella completamente organisada, como em pouco pode ficar, satisfará as necessidades do serviço a que é destinada.

Acham-se estabelecidas 4 estações pelas quaes por ora está distribuida a força existente, affim de com maior promptidão accudir ás urgencias do serviço, e auxiliar as autoridades locais; sendo.

A 1.ª, central, no curato da Sé.

« 2.ª na freguezia de S. Pedro.

« 3.ª na da Conceição da Praia.

« 4.ª na da Rua do Passo, onde tambem estaciona a força pertencente a freguesia do Pilar, até que n'esta se ache um predio apropriado para estabelecer-se a 5.ª estação; devendo ser creadas outras logo que esteja completa a Companhia, que necessita de ser augmentada, elevando-se o numero de praças a 150, por se não poder accudir ao policiamento de toda a capital, com a regularidade





que convém a bem da tranquillidade e segurança individual de seus habitantes, com o numero de 100 praças somente.

## CADEIAS

As cadeias d'esta provincia continuam no mesmo estado que tem sido descrito nos relatorios anteriores; visto como nenhum melhoramento têm ellas soffrido, além de ligeiros reparos em algumas; achando-se, por tanto, na maior parte arruinadas e sem a precisa segurança para o fim a que são destinadas.

Da continuação do mau estado d'ellas resulta que tambem continuam os sentenciados a vir cumprir nas prisões da capital, por segurança, as penas a que são condemnados; seguindo-se d'esse constante movimento de presos sentenciados repetidas tentativas e algumas realisações de fugas de criminosos importantes, em viagem por caminhos desertos e distantes vinte, trinta e mais leguas da capital, vindo acompanhados as mais das vezes por guardas nacionaes ou paisanos que a isso se prestam a reclamo das autoridades locais á falta de força regular que os conduza, á vista da deficiencia da força policial existente para accudir ás necessidades do serviço em que constantemente se distribue.

Para evitar esses inconvenientes ao serviço e á Justiça tenho lembrado e continuarei a repetir que julgo de alta importancia e primeira necessidade, a medida de serem creadas, nas cabeças da comarcas, cadeias sôb a vigilancia de carcereiros mais vantajosamente pagos, para que se possa tambem escolher melhor pessoal, e nas quaes possam os presos cumprir as penas a que foram condemnados.

Levada a effeito esta ideia, o ramo de serviço publico de que me occupo necessariamente ficará melhorado, como torna-se indispensavel que seja.

As cadeias existentes são em numero de 65, construidas em edificios feitos sem certas disposições indispensaveis, ou nos pavimentos inferiores das Camaras Municipaes, ou finalmente em casas particulares para issso alugadas sem as precisas accomodações e segurança.

São proprios nacionaes, provinciaes ou do municipio as cadeias da Capital, das cidades da Cachoeira, de Santo Amaro, de Maragogipe, e de caetitê; e as das villas da Barra do Rio de Contas, Nova da Rainha, d'Inhambupe, de Jaguaripe, de S. Francisco, da Tapéra, do Tucano, de Maracás, de Minas do Rio

de Contas, da Barra do Rio de S. Francisco, de Monte Santo, de Carinhanha e de Camamá, além de outras de antigas villas que actualmente estão em decadencia.

As duas prisões da capital acham-se em bom estado; não obstante precisam ainda de diversas obras não só para plena segurança dos presos, como para aperfeiçoar o estado hygienico indispensaveis em taes edificios

Na casa de Correção fez-se no anno findo o caimento de todo o estabelecimento interior e exteriormente, e levantou-se ao redor de todo o telhado uma parede de 10 palmos coberta em toda sua superficie de vidro grosso, de sorte que não só evita a dormida dos soldados sobre os telhados, como acontecia, que por isso ficavam quebrados e sujeitos a repetidos concertos, mas tambem difficulta a fuga de qualquer preso que por ventura possa conseguir sair por alguma tataboa quebrada como já uma vez aconteceu.

Entre os melhoramentos de que necessita esta cadeia são mais urgentes: novo ladrilho de asphalto em todas as prisões, como antigamente tinham, o que não só facilita a lavagem em cada uma d'ellas, mas tambem evita a continuação dos perniciosos bichos dos pés, tão prejudiciaes aos presos; substituição das tinhas para lavagem por banheiros em cada uma prisão, feitos de pedra e cal e cobertos pelo interior de cimento; o que produzirá uma economia para os cofres publicos, e evitará o grande inconveniente de ficarem as aguas servidas de um dia para o outro e por isso putridas que incommodam a todos que assistem as fachinas diarias.

Canalisação de esgoto para aguas, que, de cada uma prisão partindo dos banheiros, communique com a latrina; do que resultará não só a lavagem constante d'esta, mas tambem a dispensa do pessoal que se occupa diariamente d'esse pesado serviço.

Reforma das tarimbas e dos vasos de carregar agua que se acham em mau estado.

Na Casa Penitenciaria nenhum melhoramento se fez no anno findo, entretanto são de urgente necessidade as seguintes obras:

Rebôco da muralha que circula todo o estabelecimento visto que grande parte d'esta achá-se carcomida pelo tempo, assim como todo o 1.º raio onde funcionam as officinas e serve de morada aos empregados e de enfermaria.

Augmento dos commodos existentes para os empregados internos, por isso que só existem 12 quartos no pavimento terreo do 1.º raio e são elles em numero de 17.

Continuação do trabalho do aterro que se acha paralisado desde 1871,

restando apenas um pequeno lago ao flanco direito do raio das prisões que muito concorre para a insalubridade da casa.

Continuação dos concertos do soalho das latrinas do raio celular que ainda não foram concluídos.

Funcionaram durante o anno findo e estão em exercicio as officinas de marceneiros, sapateiros e charuteiros, as duas primeiras tem luctado com difficuldades em virtude de seu capital achar-se na maior parte empregado em obras que forneceram ao Arsenal de Guerra e á Directoria das Obras Publicas; tiveram pouco desenvolvimento; a ultima, porém, nenhuma vantagem tem por ora offerecido, como se verá do seguinte demonstrativo:

### OFFICINA DOS MARCENEIROS

Importancia das obras vendidas. . . . .		2:475:5868
Idem de materia prima consumida . . . . .	1 548:400	
Valor de ferramentas. . . . .	52:280	1:600:680
		<hr/>
Saldo liquido divisivel . . . . .		875:188
		<hr/>
2/7 tocaram ao chefe da officina. . . . .		250:052
1/7 ao Administrador . . . . .		125:026
1/2/7 ao Escrivão . . . . .		62:513
« para augmento do capital das officinas . . . . .		62:513
1/7 para ajudar as despezas da casa . . . . .		125:026
« que receberam os presos . . . . .		125:026
« em deposito para os mesmos . . . . .		125:026
		<hr/>
		875:186
		<hr/>

### DOS SAPATEIROS

Importancia das obras vendidas. . . . .		2:098:900
Idem de materia prima consumida . . . . .	1:080:940	
Valor de ferramentas. . . . .	29:320	1:110:260
		<hr/>
Saldo liquido divisivel. . . . .		988:640
		<hr/>

2/7 tocaram ao chefe da officina . . . . .	2825468
1/7 ao Administrador . . . . .	1415234
1/2/7 Ao Escrivão . . . . .	705617
« para augmento do capital das officinas. . . . .	705617
1/7 para ajudar as despezas da casa . . . . .	1415234
« que receberam os presos . . . . .	1415234
« em deposito para os mesmos. . . . .	1415234
	<hr/>
	9885638
	<hr/> <hr/>

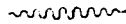
### DOS CHARUTEIROS

Importancia dos charutos vendidos . . . . . ; . -		3065670
Idem de materia prima consumida. . . . .	1815280	
Valor de ferramentas . . . . .	55440	1865720
	<hr/>	
Saldo liquido divisivel. . . . .		1195950
		<hr/> <hr/>
2/7 tocaram ao chefe da officina . . . . .		345270
1/7 ao Administrador . . . . .		175135
1/2/7 ao Escrivão . . . . .		85567
« para augmento do capital das officinas . . . . .		85567
1/7 para ajudar as despezas da casa . . . . .		175135
« que receberam os presos . . . . .		175135
« em deposito para os mesmos . . . . .		175135
		<hr/>
		1195944
		<hr/> <hr/>

No valor das obras vendidas da officina dos marceneiros vai incluída a quantia de 1:2395175, importancia de mobílias feitas para as aulas do ensino publico primario da provincia.

A enfermaria tem funcionado com regularidade sôb a direcção do Dr. João Ferreira de Bittencourt Sá.

Em virtude da lei do orçamento vigente foi dispensada a companhia de guardas creada por acto do Governo de 21 de janeiro de 1871, e está substituida pela força policial, composta de 28 praças e 1 official.



A aula de instrução primaria tem apresentado resultados satisfactorios.

A alimentação dos presos continúa a ser feita por arrematação mediante contracto celebrado com esta repartição, e os generos fornecidos são de boa qualidade, distribuidos de accordo com a tabella em vigor.

## MOVIMENTO DOS PRESOS DA CASA PENITENCIARIA

Existiam no fim do anno de 1871—214, entraram no correr do anno findo 74, sahiram por diversas causas 48, morreram 23, passaram para o presente anno 217, sendo todos homens, livres 206, escravos 11.

## DA CADEIA DA CORRECÇÃO

Em dezembro de 1871 existiam 168, entraram durante o anno findo 1364 formando o total de 1532; sahiram por diversas causas 1375, falleceram 21, ficaram 136, sendo homens 97 e mulheres 39, livres 76 e escravos 60.

## DA PRISÃO DA GALÉ

Eram em n.º de 27 os que existiam em 1871, entraram 5 no correr de 1872, sahiram por diversas causas 2, ficaram 30.

## DORMITÓRIO DOS MENDIGOS

O dormitorio dos mendigos continúa a ser em um acanhado pavimento terreo no convento de S. Francisco, cedido gratuitamente pelos respectivos religiosos para este fim; pagando apenas a provincia a gratificação de um administrador, e a despeza com agua e luz; não tem os commodos indispensaveis

para o pessoal de ambos os sexos que a elle concorre, e nem a menor das condições hygienicas indispensaveis em taes casos.

Esta capital de ha muito sente-se da falta de um Asylo para os mendigos, onde possam elles attenuar as miserias de sua sorte, encontrando comida regular, leito e o que vestir.

Meus antecessores já por diversas vezes têm pedido a attenção do Governo para este assumpto, e é já tão reconhecida a necessidade de attendel-o que escuso-me de cousa alguma accrescentar ao que por elles tem sido dito neste sentido.

Existiam no fim do anno de 1871—73 mendigos, sendo 19 homens e 54 mulheres; falleceram no decurso do anno findo 3 homens e 10 mulheres; existem actualmente 16 homens e 44 mulheres.

Em um estabelecimento bancario desta cidade existe em conta corrente a quantia de 4:711:690 rs, quatro contos setecentos e onze mil seiscentos e noventa reis, producto de duas loterias que foram extrahidas em favor do estabelecimento de que fallo, e de espectaculos promovidos no Theatro publico em seu beneficio.

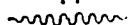
Esta importancia bem podia ser applicada a qualquer obra de um Asylo onde fossem recolhidos e tratados os infelizes a que ella se destina.

## ACQUIZIÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCITO E PARA A ARMADA

Em virtude de ordens recebidas do Governo Geral foram no anno findo enviados por esta repartição para o exercito e para a armada 282 recrutas, sendo para o exercito 196 e para a armada 86.

## ILUMINAÇÃO PUBLICA

Si forem comparadas as faltas que durante o anno passado deram-se neste ramo do serviço publico com as do anno de 1871 ver-se-ha que o numero dos lampões apagados passou do dobro e que o dos amortecidos subiu a mais de 2243.



Entretanto é dever confessar que esse serviço é no geral satisfactorio; sendo a maior queixa que apparece contra elle o dizer-se: que em alguns pontos da cidade a illuminação começa tarde e é apagada antes da hora estabelecida no Regulamento: e por isso já por outras vezes tenho reclamado providencias neste sentido.

## ACEIO DA CIDADE

Este serviço ainda não é feito regularmente; sendo a prova d'isto continuarem as queixas da imprensa.

Estando, porém, a meu cargo a sua fiscalisação tenho constantemente providenciado a respeito, e convencido estou de que pelo contracto em vigor esse serviço jamais satisfará a espectação publica, não só porque as penas estabelecidas são quasi inexequiveis pelo modo impraticavel de fazel-as effectivas, mas tambem pelo arbitrio que tem o Empresario de fazer o trabalho com o pessoal e numero de carros e de animaes que entender sufficientes, não podendo ser compellido a ter um pessoal e material compatíveis com as necessidades do mesmo trabalho; e finalmente pela faculdade que tem de depositar o lixo em logares particulares no centro da cidade e em outros publicos; mas nunca nos estabelecidos no contracto: o que não pode deixar de affectar a hygiene publica.

Em meu relatorio ultimo abundei em considerações a respeito d'este serviço; entendendo que pela maneira por que é feito não compensa o sacrificio da importancia que com elle despendem os cofres da provincia.

## DIVISÃO POLICIAL

Existem actualmente 62 Delegacias e 301 subdelegacias, por ter sido restaurada a subdelegacia da Encarnação e creada a delegacia d'Arcia, esta por acto de 15 de novembro e aquella de 5 de outubro do anno proximo passado.

## SECRETARIA DA POLICIA

O pessoal da Secretaria continúa a compor-se de 1 secretario, 2 officiaes internos e 1 externo, encarregado da visita policial do porto, 4 amanuenses, 1 thesoureiro, 1 porteiro e 1 continuo.

O serviço é feito com promptidão e zelo.



No anno findo expediram-se 6879 ollicios, 1114 portarias, 225 guias; fizeram-se 530 copias, 2 editaes, 599 circulares, 218 interrogatorios e 18 annuncios; registraram-se 27 titulos; deram-se 756 passaportes e passaram-se 337 certidões; lavraram-se 340 termos; fizeram-se 8 legitimações; foram concedidas 60 licenças e deram-se 11 buscas; foram lançados no livro da porta 493 despachos e 569 processados na sala dos passaportes; foram postos 1003 vistos em passaportes de estrangeiros; forão lançadas 1506 partidas no livro de receita e registraram-se 8670 minutas; todas estas peças no total de 23:365.

Os emolumentos cobrados pela secretaria importaram na quantia de 5:318\$790, que foi recolhida á Thesouraria de Fazenda.

Terminando agradeço a V. Ex. as provas de consideração com que se tem dignado distinguir-me no exercicio do cargo que me foi confiado, e renovo a V. Ex. os meus protestos de sincera estima e de consideração.

Deus Guarde a V. Ex.—Ilhm. Exm. Sr. Dez. João José de Almeida Conto.  
—Vice-presidente d'esta Provincia.





# RELATORIO

DO

**INSPECTOR DA THEsourARIA PROVINCIAL**

1875

Ilm. e Exm. Senhor:



UMPRINDO a disposição do art. 7.º do Regulamento de 29 de Setembro de 1845, tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. os balanços da receita e despesa da Provincia no exercicio de 1871 a 1872 e no 1.º semestre de 1872 a 1873, bem como os orçamentos para o de 1873 a 1874.

## BALANÇO DA RECEITA DE 1871 A 1872

Para este exercicio não confeccionou a Assembléa Provincial lei de orçamento e o Governo, por acto de 31 de Maio de 1871, mandou vigorar a lei, sob n. 1131, votada para o anterior,

O orçamento da receita para o anno de 1870 a 1871 foi de réis 1,885.305. Foi para este calculo attendida a arrecadação dos tres ultimos annos para tomar-se o termo medio.

A Thesouraria, porém, apresentou o orçamento para o exercicio de 1871 a 1872 na importancia de 1,886.149.000.

Do exposto resulta que se adoptassemos para as comparações necessarias o orçamento que serviu de base á lei n. 1131, ficaria agora excluido do calculo, para tomar-se o termo medio, o ultimo anno; e então;—alterar-se-hia a regra adoptada, de attender-se sempre aos tres ultimos annos.

N'esta contingencia, e divergindo pouco o orçamento da Thesouraria para o anno de 1871 a 1872 do que serviu de base á citada lei, as comparações as-

sentam no orçamento apresentado pela Thesouraria, por que nelle foi attendido o ultimo anno, e, portanto, aproxima-se mais da realidade.

A arrecadação realisada foi de 2,093.594<sup>5</sup>561, sendo dentro do anno financeiro, contado do 1° de Janeiro de 1871 ao ultimo de Junho de 1872,—1,877.743<sup>2</sup>221: e no segundo semelhante da ultima data, ao ultimo de Dezembro do mesmo anno—215.851<sup>2</sup>340; cabendo aqui notar que naquella importancia acham-se comprehendidas a de 20.440<sup>2</sup>198 réis, proveniente do imposto de 2 0/0 adicional ao da meia siza de escravos. da qual coube ao anno financeiro 17.147<sup>5</sup>518, e ao semestre addicional 3.292<sup>7</sup>680, e a quantia de 26.683<sup>7</sup>660, proveniente do imposto de 5 réis por arroba nos productos agricolas na exportação, da qual coube ao 1° periodo—26.677<sup>7</sup>760 e ao 2.°—5<sup>9</sup>900; impostos estes que tiveram applicação especial por virtude da referida lei.

Para o resultado exposto concorreu a capital no anno financeiro com a quantia de 1,686.030<sup>7</sup>009 e no semestre addicional com a de réis 141,855<sup>2</sup>253 concorrendo as collectorias com a importancia de 191.713<sup>2</sup>212 no anno financeiro e no semestre addicional com a de 73.996<sup>2</sup>087.

Feitas as devidas deducções das verbas, que para menos renderam do que as quantias que foram orçadas, e attendendo-se á maior arrecadação verificada em outras verbas de receita, conhece-se que para menos renderam, umas, a quantia de 203.063<sup>7</sup>758, e outras, para mais,—110.509<sup>2</sup>319.

Entre as que mais renderam figuram:—a decima urbana, o meio-dizimo, de miunças, o imposto sobre o assucar exportado, o café, o fumo, o algodão, e algumas outras, como se vê do balanço sob n. 1; e para menos:—a divida activa, sello de heranças, meia siza de escravos, 209<sup>2</sup> por escravo despachado para fóra da Provincia e algumas outras de menor importancia, como se reconhece do mencionado balanço.

Feita a devida compensação, vê-se que a arrecadação realisada foi superior ás quantias orçadas em 207.445<sup>2</sup>561.

As tabellas n. 2 e 3 demonstram a importancia da divida activa arrecadada em 78:502<sup>2</sup>917, pertencendo ao anno financeiro de Julho de 1871 a Junho de 1872,—78:208<sup>2</sup>767, e ao semestre addicional 294<sup>2</sup>150.

Divide-se a arrecadação do anno financeiro pelo seguinte modo:—Capital—64.986<sup>2</sup>443 e Collectorias—13.222<sup>2</sup>324, pertencendo á arrecadação do semestre addicional toda a collectoria.

~~~~~

**DESPEZA**

A despesa fixada pela lei n. 1131 foi da importancia de 1,890.399\$700, e a realisada de 2,091.532\$605; cabendo ao anno financeiro 1,828.834\$050 e ao semestre adicional 252.698\$555.

Feita a comparação entre a despesa fixada e a realisada, conhece-se um excesso de 201.132\$905, que vae consignado no resumo n. 4 e balanço n. 5.

## PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1872 A 1873

Durante o primeiro semestre do exercicio de 1872 a 1873, a partir do 1.º de Julho ao ultimo de Dezembro, arr. cadou-se a importancia de 1,217.432\$027, inclusive 5.003\$020 réis de renda com applicação especial,—além de réis 311.969\$100, que existiam na Sociedade Comercio, e que foram retirados por ordem do Governo, afim de serem applicados aos negocios da estrada de Paraguassú.

A conta n. 6 dá noticia da receita que produziu cada verba, sendo que dos impostos de novo creados —nada se cobrou de pedagio de pontes e estradas, porque não ha serviço organizado para a respectiva cobrança.

Tambem nada se arrecadou por conta do imposto de 500\$000 por pessoa que negociar em compra e venda de escravos; 250 réis por tonelada de carvão de pedra em deposito, e bem assim, do imposto de 30\$000 sobre as lanchas que fizerem o serviço de alvarengas; porque, tendo a Mesa de Rendas pedido instruções para a cobrança dos ditos impostos, a Thesouraria consultou o Governo a esse respeito e não houve ainda decisão.

Quanto ao imposto de 2 por cento sobre bens de raiz, que nos termos genericos em que foi concebido—abrange todos os contractos, parece que deve ser restringido aos contractos de compra e venda, como existiu outr'ora.

Relativamente á arrecadação, propõe a Mesa de Rendas a conservação da disposição do § 7.º do art. 1.º da lei do orçamento vigente, porque, na pratica, deu em resultado o augmento da arrecadação;—que, em relação aos impostos actuaes sobre casas de negocio, deverá cobrar-se por semestres, e não por uma

s'í vez—como presentemente, porque, no correr do primeiro semestre, muitas vezes, o contribuinte deixa de manter a casa commercial, e, entretanto, fica sujeito ao imposto por um anno;—que seja restabelecido,—quanto ao imposto sobre o rapé, o preço, para cada libra do fabricado no paiz, de mil réis, e para o estrangeiro—o preço de tres mil réis, devendo a cobrança do imposto, quer sobre o rapé fabricado na Provincia, quer em outras do Imperio, assim como no estrangeiro, ser feita pela mesma forma porque se cobra em relação ao rapé fabricado na Provincia.

A Mesa de Rendas reputa esta providencia de grande importancia.

### DESPEZA

No 1º semestre do exercicio de 1872 á 1873 despendeu-se a quantia de 1.145:839>352 réis, comprehendida a resultante da auctorisação do § 6º do art. 3º da Lei n. 1246 na importancia de 300:000>000.

Pela conta sob n. 7 vê-se qual a somma despendida por conta de cada verba de despeza.

## ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O EXERCICIO DE 1875 A 1874

Calcula a Thesouraria a receita para este exercicio em réis 2.155:567>099.

A base adoptada para o calculo é a que vae consignada na—casa de observações—do orçamento n. 8.

Differe o orçamento para este exercicio do que foi por esta repartição apresentado para o anterior, para mais em 114:505>925; differença esta que tem sua explicação nas bases adoptadas e acima referidas.

### DESPEZA

Pelo orçamento n. 9 vae calculada a despeza para o referido exercicio em 2.284:905>448 réis; notando-se que para algumas verbas de despeza pede-se demais a quantia de 132:343>969, e de menos, para outras, a de 88:249>511, dando-se, por tanto, a differença do orçamento futuro sobre o vigente, de réis 44:034>458.

A tabella explicativa sob n. 10 habilita a conhecer-se da razão porque pediu-se para mais em umas verbas e para menos em outras.

Convém aqui mencionar que, na forma do contracto para a emissão das apolices, procedeu-se ao resgate de 10 por cento do valor total da emissão, de accordo com o mesmo contracto, sendo que para esta operação, o Governo, usando da faculdade conferida na lei do orçamento em vigor, contrahiu o empréstimo de 60:000:000 réis com a Caixa Economica, passando-se uma lettra dessa importancia, que tem de ser resgatada no dia do seu vencimento, segundo foi determinado pelo Governo.

Reconhecendo a Presidencia que a liquidação das contas de collectorias não podia ser feita com os recursos ordinarios da Thesouraria, visto como o pessoal existente é inferior ao que funcionava ao tempo da criação d'ella, e o trabalho que pésa sobre a Repartição tem augmentado consideravelmente na proporção do desenvolvimento dos serviços estabelecidos; e estando auctorizada pela lei n. 1156 a nomear pessoa idonea que promovesse a liquidação da divida anterior a 1866, resolveu, por ordem de 22 de Julho de 1871, commetter o exame e a liquidação de taes contas aos empregados desta Repartição, que a isto se quizessem prestar fóra das horas do serviço ordinario, mediante retribuição, de accordo com o que se pratica na Thesouraria de Fazenda.

Esta medida deu em resultado que se acham liquidadas as contas de todas as Collectorias até o periodo acima mencionado.

Julga a Inspectoria que esta medida deve continuar até que estejam liquidadas as contas posteriores áquella epocha.

Concluindo, devo pedir á V. Ex. desculpa para as imperfeições deste trabalho, attento a urgencia do mesmo; imperfeições que, sem duvida, serão suppridas pela intelligencia e illustração de V. Ex.

Deus guarde á V. Ex.

Ilm. e Exm. Sr. Dez. Presidente desta P rovincia.

O Inspector,

*Domingos José da Silva Couto.*

# Balanço da arrecadação realizada pela Thesouraria Provincial da Bahia no exercício de 1871 á 1872

N. 1

| NUMEROS                             | IMPOSTOS                                                                                                             | LEGISLAÇÃO                                                                                   | ORÇAMENTO     | QUANTIAS ARRECADADAS |             |               |                    |            |             | TOTAL         | DIFFERENÇAS |             |           |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|-------------|---------------|--------------------|------------|-------------|---------------|-------------|-------------|-----------|
|                                     |                                                                                                                      |                                                                                              |               | ANNO FINANCEIRO      |             |               | SEMESTRE ADICIONAL |            |             |               | PARA MAIS   | PARA MENOS  |           |
|                                     |                                                                                                                      |                                                                                              |               | Capital              | Collectivo  | Comda         | Capital            | Collectivo | Summa       |               |             |             | ORÇAMENTO |
| 1                                   | Saldo do exercício anterior                                                                                          |                                                                                              | 9.873.781     | 6.873.781            | 6.873.781   | 6.873.781     |                    |            | 6.873.781   | 6.873.781     |             |             |           |
| 2                                   | Divida posterior do 1.º de Julho de 1836                                                                             | Lei geral de 31 de Outubro de 1836                                                           | 18.157.380    | 61.980.443           | 13.223.324  | 78.208.767    |                    | 294.150    | 294.150     | 78.502.917    |             | 21.371.867  |           |
| 3                                   | Sello de heranças e legados.                                                                                         | Idem provincial n. 86, e Alvará de 17 de Janeiro de 1809.                                    | 21.779.470    | 86.963.506           | 21.962.737  | 113.235.709   |                    | 11.860.111 | 11.860.111  | 125.095.753   |             | 56.479.853  |           |
| 4                                   | Decima urbana da cidade e seus municipios                                                                            | Alvará de 27 de Janeiro de 1808 e lei geral de 27 de Agosto de 1830.                         | 4.243.593     | 5.002.859            | 19.202.562  | 106.173.158   | 111.173.512        | 21.332.100 | 135.506.232 | 241.679.390   | 23.881.920  |             |           |
| 5                                   | Direitos de titulos e pensões                                                                                        | Lei provincial n. 212                                                                        | 2.752.000     | 2.752.000            |             | 5.504.000     |                    | 152.000    | 152.000     | 5.656.000     |             |             |           |
| 6                                   | Emolumentos das repartições provincias                                                                               | Idem ns. 454 e 811                                                                           | 3.848.000     | 2.752.000            |             | 24.802.421    |                    | 158.000    | 158.000     | 21.961.421    |             | 786.089     |           |
| 7                                   | Matriculas de aulas secundarias.                                                                                     | Idem ns. 86 e 909                                                                            | 1.4.023.476   | 2.864.278            | 1.5.173.355 | 11.411.633    | 382.817            | 932.129    | 1.414.946   | 12.826.579    |             | 1.196.897   |           |
| 8                                   | Multa sobre os contribuintes negligentes, etc                                                                        | Alvará de 3 de Janeiro de 1809, lei geral de 31 de Outubro de 1835 e provincias ns. 86 e 797 | 1.1.073.769   | 3.792.000            |             | 3.792.000     | 897.000            |            | 897.000     | 4.689.000     |             | 6.382.769   |           |
| 9                                   | Premios de loterias recolhidos á Thesouraria e não procurados em cinco annos.                                        | Lei provincial n. 607                                                                        | 7.0.939.922   | 16.972.420           | 20.501.667  | 37.476.987    |                    | 6.800.305  | 6.800.305   | 44.277.292    |             | 26.673.530  |           |
| 10                                  | Meia siza de escravos                                                                                                | Alvará de 3 de Janeiro de 1809, e lei n. 344                                                 | 11.5.593.418  | 135.802.149          | 3.152.094   | 138.954.243   |                    | 732.347    | 732.347     | 139.686.590   | 21.087.172  |             |           |
| 11                                  | Meio dizimo de miunças.                                                                                              | Lei provincial n. 86.                                                                        | 8.0.757.701   | 85.061.049           |             | 85.061.049    |                    |            |             | 85.061.049    | 4.302.348   |             |           |
| 12                                  | 1 1/2 por cento nos despachos dos generos do paiz livres de direitos na exportação, e 1 por cento sobre os diamantes | Idem ns. 797 e 1131                                                                          | 14.3.463.794  | 191.234.867          |             | 191.234.867   |                    |            |             | 191.234.867   | 57.766.073  |             |           |
| 13                                  | 3 por cento sobre o assucar exportado                                                                                | Idem ns. 86 e 1131                                                                           | 1.4.437.639   | 16.086.781           | 23.842      | 16.119.623    | 4.223.616          |            | 4.223.616   | 14.334.239    | 7.837.609   |             |           |
| 14                                  | 1 1/2 por cento sobre o producto de cada leilão extra-judicial                                                       | Idem ns. 797 e 1131                                                                          | 7.4.300.830   | 61.230.666           | 10.688.100  | 71.918.766    | 5.976.200          | 3.193.300  | 9.169.500   | 81.088.266    | 6.787.436   |             |           |
| 15                                  | 10 por cento sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes                                                     | Idem ns. 797 e 1034.                                                                         | 17.756.580    | 17.932.546           |             | 17.932.546    | 163.860            |            | 163.860     | 18.096.406    | 329.766     |             |           |
| 16                                  | 6 por cento sobre todo e qualquer rapé consumido na Provincia                                                        | Idem n. 1054.                                                                                | 2.206.269     | 21.148.982           |             | 21.148.982    |                    |            |             | 24.155.782    |             | 1.052.187   |           |
|                                     | Aguardente                                                                                                           | Idem n. 727                                                                                  | 13.822.807    | 154.878.057          | 2.802.140   | 157.687.197   |                    |            | 318.000     | 158.005.797   | 25.182.990  |             |           |
|                                     | Calé                                                                                                                 | Idem idem                                                                                    | 2.282.211     | 25.218.390           |             | 25.218.390    |                    |            |             | 25.218.390    | 1.936.179   |             |           |
|                                     | Cacau                                                                                                                | Idem idem                                                                                    | 21.450.322    | 344.842.639          |             | 344.842.639   |                    |            |             | 344.842.639   | 131.392.317 |             |           |
|                                     | Fumo                                                                                                                 | Idem idem                                                                                    | 14.116.576    | 32.252.116           |             | 32.252.116    |                    |            |             | 32.252.116    | 18.112.540  |             |           |
|                                     | Algodão em rama.                                                                                                     | Idem n. 697                                                                                  | 13.760.000    | 2.960.000            | 2.700.000   | 2.960.000     |                    | 820.000    | 820.000     | 3.780.000     | 1.980.000   |             |           |
| 17                                  | 20000 por alambique                                                                                                  | Idem ns. 86 e 1131                                                                           | 16.082.234    | 13.230.000           |             | 13.230.000    | 3.780.000          |            | 3.780.000   | 17.010.000    | 926.766     |             |           |
| 18                                  | 10 por cento sobre premios de loteria de 400000 inclusive para cima                                                  | Idem n. 179                                                                                  | 133.830.500   | 61.973.000           | 49.987.500  | 111.962.500   | 427.000            | 15.350.000 | 15.775.000  | 127.737.500   | 6.093.000   |             |           |
| 19                                  | 2500 por cabeça de gado vaccum morto e exposto á venda                                                               | Idem n. 844                                                                                  | 4.325.000     | 2.697.500            | 1.180.000   | 3.872.500     |                    | 120.000    | 120.000     | 3.992.500     |             | 327.500     |           |
| 20                                  | 5000 por caixinha ou taboleiro em que se venderem pelas ruas quaesquer generos.                                      | Idem n. 727                                                                                  | 1.306.000     | 1.045.000            | 342.000     | 1.387.000     |                    | 70.000     | 70.000      | 1.457.000     | 151.000     |             |           |
| 21                                  | 5000 por folha corrida.                                                                                              | Idem n. 844                                                                                  | 1.025.000     | 230.000              | 200.000     | 430.000       |                    | 180.000    | 180.000     | 610.000       |             | 415.000     |           |
| 22                                  | 5000 por ganhador escravo                                                                                            | Idem n. 662                                                                                  | 8.320.000     | 5.055.000            |             | 5.055.000     |                    |            |             | 5.055.000     |             | 3.265.000   |           |
| 23                                  | 20000 por carroças tiradas por animaes, e 10000 pelas que forem tiradas a mão.                                       | Idem ns. 879 e 1131.                                                                         | 2.350.000     | 365.000              | 1.170.000   | 1.535.000     | 30.000             | 430.000    | 460.000     | 1.995.000     |             | 355.000     |           |
| 24                                  | 10000 por escriptorio não commercial.                                                                                | Idem n. 797                                                                                  | 4.070.000     | 102.000              | 102.000     | 2.300.000     | 200.000            | 200.000    | 2.500.000   | 1.570.000     |             | 1.800.000   |           |
| 25                                  | 10000 por escravo que exercer officio mechanico                                                                      | Idem n. 909                                                                                  | 1.340.000     | 560.000              | 120.000     | 680.000       | 480.000            |            | 480.000     | 1.160.000     |             | 180.000     |           |
| 26                                  | 40000 sobre cada bilhar.                                                                                             | Idem ns. 797 e 1131.                                                                         | 3.900.000     | 1.850.000            |             | 1.850.000     |                    |            |             | 1.850.000     |             | 2.050.000   |           |
| 27                                  | 20000 sobre carro particular ou de aluguel                                                                           | Idem ns. 405 e 1131.                                                                         | 3.800.000     | 900.000              |             | 900.000       | 375.000            |            | 375.000     | 1.325.000     |             | 475.000     |           |
| 28                                  | 50000 de imposto adicional sobre hotéis, cafés, casas de pasto e quaesquer botequins                                 | Idem n. 1054.                                                                                | 43.160.000    | 19.185.000           | 12.155.000  | 31.340.000    | 1.612.000          | 4.560.000  | 6.172.000   | 37.512.000    | 3.050.000   |             |           |
| 29                                  | 40000 sobre casa em que na capital se vender espiritos fortes, etc.                                                  | Idem n. 27                                                                                   | 2.050.000     | 2.750.000            | 1.750.000   | 4.500.000     | 200.000            | 400.000    | 600.000     | 5.100.000     |             |             |           |
| 30                                  | 50000 por casa em que se vender madeiras e obras estrangeiras                                                        | Idem ns. 727 e 1131.                                                                         | 2.000.000     | 2.000.000            |             | 2.000.000     |                    |            |             | 2.000.000     |             |             |           |
| 31                                  | 1.000000 por casa em que se vender bilhetes de loteria que não forem desta provincia.                                | Idem n. 27                                                                                   | 101.000.000   | 32.200.000           | 16.600.000  | 48.800.000    |                    |            |             | 48.800.000    |             | 52.200.000  |           |
| 32                                  | 200000 por escravo despachado para fora da provincia                                                                 | Idem n. 582                                                                                  | 1.600.000     | 1.400.000            |             | 1.400.000     |                    |            |             | 1.400.000     |             | 200.000     |           |
| 33                                  | 200000 por escravo despachado marinho.                                                                               | Idem n. 1131                                                                                 | 2.025.000     | 1.825.000            |             | 1.825.000     | 75.000             |            | 75.000      | 1.900.000     |             | 125.000     |           |
| 34                                  | 25000 por alvarenga                                                                                                  | Idem ns. 797 e 1131.                                                                         | 400.000       | 190.000              | 140.000     | 330.000       |                    |            |             | 330.000       |             | 70.000      |           |
| 35                                  | 20000 sobre taboleta em que pelas ruas se venderem joias                                                             | Idem n. 149                                                                                  | 21.373.200    | 17.538.077           | 9043.319    | 18.441.396    | 1.013.968          | 129.000    | 1.142.968   | 19.584.364    | 4.788.836   |             |           |
| 36                                  | Reposições e restituções                                                                                             | Idem n. 597                                                                                  | 1.511.210     | 1.906.725            |             | 1.906.725     |                    |            |             | 1.906.725     | 395.515     |             |           |
| 37                                  | Aleance de collectores provincias                                                                                    | Idem n. 405                                                                                  | 2.353.960     |                      | 200.000     | 200.000       |                    |            |             | 200.000       |             | 2.353.960   |           |
| 38                                  | Bens do evento                                                                                                       | Idem n. 225                                                                                  | 5.072.630     | 19.874.920           | 8362.215    | 20.711.135    | 10.747.310         | 12842      | 10.749.152  | 31.460.287    | 23.387.657  |             |           |
| 39                                  | Recetta eventual                                                                                                     |                                                                                              |               | 32.000.000           |             | 32.000.000    |                    |            |             | 32.000.000    | 32.000.000  |             |           |
| 40                                  | Movimento de fundos                                                                                                  |                                                                                              |               | 2.510.693            |             | 2.510.693     |                    |            |             | 2.510.693     | 2.510.693   |             |           |
|                                     | Renda não classificada                                                                                               |                                                                                              |               | 35.809.163           |             | 35.809.163    |                    |            |             | 35.809.163    | 35.809.163  |             |           |
|                                     | Collectorias arrematadas                                                                                             | Idem n. 1131                                                                                 |               |                      |             |               |                    |            |             |               |             |             |           |
| <b>RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL</b> |                                                                                                                      |                                                                                              |               |                      |             |               |                    |            |             |               |             |             |           |
| 19                                  | 2 por cento additionaes á meia siza.                                                                                 | Idem n. 1131                                                                                 | 1.841.000.211 | 1.652.160.288        | 181.757.655 | 1.833.917.943 | 141.855.253        | 70.697.507 | 212.552.760 | 2,046.470.703 | 410.504.480 | 195.123.988 |           |
|                                     | 5 réis por arroba nos productos agricolas de exportação.                                                             | Idem n. 949                                                                                  | 28.373.968    | 7.210.879            | 9.936.639   | 17.147.518    |                    | 3.202.680  | 3.292.680   | 20.440.198    |             | 7.939.770   |           |
|                                     |                                                                                                                      |                                                                                              | 26.678.821    | 26.658.842           | 182.918     | 26.677.760    |                    | 52.000     | 52.000      | 26.682.760    | 42.839      |             |           |
|                                     |                                                                                                                      |                                                                                              | 1.886.149.000 | 1,686,030.009        | 191.713.212 | 1,877.743.221 | 141.855.253        | 73.996.087 | 215.851.340 | 2,093.594.561 | 410.509.319 | 203.063.758 |           |

A recetta destes dous ultimos impostos, que tem applicação especial, deixa de combinar com a despeza figurada no respectivo balanço por achar-se ali considerado somente o liquido, e neste balanço o illiquido da arrecadação. A verba de recetta eventual compõe-se, em sua maior parte, de 21.420.700 de juros recolhidos pela Sociedade Commercio da quantia de 306.010.000 que alli se achava em deposito, e de 5.000.000 provenientes da arrematação de duas casas que pertenceram ao Governo, situadas no Caes Dourado. A de movimento de fundos é toda procedente de quantias que passaram por emprestimo da Caixa de 1870-71 para a de 1871-72.

Contadoria Provincial da Bahia 23 de Janeiro de 1873.

O Contador, João da Silva P. Barauna.

TABELLA explicativa da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia no anno financeiro de Julho de 1871 a Junho de 1872

| LOGARES A QUE RESPEITA | IMPOSTOS                                         | ANNOS A QUE RESPEITA A ARRECAÇÃO |             |             |             |             | SOMMA       | TOTAL       |
|------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                        |                                                  | 1866 a 1867                      | 1867 a 1868 | 1868 a 1869 | 1869 a 1870 | 1870 a 1871 |             |             |
| Capital.....           | Decima urbana.....                               | 12.245\$601                      | 7.760\$609  | 13.156\$573 | 20.252\$946 | 10.408\$890 | 63.824\$619 | 64.986\$443 |
|                        | Casas de negocio.....                            | 20\$000                          | \$          | \$          | 71\$800     | 106\$200    | 198\$000    |             |
|                        | Officios mechanicos.....                         | 150\$000                         | 50\$000     | 50\$000     | 100\$000    | 90\$000     | 410\$000    |             |
|                        | 10\$000 por animal de montaria.....              | \$                               | \$          | 10\$000     | \$          | \$          | 10\$000     |             |
|                        | Espiritos fortes.....                            | \$                               | 10\$000     | 40\$000     | 110\$000    | 80\$000     | 240\$000    |             |
|                        | Alvarengas.....                                  | \$                               | \$          | \$          | \$          | 25\$000     | 25\$000     |             |
|                        | 1 1/2 % de leilões.....                          | \$                               | \$          | \$          | \$          | 268\$824    | 268\$824    |             |
|                        | Escriptorio.....                                 | \$                               | \$          | \$          | \$          | 10\$000     | 10\$000     |             |
|                        | Decima urbana.....                               | 1.051\$880                       | 315\$360    | 222\$840    | 234\$360    | 358\$290    | 2.182\$730  |             |
|                        | Multas por negligencia.....                      | 18\$184                          | 19\$890     | \$          | 6\$715      | 29\$908     | 74\$697     |             |
|                        | 2 % sobre bens de raiz.....                      | 164\$410                         | 56\$569     | \$          | 22\$454     | 338\$224    | 581\$757    |             |
|                        | Meia siza de escravos.....                       | 237\$696                         | 800\$310    | \$          | 2050        | 1.647\$833  | 2.685\$889  |             |
|                        | Casas de negocio.....                            | 144\$444                         | 17\$400     | 9\$000      | \$          | 84\$320     | 255\$164    |             |
|                        | Ganha-lores.....                                 | 12\$500                          | \$          | \$          | \$          | \$          | 12\$500     |             |
| Collectorias.....      | Imposto de charutos.....                         | 488: 0                           | \$          | \$          | \$          | \$          | 48800       |             |
|                        | Espiritos fortes.....                            | 377\$000                         | 230\$000    | 40\$000     | 20\$000     | 225\$000    | 892\$000    |             |
|                        | Rez morta.....                                   | 215\$000                         | 285\$000    | 20\$000     | 102\$500    | 442\$500    | 1.065\$000  |             |
|                        | Alambiques.....                                  | 120\$000                         | 80\$000     | \$          | \$          | 20\$000     | 220\$000    |             |
|                        | Escriptorios.....                                | 130\$000                         | 40\$000     | 10\$000     | \$          | 30\$000     | 210\$000    |             |
|                        | Folha corrida.....                               | 2\$000                           | 20\$000     | \$          | \$          | 5\$000      | 27\$000     |             |
|                        | Sello de herancas.....                           | 1.981\$548                       | 309\$915    | \$          | \$          | 1.797\$613  | 3.859\$076  |             |
|                        | Alcance de Collectores.....                      | 485\$351                         | \$          | \$          | \$          | \$          | 485\$351    |             |
|                        | Officios mechanicos.....                         | 35\$000                          | \$          | \$          | \$          | \$          | 35\$000     |             |
|                        | Escravos de pachados para fóra da Provincia..... | \$                               | \$          | \$          | \$          | 600\$000    | 600\$000    |             |
|                        | Emolumentos.....                                 | \$                               | 17\$000     | \$          | \$          | 14\$000     | 15\$000     |             |
|                        | Custas da Fazenda.....                           | \$                               | \$          | \$          | \$          | 16\$360     | 19\$390     |             |
|                        |                                                  | 17.395\$414                      | 9.996\$033  | 13.538\$413 | 20.920\$825 | 16.338\$062 | 78.208\$767 |             |



TABELLA explicativa da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia no semestre de Julho a Dezembro de 1872, adicional ao exercicio de 1871 a 72

| LOGARES A QUE RESPEITA | IMPOSTOS               | ANNOS A QUE RESPEITA A ARRECAÇÃO |             |             |             |             | SOMMA    | TOTAL    |
|------------------------|------------------------|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|
|                        |                        | 1836 a 1867                      | 1867 a 1868 | 1868 a 1869 | 1869 a 1870 | 1870 a 1871 |          |          |
| Collectorias .....     | Decima urbana.....     | 195\$220                         | 8\$100      | 16\$200     | \$          | \$          | 219\$520 | 294\$150 |
|                        | Casas de negocio.....  | 3\$000                           | \$          | \$          | 1\$200      | \$          | 4\$200   |          |
|                        | Carroças.....          | 11\$800                          | \$          | \$          | \$          | \$          | 11\$800  |          |
|                        | Rez morta.....         | 2\$500                           | \$          | \$          | 2\$500      | \$          | 5\$000   |          |
|                        | Escriptorios.....      | 20\$000                          | \$          | \$          | \$          | \$          | 20\$000  |          |
|                        | Espiritos fortes.....  | 30\$000                          | \$          | \$          | \$          | \$          | 30\$000  |          |
|                        | Multas.....            | \$                               | \$          | \$          | 3\$230      | \$          | 3\$230   |          |
|                        | Custas da Fazenda..... | \$                               | \$          | \$          | \$400       | \$          | \$400    |          |
|                        |                        | 262\$520                         | 8\$100      | 16\$200     | 7\$330      | \$          | 294\$150 |          |

Contadoria Provincial da Bahia 23 de Janeiro de 1873.—O contador, *João da Silva E. Baraúna.*

# Resumo do balanço da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio de 1871 a 1872

N. 4

| TITULOS DA DESPEZA                        | TEMPO EM QUE SE EFFECTUOU A DESPEZA |                         | TOTAL                    | QUANTIAS FIXADAS         | DIFFERENÇA ENTRE AS QUANTIAS FIXADAS E AS DESPENDIDAS |                                 |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------|
|                                           | Dentro do anno                      | No semestre addiccional |                          |                          | Para mais das quantias fixadas                        | Para menos das quantias fixadas |
| Assembléa Provincial.                     | 76.743 <sup>164</sup>               | 7.763 <sup>998</sup>    | 84.507 <sup>162</sup>    | 48.013 <sup>200</sup>    | 36.493 <sup>962</sup>                                 |                                 |
| Secretaria do Governo                     | 73.001 <sup>231</sup>               | 10.198 <sup>881</sup>   | 83.200 <sup>112</sup>    | 65.739 <sup>350</sup>    | 17.410 <sup>762</sup>                                 |                                 |
| Thesouraria Provincial                    | 150.689 <sup>192</sup>              | 15.105 <sup>076</sup>   | 165.794 <sup>268</sup>   | 155.036 <sup>950</sup>   | 10.757 <sup>318</sup>                                 |                                 |
| Instrucção Publica                        | 255.501 <sup>637</sup>              | 58.987 <sup>783</sup>   | 314.489 <sup>420</sup>   | 279.694 <sup>500</sup>   | 34.794 <sup>920</sup>                                 |                                 |
| Aposentados, Jubilados e Pensionistas     | 129.741 <sup>030</sup>              | 18.808 <sup>001</sup>   | 148.549 <sup>031</sup>   | 145.513 <sup>340</sup>   | 3.035 <sup>691</sup>                                  |                                 |
| Catechese                                 | 2.093 <sup>225</sup>                | 650 <sup>000</sup>      | 2.743 <sup>225</sup>     | 3.590 <sup>000</sup>     |                                                       | 846 <sup>775</sup>              |
| Vaccina e Fontes Thermaes                 | 9.961 <sup>098</sup>                | 3.072 <sup>145</sup>    | 13.033 <sup>243</sup>    | 20.170 <sup>000</sup>    |                                                       | 7.136 <sup>757</sup>            |
| Casas Pias                                | 28.313 <sup>635</sup>               | 6.396 <sup>025</sup>    | 34.709 <sup>660</sup>    | 33.500 <sup>000</sup>    | 1.209 <sup>660</sup>                                  |                                 |
| Hospital dos Lazaros.                     | 15.005 <sup>364</sup>               | 2.959 <sup>674</sup>    | 17.965 <sup>038</sup>    | 18.000 <sup>000</sup>    |                                                       | 34 <sup>962</sup>               |
| Prezos Pobres                             | 52.704 <sup>582</sup>               | 9.984 <sup>918</sup>    | 62.689 <sup>500</sup>    | 54.494 <sup>440</sup>    | 8.195 <sup>060</sup>                                  |                                 |
| Casa de Prisão com trabalho               | 29.867 <sup>959</sup>               | 3.065 <sup>163</sup>    | 32.933 <sup>122</sup>    | 23.172 <sup>060</sup>    | 9.761 <sup>062</sup>                                  |                                 |
| Força Policial                            | 432.021 <sup>594</sup>              | 28.067 <sup>067</sup>   | 460.088 <sup>661</sup>   | 364.441 <sup>460</sup>   | 95.647 <sup>201</sup>                                 |                                 |
| Passeio Publico                           | 6.000 <sup>000</sup>                |                         | 6.000 <sup>000</sup>     | 6.000 <sup>000</sup>     |                                                       |                                 |
| Theatro Publico.                          | 2.383 <sup>326</sup>                | 216 <sup>666</sup>      | 2.599 <sup>992</sup>     | 22.600 <sup>000</sup>    |                                                       | 20.000 <sup>008</sup>           |
| Festividade do dia 2 de Julho.            | 2.000 <sup>000</sup>                |                         | 2.000 <sup>000</sup>     | 2.000 <sup>000</sup>     |                                                       |                                 |
| Companhia Bahiana                         | 72.416 <sup>663</sup>               | 6.583 <sup>333</sup>    | 78.999 <sup>996</sup>    | 79.000 <sup>000</sup>    |                                                       | 004                             |
| Fabricas, Congruas e Guisamentos          | 4.153 <sup>682</sup>                | 4.194 <sup>963</sup>    | 8.348 <sup>645</sup>     | 30.150 <sup>000</sup>    |                                                       | 21.801 <sup>355</sup>           |
| Cemiterios Publicos                       | 2.442 <sup>232</sup>                | 79 <sup>533</sup>       | 2.521 <sup>765</sup>     | 1.880 <sup>000</sup>     | 641 <sup>765</sup>                                    |                                 |
| Obras Publicas                            | 211.419 <sup>688</sup>              | 57.522 <sup>982</sup>   | 268.942 <sup>670</sup>   | 233.255 <sup>510</sup>   | 35.687 <sup>160</sup>                                 | 47.226 <sup>787</sup>           |
| Iluminação Publica                        | 162.282 <sup>300</sup>              | 15.783 <sup>803</sup>   | 178.066 <sup>103</sup>   | 225.292 <sup>890</sup>   |                                                       | 1.680 <sup>008</sup>            |
| Aceio da Cidade.                          | 38.793 <sup>326</sup>               | 3.526 <sup>566</sup>    | 42.319 <sup>992</sup>    | 44.000 <sup>000</sup>    |                                                       | 2.438 <sup>739</sup>            |
| Despezas Eventuaes                        | 4.401 <sup>498</sup>                | 1.159 <sup>763</sup>    | 5.561 <sup>261</sup>     | 8.000 <sup>000</sup>     |                                                       | 15.866 <sup>283</sup>           |
| Exercicios Findos                         | 10.939 <sup>717</sup>               |                         | 10.939 <sup>717</sup>    | 26.806 <sup>000</sup>    |                                                       |                                 |
| Autorisação do artigo 10 da lei 1131      | 7.500 <sup>000</sup>                | 2.500 <sup>000</sup>    | 10.000 <sup>000</sup>    |                          | 10.000 <sup>000</sup>                                 |                                 |
| Autorisação do artigo 22 da lei 1131      | 2.500 <sup>000</sup>                | 1.500 <sup>000</sup>    | 4.000 <sup>000</sup>     |                          | 4.000 <sup>000</sup>                                  |                                 |
| Autorisação do artigo 23 da lei 1131      | 937 <sup>542</sup>                  |                         | 937 <sup>542</sup>       |                          | 937 <sup>542</sup>                                    |                                 |
| Movimentos de Fundos                      | 93 <sup>444</sup>                   |                         | 93 <sup>444</sup>        |                          | 93 <sup>444</sup>                                     |                                 |
|                                           | 1,783.907 <sup>129</sup>            | 258.126 <sup>440</sup>  | 2,042.033 <sup>569</sup> | 1,890.399 <sup>700</sup> | 268.665 <sup>547</sup>                                | 117.031 <sup>678</sup>          |
| Autorisação do § 9.º artigo 2 da lei 1131 | 18.452 <sup>743</sup>               | 751 <sup>689</sup>      | 19.204 <sup>432</sup>    |                          | 19.204 <sup>432</sup>                                 |                                 |
| Idem do § 19 do mesmo artigo da mesma lei | 26.474 <sup>178</sup>               | 3.820 <sup>426</sup>    | 30.294 <sup>604</sup>    |                          | 30.294 <sup>604</sup>                                 |                                 |
|                                           | 1,828.834 <sup>050</sup>            | 262.698 <sup>555</sup>  | 2,091.532 <sup>605</sup> |                          | 318.164 <sup>583</sup>                                |                                 |

N. B. — A despesa em relação a estes dois impostos que têm applicação especial diverge da receita figurada no respectivo balanço, por se achar n'esta representado o illiquido, e n'aquella somente o liquido.

Contadoria da Thesouraria Provincial da Bahia, 23 de Janeiro de 1873.

O Contador—João da Silva P. Barata

BALANÇO da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio de 1871 a 1872

| TITULOS DA DESPEZA                                                                                                            | LEGISLAÇÃO                 | QUANTIAS CONSIGNADAS | QUANTIAS DESPENDIDAS |            | TOTAL       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|------------|-------------|
| <b>Assembléa Provincial</b>                                                                                                   |                            |                      |                      |            |             |
|                                                                                                                               | § 1.º art. 1.º da lei 1131 | 48.013=200           |                      |            |             |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados. . . . .                                                             |                            |                      |                      | 13.660=030 |             |
| Idem idem com as diarias dos Deputados . . . . .                                                                              |                            |                      |                      | 34.368=000 |             |
| Idem idem com as ajudas de custo dos mesmos. . . . .                                                                          |                            |                      |                      | 3.742=000  |             |
| Idem idem com apanhamento e publicação dos debates . . . . .                                                                  |                            |                      |                      | 22.931=034 |             |
| Idem idem com o expediente. . . . .                                                                                           |                            |                      |                      | 1.178=040  |             |
| Idem idem com despesas diversas . . . . .                                                                                     |                            |                      |                      | 864=060    | 76.743=164  |
| <b>Secretaria do Governo</b>                                                                                                  |                            |                      |                      |            |             |
|                                                                                                                               | § 2.º art. 1.º da lei 1131 | 65.789=350           |                      |            |             |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados. . . . .                                                             |                            |                      |                      | 54.514=306 |             |
| Idem idem com as diarias . . . . .                                                                                            |                            |                      |                      | 2.905=200  |             |
| Idem idem com o expediente. . . . .                                                                                           |                            |                      |                      | 6.411=125  |             |
| Idem idem com impressões . . . . .                                                                                            |                            |                      |                      | 8.528=600  |             |
| Idem idem com a gratificação do ajudante de ordens da Presidencia . . . . .                                                   |                            |                      |                      | 160=000    |             |
| Idem idem com diversas despesas . . . . .                                                                                     |                            |                      |                      | 115=000    |             |
| Idem idem com obras diversas . . . . .                                                                                        |                            |                      |                      | 367=000    | 73.001=231  |
| <b>Thesouraria Provincial</b>                                                                                                 |                            |                      |                      |            |             |
|                                                                                                                               | § 3.º art. 1.º da lei 1131 | 155.036=950          |                      |            |             |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados. . . . .                                                             |                            |                      |                      | 38.389=608 |             |
| Idem idem com a gratificação de %, dos vencimentos pelo exame de contas de Collectorias fóra das horas do expediente. . . . . |                            |                      |                      | 12.430=733 |             |
| Idem idem com as diarias dos serventes. . . . .                                                                               |                            |                      |                      | 1.287=600  |             |
| Idem idem com o expediente e aluguel da casa em que funciona a Thesouraria. . . . .                                           |                            |                      |                      | 5.690=268  |             |
| Idem idem com a porcentagem da extinta commissão Liquidadora . . . . .                                                        |                            |                      |                      | 2=5416     | 57.826=625  |
| <b>Mesa de Rendas</b>                                                                                                         |                            |                      |                      |            |             |
| Importancia despendida com os ordenados dos empregados. . . . .                                                               |                            |                      |                      | 14.649=964 |             |
| Idem idem com as porcentagens dos mesmos . . . . .                                                                            |                            |                      |                      | 29.572=109 |             |
| Idem idem com as diarias e gratificação do servente . . . . .                                                                 |                            |                      |                      | 782=000    |             |
|                                                                                                                               |                            | 268.839=500          |                      | 15.004=073 | 149.744=395 |

| TITULOS DA DESPEZA                                                                          | LEGISLAÇÃO                 | QUANTIAS CONSIGNADAS | QUANTIAS DESPENDIDAS |            | TOTAL       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|------------|-------------|
| Transportes. . . . .                                                                        |                            | 268.839.500          | 45.094.073           | 57.826.625 | 149.744.895 |
| Importancia despendida com a porcentagem dos Empregados por assistirem a leilões. . . . .   |                            |                      | 719.612              |            |             |
| Idem idem com o expediente e aluguel da casa em que funciona a Mesa. . . . .                |                            |                      | 1.354.700            |            |             |
| Idem idem com a porcentagem e gratificação dos fiscaes externos. . . . .                    |                            |                      | 956.657              |            |             |
| Idem idem com as diarias dos trabalhadores da Ponte. . . . .                                |                            |                      | 898.560              | 48.932.942 |             |
| <b>Juizo dos Feitos e Collectorias</b>                                                      |                            |                      |                      |            |             |
| Importancia despendida com o ordenado do Escrivão do Juizo dos Feitos. . . . .              |                            |                      | 440.000              |            |             |
| Idem idem com os 6 1/2 dos Empregados do Foro. . . . .                                      |                            |                      | 4.030.101            |            |             |
| Idem idem com os 10 % dos do Juizo. . . . .                                                 |                            |                      | 7.349.544            |            |             |
| Idem idem com a porcentagem dos Collectores e Escrivães. . . . .                            |                            |                      | 30.524.088           |            |             |
| Idem idem com despesas judicias. . . . .                                                    |                            |                      | 1.406.392            |            |             |
| Idem idem com despesas diversas . . . . .                                                   |                            |                      | 170.000              | 43.929.625 | 150.689.192 |
| <b>Instrucção Publica</b>                                                                   |                            |                      |                      |            |             |
| Importancia despendida com os vencimentos dos empregados da Directoria dos Estudos. . . . . | § 4.º art. 1.º da lei 1131 | 279.691.500          | 16.380.837           |            |             |
| Idem idem com o expediente e sua publicação. . . . .                                        |                            |                      | 427.050              |            |             |
| Idem idem com ajuda de custo ao Inspector das Aulas. . . . .                                |                            |                      | 556.000              | 17.352.887 |             |
| <b>Internato e Externato Normaes</b>                                                        |                            |                      |                      |            |             |
| Importancia despendida com vencimentos e subvenção. . . . .                                 |                            |                      | 14.871.497           |            |             |
| Idem idem com o expediente e sua publicação. . . . .                                        |                            |                      | 716.970              | 15.582.467 |             |
| <b>Lycceu</b>                                                                               |                            |                      |                      |            |             |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados e Lentes. . . . .                  |                            |                      | 26.854.050           |            |             |
| Idem idem com o expediente e objectos para o Gabinete de Chimica. . . . .                   |                            |                      | 118.950              | 26.793.000 |             |
| <b>Gabinete de Historia Natural</b>                                                         |                            |                      |                      |            |             |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados. . . . .                           |                            |                      |                      | 870.835    |             |
| <b>Bibliotheca Publica</b>                                                                  |                            |                      |                      |            |             |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados. . . . .                           |                            |                      | 6.599.967            |            |             |
| Idem idem com o expediente e compra de livros . . . . .                                     |                            |                      | 1.257.195            | 7.857.162  |             |
| <b>Seminario Archiepiscopal</b>                                                             |                            |                      |                      |            |             |
| Importancia despendida com a ordinaria do Seminario. . . . .                                |                            |                      |                      | 3.750.000  |             |
|                                                                                             |                            | 548.534.000          |                      | 72.386.351 | 300.433.587 |

| TITULOS DA DESPEZA                                                                                                       | LEGISLAÇÃO                 | QUANTIAS CONSIGNADAS   | QUANTAS DESPENDIDAS    |                        | TOTAL                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
|                                                                                                                          |                            |                        |                        |                        |                        |
| Transportes. . . . .                                                                                                     |                            | 548.534 <sup>000</sup> |                        | 72.386 <sup>351</sup>  | 300.433 <sup>587</sup> |
| <b>Aulas Primarias</b>                                                                                                   |                            |                        |                        |                        |                        |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Professores . . . . .                                                      |                            |                        | 172.730 <sup>868</sup> |                        |                        |
| Idem idem com aluguel e reparos de casas . . . . .                                                                       |                            |                        | 4.128 <sup>465</sup>   |                        |                        |
| Idem idem com mobílias e compendios. . . . .                                                                             |                            |                        | 4.986 <sup>793</sup>   |                        |                        |
| Idem idem com despesas diversas . . . . .                                                                                |                            |                        | 1.269 <sup>160</sup>   | 183.115 <sup>286</sup> | 255.501 <sup>637</sup> |
| <b>Aposentados, Jubilados, etc.</b>                                                                                      |                            |                        |                        |                        |                        |
| Importancia despendida com os ordenados. . . . .                                                                         | § 5.º art. 1.º da lei 1131 | 145.513 <sup>340</sup> |                        | 128.838 <sup>335</sup> | 129.741 <sup>030</sup> |
| Idem idem com as pensões . . . . .                                                                                       |                            |                        |                        | 902 <sup>695</sup>     |                        |
| <b>Catechese</b>                                                                                                         |                            |                        |                        |                        |                        |
| Importancia despendida com os vencimentos de 2 Missionarios Lazaristas e do Director dos Indios da Pedra Branca. . . . . | § 6.º art. 1.º da lei 1131 | 3.590 <sup>000</sup>   |                        | 1.493 <sup>225</sup>   | 2.093 <sup>225</sup>   |
| Idem idem com o aluguel de casa para os mesmos Missionarios . . . . .                                                    |                            |                        |                        | 600 <sup>000</sup>     |                        |
| <b>Vaccina e Fontes Thermaes</b>                                                                                         |                            |                        |                        |                        |                        |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados. . . . .                                                        | § 7.º art. 1.º da lei 1131 | 20.170 <sup>000</sup>  |                        | 1.616 <sup>658</sup>   | 9.961 <sup>098</sup>   |
| Idem idem com o aceio da Repartição . . . . .                                                                            |                            |                        |                        | 15 <sup>940</sup>      |                        |
| Idem idem com o expediente e compra de objectos. . . . .                                                                 |                            |                        |                        | 447 <sup>520</sup>     |                        |
| Idem idem com a gratificação dos Vaccinadores da Capital. . . . .                                                        |                            |                        |                        | 3.064 <sup>137</sup>   |                        |
| Idem idem com a dos de fóra . . . . .                                                                                    |                            |                        |                        | 4.516 <sup>843</sup>   |                        |
| Idem idem com a do Medico das aguas thermaes . . . . .                                                                   |                            |                        |                        | 300 <sup>000</sup>     |                        |
| <b>Casas Pias</b>                                                                                                        |                            |                        |                        |                        |                        |
| Importancia despendida com o Asylo de Mendicidade . . . . .                                                              | § 8.º art. 1.º da lei 1131 | 33.500 <sup>000</sup>  |                        | 646 <sup>983</sup>     |                        |
| Idem idem com a ordinaria da Misericordia da Capital. . . . .                                                            |                            |                        |                        | 1.833 <sup>334</sup>   |                        |
| Idem idem com a do Recolhimento dos Humildes em Santo Amaro. . . . .                                                     |                            |                        |                        | 500 <sup>000</sup>     |                        |
| Idem idem idem de S. Raymundo. . . . .                                                                                   |                            |                        |                        | 2.750 <sup>000</sup>   |                        |
| Idem idem idem dos Perdões. . . . .                                                                                      |                            |                        |                        | 1.500 <sup>000</sup>   |                        |
|                                                                                                                          |                            | 751.307 <sup>340</sup> |                        | 7.230 <sup>317</sup>   | 697.730 <sup>577</sup> |

| TITULOS DA DESPEZA                                                                         | LEGISLAÇÃO                  | QUANTIAS CONSIGNADAS | QUANTIAS DESPENDIDAS | TOTAL       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| Transportes. . . . .                                                                       |                             | 751.307.340          | 7.230.317            | 697.730.577 |
| Importancia despendida com o Monte Pio dos Artifices. . . . .                              |                             |                      | 916.663              |             |
| Idem idem com o dos Artistas . . . . .                                                     |                             |                      | 916.663              |             |
| Idem idem com a Casa da Providencia. . . . .                                               |                             |                      | 1.375.000            |             |
| Idem idem com a das Orfãs de Nossa Senhora do Salette. . . . .                             |                             |                      | 750.000              |             |
| Idem idem com o Hospital de Santo Amaro. . . . .                                           |                             |                      | 2.500.000            |             |
| Idem idem com o dito da Cachoeira. . . . .                                                 |                             |                      | 750.000              |             |
| Idem idem com o dito de Nazareth . . . . .                                                 |                             |                      | 1.125.000            |             |
| Idem idem com o dito de Valença . . . . .                                                  |                             |                      | 1.375.000            |             |
| Idem idem com o dito da Oliveira dos Campinhos. . . . .                                    |                             |                      | 750.000              |             |
| Idem idem com o de S. Pedro da Villa da Barra do Rio Grande. . . . .                       |                             |                      | 1.375.000            |             |
| Idem idem com a Misericórdia da Cachoeira. . . . .                                         |                             |                      | 1.500.000            |             |
| Idem idem com a da Feira de Sant'Anna. . . . .                                             |                             |                      | 1.835.376            |             |
| Idem idem com o Collegio dos Orfãos de S Joaquim . . . . .                                 |                             |                      | 2.750.000            |             |
| Idem idem com o dito das Orfãs do Coração de Jesus . . . . .                               |                             |                      | 2.750.000            |             |
| Idem idem com o dito de Charidade nos Lençoes. . . . .                                     |                             |                      | 410.666              | 28.313.635  |
| <b>Hospital dos Lazaros</b>                                                                | § 9.º art. 1.º da lei 1131  | 18.000.000           |                      |             |
| Importancia despendida com a subvenção. . . . .                                            |                             |                      | 14.166.660           |             |
| Idem idem com o ordenado do Medico. . . . .                                                |                             |                      | 838.704              | 15.005.364  |
| <b>Presos pobres</b>                                                                       | § 10.º art. 1.º da lei 1131 | 54.494.440           |                      |             |
| Importancia despendida com o sustento, curativo e vestuario dos presos da Capital. . . . . |                             |                      | 39.251.572           |             |
| Idem idem das comarcas de fóra. . . . .                                                    |                             |                      | 12.775.470           |             |
| Idem idem com a condução dos mesmos. . . . .                                               |                             |                      | 4.70.140             |             |
| Idem idem com agua para a Casa de Prisão . . . . .                                         |                             |                      | 260.400              | 52.704.582  |
| <b>Casa de Prisão</b>                                                                      | § 11.º art. 1.º da lei 1131 | 23.172.060           |                      |             |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados. . . . .                          |                             |                      | 26.247.368           |             |
| Idem idem com o accio do Estabelecimento. . . . .                                          |                             |                      | 384.320              |             |
|                                                                                            |                             | 846.973.840          | 26.631.688           | 793.754.158 |

| TITULOS DA DESPEZA                                                                                                       | LEGISLAÇÃO                 | QUANTIAS CONSIGNADAS | QUANTAS DESPENDIDAS | TOTAL       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------|-------------|
| Transportes. . . . .                                                                                                     |                            | 548.534=000          | 72.386=351          | 300.433=587 |
| <b>Aulas Primarias</b>                                                                                                   |                            |                      |                     |             |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Professores . . . . .                                                      |                            |                      | 172.730=868         |             |
| Idem idem com aluguel e reparos de casas . . . . .                                                                       |                            |                      | 4.128=465           |             |
| Idem idem com mobílias e compendios. . . . .                                                                             |                            |                      | 4.986=793           |             |
| Idem idem com despesas diversas . . . . .                                                                                |                            |                      | 1.269=160           |             |
|                                                                                                                          |                            |                      | 183.115=286         | 255.501=637 |
| <b>Aposentados, Jubilados, etc.</b>                                                                                      |                            |                      |                     |             |
| Importancia despendida com os ordenados. . . . .                                                                         | § 5.º art. 1.º da lei 1131 | 145.513=340          | 128.838=335         |             |
| Idem idem com as pensões . . . . .                                                                                       |                            |                      | 902=695             | 129.741=030 |
| <b>Catechese</b>                                                                                                         |                            |                      |                     |             |
| Importancia despendida com os vencimentos de 2 Missionarios Lazaristas e do Director dos Indios da Pedra Branca. . . . . | § 6.º art. 1.º da lei 1131 | 3.590=000            | 1.493=225           |             |
| Idem idem com o aluguel de casa para os mesmos Missionarios . . . . .                                                    |                            |                      | 600=000             | 2.093=225   |
| <b>Vaccina e Fontes Thermaes</b>                                                                                         |                            |                      |                     |             |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados. . . . .                                                        | § 7.º art. 1.º da lei 1131 | 20.170=000           | 1.616=658           |             |
| Idem idem com o aceio da Repartição . . . . .                                                                            |                            |                      | 15=940              |             |
| Idem idem com o expediente e compra de objectos. . . . .                                                                 |                            |                      | 447=520             |             |
| Idem idem com a gratificação dos Vaccinadores da Capital. . . . .                                                        |                            |                      | 3.064=137           |             |
| Idem idem com a dos de fóra . . . . .                                                                                    |                            |                      | 4.516=843           |             |
| Idem idem com a do Medico das aguas thermaes . . . . .                                                                   |                            |                      | 300=000             | 9.961=098   |
| <b>Casas Pias</b>                                                                                                        |                            |                      |                     |             |
| Importancia despendida com o Asylo de Mendicidade . . . . .                                                              | § 8.º art. 1.º da lei 1131 | 33.500=000           | 646=983             |             |
| Idem idem com a ordinaria da Misericordia da Capital. . . . .                                                            |                            |                      | 1.833=334           |             |
| Idem idem com a do Recolhimento dos Humildes em Santo Amaro. . . . .                                                     |                            |                      | 500=000             |             |
| Idem idem idem de S. Raymundo. . . . .                                                                                   |                            |                      | 2.750=000           |             |
| Idem idem idem dos Perdões. . . . .                                                                                      |                            |                      | 1.500=000           |             |
|                                                                                                                          |                            | 751.307=340          | 7.230=317           | 697.730=577 |

| TITULOS DA DESPEZA                                                     | LEGISLAÇÃO                | QUANTIAS CONSIGNADAS | QUANTIAS DESPENDIDAS | TOTAL         |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Transportes. . . . .                                                   |                           | 846.972=840          | 26.631=688           | 793.754=158   |
| Importancia despendida com a iluminação. . . . .                       |                           |                      | 2.787=271            |               |
| Idem idem com o expediente. . . . .                                    |                           |                      | 353=560              |               |
| Idem idem com o concerto da bomba do encanamento d'agua. . . . .       |                           |                      | 95=440               | 29.867=959    |
| <b>Força Policial</b>                                                  | § 12 art. 1.º da lei 1131 | 364.441=460          |                      |               |
| Importancia despendida com soldo. . . . .                              |                           |                      | 173.871=187          |               |
| Idem idem com etapa. . . . .                                           |                           |                      | 197.007=719          |               |
| Idem idem com fardamento. . . . .                                      |                           |                      | 14.683=605           |               |
| Idem idem com armamento e equipamento. . . . .                         |                           |                      | 12.982=985           |               |
| Idem idem com gratificação. . . . .                                    |                           |                      | 7.840=262            |               |
| Idem idem com medicamentos e despesas do Hospital. . . . .             |                           |                      | 868=214              |               |
| Idem idem com transporte de praças. . . . .                            |                           |                      | 1.090=940            |               |
| Idem idem com compra e aluguel de cavallos. . . . .                    |                           |                      | 6.232=000            |               |
| Idem idem com forragens. . . . .                                       |                           |                      | 10.324=000           |               |
| Idem idem com forçados. . . . .                                        |                           |                      | 269=120              |               |
| Idem idem com aluguel e reparos de casas para Quartéis. . . . .        |                           |                      | 2.195=108            |               |
| Idem idem com luz e agua. . . . .                                      |                           |                      | 3.509=904            |               |
| Idem idem com despesas diversas. . . . .                               |                           |                      | 1.146=520            | 432.021=594   |
| <b>Passeio Publico</b>                                                 | § 13 art. 1.º da lei 1131 | 6.000=000            |                      |               |
| Importancia despendida com a subvenção. . . . .                        |                           |                      |                      | 6.000=000     |
| <b>Theatro Publico</b>                                                 | § 14 art. 1.º da lei 1131 | 22.600=000           |                      |               |
| Importancia despendida com a gratificação dos Empregados. . . . .      |                           |                      |                      | 2.383=326     |
| <b>Festividade do dia 2 de Julho</b>                                   | § 15 art. 1.º da lei 1131 | 2.000=000            |                      |               |
| Importancia despendida com a consignação. . . . .                      |                           |                      |                      | 2.000=000     |
| <b>Companhia Bahiana</b>                                               | § 16 art. 1.º da lei 1131 | 79.000=000           |                      |               |
| Importancia despendida com a subvenção pela navegação interna. . . . . |                           |                      | 33.000=000           |               |
|                                                                        |                           | 1,321.015=300        | 33.000=000           | 1,266.027=037 |



| TITULOS DA DESPEZA                                                                       | LEGISLAÇÃO                | QUANTIAS CONSIGNADAS | QUANTIAS DESPENDIDAS | TOTAL         |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------|
| Transportes. . . . .                                                                     |                           | 1.321.015=300        | 33.000=900           | 1.266.027=037 |               |
| Importancia despendida com a subvenção pela navegação costeira. . . . .                  |                           |                      | 39.416=663           | 72.416=663    |               |
| <b>Fabricas, Congruas, &amp;c.</b>                                                       | § 17 art. 1.º da lei 1131 | 30.150=000           |                      |               |               |
| Importancia despendida com as congruas. . . . .                                          |                           |                      | 2.191=033            | 4.153=682     |               |
| Idem idem com os guisamentos. . . . .                                                    |                           |                      | 2.052=649            |               |               |
| <b>Cemiterios Publicos</b>                                                               | § 18 art. 1.º da lei 1131 | 1.880=000            |                      |               |               |
| Importancia despendida com os vencimentos do Administrador do Cemiterio Bom Jesus .      |                           |                      | 530=102              | 2.442=232     |               |
| Idem idem com as diarias dos serventes e coveiros do mesmo Cemiterio. . . . .            |                           |                      | 1.854=040            |               |               |
| Idem idem com o expediente. . . . .                                                      |                           |                      | 58=130               |               |               |
| <b>Obras Publicas</b>                                                                    | § 19 art. 1.º da lei 1131 | 233.255=510          |                      |               |               |
| Importancia despendida com o pessoal. . . . .                                            |                           |                      | 39.849=100           | 211.419=688   |               |
| Idem idem com Matrizas e Capellas. . . . .                                               |                           |                      | 7.343=330            |               |               |
| Idem idem com Cadeias e Quarteis. . . . .                                                |                           |                      | 5.697=000            |               |               |
| Idem idem com ruas e praças. . . . .                                                     |                           |                      | 56.378=116           |               |               |
| Idem idem com pontes e obras de rios. . . . .                                            |                           |                      | 570=140              |               |               |
| Idem idem com fontes . . . . .                                                           |                           |                      | 13.500=000           |               |               |
| Idem idem com a montagem do vapor <i>Dantas</i> . . . . .                                |                           |                      | 21.000=000           |               |               |
| Idem idem com despezas diversas. . . . .                                                 |                           |                      | 6.829=735            |               |               |
| Idem idem com os juros d'apolices. . . . .                                               |                           |                      | 33.000=000           |               |               |
| Idem idem com obras diversas. . . . .                                                    |                           |                      | 25.899=247           |               |               |
| Idem idem com agua ao Convento de São Francisco. . . . .                                 |                           |                      | 230=000              |               |               |
| Idem idem com caes. . . . .                                                              |                           |                      | 1.123=000            |               |               |
| <b>Iluminação Publica</b>                                                                | § 20 art. 1.º da lei 1131 | 225.292=890          |                      |               |               |
| Importancia despendida com a iluminação da Capital. . . . .                              |                           |                      | 149.576=061          |               | 1,556.459=302 |
| Idem idem com a dita do Passeio Publico, inclusive a gratificação do Accendedor. . . . . |                           |                      | 2.556=462            |               |               |
|                                                                                          |                           | 1,811.593=700        | 152.132=523          |               |               |

| TITULOS DA DESPEZA                                                                 | LEGISLAÇÃO                | QUANTIAS CONSIGNADAS | QUANTIAS DESPENDIDAS | TOTAL        |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Transportes. . . . .                                                               |                           | 1.811.593700         | 152.132523           | 1.556.459302 |
| Importancia despendida com a iluminação da Cidade da Cachoeira e S. Felix. . . . . |                           |                      | 6.023734             |              |
| Idem idem com a dita da de Maragogipe. . . . .                                     |                           |                      | 1.500000             |              |
| Idem idem com a dita da de Santo Amaro. . . . .                                    |                           |                      | 2.626043             | 162.282300   |
| <b>Accio da Cidade</b>                                                             | § 21 art. 1.º da lei 1131 | 44.000000            |                      |              |
| Importancia despendida com a subvenção. . . . .                                    |                           |                      |                      | 38.793326    |
| <b>Despezas Eventuacs</b>                                                          | § 22 art. 1.º da lei 1131 | 8.000000             |                      |              |
| Importancia despendida com restituições. . . . .                                   |                           |                      | 1.6715498            |              |
| Idem idem com compra de livros. . . . .                                            |                           |                      | 100000               |              |
| Idem idem com adiantamentos para inscrições do Mome Pio. . . . .                   |                           |                      | 1.340000             |              |
| Idem idem com premios de bilhetes. . . . .                                         |                           |                      | 1.290000             | 4.4015498    |
| <b>Exercicios Findos</b>                                                           | § 23 art. 1.º da lei 1131 | 26.806000            |                      |              |
| Importancia despendida com o pagamento de maiorias a Empregados. . . . .           |                           |                      | 1.2222218            |              |
| Idem idem com a iluminação de Quarteis e Cadeias. . . . .                          |                           |                      | 894716               |              |
| Idem idem com vencimentos de Empregados. . . . .                                   |                           |                      | 3.061577             |              |
| Idem idem com curativo de presos. . . . .                                          |                           |                      | 459760               |              |
| Idem idem com restituições. . . . .                                                |                           |                      | 158900               |              |
| Idem idem com aluguel de casas. . . . .                                            |                           |                      | 282902               |              |
| Idem idem com obras diversas. . . . .                                              |                           |                      | 985445               |              |
| Idem idem com transporte de presos. . . . .                                        |                           |                      | 51300                |              |
| Idem idem com vencimentos da Guarda Nacional destacada. . . . .                    |                           |                      | 2.041190             |              |
| Idem idem com diarias de presos pobres. . . . .                                    |                           |                      | 595669               |              |
| Idem idem com despesas diversas. . . . .                                           |                           |                      | 1.186040             | 10.939717    |
| <b>Auctorisação do artigo 10 da lei 1131</b>                                       |                           |                      |                      |              |
| Importancia despendida com a subvenção da navegação do Jequitinhonha . . . . .     |                           |                      |                      | 7.500000     |
|                                                                                    |                           | 1.890.399700         |                      | 1.780.376443 |

| TITULOS DA DESPEZA                                                              | LEGISLAÇÃO | QUANTIAS CONSIGNADAS | QUANTIAS DESPENDIDAS | TOTAL         |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Transportes. . . . .                                                            |            | 1,890.399700         |                      | 1,780.3767143 |
| <b>Auctorisação do artigo 22 da lei 1131</b>                                    |            |                      |                      |               |
| Importancia despendida com a compra da Galeria ABBOT. . . . .                   |            |                      |                      | 2.500000      |
| <b>Auctorisação do artigo 23 da lei 1131</b>                                    |            |                      |                      |               |
| Importancia despendida com o pagamento de vencimentos a Empregados Provinciaes. |            |                      |                      | 937542        |
| <b>Movimento de Fundos</b>                                                      |            |                      |                      |               |
| Importancia que passou para a Caixa de 1870 a 1871. . . . .                     |            |                      | 64260                |               |
| Idem idem para a Caixa de Cauções. . . . .                                      |            |                      | 29184                | 93444         |
|                                                                                 |            |                      |                      | 1,783.907129  |
| <b>SEMESTRE ADDICIONAL</b>                                                      |            |                      |                      |               |
| <b>Assembléa Provincial</b>                                                     |            |                      |                      |               |
| Importancia despendida com o pagamento dos ordenados dos Empregados. . . . .    |            |                      | 1.3517665            |               |
| Idem idem com o das diarias dos Deputados . . . . .                             |            |                      | 952000               |               |
| Idem idem com a ajuda de custo dos mesmos. . . . .                              |            |                      | 92000                |               |
| Idem idem com o apanhamento e publicação dos debates. . . . .                   |            |                      | 5.1333333            |               |
| Idem idem com despesas diversas. . . . .                                        |            |                      | 235000               | 7.7637998     |
| <b>Secretaria do Governo</b>                                                    |            |                      |                      |               |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados. . . . .               |            |                      | 472111               |               |
| Idem idem com a gratificação do Ajudante de Ordens. . . . .                     |            |                      | 20000                |               |
| Idem idem com o expediente e aceio. . . . .                                     |            |                      | 1.240956             |               |
| Idem idem com impressões. . . . .                                               |            |                      | 6.854000             |               |
| Idem idem com obras diversas. . . . .                                           |            |                      | 1.5317800            |               |
| Idem idem com despesas diversas. . . . .                                        |            |                      | 80020                | 10.1987881    |
| <b>Thezouraria Provincial</b>                                                   |            |                      |                      |               |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados. . . . .               |            |                      | 466066               |               |
|                                                                                 |            | 1,890.399700         | 4667666              | 1,801.8707008 |

| TITULOS DA DESPEZA                                                                                            | LEGISLAÇÃO | QUANTIAS CONSIGNADAS | QUANTIAS DESPENDIDAS |            | TOTAL         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|----------------------|------------|---------------|
| Transportes. . . . .                                                                                          |            | 1,890.399=700        | 466=666              |            | 1,801.870=008 |
| Importancia despendida com a gratificação de 2% dos vencimentos pelo exame de contas de Collectorias. . . . . |            |                      | 668=254              |            |               |
| Idem idem com o expediente e aluguel da casa em que funciona a Thezouraria. . . . .                           |            |                      | 935=000              | 2.069=920  |               |
| <b>Mesa de Honras</b>                                                                                         |            |                      |                      |            |               |
| Importancia despendida com o expediente e aluguel da casa em que funciona a Mesa . . . . .                    |            |                      | 525=000              |            |               |
| Idem idem com a porcentagem dos Empregados por assistirem a Leiloes. . . . .                                  |            |                      | 1=084                |            |               |
| Idem idem idem e gratificação dos Fiscaes externos. . . . .                                                   |            |                      | 55=261               | 581=345    |               |
| <b>Juizo dos Feitos e Collectorias</b>                                                                        |            |                      |                      |            |               |
| Importancia despendida com o ordenado do Escrivão do Juizo dos Feitos. . . . .                                |            |                      | 40=000               |            |               |
| Idem idem com os 6 1/2% dos Empregados do Fóro. . . . .                                                       |            |                      | 90=311               |            |               |
| Idem idem com os 10% dos ditos do Juizo. . . . .                                                              |            |                      | 944=813              |            |               |
| Idem idem com a porcentagem dos Collectores e Escrivães . . . . .                                             |            |                      | 11.226=946           |            |               |
| Idem idem com despezas judiciaes. . . . .                                                                     |            |                      | 121=741              |            |               |
| Idem idem com despezas diversas. . . . .                                                                      |            |                      | 30=000               | 12.453=811 | 15.105=076    |
| <b>Instrucção Publica</b>                                                                                     |            |                      |                      |            |               |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados da Directoria dos Estudos. . . . .                   |            |                      | 363=552              |            |               |
| Idem idem com o expediente e sua publicação . . . . .                                                         |            |                      | 154=360              | 517=912    |               |
| <b>Internato e Externato Normaes</b>                                                                          |            |                      |                      |            |               |
| Importancia despendida com os vencimentos de Professores e subvenção. . . . .                                 |            |                      |                      | 1.383=110  |               |
| <b>Lycceu</b>                                                                                                 |            |                      |                      |            |               |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados e Lentes. . . . .                                    |            |                      |                      | 3.851=361  |               |
| <b>Gabinete de Historia Natural</b>                                                                           |            |                      |                      |            |               |
| Importancia despendida com o vencimento do Empregado. . . . .                                                 |            |                      |                      | 50=000     |               |
| <b>Bibliotheca Publica</b>                                                                                    |            |                      |                      |            |               |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados. . . . .                                             |            |                      | 541=664              |            |               |
| Idem idem com o expediente e compra de livros. . . . .                                                        |            |                      | 53=930               | 595=594    |               |
|                                                                                                               |            | 1,890.399=700        |                      | 6.397=977  | 1,816.975=984 |

| TITULOS DA DESPEZA                                                               | LEGISLAÇÃO | QUANTIAS CONSIGNADAS | QUANTIAS DESPENDIDAS | TOTAL         |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Transportes. . . . .                                                             |            | 1,890.399=700        | 6.397=977            | 1,816.975=084 |
| <b>Seminario Archiepiscopal</b>                                                  |            |                      | 1.250=000            |               |
| Importancia despendida com a ordinaria. . . . .                                  |            |                      |                      |               |
| <b>Aulas Primarias</b>                                                           |            |                      |                      |               |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Professores. . . . .               |            |                      | 48.962=874           |               |
| Idem idem com o aluguel e reparos de casas. . . . .                              |            |                      | 528=332              |               |
| Idem idem com mobílias e compendios. . . . .                                     |            |                      | 1.330=000            |               |
| Idem idem com despesas diversas . . . . .                                        |            |                      | 518=600              | 58.987=783    |
| <b>Aposentados, Jubilados, &amp;c.</b>                                           |            |                      |                      |               |
| Importancia despendida com ordenados. . . . .                                    |            |                      | 18.718=836           |               |
| Idem idem com pensões . . . . .                                                  |            |                      | 89=165               | 18.808=001    |
| <b>Catechese</b>                                                                 |            |                      |                      |               |
| Importancia despendida com os vencimentos dos 2 Missionarios Lazaristas. . . . . |            |                      | 450=000              |               |
| Idem idem com o aluguel de casa para os mesmos. . . . .                          |            |                      | 200=000              | 650=000       |
| <b>Vaccina e Fontes Thermaes</b>                                                 |            |                      |                      |               |
| Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados. . . . .                |            |                      | 116=666              |               |
| Idem idem com o expediente e compra de objectos. . . . .                         |            |                      | 17=980               |               |
| Idem idem com a gratificação dos Vaccinadores da Capital. . . . .                |            |                      | 283=333              |               |
| Idem idem com a dita dos ditos de fóra . . . . .                                 |            |                      | 2.354=166            |               |
| Idem idem com a dita do Medico das aguas thermaes. . . . .                       |            |                      | 300=000              | 3.072=145     |
| <b>Casas Pias</b>                                                                |            |                      |                      |               |
| Importancia despendida com o Asylo de Mendicidade . . . . .                      |            |                      | 62=693               |               |
| Idem idem com a Misericordia da Capital. . . . .                                 |            |                      | 166=666              |               |
| Idem idem com o recolhimento dos Perdões. . . . .                                |            |                      | 500=000              |               |
| Idem idem com o dito de S. Raymundo . . . . .                                    |            |                      | 250=000              |               |
|                                                                                  |            | 1,890.399=700        | 979=359              | 1,898.493=013 |

| TITULOS DA DESPEZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | LEGISLAÇÃO | QUANTIAS CONSIGNADAS | QUANTIAS DESPENDIDAS                                                                                                                                                        | TOTAL         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Transportes. . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            | 1.890.399700         | 9797359                                                                                                                                                                     | 1.898.4987013 |
| <b>Importancia despendida com o Recolhimento dos Humildes em Santo Amaro.</b><br>Idem idem com o Monte Pio dos Artifices. . . . .<br>Idem idem com o dito dos Artistas. . . . .<br>Idem idem com a Casa da Providencia. . . . .<br>Idem idem com a dita das Orfãs de Nossa Senhora do Salette.<br>Idem idem com o Hospital de Santo Amaro.<br>Idem idem com o dito de Cachoeira. . . . .<br>Idem idem com o dito de Nazareth. . . . .<br>Idem idem com o dito de Valença. . . . .<br>Idem idem com o dito de Maragogipe . . . . .<br>Idem idem com o Collegio das Orfãs do Coração de Jesus . . . . .<br>Idem idem com o dito dos Orfãos de S. Joaquim . . . . .<br>Idem idem com o dito de Caridade nos Lençoes. . . . .<br>Idem idem com a Mizericordia da Feira de Sant'Anna.<br>Idem idem com o Hospital da Oliveira dos Campinhos.<br>Idem idem com o de S. Pedro da Villa da Barra do Rio Grande . . . . . |            |                      | 5007000<br>837333<br>837333<br>1257000<br>2507000<br>5007000<br>7507000<br>3757000<br>1257000<br>1.5007000<br>2507000<br>2507000<br>837334<br>1667666<br>2507000<br>1257000 | 6.3967025     |
| <b>Hospital dos Lazaros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                      | 2.3327332<br>1267342                                                                                                                                                        | 2.9597674     |
| <b>Presos Pobres</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                      | 7.6257978<br>2.3277900<br>317040                                                                                                                                            | 9.9847918     |
| <b>Casa de Prisão</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                      | 2.3657345<br>17440<br>6987378                                                                                                                                               | 3.0657163     |
| Importancia despendida com vencimentos dos Empregados.<br>Idem idem com o aceio do Estabelecimento.<br>Idem idem com a illuminação do mesmo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            | 1,890.399700         |                                                                                                                                                                             | 1,920.8987793 |

| TITULOS DA DESPEZA                                                                          | LEGISLAÇÃO | QUANTIAS CONSIGNADAS | QUANTIAS DESPENDIDAS | TOTAL        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|----------------------|--------------|
| • Transportes . . . . .                                                                     |            | 1,890.399700         |                      | 1,920.893793 |
| <b>Força Policial</b>                                                                       |            |                      |                      |              |
| Importancia despendida com soldo . . . . .                                                  |            |                      | 10.057310            |              |
| Idem idem com etapa . . . . .                                                               |            |                      | 13.404000            |              |
| Idem idem com gratificação . . . . .                                                        |            |                      | 70000                |              |
| Idem idem com fardamento . . . . .                                                          |            |                      | 1.0445496            |              |
| Idem idem com medicamentos e despesas do Hospital do Corpo . . . . .                        |            |                      | 4105434              |              |
| Idem idem com transporte de praças . . . . .                                                |            |                      | 315200               |              |
| Idem idem com compra e aluguel de cavallos . . . . .                                        |            |                      | 828000               |              |
| Idem idem com forçados . . . . .                                                            |            |                      | 95413                |              |
| Idem idem com aluguel e reparos de casas para Cadeias e Quarteis . . . . .                  |            |                      | 940766               |              |
| Idem idem com luz e agua . . . . .                                                          |            |                      | 632942               |              |
| Idem idem com despesas diversas . . . . .                                                   |            |                      | 638506               | 28.067067    |
| <b>Theatro Publico</b>                                                                      |            |                      |                      |              |
| Importancia despendida com a gratificação dos Empregados . . . . .                          |            |                      |                      | 216666       |
| <b>Companhia Bahiana</b>                                                                    |            |                      |                      |              |
| Importancia despendida com a subvenção pela navegação costeira . . . . .                    |            |                      | 3.583333             |              |
| Idem idem idem idem pela interna . . . . .                                                  |            |                      | 3.000000             | 6.583333     |
| <b>Fabricas, Congruas, &amp;c.</b>                                                          |            |                      |                      |              |
| Importancia despendida com congruas . . . . .                                               |            |                      | 1.240347             |              |
| Idem idem com guisamentos . . . . .                                                         |            |                      | 2.954616             | 4.194963     |
| <b>Cemiterios Publicos</b>                                                                  |            |                      |                      |              |
| Importancia despendida com os vencimentos do Administrador do Cemiterio Bom Jesus . . . . . |            |                      | 48333                |              |
| Idem idem com diarias de serventes e coveiros do mesmo Cemiterio . . . . .                  |            |                      | 315200               | 79533        |
|                                                                                             |            | 1,890.399700         |                      | 1,960.040355 |

| TITULOS DA DESPEZA                                                                   | LEGISLAÇÃO | QUANTIAS CONSIGNADAS | QUANTIAS DESPENDIDAS | TOTAL         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Transportes. . . . .                                                                 |            | 1,890.399700         |                      | 1,960.040355  |
| <b>Obras Publicas</b>                                                                |            |                      |                      |               |
| Importancia despendida com o pessoal . . . . .                                       |            |                      | 1.3272000            |               |
| Idem idem com matrizes e capellas. . . . .                                           |            |                      | 1.0007000            |               |
| Idem idem com ruas e praças . . . . .                                                |            |                      | 14.585206            |               |
| Idem idem com a montagem do vapor <i>Presidente Dantas</i> . . . . .                 |            |                      | 6.5007000            |               |
| Idem idem com despesas diversas. . . . .                                             |            |                      | 2322596              |               |
| Idem idem com juros de apolices . . . . .                                            |            |                      | 33.0007000           |               |
| Idem idem com obras diversas. . . . .                                                |            |                      | 3182980              |               |
| Idem idem com agua ao convento de S. Francisco. . . . .                              |            |                      | 762200               |               |
| Idem idem com caes . . . . .                                                         |            |                      | 4837000              | 57.5222982    |
| <b>Iluminação Publica</b>                                                            |            |                      |                      |               |
| Importancia despendida com a iluminação da Capital . . . . .                         |            |                      | 12.6942841           |               |
| Idem idem com a do Passeio Publico, inclusive a gratificação do accendedor . . . . . |            |                      | 3752297              |               |
| Idem idem com a dita da Cidade da Cachoeira . . . . .                                |            |                      | 1.1832332            |               |
| Idem idem com a dita da de Maragogipe . . . . .                                      |            |                      | 1.2007000            |               |
| Idem idem com a dita da de Santo Amaro. . . . .                                      |            |                      | 3082333              |               |
| Idem idem com despesas diversas. . . . .                                             |            |                      | 212900               | 15.7832802    |
| <b>Accio da Cidade</b>                                                               |            |                      |                      |               |
| Importancia despendida com a subvenção. . . . .                                      |            |                      |                      | 3.5262666     |
| <b>Despezas Eventuaes</b>                                                            |            |                      |                      |               |
| Importancia despendida com restituições. . . . .                                     |            |                      | 4182763              |               |
| Idem idem com pagamentos de premios de bilhetes de loterias . . . . .                |            |                      | 7412000              | 1.1592763     |
| <b>Auctorisação do artigo 10 da lei 1131</b>                                         |            |                      |                      |               |
| Importancia despendida com a subvenção da navegação do Jequitinhonha . . . . .       |            |                      |                      | 2.5002000     |
|                                                                                      |            | 1,890.399700         |                      | 2,040.5332569 |



| TITULOS DA DESPEZA                                                                                                                                                     | LEGISLAÇÃO | QUANTIAS CONSIGNADAS | QUANTIAS DESPENDIDAS | TOTAL                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Transportes. . . . .                                                                                                                                                   |            | 1,890.399700         |                      | 2,040.533569         |
| <b>Auctorisação do artigo 22 da lei 1131</b>                                                                                                                           |            |                      |                      |                      |
| Importancia despendida com a aquisição da Galeria Abbott . . . . .                                                                                                     |            |                      |                      | 1.500700             |
|                                                                                                                                                                        |            |                      |                      | <u>2,042.033569</u>  |
| <b>DESPEZA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL</b>                                                                                                                                 |            |                      |                      |                      |
| <b>Auctorisação do § 9 artigo 2 da lei 1131</b>                                                                                                                        |            |                      |                      |                      |
| Importancia despendida com a entrega feita á Sociedade Libertadora Sete de Setembro do producto do imposto liquido de 2% addicionaes da meia siza de escravos. . . . . |            |                      | 19.2045432           |                      |
| <b>Auctorisação do § 19 artigo 2 da lei 1131</b>                                                                                                                       |            |                      |                      |                      |
| Importancia despendida com a entrega feita ao Instituto Agricola proveniente do producto liquido do imposto de 5reis por @ . . . . .                                   |            |                      | 30.2947604           | 49.4997036           |
|                                                                                                                                                                        |            |                      |                      | <u>2,091.5327605</u> |

**N. B.** — A despesa em relação a estes dois impostos que tem applicação especial diverge da receita figurada no respectivo balanço, por se achar n'esta representado o illiquido, e n'aquella somente o liquido.  
 Contadoria da Thezouraria Provincial da Bahia, 23 de Janeiro de 1873.

O Contador  
 João da Silva P. Baraúna.

Conta da receita realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia no semestre de Julho  
a Dezembro de 1872 por conta do exercicio de 1872 a 1873

(N. 6.)

|    |                                                                                      |                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1  | Divida activa . . . . .                                                              | 45.862.957           |
| 2  | Sella de herança e legados . . . . .                                                 | 55.348.284           |
| 3  | Decima urbana . . . . .                                                              | 51.020.708           |
| 4  | Dividas de titulos e provisoes . . . . .                                             | 2.724.296            |
| 5  | Emolumentos das Repartições Provincias . . . . .                                     | 9.718.492            |
| 6  | Matriculas de aulas secundarias . . . . .                                            | 192.000              |
| 7  | Multas sobre contribuintes negligentes . . . . .                                     | 2.365.338            |
| 8  | Premios não reclamados em 2 annos e recolhidos a Thesouraria . . . . .               | 705.000              |
| 9  | Meia siza de escravos . . . . .                                                      | 12.507.550           |
| 10 | Meio dizimo de minugas . . . . .                                                     | 80.733.788           |
| 11 | 2 % nos generos do paiz despachados e 1 % sobre diamantes . . . . .                  | 25.834.589           |
| 12 | 3 % sobre o asucar . . . . .                                                         | 61.995.438           |
| 13 | 1 real por kilograma de todo o genero exportado a pezo . . . . .                     | 37.600.259           |
| 14 | 1 % sobre billos de lã de raiz e 1 % sobre quaesquer outros . . . . .                | 5.375.323            |
| 15 | 10 % sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes . . . . .                   | 56.803.400           |
| 16 | 6 % sobre todo rapé vendido na Provincia . . . . .                                   | 8.181.650            |
|    | { Aguardente . . . . .                                                               | 5.333.540            |
|    | { Caffé . . . . .                                                                    | 105.633.353          |
| 17 | 6 % sobre { Cachaço . . . . .                                                        | 11.342.232           |
|    | { Fumo . . . . .                                                                     | 143.647.998          |
|    | { Algodão em rama . . . . .                                                          | 2.959.705            |
| 18 | 30.000 por cada alambique . . . . .                                                  | 1.290.000            |
| 19 | 10 % por premios de loterias de 190.000 para cima . . . . .                          | 4.516.000            |
| 20 | 2.500 por cada rez morta para o consumo . . . . .                                    | 47.075.000           |
| 21 | 5.000 por caixinha ou taboleiro em que pelas ruas se venderem generos . . . . .      | 2.865.000            |
| 22 | 5.000 por ganhador escravo . . . . .                                                 | 260.000              |
| 23 | 5.000 por folha corrida . . . . .                                                    | 645.000              |
| 24 | 25.000 por carroças e machinas tiradas por animaes . . . . .                         | 5.620.000            |
| 25 | 10.000 por escriptorios não commerciaes . . . . .                                    | 420.000              |
| 26 | 10.000 por escravo que exercer officio mechanico . . . . .                           | 1.600.000            |
| 27 | 40.000 por bilhar . . . . .                                                          | 520.000              |
| 28 | 20.000 por carro particular ou de aluguel . . . . .                                  | 1.770.000            |
| 29 | 50.000 do imposto adicional aos hotéis, caffès, etc. . . . .                         | 350.000              |
| 30 | 40.000 por casa que na Capital vender espiritos fortes . . . . .                     | 18.720.000           |
| 31 | 50.000 por casa que vender obras e madeiras estrangeiras . . . . .                   | 5.050.000            |
| 32 | 1.000.000 por casa que vender bilhetes de loterias de outras Provincias etc. . . . . | 2.050.000            |
| 33 | 200.000 por escravo despachado para fóra da Provincia . . . . .                      | 28.000.000           |
| 34 | 200.000 por dito matriculado marinho . . . . .                                       | 200.000              |
| 35 | 30.000 por cada alvarenga . . . . .                                                  | 2.310.000            |
| 36 | 50.000 por taboleta em que se venderem pelas ruas joias . . . . .                    | 400.000              |
| 37 | Pedagio das pontes e estradas . . . . .                                              | 5                    |
| 38 | 500.000 por pessoa que negociar em compra e venda de escravos . . . . .              | 5                    |
| 39 | 2 % sobre bens de raiz . . . . .                                                     | 31.832.300           |
| 40 | 250 rs. por tonelada de curvão de pedra em deposito . . . . .                        | 5                    |
| 41 | Reposições e restituções . . . . .                                                   | 2.784.089            |
| 42 | Alcance de Collectores . . . . .                                                     | 290.507              |
| 43 | Bens do evento . . . . .                                                             | 5                    |
| 44 | Receita eventual . . . . .                                                           | 312.495.003          |
|    | Collectorias arrematadas . . . . .                                                   | 16.080.217           |
|    | Renda com applicação especial . . . . .                                              | 5.003.020            |
|    |                                                                                      | <b>1.217.432.027</b> |

Conta da despesa realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia no semestre de Julho a Dezembro de 1872  
 por conta do exercicio de 1872 a 1875

(N. 7.)

| Artigos e paragraphos | VERBAS DE DESPEZA                                  | Importancia   |
|-----------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| Art. 2.º § 1          | Assembléa provincial . . . . .                     | 6.088.785     |
| » 2                   | Secretaria do Governo . . . . .                    | 31.703.849    |
| » 3                   | Thesouraria provincial. . . . .                    | 67.580.497    |
| » 4                   | Instrução publica . . . . .                        | 113.132.905   |
| » 5                   | Aposentados, jubilados etc. . . . .                | 60.088.469    |
| » 6                   | Vaccina e Fontes Thermaes . . . . .                | 3.720.822     |
| » 7                   | Casas pias . . . . .                               | 10.065.026    |
| » 8                   | Hospital dos Lazaros . . . . .                     | 7.686.105     |
| » 9                   | Presos pobres . . . . .                            | 19.987.911    |
| » 10                  | Casa de Prisào . . . . .                           | 9.655.837     |
| » 11                  | Força policial . . . . .                           | 243.047.581   |
| » 12                  | Passeio Publico. . . . .                           | 4.243.960     |
| » 13                  | Festividade do Deus de Julho. . . . .              | 2.000.000     |
| » 14                  | Catechese e civilisação dos indios. . . . .        | 650.000       |
| » 15                  | Theatro publico. . . . .                           | 1.083.330     |
| » 16                  | Companhiãs de navegaçào a vapor. . . . .           | 35.416.665    |
| » 17                  | Fabricas, congruas, etc . . . . .                  | 467.694       |
| » 18                  | Cemiterios publicos. . . . .                       | 1.787.265     |
| » 19                  | Iluminação publica . . . . .                       | 68.669.940    |
| » 20                  | Accio da cidade . . . . .                          | 15.133.330    |
| » 21                  | Despezas eventuaes. . . . .                        | 2.234.013     |
| » 22                  | Exercicios findos . . . . .                        | 15.496.451    |
| » 24                  | Obras publicas . . . . .                           | 100.650.454   |
| » 25                  | Instituto Agricola . . . . .                       | 8.333.332     |
|                       | Auctorisação do § 6º art. 3º da lei 1246 . . . . . | 300.000.000   |
|                       | Idem do § 9º da mesma lei . . . . .                | 4.655.031     |
|                       | Movimento de fundos . . . . .                      | 11.960.100    |
|                       |                                                    | 1,145.839.352 |

Contadoria Provincial da Bahia 23 de Janeiro de 1873.

O Contador, João da Silva P. Baraãna.



## ORÇAMENTO da despesa da Thesouraria Provincial para o exercicio de 1875 a 1874.

| PARAGRAPHS | TITULOS DA DESPEZA                                                                                         | Quantias orçadas para o exercicio de 1872 a 1873 | Quantias orçadas para o exercicio de 1873 a 1874 | Differenças para mais | Differenças para menos |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|
| 1          | Assemblea Provincial                                                                                       | 51.243\$448                                      | 54.905\$419                                      | 3.661\$971            | \$                     |
| 2          | Secretaria do Governo.                                                                                     | 72.544\$305                                      | 78.217\$037                                      | 5.672\$732            | \$                     |
| 3          | Thesouraria Provincial                                                                                     | 166.780\$527                                     | 167.097\$091                                     | 316\$564              | \$                     |
| 4          | Instrução Publica .                                                                                        | 335.240\$331                                     | 341.09\$124                                      | 5.857\$793            | \$                     |
| 5          | Aposentados, Jubilados e Pensionistas .                                                                    | 153.016\$773                                     | 156.40\$804                                      | 3.338\$231            | \$                     |
| 6          | Vaccina e Fontes Thermoas                                                                                  | 19.789\$000                                      | 19.760\$000                                      | \$                    | 20\$000                |
| 7          | Casas Pias.                                                                                                | 35.500\$000                                      | 35.500\$000                                      | \$                    | \$                     |
| 8          | Hospital dos Lazaros.                                                                                      | 18.000\$000                                      | 18.000\$000                                      | \$                    | \$                     |
| 9          | Presos Pobres                                                                                              | 67.660\$608                                      | 67.623\$430                                      | \$                    | 37\$178                |
| 10         | Casa da Prisão com trabalho                                                                                | 35.376\$661                                      | 22.540\$388                                      | \$                    | 12.836\$273            |
| 11         | Força Policial.                                                                                            | 441.412\$935                                     | 523.539\$385                                     | 82.126\$450           | \$                     |
| 12         | Passeio Publico .                                                                                          | 7.513\$244                                       | 7.986\$116                                       | 472\$872              | \$                     |
| 13         | Festividade do dia Dous de Julho                                                                           | 2.000\$000                                       | 2.000\$000                                       | \$                    | \$                     |
| 14         | Cathechese e Civilização dos Indios.                                                                       | 3.590\$000                                       | 6.000\$000                                       | 2.410\$000            | \$                     |
| 15         | Theatro Publico .                                                                                          | 2.673\$000                                       | 20.673\$000                                      | 18.000\$000           | \$                     |
| 16         | Companhia de Navegação a Vapor                                                                             | 89.000\$000                                      | 89.000\$000                                      | \$                    | \$                     |
| 17         | Fabricas, Congruas e Guisamentos                                                                           | 30.850\$000                                      | 32.050\$000                                      | 1.200\$000            | \$                     |
| 18         | Cemiterios Publicos.                                                                                       | 1.727\$893                                       | 3.704\$139                                       | 1.976\$237            | \$                     |
| 19         | Iluminação Publica.                                                                                        | 187.225\$381                                     | 180.219\$005                                     | \$                    | 7.006\$376             |
| 20         | Aceio e limpeza da Cidade.                                                                                 | 50.000\$000                                      | 44.000\$000                                      | \$                    | 6.000\$000             |
| 21         | Eventuaes.                                                                                                 | 8.000\$000                                       | 8.000\$000                                       | \$                    | \$                     |
| 22         | Exercicios Fyndos                                                                                          | 17.044\$394                                      | 159\$786                                         | \$                    | 16.884\$608            |
| 23         | Juros e amortisação do emprestimo contractado com a Sociedade Commercio e os negociantes Brandão & Irmão . | 172.700\$000                                     | 166.100\$000                                     | \$                    | 6.600\$000             |
| 24         | Obras Publicas                                                                                             | 233.255\$510                                     | 200.000\$000                                     | \$                    | 33.255\$510            |
| 25         | Instituto Agricola                                                                                         | 25.609\$566                                      | 20.000\$000                                      | \$                    | 5.609\$566             |
|            | Sociedade Libertadora 7 de Setembro (Autorisação do §.º 9.º art. 2.º da lei 1246. . . . .)                 | 13.066\$414                                      | 20.327\$533                                      | 7.261\$119            | \$                     |
|            |                                                                                                            | 2,240.810\$990                                   | 2,284.905\$448                                   | 132.343\$969          | 88.249\$511            |

# TABELLA EXPLICATIVA

Do orçamento da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia para o exercicio de 1873 a 1874.

| § 1.º Assembléa Provincial                                                       |                                                                              |            |            |            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--|
| Diarias dos deputados.....                                                       | Lei 506 de 18 de Julho de 1854.                                              | 20.160=000 |            |            |  |
| Ajuda de custo dos mesmos.....                                                   | Idem.                                                                        | 3.352=000  | 23.512=000 |            |  |
| Um Official maior.....                                                           | Indicação da Meza de 4 de Outubro de 1867.                                   | 2.500=000  |            |            |  |
| Tres Officiaes a 1:800=000.....                                                  | Idem.                                                                        | 5.400=000  |            |            |  |
| Um Official Archivista.....                                                      | Idem.                                                                        | 2.000=000  |            |            |  |
| Um Porteiro.....                                                                 | Idem.                                                                        | 1.500=000  |            |            |  |
| Dous Continuos.....                                                              | Idem.                                                                        | 2.000=000  | 14.400=000 |            |  |
| Um Carteiro.....                                                                 | Idem.                                                                        | 1.000=000  |            |            |  |
| Apanhamento e impressões dos debates.....                                        |                                                                              | 14.000=000 |            |            |  |
| Expediente.....                                                                  |                                                                              | 1.795=406  | 16.993=419 | 54.905=419 |  |
| Despezas diversas.....                                                           |                                                                              | 1.198=013  |            |            |  |
| § 2.º Secretaria do Governo                                                      |                                                                              |            |            |            |  |
| Um Secretario.....                                                               | Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1857.                                   | 1.200=000  |            |            |  |
| Um Official maior.....                                                           | Lei n. 955.                                                                  | 2.760=000  |            |            |  |
| Seis Chefes de Secção a 2:520=000 e mais 240=000 ao que serve de interprete..... | Dito acto e lei, e acto de 8 de Abril de 1871.                               | 15.360=000 |            |            |  |
| Seis Officiaes a 2:100=000.....                                                  | Actos do Governo de 31 de Dezembro de 1857, e de Abril de 1871, lei n.º 955. | 12.600=000 |            |            |  |
| Um Official addido a Thezouraria Provincial.....                                 | Acto de 31 de Dezembro de 1857, e art. 8. da lei n.º 844.                    | 2.100=000  |            |            |  |
| Seis Escripturarios a 1:440=000.....                                             | Dito acto e lei n. 955.                                                      | 8.640=000  |            |            |  |
| Um Official de Gabinete.....                                                     | Idem, idem.                                                                  | 1.800=000  |            |            |  |
| Um Official Archivista.....                                                      | Lei n. 849.                                                                  | 2.100=000  |            |            |  |
| Um Ajudante do mesmo.....                                                        | Acto de 31 de Dezembro de 1857, e lei n. 1083.                               | 1.440=000  |            |            |  |
| Um Empregado addido.....                                                         | Resolução n. 790.                                                            | 1.440=000  |            |            |  |
| Um Porteiro.....                                                                 | Acto de 31 de Dezembro de 1857.                                              | 1.080=000  |            |            |  |
| Dous Continuos a 720=000.....                                                    | Idem.                                                                        | 1.440=000  |            |            |  |
| Dous Carteiros a 2=000 diarios.....                                              | Idem.                                                                        | 1.460=000  | 53.420=000 |            |  |
| Impressões.....                                                                  |                                                                              | 12.890=256 |            |            |  |
| Publicações do expediente.....                                                   |                                                                              | 4.800=000  |            |            |  |
| Objectos para o mesmo.....                                                       |                                                                              | 5.983=695  |            |            |  |
| Despezas diversas.....                                                           |                                                                              | 883=086    | 24.557=037 |            |  |
|                                                                                  |                                                                              |            | 77.977=037 | 54.905=419 |  |

Orçada em mais 3.661=971 de que no orçamento anterior, por se ter calculado mais 3.000=000 para o apanhamento e publicação dos debates, de accordo com o contracto em vigor, e segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios, 176=667 para a ajuda de custo, 237=291 para expediente, e 248=013 para despezas diversas.

Orçada em mais 5.672=732, que no anno anterior, por se ter calculado de mais 4.776=800 para impressões, 502=292 para objectos de expediente, e 393=640 para despezas diversas, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios.

|                                                                                                                        |                                 |            |            |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|------------|-------------|
| Transportes.....                                                                                                       |                                 |            | 77.977:037 | 54.905:419  |
| Gratificação do Ajudante de ordens.....                                                                                |                                 |            | 240:000    | 78.217:037  |
| <b>§ 3. Thesouraria Provincial</b>                                                                                     |                                 |            |            |             |
| Um Inspector.....                                                                                                      | Acto de 31 de Dezembro de 1856. | 2.800:000  |            |             |
| Um Contador.....                                                                                                       | Idem.                           | 2.200:000  |            |             |
| Um Procurador Fiscal.....                                                                                              | Idem.                           | 2.000:000  |            |             |
| Um Secretario.....                                                                                                     | Resolução n. 837.               | 1.900:000  |            |             |
| Dous Officiaes da Secretaria a 1.400:000.....                                                                          | Idem.                           | 2.800:000  |            |             |
| Um Amanuense da mesma.....                                                                                             | Idem.                           | 800:000    |            |             |
| Um Thesoureiro, sendo 600:000 para quebras.....                                                                        | Acto de 31 de Dezembro de 1856. | 2.600:000  |            |             |
| Um Fiel da mesma.....                                                                                                  | Resolução n. 977.               | 1.200:000  |            |             |
| Dous Chefes de Secção a 1.600:000.....                                                                                 | Acto de 31 de Dezembro de 1856. | 3.200:000  |            |             |
| Dous Primeiros Escripturarios a 1.400:000.....                                                                         | Idem.                           | 2.800:000  |            |             |
| Quatro Segundos a 1.200:000.....                                                                                       | Idem.                           | 4.800:000  |            |             |
| Quatro Terceiros a 800:000.....                                                                                        | Idem.                           | 3.200:000  |            |             |
| Dous Praticantes a 300:000.....                                                                                        | Idem.                           | 600:000    |            |             |
| Um Porteiro.....                                                                                                       | Idem.                           | 700:000    |            |             |
| Um Cartorario.....                                                                                                     | Idem.                           | 700:000    |            |             |
| Dous Continuos a 600:000.....                                                                                          | Resolução n. 939.               | 1.200:000  | 33.500:000 |             |
| <b>Meza de Rendas</b>                                                                                                  |                                 |            |            |             |
| Um Administrador, sendo 1.100:000 de ordenado e 2.546:771 de percentagem.....                                          | Acto de 31 de Dezembro de 1856. | 3.646:771  |            |             |
| Um Escrivão, sendo 1.000:000 de ordenado e 2.315:247 de percentagem.....                                               | Idem.                           | 3.315:247  |            |             |
| Um Recebedor, idem idem.....                                                                                           | Idem.                           | 3.315:247  |            |             |
| Dous Primeiros Escripturarios a 2.320:672, sendo 700:000 de ordenado e 1.620:672 de percentagem.....                   | Idem.                           | 4.641:344  |            |             |
| Quatro Segundos ditos a 1.989:148, sendo 600:000 de ordenado e 1.389:148 de percentagem.....                           | Idem.                           | 7.956:592  |            |             |
| Sete Conferentes, idem, idem, idem.....                                                                                | idem, e resolução n. 704.       | 13.924:036 |            |             |
| Um Fiel do Recebedor.....                                                                                              | Resolução n. 770.               | 800:000    |            |             |
| Um Porteiro, sendo 300:000 de ordenado e 694:574 de percentagem.....                                                   | Acto de 31 de Dezembro de 1856. | 994:574    |            |             |
| Dous Continuos a 994:574, sendo 300:000 de ordenado e 694:574 de percentagem.....                                      | Lei n. 939.                     | 1.989:148  |            |             |
| Um Recebedor do Matadouro com 1.200:000 de ordenado inclusive 400:000 rs. para um Fiel e 1.852:197 de percentagem..... | Acto de 31 de Dezembro de 1856. | 3.052:197  | 43.635:156 |             |
|                                                                                                                        |                                 |            | 77.135:156 | 133.122:456 |

Orçada em mais 316:564 que no anno anterior, por se ter tirado de mais 1.500:000 para aluguel da casa onde funciona esta Thesouraria, o que por engano deixou de ser incluido no orçamento passado, 156:511 para o pagamento dos 10 por cento addicionaes aos ordenados dos empregados da mesma thesouraria; e bem assim 22:038 para expediente da mesma repartição, 1.358:164 para percentagem dos empregados da mesa de rendas, e 142:559 para a que compete aos empregados que vão assistir aos leilões, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios, e de menos 210:403 de percentagens dos fiscaes externos, 92:380 de expediente da mesa de rendas, 842:688 de dez por cento dos empregados do juizo, 861:113—6 1/2 por cento dos empregados do foro, 338:719 de percentagens dos collectores e escrivães, 292:521 de despezas judicias, 27:666 de despezas diversas, e 197:268 de percentagem da extincta commissão liquidadora da divida activa, todas estas parcelas de accordo com o termo medio dos tres ultimos exercicios.

|                                                                     |                                                             |            |            |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------|
| Transportes.....                                                    |                                                             |            | 77.135.156 | 133.122.456 |
| Gratificação do Empregado da secretaria encarregado do Archivo..... | Resolução n. 837.                                           | 200.000    |            |             |
| Aluguel da casa da Mesa de Rendas.....                              |                                                             | 1.400.000  |            |             |
| Um servente da Mesa a 2.000 diários.....                            | Desp. do Gov. de 29 de Março de 1861 e 21 de Março de 1864. | 730.000    |            |             |
| Dous ditos da Thesouraria, idem.....                                | Idem de 5 de Setembro e 15 de Outubro de 1861.              | 1.460.000  |            |             |
| Gratificação dos Fiscaes externos.....                              | Acto de 1 de Dezembro de 1863.                              | 720.000    |            |             |
| Porcentagem dos mesmos.....                                         | Regulamento de 20 de Agosto de 1861.                        | 199.252    |            |             |
| Dita de leilões.....                                                |                                                             | 678.872    |            |             |
| Expedinte da Thesouraria.....                                       |                                                             | 5.036.596  |            |             |
| Aluguel da casa onde funciona a mesma.....                          |                                                             | 1.500.000  |            |             |
| Expediente da Mesa inclusive Capatasia.....                         | Despacho de 18 de Dezembro de 1872.                         | 3.595.993  |            |             |
| Dez por cento addicionaes a diversos empregados.....                | Acto de 31 de Dezembro de 1856.                             | 4.940.215  |            |             |
| Um Escrivão do Juizo dos Feitos.....                                | Lei n. 179.                                                 | 480.000    |            |             |
| Um Solicitador na segunda instancia.....                            | Resolução n. 839.                                           | 300.000    |            |             |
| Dez por cento dos empregados do Juizo.....                          | Lei n. 179.                                                 | 8.682.520  |            |             |
| Seis e meio por cento dos do Fôro pela arrecadação de sellos.....   | Idem n. 344.                                                | 3.647.165  |            |             |
| Porcentagem dos Collectores e Escrivães.....                        | Idem n. 374.                                                | 51.494.001 |            |             |
| Despezas judiciaes.....                                             |                                                             | 2.019.537  |            |             |
| Despezas diversas.....                                              |                                                             | 2.076.972  |            |             |
| Porcentagem da extincta Commissão liquidadora da divida activa..... | Acto de 21 de Outubro de 1864.                              | 79.792     | 89.217.35  |             |
| Um Guarda do Cellaire addido á Thesouraria.....                     | Resolução n. 784 e lei n. 1054.                             |            | 70.700     | 167.07.091  |
| <b>Instrucção Publica</b>                                           |                                                             |            |            |             |
| DIRECTORIA GERAL DOS ESTUDOS                                        |                                                             |            |            |             |
| Um Director Geral.....                                              | Resolução de 22 de Fevereiro de 1870.                       | 4.000.000  |            |             |
| Um Secretario Geral.....                                            | idem.                                                       | 2.400.000  |            |             |
| Um Official Chefe de expediente.....                                | Idem.                                                       | 1.600.000  |            |             |
| Dous Escripturnarios a 1.200.000.....                               | Idem.                                                       | 2.400.000  |            |             |
| Um Amanuense.....                                                   | Idem.                                                       | 1.000.000  |            |             |
| Um dito addido.....                                                 | Idem.                                                       | 500.000    |            |             |
| Um Porteiro da Directoria.....                                      | Idem.                                                       | 60.000     |            |             |
| Dous Continuos, um com 600 rs., e outro com 720.....                | Regulamento de 22 de Fevereiro de 1870.                     | 1.320.000  |            |             |
| Um Inspector Geral das Escolas.....                                 | Idem idem.                                                  | 1.500.000  |            |             |
| Expediente e sua publicação.....                                    |                                                             | 2.464.413  | 17.884.413 |             |
| LACEU                                                               |                                                             |            |            |             |
| Um Professor de grammatica e versão da lingua latina.....           | Idem de 4 de Março de 1870.                                 | 2.000.000  |            |             |
| Um dito de latinidades.....                                         | Idem.                                                       | 2.000.000  |            |             |
| Um dito de grammatica e versão da lingua grega.....                 | Idem.                                                       | 2.000.000  |            |             |
| Um dito da lingua franceza.....                                     | Idem.                                                       | 2.000.000  |            |             |
| Um dito da lingua ingleza.....                                      | Idem.                                                       | 2.000.000  |            |             |
| Um dito de grammatica philosophica.....                             | Idem.                                                       | 2.000.000  |            |             |
|                                                                     |                                                             | 12.000.000 | 17.884.413 | 390.219.547 |

Orçada em mais 5.857.793 que no anno anterior, por se ter calculado para mais a somma de 12.534.023, e para menos a de 6.676.230. A somma para mais compõe-se das seguintes parcelas. a saber: 119.564 para expediente e mais objectos do Internato e do Externato Normal, 721.061 para compra de livros e mobílias para as aulas primarias, 463.628 para despezas diversas, tudo segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios, e mais ainda 300.000 para alimentação dos alumnos do Internato, 4.000.000 para mais quatro cadeiras primarias de terceira classe, 1.100.000 para cadeiras de quarta classe, por ter-se elevado a trinta e duas as que vencem 600.000 annuaes e reduzido a igual vencimento 13 que venciam 700.000; 2.169.350 para mais duas professoras e um professor subvencionados, sendo o calculo respectivo regeitado pelos vencimentos dos mezes ultimos, 500.000 para as aulas nocturnas, por ter-se augmentado 100.000 annuaes á cadeira nocturna da Sé, e 300.000 a cada uma das tres ditas do Pilar e Rua do Paço, da Victoria, e



|                                                                        |                                                                                                          |            |            |             |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------|
| Transportes.....                                                       |                                                                                                          | 12.000.000 | 17.884.413 | 300.219.547 |
| Um Professor de Geographia e Historia antiga e media.....              | Regulamento de 4 de Março de 1870                                                                        | 2.000.000  |            |             |
| Um dito de Geographia e Historia moderna.....                          | Idem.                                                                                                    | 2.000.000  |            |             |
| Um dito de Rhetorica e Poetica.....                                    | Idem.                                                                                                    | 2.000.000  |            |             |
| Um dito de Philosophia.....                                            | Idem.                                                                                                    | 2.600.000  |            |             |
| Um dito de Arithmetica e Algebra.....                                  | Idem.                                                                                                    | 2.000.000  |            |             |
| Um dito de Geometria e Trigonometria.....                              | Idem.                                                                                                    | 2.000.000  |            |             |
| Um dito de Elementos de Chimica e Physica, Geologia e Mineralogia..... | Idem.                                                                                                    | 2.000.000  |            |             |
| Um dito de Elementos de Zoologia e Botanica.....                       | Idem.                                                                                                    | 2.000.000  |            |             |
| Dous Bedeis a 1.500 por dia.....                                       |                                                                                                          | 947.200    |            |             |
| Expediente.....                                                        |                                                                                                          | 113.876    |            |             |
| Compra de objectos e conservação dos de Chimica.....                   |                                                                                                          | 200.000    | 29.261.076 |             |
| GABINETE DE HISTORIA NATURAL                                           |                                                                                                          |            |            |             |
| Um Guarda.....                                                         | Ordem do Governo de 5 de Abril de 1870 e 18 de Agosto de 1871.                                           |            | 600.000    |             |
| Um Professor encarregado do Museu, gratificação.....                   | Regulamento de 22 de Fevereiro de 1870.                                                                  |            | 400.000    |             |
| ESCOLAS ESPECIAES                                                      |                                                                                                          |            |            |             |
| Um Professor de Desenho.....                                           | Idem.                                                                                                    | 2.000.000  |            |             |
| Um dito de Musica.....                                                 | Idem de 22 de Abril de 1862.                                                                             | 1.200.000  | 3.200.000  |             |
| ESCOLA NORMAL DOS HOMENS                                               |                                                                                                          |            |            |             |
| Dous Professores adjunctos a 1.800.000.....                            | Acto de 18 de Janeiro de 1870, e apostilla de 15 de Junho.                                               | 3.600.000  |            |             |
| Um dito de Religião.....                                               | Dito acto.                                                                                               | 600.000    |            |             |
| Um Porteiro.....                                                       | Acto de 24 de Fevereiro de 1870.                                                                         | 600.000    |            |             |
| Gratificação do Director e do Secretario.....                          | Apostilla de 15 de Junho de 1870.                                                                        | 500.000    |            |             |
| Idem do Professor da escola annexa.....                                | Regulamento de 22 de Abril de 1862.                                                                      | 240.000    |            |             |
| Idem de um dito da escola normal.....                                  | Acto de 18 de Junho de 1870.                                                                             | 400.000    | 5.940.000  |             |
| INTERNATO DAS MULHERES                                                 |                                                                                                          |            |            |             |
| Uma Directora.....                                                     | Idem de 21 de Janeiro de 1870.                                                                           | 1.600.000  |            |             |
| Uma Censora.....                                                       | Idem.                                                                                                    | 1.400.000  |            |             |
| Uma Mestra adjuncta.....                                               | Idem.                                                                                                    | 1.350.000  |            |             |
| Gratificação da Mestra da escola annexa.....                           | Regulamento de 22 de Abril de 1862.                                                                      | 240.000    |            |             |
| Alimentação de 13 alumnas, da Directora, e da Censora.....             | Acto de 20 de Janeiro de 1870, §8º art. 3º da lei n.º 1246 e ordem do Governo de 11 de Novembro de 1872. | 4.500.000  |            |             |
| Expediente e objectos para o Internato e Escola Normal dos homens..    |                                                                                                          | 823.557    |            |             |
| Aluguel da casa do Internato.....                                      |                                                                                                          | 1.400.000  | 11.313.557 |             |
|                                                                        |                                                                                                          |            | 68.599.046 | 300.219.547 |

da Conceição, e por ter sido suppressa a segunda de Santo Antonio de 700.000 de vencimento, 1.196.420 para aluguel de casas para as aulas primarias, 450.000 para gratificação de uma professora adjuncta a escola da Cachoeira, 450.000 para a de um professor adjuncto á cadeira da mesma cidade, 500.000 para a de um dito á cadeira da Rua do Paço, 500.000 para uma professora adjuncta á escola annexa ao Internato Normal, 120.000 para uma ajudante da professora de Santo Amaro, 72.000 para um dito do professor da Feira de Sant'Anna, e mais 72.000 para um dito do professor da freguezia da Saubara. A somma para menos consta das seguintes addições:—33.982 de expediente e publicação do mesmo da Directoria dos Estudos, 70.248 de expediente do Lyceu, segundo o termo medio dos 3 ultimos exercicios, 1.872.000 da Revista da Instrucção Publica, 200.000 da gratificação do professor de Valença, por ter-se jubilado, 900.000 vencimentos de uma cadeira de segunda classe, 3.200.000 de 4 de primeira classe, e 400.000 da gratificação da terceira parte do ordenado de um professor do Externato Normal dos homens, o qual foi jubilado.

|                                                             |                                                                                                                                          |             |             |             |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Transportes.....                                            |                                                                                                                                          |             | 68.599,046  | 300.219,547 |
| BIBLIOTHECA PUBLICA                                         |                                                                                                                                          |             |             |             |
| Um Bibliothecario.....                                      | Regulamento de 8 de Março de 1859.                                                                                                       | 2.300,000   |             |             |
| Um Official ajudante.....                                   | Idem.                                                                                                                                    | 1.500,000   |             |             |
| Um Escriptuario.....                                        | Idem.                                                                                                                                    | 1.400,000   |             |             |
| Dous Guardas a 700,000.....                                 | Idem.                                                                                                                                    | 1.400,000   |             |             |
| Um continuo.....                                            | Idem.                                                                                                                                    | 500,000     |             |             |
| Gratificação ao Guarda que serve de Porteiro.....           | Idem.                                                                                                                                    | 100,000     |             |             |
| Encadernação de livros e assignaturas de jornaes.....       | Idem.                                                                                                                                    | 1.500,000   |             |             |
| Expediente.....                                             | Idem.                                                                                                                                    | 100,000     |             |             |
| Premio de seguro.....                                       | Idem.                                                                                                                                    | 150,000     | 8.950,000   |             |
| SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL                                    |                                                                                                                                          |             |             |             |
| Ordinaria.....                                              | Lei n. 334.                                                                                                                              |             | 5.000,000   |             |
| AULAS PRIMARIAS                                             |                                                                                                                                          |             |             |             |
| Vinte e cinco cadeiras de terceira classe a 1.000,000.....  | Actos de 4 de Março de 1870, 18 de Dezembro de 1871, 15 de Fevereiro, 11 de Março e 15 de Setembro de 1872.                              | 25.000,000  |             |             |
| Cincoenta e tres ditas de segunda dita a 900,000.....       | Actos de 4 de Março de 1870, 12 de Abril, e 29 de Novembro de 1872, e leis n. 1230 de 4 de Junho de 1872 e 1251 de 1.º de Julho de 1872. | 47.700,000  |             |             |
| Cento e setenta e uma ditas de primeira dita a 800,000..... | Idem, idem, idem, idem.                                                                                                                  | 136.800,000 |             |             |
| Trinta e duas ditas de quarta dita a 600,000.....           | Acto de 18 de Agosto e ordem de 7 de Outubro de 1871.                                                                                    | 19.200,000  |             |             |
| Uma dita na Casa de prisão com trabalho.....                | Acto de 10 de Julho de 1871.                                                                                                             | 700,000     |             |             |
| Tres Professoras e um Professor subvencionados.....         | Ordens de 3 de Agosto, 14 de Setembro, 19, 20, e 24 de Outubro de 1871, e officio do Governo de 18 de Outubro de 1872.                   | 2.817,350   |             |             |
| Uma Professora subvencionada da freguezia dos Prazeres..... | Acto de 12 de Setembro de 1872.                                                                                                          |             |             |             |
| Um Professor idem do arrayal do Sumidouro.....              | Idem de 26 de Setembro de 1872.                                                                                                          |             |             |             |
| Um dito idem da Ilha de Passé.....                          | Idem de 12 de Dezembro de 1872.                                                                                                          |             |             |             |
| Um dito avulso.....                                         | Idem de 17 de Dezembro de 1867.                                                                                                          | 400,000     | 252.617,350 |             |
| AULAS NOCTURNAS                                             |                                                                                                                                          |             |             |             |
| Duas da freguezia da Sé a 1.000,000.....                    | Actos de 4 de Março de 1870 e 23 de Outubro de 1871.                                                                                     | 2.000,000   |             |             |
| Uma da dita de Santo Antonio.....                           | Idem de 4 de Setembro de 1871.                                                                                                           | 1.000,000   |             |             |
| Uma da dita da Penha.....                                   | Idem de 4 de Novembro de 1871.                                                                                                           | 1.000,000   |             |             |
| Uma das ditas do Pilar e Rua do Paço.....                   | Idem, idem.                                                                                                                              | 1.000,000   |             |             |
| Uma da dita da Victoria.....                                | Idem, idem.                                                                                                                              | 1.000,000   |             |             |
| Uma da dita da Conceição da Praia.....                      | Idem de 23 de Outubro de 1871.                                                                                                           | 1.000,000   |             |             |
| Uma da dita de Santa Anna.....                              | Idem, idem.                                                                                                                              | 1.000,000   |             |             |
|                                                             |                                                                                                                                          | 8.000,000   | 315.166,396 | 300.219,547 |

|                                                                      |                                             |            |             |             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|-------------|-------------|
| Transportes.....                                                     |                                             | 8.000.000  | 315.166.396 | 300.219.547 |
| Uma da freguezia de S. Pedro.....                                    | Acto de 9 de Outubro de 1871                |            |             |             |
| Uma da cidade de Santo Amaro.....                                    | Acto de 2 de Novembro de 1871               |            |             |             |
| GRATIFICAÇÕES                                                        |                                             |            |             |             |
| Do Professor da primeira cadeira de terceira classe de Sanct'Anna... | Despacho de 25 Janeiro de 1869              | 222.222    |             |             |
| Da Professora adjuncta a eschola da Cachoeira.....                   | Acto de 22 de Junho de 1872                 | 450.000    |             |             |
| Do Professor idem idem idem.....                                     | Titulo de 26 de Outubro de 1872             | 450.000    |             |             |
| Do Professor idem á cadeira da Rua do Paço.....                      | Acto de 31 de Maio de 1872                  | 500.000    |             |             |
| Da Professora adjuncta á eschola annexa ao Internato Normal.....     | Titulo de 12 de Julho de 1872               | 500.000    |             |             |
| De uma ajudante da Professora de Santo Amaro.....                    | Ordem de 12 de Abril de 1872                | 120.000    |             |             |
| De um dito do Professor da Feira de Sanct'Anna.....                  | Officio do Governo de 26 de Outubro de 1871 | 72.000     |             |             |
| De um dito do Professor da freguezia da Saubara.....                 | Ordem de 12 de Setembro de 1872             | 72.000     | 10.386.222  |             |
| CASAS, UTENSIS E LIVROS                                              |                                             |            |             |             |
| Aluguel de casas para as aulas primarias.....                        | Acto de 4 de Março de 1870                  | 5.476.000  |             |             |
| Compra de livros e mobílias.....                                     |                                             | 9.002.264  |             |             |
| Despezas diversas.....                                               |                                             | 1.067.242  | 15.545.506  | 341.098.124 |
| <b>§ 5.º Aposentados, Jubilados e Pensionistas</b>                   |                                             |            |             |             |
| ASSEMBLÉA PROVINCIAL                                                 |                                             |            |             |             |
| Um Official Maior da secretaria.....                                 |                                             | 2.000.000  |             |             |
| Um Official da mesma.....                                            |                                             | 700.000    |             |             |
| Um dito dito.....                                                    |                                             | 1.500.000  |             |             |
| Um dito dito.....                                                    |                                             | 2.000.000  |             |             |
| Um dito dito.....                                                    |                                             | 1.800.000  |             |             |
| Um Porteiro.....                                                     |                                             | 1.200.000  |             |             |
| Um Continuo.....                                                     |                                             | 800.000    |             |             |
| Um Correio.....                                                      |                                             | 1.000.000  | 11.000.000  |             |
| SECRETARIA DO GOVERNO                                                |                                             |            |             |             |
| Um Official Maior.....                                               |                                             | 2.400.000  |             |             |
| Quatro Chefes de Secção a 2.520.000.....                             |                                             | 10.080.000 |             |             |
| Um dito.....                                                         |                                             | 2.243.640  |             |             |
|                                                                      |                                             | 14.723.640 | 11.000.000  | 641.317.671 |

Orçada em mais 3.388.231 que no orçamento anterior, por terem sido incluídos vencimentos para diversos funcionarios que foram aposentados depois d'aquelle orçamento, assim como excluídos os de alguns que fallecerão.

|                                                |            |            |             |
|------------------------------------------------|------------|------------|-------------|
| Transportes.....                               | 14.723.640 | 11.000.000 | 641.317.671 |
| Um Chefe de secção.....                        | 1.290.800  |            |             |
| Um Official.....                               | 1.800.000  |            |             |
| Um dito.....                                   | 1.600.000  |            |             |
| Um dito.....                                   | 1.800.000  |            |             |
| Um dito.....                                   | 2.100.000  |            |             |
| Um dito.....                                   | 2.100.000  |            |             |
| Um Escriptuario.....                           | 800.000    |            |             |
| Um dito addido.....                            | 1.292.800  |            |             |
| Um Archivista.....                             | 1.000.000  |            |             |
| Um Continuo.....                               | 720.000    | 29.227.240 |             |
| THEsourARIA PROVINCIAL                         |            |            |             |
| Um Contador.....                               | 2.640.000  |            |             |
| Um Procurador Fiscal.....                      | 2.000.000  |            |             |
| Um Chefe de Secção.....                        | 1.656.000  |            |             |
| Um Official da Secretaria.....                 | 1.397.256  |            |             |
| Um Pimeiro Escriptuario.....                   | 501.400    |            |             |
| Um dito dito.....                              | 875.234    |            |             |
| Um dito dito.....                              | 900.312    |            |             |
| Um Segundo dito.....                           | 204.053    |            |             |
| Um Porteiro.....                               | 601.380    | 10.775.635 |             |
| MEZA DE RENDAS                                 |            |            |             |
| Um Administrador da Meza de Rendas.....        | 2.187.532  |            |             |
| Um Conferente.....                             | 1.200.000  |            |             |
| Um dito.....                                   | 1.200.000  |            |             |
| Um Segundo Escriptuario.....                   | 865.066    | 5.452.598  |             |
| BIBLIOTHECA                                    |            |            |             |
| Um Official da Bibliotheca.....                | 1.127.468  |            |             |
| Um Guarda.....                                 | 663.985    | 1.791.453  |             |
| Um Guarda do Gabinete de Historia Natural..... |            | 600.000    |             |
| Um Porteiro do Lyceu.....                      |            | 600.000    |             |
|                                                |            | 59.446.926 | 641.317.671 |

|                                                           |           |            |             |  |  |
|-----------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------|--|--|
| Transportes.....                                          |           | 59.446.926 | 641.317.671 |  |  |
| CELLEIRO PUBLICO                                          |           |            |             |  |  |
| Um Thesoureiro.....                                       | 993.333   | 1.787.381  | 634.666     |  |  |
| Um Escrivão.....                                          | 794.048   |            |             |  |  |
| Um Escripturario da extincta Repartição do Matadouro..... |           |            |             |  |  |
| OBRAS PUBLICAS                                            |           |            |             |  |  |
| Um Contador.....                                          | 2.200.000 | 4.706.799  |             |  |  |
| Um Secretario (addido á Thesouraria Provincial).....      | 1.524.000 |            |             |  |  |
| Um Desenhador.....                                        | 444.533   |            |             |  |  |
| Um Porteiro.....                                          | 538.266   |            |             |  |  |
| VACCINA                                                   |           |            |             |  |  |
| Um Vaccinador da Capital.....                             | 750.000   | 1.703.000  |             |  |  |
| Um dito dito.....                                         | 353.000   |            |             |  |  |
| Um dito da cidade de Santo Amaro.....                     | 600.000   |            |             |  |  |
| FORÇA POLICIAL                                            |           |            |             |  |  |
| Um Major.....                                             | 1.008.000 | 68.278.772 | 641.317.671 |  |  |
| Um dito.....                                              | 747.376   |            |             |  |  |
| Um Capitão.....                                           | 840.000   |            |             |  |  |
| Um Tenente.....                                           | 720.000   |            |             |  |  |
| Um dito.....                                              | 60.480    |            |             |  |  |
| Um Alferes.....                                           | 600.000   |            |             |  |  |
| Um dito.....                                              | 600.000   |            |             |  |  |
| Um dito.....                                              | 261.200   |            |             |  |  |
| Quatro sargentos a 328.500.....                           | 1.314.000 |            |             |  |  |
| Um sargento.....                                          | 154.431   |            |             |  |  |
| Um dito.....                                              | 292.182   |            |             |  |  |
| Um dito.....                                              | 184.680   |            |             |  |  |
| Dous ditos a 584.000.....                                 | 1.168.000 |            |             |  |  |
|                                                           | 7.950.349 |            |             |  |  |

|                                                       |            |            |             |
|-------------------------------------------------------|------------|------------|-------------|
| Transportes.....                                      | 7.950.349  | 68.278.772 | 641.317.671 |
| Um Cabo de esquadra.....                              | 155.658    |            |             |
| Dous ditos a 219.000.....                             | 438.000    |            |             |
| Dous Guardas a 182.500.....                           | 365.000    |            |             |
| Um dito.....                                          | 156.518    |            |             |
| Um dito.....                                          | 112.175    |            |             |
| Quatro ditos a 438.000.....                           | 1.752.000  |            |             |
| Um Corneta-mór.....                                   | 255.500    | 11.498.662 |             |
| Um Corneta.....                                       | 313.462    |            |             |
| <b>Jubilados</b>                                      |            |            |             |
| ESCHOLA NORMAL                                        |            |            |             |
| Um Professor de Methodos da Eschola Normal.....       | 1.900.000  |            |             |
| Um dito da 1.ª cadeira complementar.....              | 1.900.000  |            |             |
| Um dito de 2.ª idem idem.....                         | 1.600.000  |            |             |
| Um dito do Externato Normal.....                      | 1.800.000  | 7.200.000  |             |
| LYCEU                                                 |            |            |             |
| Um Professor de Desenho.....                          | 1.933.333  |            |             |
| Um dito de Arithmetica.....                           | 1.933.333  |            |             |
| Um dito de Geometria.....                             | 1.600.000  |            |             |
| Um dito de Geometria e Mechanica.....                 | 1.600.000  |            |             |
| Um dito de Geographia e Historia.....                 | 1.600.000  |            |             |
| Um dito de Rhetorica.....                             | 631.314    |            |             |
| Um dito idem.....                                     | 1.600.000  |            |             |
| Um dito de Latim.....                                 | 1.000.000  |            |             |
| Um dito de Francez.....                               | 1.933.333  |            |             |
| Um dito de Rhetorica.....                             | 2.000.000  |            |             |
| Um dito de Latim.....                                 | 1.425.422  |            |             |
| Um dito de Rethorica da Cachoeira.....                | 579.834    |            |             |
| Um dito de Philosophia de Minas do Rio de Contas..... | 536.666    |            |             |
| Um dito de Rhetorica de Valença.....                  | 800.000    |            |             |
| Um dito de Latim de Valença.....                      | 500.000    |            |             |
| Um dito de Latim de Itaparica.....                    | 277.275    |            |             |
| Um dito de Latim de Santo Antonio.....                | 866.527    |            |             |
| Um dito de Latim de S. Pedro.....                     | 1.000.000  |            |             |
|                                                       | 21.815.037 | 86.977.434 | 641.317.671 |

|                                                          |            |             |             |
|----------------------------------------------------------|------------|-------------|-------------|
| Transportes.....                                         | 21.817.037 | 86.977.434  | 641.317.671 |
| Um Professor de Latim de Minas do Rio de Contas.....     | 800.000    |             |             |
| Um dito de Latim do Rio Grande.....                      | 425.777    | 23.042.814  |             |
| PROFESSORES PRIMARIOS                                    |            |             |             |
| Um Professor da freguezia de Oliveira dos Campinhos..... | 300.000    |             |             |
| Um dito da freguezia de S. Felipe.....                   | 300.000    |             |             |
| Um dito da freguezia da Sé.....                          | 600.000    |             |             |
| Um dito da villa de Itapicuru.....                       | 400.000    |             |             |
| Um dito da freguezia de Santo Antonio da Capital.....    | 600.000    |             |             |
| Um dito da freguezia de S. Pedro idem.....               | 600.000    |             |             |
| Um dito da freguezia de S. Thomé de Paripe.....          | 800.000    |             |             |
| Um dito da villa de Inhambupe.....                       | 400.000    |             |             |
| Um dito da villa da Barra do Rio de Contas.....          | 201.784    |             |             |
| Um dito da freguezia da Rua do Paço.....                 | 475.225    |             |             |
| Um dito da villa de S. Francisco.....                    | 343.274    |             |             |
| Um dito da villa Viçosa.....                             | 362.955    |             |             |
| Um dito da villa de Santarém.....                        | 400.000    |             |             |
| Um dito da cidade de Caravellas.....                     | 293.117    |             |             |
| Um dito da povoação de Paramirim.....                    | 400.000    |             |             |
| Um dito da freguezia de S. Sebastião.....                | 400.000    |             |             |
| Um dito da freguezia da Nova Boipeba.....                | 400.000    |             |             |
| Um dito da freguezia do Pilar.....                       | 600.000    |             |             |
| Um dito da freguezia de S. Gonçalo dos Campos.....       | 398.547    |             |             |
| Um dito da Capella dos Mercês.....                       | 400.000    |             |             |
| Uma Professora da cidade de Maragogipe.....              | 500.000    |             |             |
| Um Professor da villa de Barcellos.....                  | 400.000    |             |             |
| Um dito da freguezia da Victoria.....                    | 500.000    |             |             |
| Um dito da villa de Porto Seguro.....                    | 385.860    |             |             |
| Um dito da freguezia da Velha Boipeba.....               | 400.000    |             |             |
| Um dito da villa de Porto Alegre.....                    | 400.000    |             |             |
| Um dito da villa do Camisão.....                         | 400.000    |             |             |
| Um dito da povoação de Maragogipinho.....                | 400.000    |             |             |
| Uma Professora da freguezia da Penha.....                | 600.000    |             |             |
| Um Professor da freguezia do Riacho de Jacuipe.....      | 400.000    |             |             |
| Um dito da villa de Monte Alegre.....                    | 400.000    |             |             |
| Um dito da villa da Mãe de Deus do Boqueirão.....        | 400.000    |             |             |
| Um dito da povoação de Camorogipe.....                   | 400.000    |             |             |
| Um dito da villa do Prado.....                           | 400.000    |             |             |
| Um dito da villa Nova da Rainha.....                     | 400.000    |             |             |
| Um dito da villa da Barra do Rio de Contas.....          | 329.000    |             |             |
|                                                          | 15.389.762 | 110.020.248 | 641.317.671 |

Transportes.....

Um Professor da freguezia de Monte Santo .....  
 Um dito da freguezia de Pirajá.....  
 Um dito da villa de Olivença.....  
 Um dicto da cidade Nasareth.....  
 Um dito da villa de Caetité.....  
 Um dito da villa de Camamú.....  
 Um dito da povoação do Rio Vermelho.....  
 Um dito da freguezia da Vera Cruz de Itaparica.....  
 Um dito da freguezia de Santo Amaro do Catú.....  
 Um dito da villa de Santo Antonio da Barra.....  
 Um dito da freguezia da Conceição da Praia.....  
 Um dito da freguezia de Pojuca.....  
 Um dito do arraial da Conceição.....  
 Uma Professora da freguezia da Victoria.....  
 Um Professor da villa de S. Francisco.....  
 Um dito da freguezia de Santa Anna da Capital.....  
 Um dito da freguezia de Ouriçangas.....  
 Um dito da freguezia de Brottas.....  
 Um dito da freguezia da Cruz das Almas.....  
 Um dito da villa da Jacobina.....  
 Uma Professora da Feira de Sant'Anna.....  
 Um Professor da freguezia do Aporá.....  
 Um dito da villa de S. Francisco.....  
 Um dito do sitio do Resgate.....  
 Um dito da villa de Cannavieiras.....  
 Um dito da freguezia do Morro do Fogo.....  
 Um dito da freguezia de Santo Antonio de Jesus.....  
 Um dito da freguezia de S. Felix.....  
 Um dito da freguezia da Moritiba.....  
 Uma Professora da freguezia da Victoria.....  
 Um Professor da freguezia do Bom Jardim.....  
 Um dito da freguezia da Serrinha.....  
 Um dito da villa de Santa Ritta.....  
 Um dito da freguezia do Morro do Chapéo.....  
 Uma dito da villa de Jacobina.....  
 Um dito da villa do Joazeiro.....  
 Um dito da freguezia do Angical.....  
 Um dito da villa de Carinhanha.....  
 Uma Professora da freguezia de Moritiba.....  
 Um Professor da cidade de Nasareth.....  
 Um dito do curato da Sé.....  
 Uma Professora da freguezia da Penha.....  
 Uma dita da freguezia do Pilar.....

15.389762

110.020248

641.317671

600000  
 600000  
 600000  
 700000  
 600000  
 600000  
 800000  
 600000  
 600000  
 335533  
 800000  
 489666  
 700000  
 402488  
 600000  
 714367  
 483266  
 403752  
 600000  
 600000  
 572480  
 557733  
 361600  
 570500  
 600000  
 166209  
 600000  
 720000  
 600000  
 244723  
 600000  
 422000  
 389225  
 600000  
 600000  
 600000  
 600000  
 329665  
 600000  
 312154  
 698309  
 600000  
 623818

38.887250

110.020248

641.317671



|                                                                      |                                |          |            |            |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|------------|------------|
| Transportes.....                                                     |                                | 8875250  | 110.020248 | 641.317671 |
| Uma Professora da freguezia de Sant'Anna.....                        |                                | 800000   |            |            |
| Uma dita da villa de Caetitê.....                                    |                                | 600000   |            |            |
| Uma dita da freguezia da Conceição da Praia.....                     |                                | 736100   |            |            |
| Um Professor da freguezia da Victoria.....                           |                                | 464580   |            |            |
| Um dito da villa da Barra do Rio de Contas.....                      |                                | 162150   |            |            |
| Um dito da Capella do Almeida.....                                   |                                | 493920   |            |            |
| Uma Professora do curato da Sé.....                                  |                                | 405915   |            |            |
| Um Professor de 2.ª classe de Valença.....                           |                                | 800090   |            |            |
| Um dito da villa do Pombal.....                                      |                                | 507301   |            |            |
| Um dito da freguezia de Santo Antonio além do Carmo.....             |                                | 527318   |            |            |
| Um dito da freguezia de Jesus Maria e José da Igreja Nova.....       |                                | 358619   |            |            |
| Um dito da cidade de Valença.....                                    |                                | 334103   | 45.377256  |            |
| PENSIONISTAS                                                         |                                |          |            |            |
| Viuva e filhas do Brigadeiro José Eloy Pessoa da Silva.....          | Lei n. 149                     | 720000   |            |            |
| Theotônio José Ferreira.....                                         | » » 139                        | 100000   |            |            |
| D. Clara Ferreira Cezar de Andrade, filha de Casemiro Ferreira Cezar | Idem                           | 62500    |            |            |
| D. Silveira Ferreira Cezar Teixeira.....                             | Idem                           | 62500    |            |            |
| D. Clara Cezar de Andrade.....                                       | Idem                           | 62500    | 1.007500   | 156.405094 |
| <b>§ 6.º Vaccina e Fontes Thermaes</b>                               |                                |          |            |            |
| Um Director do Instituto.....                                        | Reg. de 14 de Novembro de 1861 | 1.200000 |            |            |
| Quatro Commissarios Vaccinadores Municipaes.....                     | Idem                           | 4.000000 |            |            |
| Um Escripturario.....                                                | Lei n. 990                     | 1.000000 |            |            |
| Um Porteiro.....                                                     | Reg. de 14 de Novembro de 1861 | 400000   |            |            |
| Um Vaccinador do municipio de Maragogipe.....                        |                                | 300000   |            |            |
| Um » » de Cachoeira.....                                             |                                | 200000   |            |            |
| Um » » de Santo Antonio.....                                         |                                | 600000   |            |            |
| Um » » de S. Francisco.....                                          |                                | 150000   |            |            |
| Um » » de Ilheus.....                                                |                                | 100000   |            |            |
| Um « » de Porto Seguro.....                                          |                                | 300000   |            |            |
| Um » » de Valença.....                                               |                                | 300000   |            |            |
| Um » » de Santarém.....                                              |                                | 100000   |            |            |
| Um » » da Villa da Barra.....                                        |                                | 150000   |            |            |
| Um » » de Camamú.....                                                |                                | 300000   |            |            |
| Um » » da Feira de Sant'Anna.....                                    |                                | 300000   |            |            |
| Um » » do Tucano.....                                                |                                | 300000   |            |            |
|                                                                      |                                | 9.400000 | 2          | 797.722675 |

Orçada em menos de 20000 que no anno anterior, por ter sido augmentada com 30000 annuaes a gratificação do vaccinador da villa da Barra, e diminuida de 50000 tambem annuaes o do da villa Nova da Rainha.

| Transportes.....           |                                   | 9.400.000         | 797.722.675        |
|----------------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------------|
| Um Vaccinador do Município | do Camisão.....                   | 100.000           |                    |
| Um » »                     | de Santa Izabel.....              | 100.000           |                    |
| Um » »                     | de Inhambupe.....                 | 200.000           |                    |
| Um » »                     | de Alcobaça.....                  | 100.000           |                    |
| Um » »                     | de Alagoinhas.....                | 300.000           |                    |
| Um » »                     | de Minas do Rio de Contas.....    | 200.000           |                    |
| Um » »                     | de Jequiricá.....                 | 100.000           |                    |
| Um » »                     | de Barcellos.....                 | 200.000           |                    |
| Um » »                     | de Marahú.....                    | 120.000           |                    |
| Um » »                     | de Campo Largo e Santa Ritta..... | 300.000           |                    |
| Um » »                     | de Nazareth.....                  | 300.000           |                    |
| Um » »                     | do Conde.....                     | 150.000           |                    |
| Um » »                     | de Villa Vicosa.....              | 100.000           |                    |
| Um » »                     | de Itapicurú.....                 | 200.000           |                    |
| Um » »                     | de Belmonte.....                  | 100.000           |                    |
| Um » »                     | de Itaparica.....                 | 100.000           |                    |
| Um » »                     | da Villa Nova da Rainha.....      | 100.000           |                    |
| Um » »                     | da Matta.....                     | 300.000           |                    |
| Um » »                     | de Caravellas.....                | 200.000           |                    |
| Um » »                     | de Abrantes.....                  | 300.000           |                    |
| Um » »                     | de Jaguaripe.....                 | 150.000           |                    |
| Um » »                     | do Pombal.....                    | 100.000           |                    |
| Um » »                     | de Monte Santo.....               | 100.000           |                    |
| Um » »                     | de Cannavieiras.....              | 100.000           |                    |
| Um » »                     | da Barra do Rio de Contas.....    | 100.000           |                    |
| Um » »                     | de Macahubas.....                 | 200.000           |                    |
| Um » »                     | de Caetité.....                   | 150.000           |                    |
| Um » »                     | de Jacobina.....                  | 150.000           |                    |
| Um » »                     | da Abbadia.....                   | 200.000           |                    |
| Um » »                     | de Monte Alegre.....              | 100.000           |                    |
| Um » »                     | de Cayrú.....                     | 300.000           |                    |
| Um » »                     | de Carinhanha.....                | 200.000           |                    |
| Um » »                     | de Monte Alto.....                |                   |                    |
| Um » »                     | dos Lençóes.....                  | 150.000           |                    |
| Um » »                     | da Purificação.....               | 100.000           |                    |
| Um » »                     | de Santo Antonio da Barra.....    | 120.000           |                    |
| Um » »                     | de Taperoá.....                   | 200.000           |                    |
| Um » »                     | de Chique-Chique.....             | 100.000           |                    |
| Um » »                     | do Urubú.....                     |                   |                    |
| Um » »                     | do Joazeiro.....                  | 150.000           |                    |
| Um » »                     | de Pilão Arcado.....              | 100.000           |                    |
| Um » »                     | de Geremoabo.....                 | 100.000           |                    |
| Um » »                     | de Santa Cruz.....                |                   |                    |
| Um » »                     | de S. José de Porto Alegre.....   | 120.000           |                    |
|                            |                                   | <u>15.960.000</u> | <u>797.722.675</u> |

|                                                              |                    |            |            |             |  |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------|-------------|--|
| Transportes.....                                             |                    | 15.960.000 |            | 797.722.675 |  |
| Um Vaccinador do Municipio da Victoria .....                 |                    | 100.000    |            |             |  |
| Um » » de Capim Grosso.....                                  |                    | 100.000    |            |             |  |
| Um » » de Olivença.....                                      |                    | 100.000    |            |             |  |
| Um » » do Rio das Egoas.....                                 |                    | 100.000    |            |             |  |
| Um » » do Morro do Chapéo.....                               |                    | 100.000    |            |             |  |
| Um » » do Prado.....                                         |                    | 100.000    |            |             |  |
| Um » » de Santa Ritta.....                                   |                    | 100.000    |            |             |  |
| Um » » do Brejo Grande.....                                  |                    | 100.000    |            |             |  |
| Um » » da Tapera.....                                        |                    | 100.000    |            |             |  |
| Um » » de Maracás.....                                       |                    | 100.000    | 16.960.000 |             |  |
| FONTES THERMAES                                              |                    |            |            |             |  |
| Gratificação a um medico.....                                | Lei n. 190         |            | 600.000    |             |  |
| Propagação da vaccina e expediente da Repartição.....        |                    |            | 2.100.000  |             |  |
| Expediente do Conselho de Salubridade.....                   |                    |            | 100.000    | 19.760.000  |  |
| <b>§ 7. Casas Pias</b>                                       |                    |            |            |             |  |
| Ordinaria da Santa Casa de Misericórdia da Capital.....      | Leis ns. 250 e 987 | 2.000.000  |            |             |  |
| » » » » de Maragogipe.....                                   | Lei n. 987         | 1.500.000  |            |             |  |
| » do Collegio dos Orphãos de S. Joaquim.....                 | » 491              | 3.000.000  |            |             |  |
| » do Recolhimento dos Perdões.....                           | » 250 e 1054       | 2.000.000  |            |             |  |
| » » dos Humildes.....                                        | » »                | 1.000.000  |            |             |  |
| » » de S. Raymundo.....                                      | » 491 e 987        | 3.000.000  |            |             |  |
| » Hospital de Caridade de Santo Amaro.....                   | » 250 e 1084       | 3.000.000  |            |             |  |
| » » de Cachoeira.....                                        | » 1113             | 3.000.000  |            |             |  |
| » » de Nazareth.....                                         | » »                | 1.500.000  |            |             |  |
| » » de Valença.....                                          | » 879              | 1.500.000  |            |             |  |
| » do Collegio dos Orphãos do Santissimo Coração de Jesus.... | » 290              | 3.000.000  |            |             |  |
| » do Asylo de meninas desamparadas de Nazareth.....          | » 909 e 987        | 500.000    |            |             |  |
| » da Casa da Providencia.....                                | » »                | 1.500.000  |            |             |  |
| » dos Orphãos do Sallette.....                               | » 949              | 1.000.000  |            |             |  |
| » da Sociedade Montepio dos Artistas.....                    | » 949              | 1.000.000  |            |             |  |
| » » » Artifices.....                                         | » »                | 1.000.000  |            |             |  |
| » do Collegio de Caridade dos Lengos.....                    | » »                | 500.000    |            |             |  |
| » da Misericórdia da Feira de Sant'Anna.....                 | » 1042             | 2.000.000  |            |             |  |
| » do Hospital de Oliveira dos Campinhos.....                 | » 1009             | 1.000.000  |            |             |  |
| » » de S. Pedro da Villa da Barra do Rio Grande....          | » 1125             | 1.500.000  | 31.500.000 |             |  |
| Gratificação do Administrador do Asylo de Mendicidade.....   |                    | 400.000    |            |             |  |
|                                                              |                    | 400.000    | 31.500.000 | 817.482.675 |  |

Não houve alteração nesta verba

|                                                                                   |                                                        |            |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Transportes.....                                                                  |                                                        | 400:000    | 34 500:000 | 817.482:675 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Para as demais despesas do Estabelecimento.....                                   |                                                        | 600:000    | 1.000:000  | 35.500:000  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>§ 8.º Hospital dos Lazaros</b>                                                 |                                                        |            |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Vencimento do Medico .....                                                        | Leis ns. 196 e 627                                     | 1.000:000  |            | 18.000:000  | Nesta verba não houve alteração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Subvenção do Hospital.....                                                        |                                                        | 17.000:000 |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>§ 9.º Presos Pobres</b>                                                        |                                                        |            |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sustento, vestuario, curativo e condução de presos.....                           |                                                        |            |            | 67.623:430  | Orçada em menos 37:178 que no orçamento anterior, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>§ 10. Casa de Prisão com Trabalho</b>                                          |                                                        |            |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Um Administrador.....                                                             | Idem ns. 909 e 1245 e Reg. de 14 de Outubro de 1863.   | 2.400:000  |            |             | Orçada em menos 12.836:273 do que no orçamento anterior, por se ter calculado para mais 800:000, augmento de vencimento que teve o Medico, e para menos rs. 13.636:273, por ter sido reduzido o numero dos guardas, extinto o logar de commandante dos mesmos, diminuida a gratificação do accendedor da illuminação, visto ser esse logar hoje exercido por um enfermeiro, e tambem reduzida a importancia para a illuminação e para as despesas diversas, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios. |
| Um Ajudante do mesmo .....                                                        | Idem, idem, idem.                                      | 1.400:000  |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Um Escrivão .....                                                                 | Idem, idem, idem.                                      | 840:000    |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Um Capellão.....                                                                  | Leis ns. 909 e 1166 e Regulamento idem.                | 1.200:000  |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Um Medico.....                                                                    | Idem ns. 909, 1032 e 1201. e Reg. idem.                | 2.000:000  |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Doze Guardas á 500:000 cada um.....                                               | Idem ns. 909 e 1246 e Reg. idem.                       | 6.000:000  |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Tres Enfermeiros, idem, idem.....                                                 | Idem, idem, idem.                                      | 1.500:000  |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Gratificações a um que serve de 1.º Enfermeiro, e que accende a illuminação ..... | Actos de 17 de Novembro de 1870, e 10 de Nov. de 1871. | 510:000    |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Um Mestre da officina de marceneiro.....                                          | Leis ns. 909 e 1246. e Reg. de 14 de Outubro de 1863.  | 360:000    |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Um Mestre da officina de sapateiro.....                                           | Idem, idem, idem.                                      | 360:000    |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Um Mestre da officina de charuteiro.....                                          | Idem, idem, idem.                                      | 360:000    |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Um Collaborador.....                                                              | Idem, idem, idem.                                      | 730:000    |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Um Barbeiro.....                                                                  |                                                        | 292:000    | 17.952:000 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Para a illuminação a gaz.....                                                     |                                                        | 3.540:198  |            | 22.540:388  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Despesas diversas.....                                                            |                                                        | 1.048:190  | 4.588:388  |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>§ 11. Força Policial</b>                                                       |                                                        |            |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Soldo dos Officiaes.....                                                          | Lei n. 1121.                                           | 22.800:000 |            |             | Orçada em mais 82:126:450 que no anno passado, por se ter incluido de mais as parcellas abaixo declaradas, a saber: 5:139:900, resultado de differenças para mais e para menos havidas por engano no orçamento anterior, nos calculos do soldo, gratificação e etapa dos officiaes, no                                                                                                                                                                                                                         |
| Gratificação dos mesmos.....                                                      | » »                                                    | 7.560:000  |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Etapa dos mesmos.....                                                             | » »                                                    | 10.800:000 |            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                   |                                                        | 41.160:000 |            | 961.146:493 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                |            |             |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------|------------|-------------|-------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Transportes.....                               |            | 41.160.000  |             | 961.146.493   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Frragens para os cavallos dos Officiaes.....   | Lei n. 121 | 2.448.000   |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Soldo das praças de pré .....                  | » »        | 163.556.500 |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Etapa .....                                    | » »        | 190.895.000 |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Fardamento .....                               |            | 18.984.988  |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Frragens para os cavallos.....                 |            | 9.855.000   |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Forçados em serviço do quartel.....            |            | 350.400     |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Armamento e equipamento.....                   |            | 14.483.855  |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Custeamento do Corpo.....                      |            | 1.538.806   |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Medicamentos e despezas do hospital.....       |            | 2.524.206   |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Compra e aluguel de cavallos.....              |            | 5.485.069   |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Transporte de praças.....                      |            | 2.649.145   |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Aluguel de casas para quartéis.....            |            | 4.486.482   |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Luzes e agoa.....                              |            | 4.193.633   |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Despezas diversas.....                         |            | 1.669.624   | 464.280.708 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| GUARDA URBANA                                  |            |             |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Lei n. 1206 e acto de 24 de Setembro de 1872   |            |             |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Soldo dos Officiaes.....                       |            | 2.160.000   |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Gratificação.....                              |            | 600.000     |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Etapa.....                                     |            | 1.080.000   |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Frragens para o cavallo do Commandante.....    |            | 288.000     |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Soldo das praças de pré .....                  |            | 21.608.000  |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Etapa.....                                     |            | 29.127.000  |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Fardamento.....                                |            | 2.493.420   |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Armamento e equipamento .....                  |            | 1.902.257   | 59.258.677  | 523.539.385   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>§ 12. Passeio Publico</b>                   |            |             |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Custeamento, embellezamento e conservação..... |            | 6.000.000   |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Iluminação e seu accendedor.....               |            | 1.986.116   |             | 7.986.116     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>§ 13. Festividade do dia Dous de Julho</b>  |            |             |             |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Para a dita festividade.....                   |            |             |             | 2.000.000     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                |            |             |             | 1,494.671.934 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                |            |             |             |               | das frragens para os cavallos dos mesmos, no soldo e etapa das praças de pré, e nas frragens dos cavallos dos mesmos, 13:981.565 para armamento e equipamento, 311.502 para custeamento, 125.804 para medicamentos e despezas do hospital, 1:578.333 para compra e aluguel de cavallos, 1:605.394 para transporte de praças, 168.273 para aluguel de casas para quartéis, 841.782 para luzes e agoa, e 339.232 para despezas diversas, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios, e mais 116.160 para os forçados, 59:258.677 para a companhia da Guarda Urbana; tendo-se procedido para o fardamento, armamento e equipamento desta a um calculo proporcional ao que se fez para o Corpo Policial, e para menos 1:340.172 de fardamento, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios. |
|                                                |            |             |             |               | Orçada em mais 472.872 que no anno anterior, por se ter calculado de mais essa quantia para a iluminação, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                |            |             |             |               | Nesta verba não houve alteração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                 |                               |            |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|-----------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Transporte .....                                                                |                               |            |           | 1,494.671.894 |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>§ 14. Catechese e Civilização dos Índios</b>                                 |                               |            |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Guisamento do Missionario da Lagoa e Cacimba.....                               |                               | 500.000    |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Aluguel da casa dos Missionarios Lazaristas.....                                |                               | 800.000    |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Ordenados de dous Missionarios ambulantes.....                                  |                               | 1.800.000  |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Idem do que funciona nas prisões da Capital .....                               |                               | 700.000    |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Gratificação do Director dos Índios da Pedra Branca.....                        |                               | 240.000    | 3.500.000 |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Augmento autorizado pela lei n. 1246 .....                                      |                               |            | 2.410.000 | 6.000.000     | Orçada em mais 2.410.000 que no orçamento anterior, em virtude do acrescimo auctorizado pela lei de orçamento n. 1246.                                                                                                                                    |
| <b>§ 15. Theatro Publico</b>                                                    |                               |            |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Vencimentos do Administrador, Guarda-roupa, e Porteiro.....                     |                               | 2.600.000  |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Agua .....                                                                      |                               | 73.000     |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Subvenção.....                                                                  |                               | 18.000.000 |           | 20.673.000    | Orçada em mais 18.000 que no orçamento anterior, de accordo com a lei de orçamento n. 1246.                                                                                                                                                               |
| <b>§ 16. Companhias de Navegação a Vapor</b>                                    |                               |            |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Subvenção para as viagens do Interior e linhas de Norte e Sul da Província..... |                               |            |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Idem para as linhas de Belmonte, Commandatuba e Una.....                        | Art. 10 da lei n. 1131        | 79.000.000 |           | 89.000.000    | Nesta verba não houve alteração, sendo a importancia de 10.000 que de mais se nota, aqui incluída para a navegação das linhas de Belmonte, etc., de accordo com a lei n. 1246, tendo no orçamento passado figurado a mesma importancia em logar separado. |
| <b>§ 17. Fabricas, Congruas e Guisamentos</b>                                   |                               |            |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Fabrica .....                                                                   |                               | 4.000.000  |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Guisamento para 171 freguezias.....                                             |                               | 8.550.000  |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Congruas para 167.....                                                          |                               | 16.700.000 |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Congrua para o Cura da Capella do Livramento de Nagé.....                       | Resolução n. 654              | 200.000    |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Idem para o Coadjutor de Sant'Anna do Cutú.....                                 | Lei n. 293, e resolução n. 29 | 200.000    |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Idem para o da Madre de Deus do Boqueirão.....                                  | Resolução n. 624              | 250.000    |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Idem para o de S. Domingos da Saubara.....                                      | Idem, e lei n. 312            | 200.000    |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Idem para o de Santo Estevão de Jacupe.....                                     | Idem n. 570                   | 200.000    |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Idem para o da Capella da Lagoa Clara.....                                      | Lei n. 390 e resolução 624    | 200.000    |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Idem para o de Nossa Senhora da Saude de Itapicuru.....                         | » n. 751                      | 200.000    |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Idem para o de Sant'Anna do Rio Vermelho .....                                  | » n. 883 e resolução n. 1162  | 400.000    |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Idem para o da Conceição do Razo.....                                           | » n. 935                      | 200.000    |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Idem, idem do Santissimo Coração de Jesus.....                                  | » n. 976                      | 450.000    |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Idem, idem do Curato da Cepa Forte.....                                         | » n. 1919                     | 300.000    |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                 |                               |            |           | 32.050.000    | Orçada em mais 1.200 que no orçamento anterior, por se pedir essa importancia para guisamento e congruas de coadjutores das freguezias novamente creadas.                                                                                                 |
|                                                                                 |                               |            |           | 1,642.394.894 |                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                              |                                                            |                        |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Transporte .....                                                                                                                                                             |                                                            |                        |                        | 1,642.394 <sup>994</sup> |                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>§ 18. Cemiterios Publicos</b>                                                                                                                                             |                                                            |                        |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| Um Administrador do Cemiterio do Bom Jesus.....                                                                                                                              | Ordens de 21 Junho a 8 de Julho de 1872.                   | 580 <sup>000</sup>     |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| Despezas diversas inclusive serventes .....                                                                                                                                  |                                                            | 3.124 <sup>130</sup>   |                        | 3.704 <sup>130</sup>     | Orçada em mais 1.976 <sup>237</sup> do que no orçamento anterior, em virtude do augmento de pessoal e diarias do mesmo, segundo as ordens citadas, e do acrescimo de despezas diversas regulado pelo que se despendeu no ultimo exercicio. |
| <b>§ 19. Illuminação Publica</b>                                                                                                                                             |                                                            |                        |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| Um Engenheiro Fiscal da illuminação da Capital.....                                                                                                                          | Acto de 24 de Julho de 1868.                               | 2.400 <sup>000</sup>   |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| Um Ajudante.....                                                                                                                                                             | Idem.                                                      | 1.200 <sup>000</sup>   |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| Um dito.....                                                                                                                                                                 | Acto de 28 de Maio de 1870.                                | 1.200 <sup>000</sup>   | 4.800 <sup>000</sup>   |                          | Orçada em menos 7.006 <sup>376</sup> do que no anno anterior, não obstante o augmento que tem havido de combustores, por se ter calculado na razão do cambio de 26 %, a illuminação da Capital,                                            |
| Para a illuminação da Capital.....                                                                                                                                           |                                                            | 157.319 <sup>005</sup> |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| Para a illuminação da Cachoeira e S. Felix.....                                                                                                                              |                                                            | 7.200 <sup>000</sup>   |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| Para a de Santo Amaro.....                                                                                                                                                   |                                                            | 3.700 <sup>000</sup>   |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| Para a de Maragogipe e Nazareth.....                                                                                                                                         | Lei n. 1131.                                               | 7.200 <sup>000</sup>   | 175.419 <sup>005</sup> | 180.219 <sup>005</sup>   |                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>§ 20. Aceio e Limpeza da Cidade</b>                                                                                                                                       |                                                            |                        |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| Com o aceio e limpeza da Cidade.....                                                                                                                                         | Lei n. 1131, acto de 4 de Janeiro, de 1871, e lei n. 1246. |                        |                        | 44.000 <sup>000</sup>    | Orçada em menos 6.000 <sup>000</sup> do que no orçamento anterior, de accordo com a lei n. 1246.                                                                                                                                           |
| <b>§ 21. Eventuaes</b>                                                                                                                                                       |                                                            |                        |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| Para despezas eventuaes.....                                                                                                                                                 | Leis 1131 e 1246.                                          |                        |                        | 8.000 <sup>000</sup>     | Orçada sem alteração alguma, de accordo com a lei n. 1246.                                                                                                                                                                                 |
| <b>§ 22. Exercicios Findos</b>                                                                                                                                               |                                                            |                        |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| Para Bernardino José de Queiroz, gratificação relativa ao semestre de Janeiro a Junho do anno de 1871, por ter leccionado a mais de noventa alumnos.....                     |                                                            | 40 <sup>000</sup>      |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| Para Ignacio Francisco Rodrigues, restituição do imposto de espiritos fortes e casas de negocio, de 1870 a 1871, que indevidamente pagou na Meza de Rendias Provinciaes..... |                                                            | 67 <sup>200</sup>      |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| Para Augusto Mendes de Moura, aluguel da casa que serve de quartel em Taperoá, de Janeiro a Junho de 1872.....                                                               |                                                            | 36 <sup>000</sup>      |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| Para Luiz Alves Pereira dos Santos, fardamento que quando guarda de Policia venceu do 1.º de Janeiro de 1871 a Junho de 1872.....                                            |                                                            | 16 <sup>586</sup>      |                        | 159 <sup>786</sup>       |                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                              |                                                            |                        |                        | 1,878.477 <sup>915</sup> |                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                    |                                            |  |            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--|------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Transporte.....                                                                                                                    |                                            |  |            | 1,878.447915 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>§ 23. Juros e amortização do empréstimo contractado com a Sociedade Commercio e os negociantes Brandão e Irmão</b>              |                                            |  |            |              | Orçada em menos 6.600000 que no orçamento anterior, por ter de diminuir a importancia dos juros, em virtude do resgate das apolices, segundo o contracto respectivo.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Juros de 1980 apolices provinciaes de 500000 cada uma, no 1.º semestre de 1873 a 1874 e de 1760 no 2.º semestre do mesmo exercicio |                                            |  | 56.100000  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Resgate de 220 apolices da divida provincial 500000 cada uma.....                                                                  | Leis 1131 e 1246, e contracto respectivo   |  | 110.000000 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                    |                                            |  |            | 166.100000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>§ 24. Obras Publicas</b>                                                                                                        |                                            |  |            |              | Orçada em menos 33.255510 que no orçamento anterior, de accordo com a lei n. 1246.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Um Director das Obras Publicas.....                                                                                                | Acto de 24 de Julho de 1868                |  | 4.000000   |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Cinco Engenheiros de districtos a 3.600000.....                                                                                    | Idem                                       |  | 18.000000  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Um dito para coadjuvar os trabalhos scientificos da Repartição.....                                                                | Ordem de 2 de Setembro de 1867             |  | 1.200000   |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Dous Desenhistas a 1:000000.....                                                                                                   | Acto de 24 de Julho de 1868                |  | 2.000000   |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Um Desenhista ajudante do Engenheiro do 3.º districto.....                                                                         | Ordem de 14 de Março de 1867               |  | 600000     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Um idem. idem, do 5.º districto.....                                                                                               | » de 30 de Setembro de 1867                |  | 800000     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Um Secretario Archivista.....                                                                                                      | Acto de 24 de Julho de 1868                |  | 1.200000   |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Um Amanuense.....                                                                                                                  | Idem                                       |  | 800000     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Um Porteiro Continuo.....                                                                                                          | Idem                                       |  | 600000     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Um Almojarife.....                                                                                                                 | Idem                                       |  | 2.000000   |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Um Architecto.....                                                                                                                 | Regulamento de 30 de Outubro de 1866       |  | 1.800000   |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Um Apontador geral das obras.....                                                                                                  | Officio da Directoria de 2 de Maio de 1871 |  | 1.642500   |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Para obras, ajudas de custo, etc.....                                                                                              |                                            |  |            | 34.642500    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                    |                                            |  |            | 165.357533   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                    |                                            |  |            | 200.000000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>§ 25. Instituto Agricola</b>                                                                                                    |                                            |  |            |              | Orçada em menos 5.609566 que no anno anterior, de accordo com a lei n. 1246.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Para o Instituto Agricola.....                                                                                                     |                                            |  |            | 20.000000    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Sociedade Libertadora Sete de Setembro</b>                                                                                      |                                            |  |            |              | E' orçada em mais 7:2615119 que no anno anterior, tendo-se tomado por base a importancia illiquida de rs. 23:306099 que foi arrecadada no exercicio de 1871 a 1872, e da qual foram deduzidas as porcentagens; que por tal arrecadação competiram aos empregados da Meza e das Collectorias, na importancia de 2:978566; por já estarem orçadas em logar proprio com as demais porcentagens, na verba de Thesouraria. 18 |
| Dous por cento addicionaes ao imposto de meia siza de escravos.....                                                                | § 9.º art. 2.º da lei n. 1131              |  |            | 20.327533    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                    |                                            |  |            | 2,284.905448 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



**DEMONSTRATIVO da arrecadação realisada pela Mesa de Rendas Provinciaes da Bahia durante o 1.º semestre do anno financeiro de 1872 a 1873.**

| Art. 1.º | LEI N. 1246 DE 27 DE JUNHO DE 1872                                                                                                 | RENDA        |              |               |              |              | TOTAL        |              | DIFFERENÇAS  |             | OBSERVAÇÕES |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------|-------------|
|          |                                                                                                                                    | Não lançada  | Lançada      | Divida activa | Collectorias | Exportação   | 1872 á 1873  | 1871 á 1872  | Para mais    | Para menos  |             |
|          |                                                                                                                                    |              |              |               |              |              |              |              |              |             |             |
| § 1.º    | Divida activa.                                                                                                                     | \$           | \$           | 43.612\$149   | 61\$200      | \$           | \$           |              |              |             |             |
| » 2.º    | Sellos de heranças e legados . . . . .                                                                                             | 26.056\$617  | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           |              | \$           |             |             |
| » 3.º    | Decima urbana . . . . .                                                                                                            | \$           | 50.817\$708  | \$            | \$           | \$           | \$           |              | 35.149\$335  |             |             |
| » 4.º    | Direitos de títulos e proviões . . . . .                                                                                           | 2.724\$296   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           |              | \$           |             |             |
| » 5.º    | Emolumentos das repartições provinciaes . . . . .                                                                                  | 3.967\$000   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           |              | \$           |             |             |
| » 6.º    | Matriculas de eulas secundarias . . . . .                                                                                          | 190\$000     | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           |              | 175\$691     |             |             |
|          | Multa por negligencia . . . . .                                                                                                    | 1.729\$041   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           |              | 157\$500     |             |             |
|          | Idem por infracção de leis e regulamentos . . . . .                                                                                | 575\$252     | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           |              | \$           | 80\$000     |             |
| » 7.º    | Productos liquidos dos reclusos apprehendidos e levados á praça . . . . .                                                          | 61\$360      | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           |              | \$           | 1.719\$292  |             |
| » 8.º    | Premios de loterias recolhidos á Thesouraria e não procurados . . . . .                                                            | 8.736\$600   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           |              | \$           | 927\$703    |             |
| » 9.º    | Meia riza de escravos . . . . .                                                                                                    | 3.414\$640   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           |              | 61\$360      | \$          |             |
|          | 2 por cento adicional applicados ao fundo de emancipação . . . . .                                                                 | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           |              | \$           | \$          |             |
|          | Diversos generos . . . . .                                                                                                         | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           |              | \$           | 410\$320    |             |
| » 10.º   | Meio d.zimo de miunças { Charutos . . . . .                                                                                        | \$           | \$           | \$            | 23.380\$578  | 23.330\$553  | 15.174\$424  | 8.206\$134   | \$           | 161\$128    |             |
|          | { Madeiras . . . . .                                                                                                               | \$           | \$           | \$            | 12.680\$238  | 12.680\$238  | 13.868\$719  | \$           | \$           | \$          |             |
|          | { Couros . . . . .                                                                                                                 | \$           | \$           | \$            | 15.008\$892  | 15.008\$892  | 15.888\$963  | \$           | \$           | 1.188\$481  |             |
|          | 2 por cento sobre os despachos de generos do paiz livres de direitos de exportação . . . . .                                       | \$           | \$           | \$            | 28.710\$850  | 28.710\$850  | 21.775\$533  | 6.935\$316   | \$           | 880\$071    |             |
| » 11.º   | Idem idem dos generos de outras provincias . . . . .                                                                               | \$           | \$           | \$            | 1.720\$304   | 1.720\$304   | 1.950\$104   | \$           | \$           | \$          |             |
|          | 1 por cento sobre diamantes na razão de 3:10\$000 a oitava e meio por cento sobre o carbonato . . . . .                            | \$           | \$           | \$            | 21.542\$229  | 21.542\$229  | 29.759\$900  | \$           | \$           | 239\$100    |             |
| » 12.º   | 3 por cento sobre o assucar exportado . . . . .                                                                                    | \$           | \$           | \$            | 2.472\$056   | 2.472\$056   | 5.644\$455   | \$           | \$           | 8.217\$671  |             |
| » 13.º   | 1 real por kilo-gramma de todo o genero exportado a p.so . . . . .                                                                 | \$           | \$           | \$            | 61.995\$438  | 61.995\$438  | 63.868\$561  | \$           | \$           | 3.172\$399  |             |
| » 14.º   | 1 por cento sobre leilões de bens de raiz, e 1 e meio por cento sobre quaesquer outros . . . . .                                   | 5.726\$115   | \$           | \$            | 37.099\$100  | 37.099\$100  | 9.608\$320   | 27.490\$780  | \$           | 1.873\$143  |             |
| » 15.º   | 10 por cento sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes etc. . . . .                                                      | \$           | 53.794\$900  | \$            | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | \$          |             |
| » 16.º   | 6 por cento sobre todo o rapé vendido na Provincia . . . . .                                                                       | 8.012\$910   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | 7.225\$700   | \$           | 1.188\$578  |             |
|          | Idem idem sobre todo o rapé não fabricado nesta Provincia . . . . .                                                                | 168\$740     | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | \$          |             |
|          | Aguardente . . . . .                                                                                                               | \$           | \$           | \$            | 5.330\$660   | 5.330\$660   | 13.726\$323  | \$           | \$           | 1.689\$120  |             |
|          | Fumo . . . . .                                                                                                                     | \$           | \$           | \$            | 143.647\$998 | 143.647\$998 | 88.794\$330  | 54.853\$618  | \$           | 460\$330    |             |
| » 17.º   | 6 por cento sobre { Café . . . . .                                                                                                 | \$           | \$           | \$            | 105.219\$113 | 105.219\$113 | 84.986\$899  | 20.232\$214  | \$           | \$          |             |
|          | { Cacao . . . . .                                                                                                                  | \$           | \$           | \$            | 11.242\$232  | 11.242\$232  | 12.530\$732  | \$           | \$           | \$          |             |
|          | { Algodão . . . . .                                                                                                                | \$           | \$           | \$            | 2.959\$705   | 2.959\$705   | 10.570\$859  | \$           | \$           | 1.288\$500  |             |
| » 18.º   | 30\$000 por cada alambique . . . . .                                                                                               | \$           | 180\$000     | \$            | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | 7.611\$154  |             |
| » 19.º   | 10 por cento sobre premios de loterias de 400\$000 inclusive para cima . . . . .                                                   | 4.410\$000   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | 20\$000      | \$           | \$          |             |
| » 20.º   | 2\$500 por cabeça de galo vaccum morto e exposto a venda . . . . .                                                                 | 33.645\$000  | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | \$          |             |
| » 21.º   | 5\$ por cada caixinha ou taboleiro em que pelas ruas se vender generos . . . . .                                                   | 2.395\$000   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | 162\$500    |             |
| » 22.º   | 5\$000 por cada ganhador escravo . . . . .                                                                                         | 225\$000     | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | 75\$000      | \$           | \$          |             |
| » 23.º   | 5\$000 por folha corrida . . . . .                                                                                                 | 500\$000     | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | \$          |             |
| » 24.º   | 25\$000 por carroças tiradas por animaes e 10\$000 pelas tiradas á mão . . . . .                                                   | 5.595\$000   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | 168\$000    |             |
| » 25.º   | 10\$000 por escriptorio não commercial . . . . .                                                                                   | \$           | \$           | 270\$000      | \$           | \$           | \$           | 645\$000     | \$           | \$          |             |
| » 26.º   | 10\$000 por escravo que na capital exercer officio mechanic . . . . .                                                              | \$           | \$           | 1.610\$000    | \$           | \$           | \$           | 40\$000      | \$           | \$          |             |
| » 27.º   | 40\$000 por cada bilhar . . . . .                                                                                                  | \$           | \$           | 440\$000      | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | 370\$000    |             |
| » 28.º   | 20\$000 por cada carro particular ou de aluguel, 50\$000 por carr. funebre de 1.º ordem, 30\$000 de 2.º e 20\$000 de 3.º . . . . . | 1.770\$000   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | \$          |             |
| » 29.º   | 50\$000 de imposto adicional sobre hotéis e quaesquer casas de hospedaria . . . . .                                                | \$           | \$           | 350\$000      | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | 60\$000     |             |
| » 30.º   | 4\$000 sobre casas em que se vender espiritos fortes inclusive na café . . . . .                                                   | \$           | \$           | 15.770\$000   | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | \$          |             |
| » 31.º   | 50\$ por casas em que se vender miudezas, obras de alfaiate, ourives, sapateiros e marceneiros etc. . . . .                        | \$           | \$           | 4.750\$000    | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | 100\$000    |             |
| » 32.º   | 1.000\$00 por cada casa e 50\$000 por pessoa que vender bilhetes de loterias de outras provincias . . . . .                        | \$           | \$           | 2.050\$000    | \$           | \$           | \$           | 1.020\$000   | \$           | \$          |             |
| » 33.º   | 200\$000 por escravo despachado para fora da Provincia . . . . .                                                                   | 28.000\$000  | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | 2.750\$000   | \$           | \$          |             |
| » 34.º   | 200\$000 por escravo matriculado marinheiro . . . . .                                                                              | 200\$000     | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | 50\$000      | \$           | \$          |             |
| » 35.º   | 30\$000 por alvarenga e laucha que se empregar em igual serviço . . . . .                                                          | \$           | 2.310\$000   | \$            | \$           | \$           | \$           | 15.600\$000  | \$           | \$          |             |
| » 36.º   | 50\$000 por tableta em que pelas ruas se vender joias . . . . .                                                                    | 300\$000     | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | \$          |             |
| » 37.º   | Pedagio de portes e estradas . . . . .                                                                                             | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | 785\$000     | \$           | \$          |             |
| » 38.º   | 500\$000 por pessoa que negociar em compra e venda de escravos . . . . .                                                           | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | 110\$000     | \$           | \$          |             |
| » 39.º   | 2 por cento sobre o valor dos contractos que versarem sobre bens de raiz . . . . .                                                 | 22.650\$408  | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | \$          |             |
| » 40.º   | 250 réis por cada tonelada de carvão de pedra que estiver em deposito . . . . .                                                    | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | 22.650\$408  | \$           | \$          |             |
| » 41.º   | Reposições e restituções . . . . .                                                                                                 | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | \$          |             |
| » 42.º   | Alcance de Collectores . . . . .                                                                                                   | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | \$          |             |
| » 43.º   | Bens do evento . . . . .                                                                                                           | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | \$          |             |
| » 44.º   | Receita eventual . . . . .                                                                                                         | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | \$           | \$           | \$          |             |
|          | Despeza da Fazenda . . . . .                                                                                                       | 2.309\$412   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$           | 54\$439      | \$           | \$          |             |
|          |                                                                                                                                    | 163.162\$391 | 132.342\$600 | 43.612\$149   | 61\$200      | 473.009\$382 | 812.187\$730 | 620.302\$701 | 197.398\$717 | 75.513\$688 |             |

**DEMONSTRATIVO da arrecadação realizada pela Mesa de Rendas Provinciaes da Bahia durante o anno financeiro de 1871 a 1872.**

| Art. 2.º | LEI N. 1151. DE 17 DE JUNHO DE 1870                                                                                 | RENDA        |              |               |              |              |                | TOTAL          |                | DIFFERENÇAS  |             | OBSERVAÇÕES |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|----------------|----------------|----------------|--------------|-------------|-------------|------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|          |                                                                                                                     | Não lançada  | Lançada      | Divida activa | Collectorias | Exercicio    | Exportação     | 1871 á 1872    | 1870 á 1871    | Para mais    | Para menos  |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|          |                                                                                                                     |              |              |               |              |              |                |                |                |              |             |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| § 1.º    | Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1836                                                                     | \$           | \$           | 65.263\$607   | 137\$823     | \$           | \$             | 65.401\$130    | 90.297\$122    | \$           | 24.895\$992 |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 2.º    | Sellos de heranças e legados                                                                                        | 83.610\$007  | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 83.610\$007    | 73.310\$168    | 10.299\$839  | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 3.º    | Decima urbana                                                                                                       | \$           | 86.980\$396  | \$            | \$           | \$           | \$             | 198.166\$898   | 199.234\$007   | \$           | 1.067\$109  |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 4.º    | Direitos de títulos e provisões                                                                                     | 4.867\$859   | \$           | \$            | \$           | 111.186\$302 | \$             | 4.867\$859     | 6.235\$922     | \$           | 1.368\$063  |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 5.º    | Emolumentos das repartições provinciaes                                                                             | 8.223\$000   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 8.223\$000     | 8.188\$000     | 35\$000      | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 6.º    | Matriculas de aulas secundarias                                                                                     | 1.970\$000   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 1.970\$000     | 2.720\$000     | \$           | 750\$000    |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 7.º    | Multas sobre contribuintes negligentes                                                                              | 7.791\$754   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 8.274\$571     | 8.921\$777     | \$           | 647\$206    |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 7.º    | Idem por infracção de leis e regulamentos                                                                           | 2.634\$283   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 2.875\$258     | 2.929\$069     | 54\$789      | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 7.º    | 1/3 do producto liquido dos remios apprehendidos e levados a penna                                                  | 36\$350      | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 36\$350        | 66\$698        | \$           | 30\$348     |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 8.º    | Remios de loterias recolhidos á Thesauraria e não proemados                                                         | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 9.º    | Meia siza de escravos                                                                                               | 17.329\$924  | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 17.329\$924    | 14.772\$925    | 2.557\$000   | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 9.º    | 2 por cento additionaes á meia siza applicados á liberdade de crianças                                              | 6.931\$968   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 6.931\$968     | 5.896\$810     | 1.035\$158   | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 10.º   | Meio dizimo de minas                                                                                                | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          | \$          |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 10.º   |                                                                                                                     |              |              |               |              |              |                |                |                |              |             |             | Diversos generos | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ |
| » 10.º   |                                                                                                                     |              |              |               |              |              |                |                |                |              |             |             | Cherutos         | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ |
| » 10.º   | Ma leiras                                                                                                           | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          | \$          |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 10.º   | Contros                                                                                                             | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          | \$          |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 11.º   | Um e meio por cento sobre os despachos do generos do paiz livres de direitos                                        | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          | \$          |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 11.º   | Idem idem dos generos de ou ras provinciaes                                                                         | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          | \$          |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 11.º   | 1 por cento sobre diamantes na razão de 3.00000 a oitava.                                                           | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          | \$          |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 12.º   | 3 por cento sobre o assucar exportado                                                                               | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          | \$          |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 13.º   | 1 e meio por cento sobre o producto de cada leilão extra-judicial, etc.                                             | 10.086\$781  | \$           | \$            | \$           | 4.223\$616   | \$             | 11.310\$397    | 11.397\$638    | 86\$241      | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 14.º   | 10 por cento sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes                                                    | \$           | 61.199\$566  | \$            | \$           | 5.97\$000    | \$             | 67.139\$766    | 63.552\$300    | 3.587\$466   | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 15.º   | 6 por cento sobre o rape com n.º 10 na Provincia                                                                    | 16.938\$030  | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 16.938\$030    | 15.835\$180    | 1.102\$850   | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 15.º   | Idem idem do não provincial                                                                                         | 99\$516      | \$           | \$            | \$           | 163\$231     | \$             | 1.158\$346     | 1.920\$950     | 762\$604     | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 16.º   | 6 por cento sobre                                                                                                   | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          | \$          |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 16.º   |                                                                                                                     |              |              |               |              |              |                |                |                |              |             |             | Aguardente       | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ |
| » 16.º   |                                                                                                                     |              |              |               |              |              |                |                |                |              |             |             | Fumo             | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ |
| » 16.º   |                                                                                                                     |              |              |               |              |              |                |                |                |              |             |             | Café             | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ |
| » 16.º   | Cacao                                                                                                               | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 16.º   | Algodão                                                                                                             | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          | \$          |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 17.º   | 20\$000 por cada alambique.                                                                                         | \$           | 200\$000     | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          | \$          |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 18.º   | 10 por cento sobre premios de loterias de 400\$000 inclusive para cima.                                             | 13.230\$900  | \$           | \$            | \$           | 3.780\$000   | \$             | 17.010\$900    | 15.870\$000    | 1.140\$900   | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 19.º   | 5 reis por arroba nos productos agricolas de exportação                                                             | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | 26.937\$984    | 26.937\$984    | 26.017\$858    | 920\$126     | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 20.º   | 25\$000 por cabeça de galo vaccum morto e exposto á venda                                                           | 61.332\$500  | \$           | \$            | \$           | 125\$000     | \$             | 61.757\$500    | 66.727\$500    | 5.000\$000   | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 21.º   | 5\$000 por caixinha ou taboleiro em que se venderem pelas ruas quizesquer generos.                                  | 2.612\$500   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 2.612\$500     | 2.765\$000     | 152\$500     | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 22.º   | 5\$000 por folha corrida                                                                                            | 1.045\$000   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 1.045\$000     | 905\$000       | 140\$000     | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 23.º   | 5\$000 por ganhador escravo                                                                                         | 230\$000     | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 230\$000       | 392\$500       | 162\$500     | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 24.º   | 20\$000 por carroças tiradas por animaes e 10\$000 pelas tiradas á mão                                              | 5.065\$000   | \$           | \$            | \$           | 10\$000      | \$             | 5.075\$000     | 4.175\$000     | 900\$000     | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 25.º   | 10\$000 por escriptorio não commercial.                                                                             | \$           | 355\$000     | \$            | \$           | 20\$000      | \$             | 375\$000       | 475\$000       | 100\$000     | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 26.º   | 10\$000 por escravo que exercer officio mechanico                                                                   | \$           | 2.290\$000   | \$            | \$           | 200\$000     | \$             | 2.490\$000     | 2.860\$000     | 370\$000     | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 27.º   | 40\$000 por cada billar                                                                                             | \$           | 520\$000     | \$            | \$           | 480\$000     | \$             | 1.000\$000     | 960\$000       | 40\$000      | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 28.º   | 20\$000 por carro particular ou de aluguel, 50\$000 sobre os funebres de 1.ª ordem, 30\$000 de 2.ª e 20\$000 de 3.ª | 1.840\$000   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 1.840\$000     | 1.640\$000     | 200\$000     | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 29.º   | 50\$000 de imposto additional sobre hotéis, cafés, casas de pasto e botequins.                                      | \$           | 900\$000     | \$            | \$           | 375\$000     | \$             | 1.275\$000     | 1.275\$000     | \$           | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 30.º   | 40\$000 sobre casas em que se vender espiritos fortes.                                                              | \$           | 19.025\$000  | \$            | \$           | 1.622\$000   | \$             | 20.647\$000    | 19.880\$000    | 767\$000     | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 31.º   | 50\$ por casas em que se vender ma leiras estrangeiras, obras de al.º anc. sapateiros, etc.                         | \$           | 2.750\$000   | \$            | \$           | 200\$000     | \$             | 2.950\$000     | 2.675\$000     | 275\$000     | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 32.º   | 1.000\$000 por casas em que se vender bilhetes de loterias que não forem desta provincia, e 400\$ por pessoa        | \$           | 2.000\$000   | \$            | \$           | \$           | \$             | 2.000\$000     | 2.000\$000     | \$           | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 33.º   | 200\$000 por escravo despachado para fora da Provincia                                                              | 32.200\$000  | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 32.200\$000    | 53.800\$000    | 21.600\$000  | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 34.º   | 200\$000 por escravo matriculado maricheiro                                                                         | 1.400\$000   | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 1.400\$000     | 2.600\$000     | 1.200\$000   | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 35.º   | 25\$000 por alvarenga                                                                                               | \$           | 1.825\$000   | \$            | \$           | 75\$000      | \$             | 1.900\$000     | 2.400\$000     | 500\$000     | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 36.º   | 20\$000 por taboleta em que se vender joias.                                                                        | 190\$000     | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | 190\$000       | 130\$000       | 60\$000      | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 37.º   | Reposições e restituições                                                                                           | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 38.º   | Alcance dos Collectores.                                                                                            | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 39.º   | Bens do evento                                                                                                      | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 40.º   | Recetta eventual                                                                                                    | \$           | \$           | \$            | \$           | \$           | \$             | \$             | \$             | \$           | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| » 40.º   | Despesa da Fazenda.                                                                                                 | 3.835\$977   | \$           | \$            | \$           | 691\$602     | \$             | 4.527\$579     | 3.274\$945     | 1.252\$633   | \$          |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|          |                                                                                                                     | 287.395\$445 | 178.014\$962 | 65.263\$607   | 137\$823     | 130.147\$112 | 1.020.383\$232 | 1.681.342\$181 | 1.549.133\$980 | 211.891\$793 | 79.693\$592 |             |                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

# RELATORIO

DO

**Coronel Commandante do Corpo de Policia**

**1 8 7 3**

Alm. e Exam. Da.



IMPRIMDO com o preceito imposto pelo art. 149 do Regulamento de 10 de Marco de 1859, passo a dar conta a V. Ex. das occurrencias havidas no Corpo no anno proximo passado de 1872.

## DA ORGANISAÇÃO DO CORPO

Até 30 de Junho, e de accordo com a Lei n. 1121 de 6 de Junho de 1870, conservou o Corpo a organisação decretada de um estado maior e menor, uma secção de Cavallaria e seis companhias de Infantaria, sendo d'estas, tres especialmente para o serviço do centro da Provincia, com o completo de 900 praças, como se vê do mappa, por copia, sob n. 1.

A Lei n. 1206 de 13 de Maio, fixou, no art. 1.º para o anno de 1872 à 1873, o mesmo numero de praças; no art. 2.º autorisou o Governo a distribuir a força como entendesse mais conveniente às necessidades da Provincia; e no art. 3.º deu autorisação para dar nova organisação ao Corpo, e a crear uma Guarda Urbana para o serviço propriamente da Capital, se assim julgasse mais conveniente sem exceder o numero fixado de 900 praças.

Para este fim fizeram-se os respectivos trabalhos, que foram entregues à

Presidencia, e sendo creada a Companhia Urbana por Acto de 24 de Setembro, ficou o mais, relativo á nova organização do Corpo, dependente de solução, conforme declarou o Exm. Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella, no seu relatório, quando passou a V. Ex. a administração da Provincia.

Tirada, por tanto, a força com que foi creada a Companhia Urbana, que ficou com 117 praças, inclusive tres officiaes, ficaram pertencendo ao Corpo 783, as quaes procurei, sem alterar a primitiva organização de seis companhias, e organisando uma companhia, ou secção de Cavallaria, distribuir de modo que ficassem regularmente organisadas as companhias de Infantaria e a de Cavallaria, como verá V. Ex. do incluso mappa sob n. 2, que é o plano submettido á consideração da Presidencia.

## ALTERAÇÕES QUE HOVERAM NO PESSOAL

Por Acto de 18 de Abril, e conveniencia do serviço público, foi demettido o tenente quartel mestre Francisco José Jorge; sendo tambem pelo mesmo Acto nomeados: para o dito posto o alferes da secção de Cavallaria Antonio de Aguiar Freire; para alferes da dita secção o alferes da 1.ª companhia Durval Vieira de Aguiar; e para a vaga d'este, o alferes Honorario do Exército João Barretto da Silva Maia.

Pelo mappa n. 3 verifica-se o seguinte resultado:

|                                                           |     |
|-----------------------------------------------------------|-----|
| No 1.º de Janeiro o estado effectivo do Corpo era de..... | 766 |
| Entraram no decurso do anno.....                          | 154 |
| Somma .....                                               | 920 |
| Sahiram por differentes motivos.....                      | 154 |
| Ficaram existindo em 31 de Dezembro.....                  | 766 |

## HOSPITAL

A parte do quartel aonde está collocado o hospital, não offerece as accomodações indispensaveis a um semelhante estabelecimento, como já tenho feito ver

a Presidência em meus anteriores relatórios: alguns reparos, todavia, se tem feito; mas unicamente no sentido de conservar com limpeza esse commodo, por não haver terreno que se aproveite para fazer-se o augmento de que elle precisa.

O mappa n. 4 dá conhecimento das molestias que mais reinaram e do seguinte movimento:

|                                          |     |       |
|------------------------------------------|-----|-------|
| Existiam no 1.º de Janeiro.....          |     | 17    |
| Entraram durante o anno.....             |     | 236   |
|                                          |     | <hr/> |
| Somma.....                               |     | 353   |
| Sahiram curados.....                     | 314 |       |
| Falleceram.....                          | 11  | 325   |
|                                          |     | <hr/> |
| Ficaram existindo em 31 de Dezembro..... |     | 28    |

Permitta V. Ex. que eu reclame de novo sua attenção para a reforma do regulamento d'este hospital, submettida à approvação da Presidência desde 17 de Abril de 1871.

## UTENSILIOS E ROUPA

Por officio de 5 de Setembro mandou a Presidência realisar a compra de diversos objectos que se faziam precisos para uso do mesmo hospital e dos doctes: o que consta da relação sob n. 4 A.

## DO SERVIÇO PRESTADO

Segundo a organização, que ainda vigora, continuam as companhias do centro em seus districtos, tendo havido apenas alteração na 6.ª, da qual por ordem da Presidência, foram retiradas algumas praças para outros pontos, aonde se faziam mais precisas.

A vista do serviço que pesa sobre o Corpo, não é sufficiente para elle o numero de praças com que tem de ficar pela nova organização: porque mesmo o nu-

mero de 900 praças não satisfazia ás necessidades do serviço, como demonstrei em meu anterior relatório.

O mappa n. 5 dá conhecimento de que até 31 de Dezembro o estado effectivo do Corpo era de.....

766

Sendo:

|                                                                   |     |     |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| No serviço interno e externo do quartel e serviço permanente..... | 211 |     |
| Em destacamentos e diligencias.....                               | 452 |     |
| Doentes e licenciados.....                                        | 37  |     |
| Sentenciados, para sentenciar, e presos de correção.....          | 21  |     |
| Promptos inclusive o estado maior e menor.....                    | 45  | 766 |

Os mappas ns. 6 e 7 demonstram o serviço interno, externo, e permanente e os destacamentos e diligencias.

Por occasião das eleições seguiram em diligencias espeziaes os seguintes officiaes:—capitão José Maria da Silveira, para o Remanso, passando depois para Chique-chique, e tanto n'aquelle como n'este ponto aonde servia como Delegado, prestou importantes serviços á ordem publica, observando fielmente as instrucções do Governo:—capitão Antonio Joaquim de Souza Braga, na Cidade da Cachoeira, prestou igualmente bons serviços:—e tenente Antonio Pedreira Franca, na villa do Camisão, aonde tambem exerceu o cargo de Delegado, portou-se sempre bem, preenchendo satisfactoriamente as recommendações do Governo.

A's instrucções dadas pelo Governo, e ao modo por que os officiaes á quem me refiro as comprehenderam e executaram, se deve o não apparecimento das deserdens que se annunciavam nos mencionados logares.

Recommendo, portanto, á consideração de V. Ex. estes officiaes, não devo esquecer os demais que, se não foram encarregados de commissões espeziaes, não deixaram todavia de concorrer para que fosse mantida, em toda sua plenitude, a ordem publica, não só os existentes n'esta Cidade, como os destacados em differentes pontos da Provincia.

## ESTATISTICA CRIMINAL

Foram presas no correr do anno, inclusive officiaes, 300 praças, por diferentes motivos, sendo:

|                                |     |
|--------------------------------|-----|
| Submettidas a processo.....    | 19  |
| Punidas correccionalmente..... | 281 |
|                                | 300 |

As submettidas a processo tiveram o seguinte resultado:

|                                                  |    |
|--------------------------------------------------|----|
| Condenadas no Foro commum.....                   | 1  |
| Absolvidas no mesmo Foro.....                    | 1  |
| Condenadas pela Junta de Justiça Provincial..... | 16 |
| Absolvidas pela mesma Junta.....                 | 1  |
|                                                  | 19 |

Como se vê do mappa n. 8.

Algumas causas actuam para que não seja reduzido o numero dos delictos: a primeira é a permanencia dos destacamentos nas localidades, aonde são collocados; a segunda é que esses destacamentos, em sua maioria, commandados por inferiores e cabos de esquadra, não conservam a disciplina em seu vigor, por que, em geral, as praças, com permissão das respectivas autoridades, vivem isoladas cada uma em sua casa, e, neste viver perdem os habitos de soldado: de modo que quando chegam a esta Cidade, vêm completamente viciadas; e, finalmente, algumas outras, que deixo de mencionar, não menos concorrem para afrouxar a disciplina.

## DOS VENCIMENTOS

No meu anterior relatorio fiz algumas considerações a respeito dos vencimentos do Corpo: o das praças foi egualado; mas o dos officiaes não soffreu nenhum melhoramento, não obstante, segundo demonstrei, estarem percebendo menos do que recebiam até 1863: de modo que a proporção que se augmenta-



va, não só as praças de pret, bem assim a todos os empregados publicos, reduzia-se o dos officiaes, como se verifica comparando-se a tabella actual com a de 1863.

Em face do que fica expendido, eu peço a V. Ex. seu valioso concurso para que os vencimentos dos officiaes sejam regulados pela tabella que junto offereço sob n. 9; porquanto os officiaes d'este Corpo não devem ser menos aquinhoados do que os do Exercito, attendendo-se a que o seu serviço é muito mais pesado e de mais responsabilidade do que o prestado pelo official do Exercito.

## FARDAMENTO

Em cumprimento da ordem da Presidencia comprou-se fazendas para mil fardamentos, que se estão manufacturando, por estar ja vencido o anno de 1871 e a ultimar-se o de 1872.

O numero não é sufficiente para dous annos; mas, attenta a urgencia e o estado dos cofres, foi que se ordenou somente esta quantidade.

Não obstante faltam ainda 332 capotes, de que espera-se amostras da Europa; panno carmezim, que mandou-se vir da Corte, por não haver neste mercado; os bonets, que tambem por falta do mesmo panno não poderam ficar concluidos, e uma parte do calçado, que deve ser agora entregue ao Corpo.

No meu anterior relatorio lembrei o restabelecimento da Caixa de fardamento e a continuação da pratica, então seguida, de fazer-se as encomendas para a Europa; porque não só havia economia no preço, mas tambem conveniencia para o Corpo, por serem as praças fardadas nas respectivas dattas e com fazenda de boa qualidade.

Em officio que dirigi a Presidencia no 1.º de Outubro dando conta da compra das fazendas, tractei tambem do assumpto e indiquei a criação da Caixa, e que o meio de preparar fundos para as encommendas era tirar-se no pré do Corpo a consignação marcada para esse fim; o que poderia começar do 1.º de Janeiro d'este anno, uma vez que a Presidencia assim entendesse conveniente.

E como não houvesse ainda solução, eu aguardo que V. Ex. apreciando devidamente as razões expendidas e o que a respeito se tem dado, dignar-se-ha providenciar como julgar melhor.

## ARMAMENTO

As companhias de Infantaria estão armadas com 600 carabinas que vieram, por empréstimo, do Arsenal, e com as que anteriormente existiam em uso.

As primeiras são das servidas na Campanha do Paraguay e que vieram nos Corpos de Voluntarios para esta Provincia, e as segundas, pelo muito uso no Corpo, estão completamente estragadas, e são de perdoneira e de adarme differente.

Existe em arrecadação 400 carabinas, vindas da Europa por encomenda do Governo, que, segndo resolveu o mesmo Governo, não devem ser por ora distribuidas, devendo aguardar-se o completo para então ficar o Corpo com armamento todo equal.

Emquanto, porém, não se fizer nova encomenda de equal quantidade, seria muito acertado que se pedisse mais algumas para o completo do Corpo, porque é sempre uma inconveniencia para o serviço e para a instrução a existencia em um Corpo de armamento de mais de uma qualidade.

A secção de Cavallaria tambem está desarmada, por se não ter mandado vir o necessario; mas V. Ex., attentas as urgencias do serviço e o estado dos cofres provinciaes, autorizou este Commando por officio de 11 deste mez a applicar as sobras que se dessem na Caixa das forragens á compra do que fosse mais necessario.

## EQUIPAMENTO

As companhias de Infantaria não têm ainda as moxillas e marmitas, e esta falta faz pesar sobre os cofres provinciaes uma grande despeza com os animaes de transporte, para conduzir bagagem das praças que destacam e marcham em diligencia: alem desta razão uma outra existe, não menos valiosa, que é, alguma vez demorar-se a marcha por falta de animaes: o que prejudica o serviço, principalmente quando é urgente.

O Corpo, por sua condição, vive sempre em constante movimento por mar e por terra, e a condução das bagagens por uma ou por outra forma é sempre mais dispendiosa do que pode ser a importancia do equipamento proprio; por que este tem um tempo de duração, no qual a despeza será muito menor do que o dispendio, com o systema actual.

Quanto á Cavallaria, está comprehendido o que ella precisa, na determinação de V. Ex. acima citada de applicar-se na compra do indispensavel as economias que houverem na Caixa das forragens.

Por officio de V. Ex. de 7 de Dezembro, foi tambem determinado que se promptificassem no Corpo as corréas de capotes e de mallote, de que havia precisão: o que está concluindo-se.

## DA DISCIPLINA

A disciplina do Corpo não pode estar em seu verdadeiro pé: primeiro, porque o regulamento precisa de alguma reforma com especialidade na parte penal; segundo porque a permanencia da força nas localidades, aonde se acham, principalmente n'aquelles logares em que não é commandada por official, como já fiz ver, concorre extraordinariamente para seu enfraquecimento, pela liberdade em que vivem as praças; terceiro, finalmente, porque no pessoal ainda existem praças que se têm tornado de máo comportamento, pelas causas, que ficam notadas.

## CAVALHADA

Pelo mappa n. 10 vê-se o seguinte:

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| No 1.º de Janeiro existiam..... | 38 |
| Entraram.....                   | 2  |
| Somma.....                      | 40 |
| Morreram.....                   | 4  |
| Ficaram existindo.....          | 36 |

No meu relatório do anno passado calculei que os cavallos pelo trato que recebiam, se tornassem em estado de prestar serviços, por estarem já em bom estado, e quasi isentos do mal que soffriam; mas não aconteceu assim, devido ao estado da cavallaria como depois verificou-se, por não ser convenientemente ventilada.

Os cavallos viviam em um continuo suar; o que concorreu extraordinariamente para seu enfraquecimento,

Havendo, porém, V. Ex. determinado, no corrente mez o melhoramento de que precisa a mesma cavallaria, bem assim a venda dos cavallos inutilizados, deve esperar-se que os existentes melhorem e os que vierem em substituição não soffram.

## RECEITA E DESPEZA

O Corpo recebeu da Thesouraria Provincial do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro quatrocentos e treze contos quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e nove reis, e despendeu quatrocentos e treze contos cento e cincoenta e sete mil seis centos e quinze reis.

Deixa de ser apresentado o balancete com a classificação da despeza, por não ter-se ainda liquidado as contas das tres companhias do centro: todavia já recolheu o Corpo á Thesouraria Provincial a quantia de duzentos mil reis e tem ainda de recolher um saldo de cento e setenta e sete mil cento e noventa e quatro reis, logo que estejam concluidos os exames do mez de Dezembro.

## QUARTEL

E', como tenho feito ver em meus relatórios anteriores, acanhadissimo para acomodar o Corpo, principalmente havendo um hospital e uma cavallaria.

O hospital seria de conveniencia mudar-se, porque me parece inconveniente continuar elle no mesmo edificio, havendo á pouca distancia, uma cavallaria, alem de que lhe faltam as condições indispensaveis á boa hygiene,

Estão em andamento as obras de forrar e assoalhar alguns commodos e alguns outros reparos, e foi ordenado o melhoramento do telhado da cavalhariça.

Concluindo, peço a V. Ex. que se digne relevar-me das faltas que encontrar no quanto venho de expor, porque não são devidas á vontade propria, mas unicamente a minha pouca intelligencia.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. Exm. Snr. Dez. João José d'Almeida Couto  
Presidente d'esta Provincia.

O Commandante Geral.—*Joaquim Mauricio Ferreira.*



# PLANO da reorganisação do Corpo de Policia da Provincia da Bahia

N. 1.

| CLASSIFICAÇÃO             | ESTADO MAIOR E MENOR |       |                  |                    |                        |                   |                             |                   |                         |                | OFFICIAES |          |          | INFERIORES    |               |           | TOTAL |       |          |          |             |
|---------------------------|----------------------|-------|------------------|--------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------------|----------------|-----------|----------|----------|---------------|---------------|-----------|-------|-------|----------|----------|-------------|
|                           | Coronel Com. Geral   | Major | Tenente ajudante | Tenente secretario | Tenente Quartel-mestre | Tenente Cirurgião | Alferees Cirurgião ajudante | Sargento ajudante | Sargento Quartel-mestre | Corneteiro-mór | Capitães  | Tenentes | Alferees | 1.º Sargentos | 2.º Sargentos | Forreiros |       | Cabos | Soldados | Ferrador | Corneteiros |
| Estado maior e menor..... | 1                    | 1     | 1                | 1                  | 1                      | 1                 | 1                           | 1                 | 1                       | 1              |           |          |          |               |               |           |       |       |          |          | 10          |
| Primeira Companhia.....   |                      |       |                  |                    |                        |                   |                             |                   |                         |                | 1         | 1        | 2        | 4             |               |           | 8     | 142   |          | 2        | 160         |
| Segunda Companhia.....    |                      |       |                  |                    |                        |                   |                             |                   |                         |                | 1         | 1        | 2        | 4             |               |           | 8     | 142   |          | 2        | 160         |
| Terceira Companhia.....   |                      |       |                  |                    |                        |                   |                             |                   |                         |                | 1         | 1        | 2        | 4             |               |           | 8     | 142   |          | 2        | 160         |
| Quarta Companhia.....     |                      |       |                  |                    |                        |                   |                             |                   |                         |                | 1         | 1        | 2        | 3             |               | 1         | 8     | 110   |          | 2        | 128         |
| Quinta Companhia.....     |                      |       |                  |                    |                        |                   |                             |                   |                         |                | 1         | 1        | 2        | 4             |               |           | 8     | 110   |          | 2        | 128         |
| Sexta Companhia.....      |                      |       |                  |                    |                        |                   |                             |                   |                         |                | 1         | 1        | 2        | 3             |               | 1         | 8     | 110   |          | 2        | 128         |
| Secção de Cavallaria..... |                      |       |                  |                    |                        |                   |                             |                   |                         |                |           |          | 1        |               |               | 1         | 2     | 21    | 1        |          | 26          |
| Somma.....                | 1                    | 1     | 1                | 1                  | 1                      | 1                 | 1                           | 1                 | 1                       | 1              | 6         | 6        | 13       | 22            |               | 3         | 50    | 777   | 1        | 12       | 900         |

O Commandante Geral,

Joaquim Mauricio Ferreira,

# QUADRO da reorganisaçào do Corpo de Policia da Bahia

|                                             |                             |       |                  |                        |                    |                    |           |              |                   |                         |                  |                |                             |          |          |         |                     |                |                                |       |            |          |             |       |         |         |             |         |         |                          |       |            |          |        |          |       |
|---------------------------------------------|-----------------------------|-------|------------------|------------------------|--------------------|--------------------|-----------|--------------|-------------------|-------------------------|------------------|----------------|-----------------------------|----------|----------|---------|---------------------|----------------|--------------------------------|-------|------------|----------|-------------|-------|---------|---------|-------------|---------|---------|--------------------------|-------|------------|----------|--------|----------|-------|
| QUAERTEL NA MOURARIA 26 DE SETEMBRO DE 1872 | <b>ESTADO MAIOR E MENOR</b> |       |                  |                        |                    |                    |           |              |                   |                         |                  |                | <b>OFFICIAES INFERIORES</b> |          |          |         |                     |                | <b>COMPANHIA DE CAVALLARIA</b> |       |            |          |             |       |         |         |             |         |         | GRANDE TOTAL<br>Cavallos |       |            |          |        |          |       |
|                                             | Coronel Com. Geral.         | Major | Tenente Ajudante | Tenente Quartel-mestre | Tenente Secretario | Alferes Archivista | 1º Medico | 1º Cirurgião | Sargento Ajudante | Sargento Quartel-mestre | Mestre de muzica | Corneteiro mór | Muzicos                     | Capitães | Tenentes | Alferes | Primeiros Sargentos | Segundos ditos | Forrieis                       | Cabos | Anspeçadas | Soldados | Corneteiros | TOTAL | Tenente | Alferes | 1º Sargento | 2º dito | Forricl |                          | Cabos | Anspeçadas | Soldados | Clarim | Ferrador | TOTAL |
| ESTADO COMPLETO                             | 1                           | 1     | 1                | 1                      | 1                  | 1                  | 1         | 1            | 1                 | 1                       | 1                | 32             | 6                           | 6        | 12       | 6       | 12                  | 6              | 48                             | 48    | 528        | 12       | 728         | 1     | 1       | 1       | 1           | 1       | 4       | 4                        | 40    | 1          | 1        | 55     | 783      | 70    |

| <b>CLASSIFICAÇÃO DA FORÇA</b> |                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | TOTAL    |          |         |              |          |          |       |            |          |             |        |          |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     |     |    |
|-------------------------------|-----------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------|----------|---------|--------------|----------|----------|-------|------------|----------|-------------|--------|----------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----|-----|----|
|                               |                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Capitães | Tenentes | Alferes | 1º Sargentos | 2º ditos | Forrieis | Cabos | Anspeçadas | Soldados | Corneteiros | Clarim | Ferrador |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     |     |    |
| Estado maior.....             |                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |          |         |              |          |          |       |            |          |             |        |          |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 8   |     |    |
| Estado menor.....             |                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |          |         |              |          |          |       |            |          |             |        |          |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     |     | 36 |
| <b>COMPANHIAS</b>             | Primeira.....   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          | 1        | 1       | 2            | 1        | 2        | 1     | 8          | 8        | 88          | 2      |          |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 114 |     |    |
|                               | Segunda.....    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          | 1        | 1       | 2            | 1        | 2        | 1     | 8          | 8        | 88          | 2      |          |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     | 114 |    |
|                               | Terceira.....   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          | 1        | 1       | 2            | 1        | 2        | 1     | 8          | 8        | 88          | 2      |          |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     | 114 |    |
|                               | Quarta.....     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          | 1        | 1       | 2            | 1        | 2        | 1     | 8          | 8        | 88          | 2      |          |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     | 114 |    |
|                               | Quinta.....     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          | 1        | 1       | 2            | 1        | 2        | 1     | 8          | 8        | 88          | 2      |          |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     | 114 |    |
|                               | Sexta.....      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          | 1        | 1       | 2            | 1        | 2        | 1     | 8          | 8        | 88          | 2      |          |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     | 114 |    |
|                               | Cavallaria..... |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |          | 1       | 1            | 1        | 1        | 1     | 4          | 4        | 40          |        | 1        | 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     | 55  |    |
| Somma.....                    |                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 6        | 7        | 13      | 7            | 13       | 7        | 52    | 52         | 568      | 12          | 1      | 1        |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 783 |     |    |

O Commandante Geral,  
Joaquim Mauricio Ferreira.

# Mappa explicativo do movimento do pessoal do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1872

(N. 2)

QUARTEL NA MOURARIA 31 DE JANEIRO DE 1873

|                                                     | ESTADO MAIOR E MENOR      |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                | OFFICIAES |          |          | INFERIORES    |           |            | Total de infantaria | SECÇÃO DE CAVALLARIA |          |             |          |            | Total das duas armas | Tenente aggregado | Grande total |       |          |           |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|-------|------------------|--------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------|-------------------------|----------------|-----------|----------|----------|---------------|-----------|------------|---------------------|----------------------|----------|-------------|----------|------------|----------------------|-------------------|--------------|-------|----------|-----------|
|                                                     | Coronel commandante geral | Major | Tenente ajudante | Tenente secretario | Tenente quartel mestre | Tenente cirurgião mór | Alfere cirurgião ajudante | Sargento ajudante | Sargento quartel mestre | Corneteiro mór | Capitães  | Tenentes | Alferees | 1.º sargentos | 2.º ditos | Fuzileiros |                     | Cabos                | Soldados | Corneteiros | Alferees | Fuzileiros |                      |                   |              | Cabos | Soldados | Fuzileiro |
| Existiam no 1.º de Janeiro de 1872.....             | 1                         | 1     | 1                | 1                  | 1                      | 1                     | 1                         | 1                 | 1                       | 1              | 6         | 6        | 12       | 19            | 2         | 3          | 48                  | 623                  | 12       | 741         | 1        | 1          | 2                    | 20                | 24           | 765   | 1        | 766       |
| <b>ENTRADAS</b>                                     |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |          |               |           |            |                     |                      |          |             |          |            |                      |                   |              |       |          |           |
| Officiaes nomeados.....                             |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           | 1        |          |               |           |            |                     |                      |          | 1           |          |            |                      |                   |              | 1     | 1        |           |
| Promovidos.....                                     |                           |       |                  | 1                  |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |          | 2             | 3         | 8          |                     |                      |          | 14          |          |            |                      |                   |              | 14    | 14       |           |
| Praças engajadas.....                               |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |          |               |           |            |                     | 115                  |          | 115         |          |            | 5                    | 5                 | 120          | 120   |          |           |
| Apresentadas de deserção.....                       |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |          |               |           |            |                     | 5                    |          | 5           |          |            |                      |                   | 5            | 5     |          |           |
| Transferidos.....                                   |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |          |               |           |            |                     | 8                    |          | 8           | 1        |            | 1                    | 1                 | 6            | 14    | 14       |           |
| Somma das entradas.....                             |                           |       |                  | 1                  |                        |                       |                           |                   |                         |                |           | 1        |          | 2             | 3         | 8          |                     | 128                  |          | 143         | 1        |            | 9                    | 1                 | 11           | 154   | 154      |           |
| <b>Somma</b> .....                                  | 1                         | 1     | 1                | 2                  | 1                      | 1                     | 1                         | 1                 | 1                       | 1              | 6         | 6        | 13       | 19            | 4         | 6          | 56                  | 751                  | 12       | 884         | 2        | 1          | 2                    | 29                | 35           | 919   | 1        | 920       |
| <b>SAHIDAS</b>                                      |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |          |               |           |            |                     |                      |          |             |          |            |                      |                   |              |       |          |           |
| Officiaes demittidos.....                           |                           |       |                  | 1                  |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |          |               |           |            |                     |                      |          | 1           |          |            |                      |                   |              | 1     | 1        |           |
| Promovidos.....                                     |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |          |               |           |            | 4                   | 10                   |          | 14          | 1        |            |                      |                   | 1            | 15    | 15       |           |
| Aposentados.....                                    |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          | 2        |               |           |            | 4                   |                      | 6        |             |          |            |                      |                   | 6            | 6     |          |           |
| Transferidos.....                                   |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           | 1        |          |               |           |            | 4                   |                      | 5        |             |          |            | 8                    | 8                 | 13           | 13    |          |           |
| Baixa por tempo completo.....                       |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          | 1        |               |           |            |                     | 13                   |          | 14          |          |            |                      | 2                 | 2            | 16    | 16       |           |
| Dita por incapacidade physica.....                  |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          | 1        |               |           |            | 4                   |                      | 5        |             |          |            |                      |                   | 5            | 5     |          |           |
| Dita por ordem do Governo.....                      |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |          |               |           | 1          | 12                  |                      | 13       |             |          |            |                      |                   | 13           | 13    |          |           |
| Dita por máo comportamento.....                     |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |          |               |           |            |                     | 28                   | 2        | 30          |          |            |                      |                   |              | 30    | 30       |           |
| Com passagem para a Companhia de Urbanos.....       |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |          |               |           |            |                     | 13                   |          | 13          |          |            |                      |                   |              | 13    | 13       |           |
| Excluidos e remetidos para as prisões publicas..... |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |          |               |           |            |                     | 4                    |          | 4           |          |            |                      |                   |              | 4     | 4        |           |
| Dita por deserção.....                              |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |          |               |           |            | 2                   | 9                    |          | 11          |          |            |                      |                   |              | 11    | 11       |           |
| Dita por fallecimento.....                          |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |          |               |           | 1          | 1                   | 24                   |          | 26          |          |            |                      |                   |              | 26    | 26       |           |
| Por serem entregues ao foro commum.....             |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |          |               |           |            |                     | 1                    |          | 1           |          |            |                      |                   |              | 1     | 1        |           |
| <b>Somma</b> .....                                  |                           |       |                  | 1                  |                        |                       |                           |                   |                         |                |           | 1        | 4        |               | 1         | 8          | 126                 |                      | 143      | 1           |          |            | 10                   | 11                | 154          | 154   |          |           |
| Existiam em 31 de Dezembro de 1872.....             | 1                         | 1     | 1                | 1                  | 1                      | 1                     | 1                         | 1                 | 1                       | 1              | 6         | 6        | 12       | 15            | 4         | 5          | 48                  | 625                  | 2        | 741         | 1        | 1          | 2                    | 19                | 24           | 765   | 1        | 766       |



# CORPO POLICIAL DA BAHIA

Relação dos objectos que por autorisação do Exm. Governo da Provincia foram comprados para o hospital do Corpo no semestre de Julho a Dezembro de 1873

| QUANTIDADES | CLASSIFICAÇÃO                                 |
|-------------|-----------------------------------------------|
| 30          | Travesseiros.                                 |
| 30          | Chinellos de couro.                           |
| 1           | Duzia de camisas de meia de algodão.          |
| 1           | Dita de ditas de flanela.                     |
| 1           | Dita de meias de lan.                         |
| 1           | Concha de ferro estanhado.                    |
| 1           | Espumadeira idem.                             |
| 1           | Grelha de ferro.                              |
| 1           | Faca grande para cosinha.                     |
| 12          | Porcellenas grandes.                          |
| 2           | Latas de folha grandes.                       |
| 3           | Ditas de dita menores.                        |
| 1           | Cangirão de dita grande, para distribuir chá. |
| 1           | Chocolateira grande.                          |
| 1           | Dita menor.                                   |
| 2           | Tampas de folha para panellas de ferro.       |
| 20          | Escarradores.                                 |
| 2           | Navalhas finas.                               |
| 1           | Thesoura grande fina.                         |
| 1           | Dita menor idem.                              |
| 2           | Duzias de talheres de 2 anneis.               |
| 2           | Ditas de colheres de platina para sopa.       |
| 2           | Ditas de ditas para chá.                      |

Quartel na Mouraria, 31 de Janeiro de 1873.

O Commandante geral

*Joaquim Mauricio Ferreira.*

# CORPO POLICIAL DA BAHIA

Mapa da força que existia em 31 de Dezembro de 1872 com declaração de seu destino

(2. 5.)

Quartel na Mouraria 31 de Janeiro de 1873

|                                  |                                             | ESTADO MAIOR E MENOR      |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                | OFFICIAES |          |                      |                      | INFERIORES    |               |                        |                        | CABOS         |               | SOLDADOS      |               |          |             | TOTAL | Tenente Aggregado | GRANDE TOTAL |
|----------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|-------|------------------|--------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------|-------------------------|----------------|-----------|----------|----------------------|----------------------|---------------|---------------|------------------------|------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------|-------------|-------|-------------------|--------------|
|                                  |                                             | Coronel Commandante Geral | Major | Tenente Ajudante | Tenente Secretario | Tenente Quartel Mestre | Tenente Cirurgião mór | Alfere Cirurgião Ajudante | Sargento Ajudante | Sargento Quartel Mestre | Corneteiro mór | Capitães  | Tenentes | Alfere de Infantaria | Alfere de Cavallaria | 1.º Sargentos | 2.º Sargentos | Forrieis de Infantaria | Forrieis de Cavallaria | De Infantaria | De Cavallaria | De Infantaria | De Cavallaria | Ferrador | Corneteiros |       |                   |              |
| Promptos.....                    |                                             | 1                         | 1     | 1                | 1                  | 1                      | 1                     | 1                         | 1                 | 1                       | 3              | 2         |          | 1                    | 2                    | 1             |               | 1                      | 1                      |               | 18            | 4             | 1             | 1        | 45          |       | 45                |              |
| Serviço Diário e Permanente..... |                                             |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         | 1              | 1         | 1        |                      | 5                    |               | 3             |                        | 18                     | 1             | 165           | 15            |               | 1        | 211         |       | 211               |              |
| Destacados e Diligencias.....    |                                             |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         | 2              | 3         | 11       |                      | 6                    | 2             | 2             |                        | 26                     |               | 392           |               |               | 7        | 451         | 1     | 452               |              |
| Licenças.....                    |                                             |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |                      |                      |               |               |                        |                        | 1             | 2             |               |               |          | 3           |       | 3                 |              |
| DOENTES                          | No Hospital.....                            |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |                      | 1                    | 1             |               |                        | 1                      |               | 23            |               |               | 1        | 27          |       | 27                |              |
|                                  | No Quartel.....                             |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |                      |                      |               |               |                        |                        |               | 2             |               |               |          | 2           |       | 2                 |              |
|                                  | Convalescentes.....                         |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |                      |                      |               |               |                        |                        |               | 5             |               |               |          | 5           |       | 5                 |              |
| PRESOS                           | Sentenciados.....                           |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |                      |                      |               |               |                        |                        |               | 6             |               |               |          | 6           |       | 6                 |              |
|                                  | Para sentenciar.....                        |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |                      |                      |               |               |                        |                        |               | 2             |               |               |          | 2           |       | 2                 |              |
|                                  | Respondendo a conselho de investigação..... |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |                      |                      |               |               |                        |                        |               | 2             |               |               |          | 2           |       | 2                 |              |
|                                  | De correção.....                            |                           |       |                  |                    |                        |                       |                           |                   |                         |                |           |          |                      | 1                    |               |               |                        |                        |               | 10            |               |               |          | 11          |       | 11                |              |
| <b>Somma.....</b>                |                                             | 1                         | 1     | 1                | 1                  | 1                      | 1                     | 1                         | 1                 | 1                       | 6              | 6         | 12       | 1                    | 15                   | 4             | 5             | 1                      | 48                     | 2             | 625           | 19            | 1             | 10       | 765         | 1     | 766               |              |

# CORPO POLICIAL DA BAHIA.

MAPPA do serviço diario e permanente feito no Quartel e fora d'elle em 31 de Dezembro de 1872

(N.º 6)

| DESTINOS                  |                                                                | OFFICIAES                              |          |        | INFERIORES    |               |            | CABOS         |               | SOLDADOS      |               | TOTAL |              |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------|--------|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------|--------------|
|                           |                                                                | Capitães                               | Tenentes | Alfres | 1.º Sargentes | 2.º Sargentes | Fuzileiros | De Infantaria | De Cavallaria | De Infantaria | De Cavallaria |       | Companheiros |
| Serviço diario            | Interno                                                        | Estado maior.....                      | 1        |        |               |               |            |               |               |               |               | 1     |              |
|                           | Guardas do Quartel e Coxia.....                                |                                        |          |        |               | 1             | 1          | 1             | 18            | 3             | 1             | 25    |              |
|                           | Dianos e Sotmellas das Companhia.....                          |                                        |          |        |               |               |            |               | 20            | 1             |               | 21    |              |
|                           | Dia de batalhas.....                                           |                                        |          |        |               | 1             |            |               |               |               |               | 1     |              |
|                           | Piquete.....                                                   |                                        |          |        |               |               |            | 2             |               | 15            |               | 17    |              |
|                           | <b>SOMMA</b> .....                                             |                                        | 1        |        |               |               | 2          | 3             | 1             | 33            | 7             | 1     | 68           |
| Externo                   | Guarda do Matadouro.....                                       |                                        |          |        |               |               |            |               | 5             |               |               | 5     |              |
|                           | Patrulha.....                                                  |                                        |          |        |               |               |            |               | 1             |               |               | 1     |              |
|                           | <b>SOMMA</b> .....                                             |                                        |          |        |               |               |            |               | 5             |               |               | 5     |              |
| Serviço permanente        | Nã Capital                                                     | Ajudante de ordens da Presidencia..... | 1        |        |               |               |            |               |               |               |               | 1     |              |
|                           | Empregados no expediente de Palacio e Salão mesmo.....         |                                        |          |        | 1             |               |            | 6             |               | 1             |               | 8     |              |
|                           | No serviço da Secretaria do Corpo e entrega do expediente..... |                                        |          |        | 1             |               |            | 2             |               | 4             |               | 7     |              |
|                           | Na Sala das ordens do Corpo.....                               |                                        |          |        | 1             | 1             | 2          |               |               |               |               | 4     |              |
|                           | Varecacao geral do Corpo.....                                  |                                        |          |        |               |               |            |               | 1             |               |               | 1     |              |
|                           | Vagona e coche de Fundamento.....                              |                                        |          | 1      | 1             |               |            | 1             |               | 5             |               | 8     |              |
|                           | No Hospital.....                                               |                                        |          |        | 1             |               |            | 2             |               | 3             |               | 6     |              |
|                           | Na Reparticao da Policia.....                                  |                                        |          |        |               |               |            |               | 1             |               |               | 1     |              |
|                           | Na visita e Capitania do Porto.....                            |                                        |          |        |               |               |            |               |               | 4             |               | 4     |              |
|                           | Na Praça de D. Isabel.....                                     |                                        |          |        |               |               |            |               | 1             |               |               | 1     |              |
|                           | No Passado Publico.....                                        |                                        |          |        |               |               |            |               |               | 3             |               | 3     |              |
|                           | Na parte dos vapores da Companhia Bahiana.....                 |                                        |          |        |               |               |            |               |               | 2             |               | 2     |              |
|                           | Na Musica.....                                                 |                                        |          |        |               |               |            |               |               | 17            |               | 17    |              |
|                           | Comarcas.....                                                  |                                        |          |        |               |               |            |               |               | 12            |               | 12    |              |
|                           | Quatrilhões.....                                               |                                        |          |        |               |               |            |               |               | 5             | 1             | 6     |              |
|                           | Ordemancia do Commandante Geral e Major.....                   |                                        |          |        |               |               |            | 1             |               |               | 2             |       | 3            |
|                           | Ordemancia do Ajudante de ordens da Presidencia.....           |                                        |          |        |               |               |            |               |               |               | 1             |       | 1            |
|                           | Dita do Chefe de Policia.....                                  |                                        |          |        |               |               |            | 1             |               |               | 2             |       | 3            |
|                           | Ditas dos Delegados do 1.º e 2.º districtos da Capital.....    |                                        |          |        |               |               |            |               |               | 2             | 1             |       | 3            |
|                           | Dita do Inspector da Saude Publica.....                        |                                        |          |        |               |               |            |               |               | 1             |               |       | 1            |
|                           | Dita do Promotor Publico.....                                  |                                        |          |        |               |               |            |               |               | 1             |               |       | 1            |
|                           | Ditas dos Subdelegados.....                                    |                                        |          |        |               |               |            |               |               | 13            |               |       | 13           |
| Dita do Fiscal Geral..... |                                                                |                                        |          |        |               |               |            |               | 1             |               |               | 1     |              |
| <b>SOMMA</b> .....        |                                                                | 1                                      | 1        |        | 5             |               | 1          | 15            |               | 107           | 7             | 137   |              |
| FORA DA CAPITAL           | Ordemancia do Delegado da Cidade de Cachoeira.....             |                                        |          |        |               |               |            |               |               |               | 1             | 1     |              |
| <b>Somma geral</b> .....  |                                                                | 1                                      | 1        | 1      | 5             |               | 3          | 18            | 1             | 165           | 15            | 1     | 211          |

# CORPO POLICIAL DA BAHIA

Mapa da força que se achava destacada e em deligencia na Capital e fora d'ella em 31 de Dezembro de 1872

(N. 1)

| DESTINOS                |                                  | OFFICIAES         |                      |         | INFERIORES    |               |            | Cabo | Saldado | Carniceiros | TOTAL | Fonte Agendada | GRANDE TOTAL |     |     |    |
|-------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------------|---------|---------------|---------------|------------|------|---------|-------------|-------|----------------|--------------|-----|-----|----|
|                         |                                  | Capitães          | Tenentes             | Alfetes | 1.º Sargentos | 2.º Sargentos | Fuzileiros |      |         |             |       |                |              |     |     |    |
| COMPANHIAS DO CENTRO    | 1.ª.....                         | 1                 |                      | 2       | 2             | 1             | 1          | 6    | 61      | 2           | 76    |                | 76           |     |     |    |
|                         | 5.ª.....                         |                   |                      |         | 2             |               |            | 2    | 78      | 1           | 88    |                | 88           |     |     |    |
|                         | 6.ª.....                         |                   |                      | 2       | 1             |               | 1          | 5    | 37      | 1           | 67    |                | 67           |     |     |    |
| DESTACAMENTOS           | Fora da Capital                  | CIDADES           | Cachoeira.....       |         |               | 1             |            |      | 2       | 31          | 1     | 35             |              | 35  |     |    |
|                         |                                  |                   | Nazareth.....        |         |               | 1             |            |      |         | 1           | 14    |                | 16           |     | 16  |    |
|                         |                                  |                   | Santo Amaro.....     |         |               | 1             |            |      |         |             | 13    |                | 14           |     | 14  |    |
|                         |                                  |                   | Maragogipe.....      |         |               |               |            |      |         |             | 5     |                | 5            |     | 5   |    |
|                         |                                  |                   | Valença.....         |         |               |               |            |      |         |             | 6     |                | 6            |     | 6   |    |
|                         |                                  |                   | Alagoinhas.....      |         |               |               |            | 1    |         |             | 10    |                | 11           |     | 11  |    |
|                         | VILLAGENS                        | S. Francisco..... |                      |         |               |               |            |      |         | 1           | 5     | 6              |              | 6   |     |    |
|                         |                                  | Jazeiro.....      |                      |         |               |               |            |      |         |             |       |                | 1            | 1   |     |    |
|                         |                                  | Camisso.....      |                      | 1       |               |               |            |      |         | 13          | 1     | 15             |              | 15  |     |    |
|                         |                                  | Inhamitupé.....   |                      |         | 1             |               |            |      |         | 1           |       | 2              |              | 2   |     |    |
|                         |                                  | Remanso.....      |                      |         | 1             |               |            |      |         | 1           |       | 2              |              | 2   |     |    |
|                         |                                  | Aroia.....        |                      |         |               |               |            |      |         | 1           |       | 1              |              | 1   |     |    |
|                         | FREQUEZIAS                       | Amarost.....      |                      |         |               |               |            |      |         | 13          |       | 13             |              | 13  |     |    |
|                         |                                  | Nova Lage.....    |                      |         |               |               |            |      |         | 1           |       | 1              |              | 1   |     |    |
|                         |                                  | SOMMA.....        | 1                    | 2       | 8             | 6             | 1          | 2    | 12      | 310         | 6     | 338            | 1            | 339 |     |    |
|                         |                                  |                   |                      |         |               |               |            |      |         |             |       |                |              |     |     |    |
| NA CAPITAL              | Bomfim.....                      |                   |                      |         |               |               |            |      | 14      |             | 15    |                | 15           |     |     |    |
|                         | Casa de Prisão com Trabalho..... |                   |                      | 1       |               |               |            |      | 1       | 26          | 1     | 29             |              | 29  |     |    |
|                         | Povoação da Barra.....           |                   |                      |         |               |               |            |      | 1       | 4           | 5     |                | 5            |     |     |    |
|                         | Povoação do Rio Vermelho.....    |                   |                      |         |               |               |            |      | 1       | 6           | 7     |                | 7            |     |     |    |
|                         | SOMMA.....                       |                   |                      | 1       |               | 1             |            | 3    | 50      | 1           | 56    |                | 56           |     |     |    |
| DELEGENCIAS             | Fora da Capital                  | VILLAGENS         | Jazeiro.....         |         |               |               |            |      |         | 1           |       | 1              |              | 1   |     |    |
|                         |                                  |                   | Remanso.....         | 1       |               |               |            |      |         | 11          |       | 12             |              | 12  |     |    |
|                         |                                  |                   | Chiques-Chiques..... |         |               | 1             |            |      |         |             | 4     |                | 5            |     | 5   |    |
|                         |                                  |                   | Baparica.....        |         |               |               |            |      |         |             | 4     |                | 4            |     | 4   |    |
|                         |                                  |                   | Geremulho.....       |         |               |               |            |      |         |             | 2     |                | 2            |     | 2   |    |
|                         |                                  |                   | Monte Gorbo.....     |         |               | 1             |            |      |         |             | 1     | 10             | 1            | 12  |     | 12 |
|                         |                                  |                   | SOMMA.....           | 1       |               | 2             |            |      |         | 1           | 32    |                | 36           |     | 36  |    |
|                         |                                  |                   |                      |         |               |               |            |      |         |             |       |                |              |     |     |    |
| DA CAPITAL              | Policial.....                    |                   |                      | 1       |               |               |            |      |         |             | 1     |                | 1            |     |     |    |
|                         | SOMMA.....                       | 1                 | 1                    | 2       |               |               |            | 1    | 32      |             | 37    |                | 37           |     |     |    |
| <b>Somma geral.....</b> |                                  |                   |                      | 2       | 3             | 11            | 6          | 2    | 2       | 26          | 392   | 7              | 451          | 1   | 452 |    |

# MAPPA estatístico criminal.

(N. 8)

| QUARTEL NA MOERARIA 31 DE JANEIRO DE 1873. |                                              | Officiaes superiores | Capitães | Subalternos | Inferiores | Cabos, soldados e corneteiros | TOTAL |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|----------|-------------|------------|-------------------------------|-------|
| Presos por differentes motivos. . . . .    |                                              |                      |          | 1           | 14         | 285                           | 300   |
| JULGADOS EM PROCESSO PELO FORO COMMUM      | Por ferimento e offensas phisicas . . . . .  |                      |          |             |            | 1                             | 1     |
|                                            | Absolvidos por falta de provas . . . . .     |                      |          |             |            | 1                             | 1     |
| JULGADOS EM PROCESSO PELO FORO MILITAR     | Por deserções . . . . .                      |                      |          |             |            | 4                             | 4     |
|                                            | Por insubordinação e desobediencia . . . . . |                      |          |             |            | 9                             | 9     |
|                                            | Por ferir seu camarada . . . . .             |                      |          |             |            | 1                             | 1     |
|                                            | Por fuga de presos . . . . .                 |                      |          |             |            | 2                             | 2     |
|                                            | Absolvidos por falta de provas . . . . .     |                      |          |             |            | 1                             | 1     |
| SOMMA. . . . .                             |                                              |                      |          |             | 19         | 19                            |       |
| Punidos correccionalmente. . . . .         |                                              |                      |          | 1           | 14         | 266                           | 281   |
| <b>Somma geral</b> . . . . .               |                                              |                      |          | 1           | 14         | 285                           | 300   |

O Comandante Geral, *Joaquim Mauricio Ferreira.*

TAABELLA--soldo e mais vencimentos dos officiaes e praças de pret do corpo de Policia da Bahia.

(N. 1)

| CLASSIFICAÇÃO           | OFFICIAES             |          |         |                  |        | PRAÇAS DE PRET    |        |        |
|-------------------------|-----------------------|----------|---------|------------------|--------|-------------------|--------|--------|
|                         | VENCIMENTO MENSAL     |          |         | VENCIMENTO ANUAL |        | VENCIMENTO DIARIO |        |        |
|                         | SOLDO                 | QUINZANA | ANUAL   | DIARIO           | DIARIO | DIARIO            | DIARIO | DIARIO |
| Commandante Geral       | 200000                | 300000   | 1500000 | 27000            | 370000 |                   |        |        |
| Major                   | Commandante o Corpo   | 140000   | 250000  | 1000000          | 17000  | 250000            |        |        |
|                         | Servindo de Fiscal    | 140000   | 250000  | 500000           | 17000  | 250000            |        |        |
| Capitão                 | Commandando           | 120000   | 250000  | 800000           | 900    | 270000            |        |        |
|                         | Servindo de Fiscal    | 120000   | 150000  | 500000           | 900    | 270000            |        |        |
| Tenente                 | Commandando Companhia | 120000   | 150000  | 200000           |        | 15000             |        |        |
|                         | Sem Commando          | 100000   | 150000  | 200000           |        | 15000             |        |        |
| Sargento                | Commandando Companhia | 80000    | 150000  | 200000           |        | 15000             |        |        |
|                         | Sem Commando          | 80000    | 150000  |                  |        | 15000             |        |        |
| Sargento Alferes        |                       | 150000   | 200000  | 900              | 15000  |                   |        |        |
| Sargento Alferes        |                       | 150000   | 300000  |                  | 15000  |                   |        |        |
| Quartil Mestre Alferes  |                       | 150000   | 200000  |                  | 15000  |                   |        |        |
| 1.º Mestre Capitão      |                       | 120000   | 100000  | 1000000          | 900    | 15000             |        |        |
| 1.º Tenente Capitão     |                       | 120000   | 100000  | 1000000          | 900    | 15000             |        |        |
| Arquivista Alferes      |                       | 80000    | 150000  | 100000           |        | 15000             |        |        |
| Sargento Alferes        |                       |          |         |                  |        | 15000             | 700    | 100    |
| Sargento Quartel Mestre |                       |          |         |                  |        | 15000             | 700    | 100    |
| Mestre de musica        |                       |          |         |                  |        | 25000             | 700    | 100    |
| Musico de 1.ª Classe    |                       |          |         |                  |        | 900               | 700    | 100    |
| Ditos de 2.ª            |                       |          |         |                  |        | 800               | 700    | 100    |
| Ditos de 3.ª            |                       |          |         |                  |        | 700               | 700    | 100    |
| Comandante ou Sargento  |                       |          |         |                  |        | 900               | 700    | 100    |
| 1.º Sargento            |                       |          |         |                  |        | 900               | 700    | 100    |
| 2.º Sargento            |                       |          |         |                  |        | 800               | 700    | 100    |
| Fornel                  |                       |          |         |                  |        | 700               | 700    | 100    |
| Calvo                   |                       |          |         |                  |        | 600               | 700    | 100    |
| Ansperadas              |                       |          |         |                  |        | 550               | 700    | 100    |
| Soldado                 |                       |          |         |                  |        | 500               | 700    | 100    |
| Comercio ou Charim      |                       |          |         |                  |        | 600               | 700    | 100    |
| Ferrador                |                       |          |         |                  |        | 600               | 700    | 100    |

OBSERVAÇÕES

Os Officiaes em marcha em direito a uma cavalgadura e uma besta de bagagem em commissões espedias, terão mais uma ferragem e a cada uma esquadra dar-se-ha tambem uma besta de bagagem, e em quanto nao houver no corpo as respectivas moxillas.

As Commissões espedias terão direito a 100000 de exercicio, e quando a forca exceder de 40 praças o exercicio será igual aos dos Commandantes de Companhia. As ferragens para a cavalhada serão de 900 rs., inclusive a dos cavallos dos respectivos Officiaes; para os cavallos de praças em serviço fora da Capital será na razão de 600 rs. O Official doente fica com direito ao soldo e etapa; se for tratado no hospital porá a semente meio soldo, no caso de licença de favor terá soldo, adicional e etapa, e registrado soldo simples.

As praças de pret em tratamento no hospital, contribuirão com a etapa e mais meio soldo para fundo do mesmo hospital. Os miseros serão divididos em tres classes, sendo 8 de 1.ª, 10 de 2.ª e 11 de 3.ª.

# MAPPA explicativo do movimento da Cavallada do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1872

(N. 10)

| QUARTEL NA MOURARIA 31 DE JANEIRO DE 1873 |                  | Fóra da Capital | NA CAPITAL |                         | TOTAL |
|-------------------------------------------|------------------|-----------------|------------|-------------------------|-------|
|                                           |                  |                 | No Quartel | Em differentes destinos |       |
| Existiam no 1.º de Janeiro de 1872.....   |                  | 2               | 28         | 8                       | 38    |
| Entraram.....                             |                  |                 | 2          |                         | 2     |
| SOMMA.....                                |                  | 2               | 30         | 8                       | 40    |
| SAIDAS                                    | Arrematados..... |                 |            |                         |       |
|                                           | Mortos.....      |                 | 4          |                         | 4     |
|                                           | SOMMA.....       |                 | 4          |                         |       |
| Existiam em 31 de Dezembro de 1872.....   |                  | 2               | 28         | 6                       | 36    |

O Commandante Geral, *Joaquim Mauricio Ferreira*.

# RELATORIO

DO

**PROVEDOR DA QUINTA DOS LAZAROS**

1873



## Dedicatoria



o entregar-vos a administração d'este estabelecimento, é do nosso dever informar-vos do estado de seus negocios, do andamento da sua gerencia durante o biennio que finda, das occurrencias que appareceram, dos melhoramentos que podemos realisar, e mesmo das reformas que julgamos necessarias quer quanto a seus estatutos, quer quanto a creação n'este local de outras instituições humanitarias que, prestando serviço publico, tornem verdadeiramente aproveitados os dinheiros que a Província despende com este estabelecimento, e os seus proprios rendimentos.

Antes, porém, de principiar, não posso deixar de dar aos infelizes lazarus que n'esta casa se abrigam, e ao mesmo estabelecimento os meus sinceros parabens pela auspiciosa escolha e nomeação de tão dignos Cavalheiros que nos vão succeder, nos quaes se reconhece a maior dedicação, zelo, e caridade a par de illustrada intelligencia, e energia de bôa vontade. Tão excellentes qualidades, reunidas em cada um dos dignos membros da nova Meza administrativa, bem fazem presumir e prognosticar o gráo de engrandecimento, a que em breve se verá elevada esta humanitaria instituição, engrandecimentos que não podemos lhe dar apezar de toda a nossa boa vontade.

## MEZA ADMINISTRATIVA

Tomou posse dos seus encargos a Meza administrativa, que hoje finda, no dia 26 de Janeiro de 1871, e pouco tempo teve a satisfação de conservar no seu seio todos os seus membros, e de contar com as luzes e dedicação de todos elles para o bom desempenho de seus deveres, e realisação de seus desejos a bem da prosperidade d'este estabelecimento.

Poucos mezes tinha de existencia, e logo se viu privada do seu illustre membro o Sr. Luiz de Farias, que, por incommodos de sua saúde, pediu exoneração, e no decurso do segundo anno tambem obteve exoneração outro prestimoso e dedicado membro o Sr. Antonio Gonçalves Gravatá; além da sentida e lamentavel perda, que soffremos com a morte do nosso digno thesoureiro o Sr. Manoel Luiz Ferreira Santos, que indo á Europa em busca de melhoramento para os seus padecimentos, lá findou a preciosa existencia, deixando á nós, como a sua digna familia, uma falta irreparavel.

Para substituir ao primeiro o Sr. Luiz de Farias, foi nomeado o Sr. Dr. Firmino Pacifico Duarte Gameleira, que muito tem concorrido para o desempenho dos nossos deveres, já com suas luzes especiaes acerca dos negocios d'este estabelecimento, e muito mais depois da infausta morte do thesoureiro, a quem substituiu por nomeação da Meza, como determinou o Governo da Provincia, porque neste encargo teve elle de desenvolver, e demonstrar uma dedicação, perspicacia, e zelo inexcedivel.

Quanto ao mezarario, o Sr. Gravatá, que nunca foi substituido, cumpre commemorar, que bem demonstrando o interesse que tomava por este estabelecimento, do qual se affastava contra sua vontade, por motivo de molestia, offereceu em donativo para as despezas desta instituição a quantia de 200:000.

Dos outros membros da Meza, dos quaes, o menos dedicado, além de insufficiente, sou eu, não tenho expressões com que possa devida e cabalmente louvar-lhes sua dedicação e interesse pela prosperidade d'este estabelecimento, o cuidado e promptidão com que se occuparam de tudo o que lhes era incumbido.

bido, e os acertados conselhos com que decidiam os negocios, de que tinhamos de deliberar, fazendo assim que ficasse encoberta, e não a apparecesse a insufficiencia do Provedor.

## HOSPITAL

Ao tomarmos posse dos encargos d'esta administração, existiam 27 infelizes enfermos n'este hospital, sendo 14 do sexo masculino, e 13 do feminino.

Durante o biennio que finda, entraram 8; 6 homens e 2 mulheres, morreram 21, sendo 14 homens, e 10 mulheres, tiveram alta 2, que não soffrendo da terrivel molestia propria d'esta casa saaram. Existem 8 do sexo masculino, e 4 do feminino.

E' lamentavel que a Medicina, confessando-se impotente para o curativo d'esta terrivel molestia, não se esforce por estudar os meios curativos com que o deus debellar, e se torne assim este hospital somente um perfeito deposito e interposto de victimas para o cemiterio.

Aqui todos os cuidados medicos se limitam em minorar aos infelizes enfermos os grandes e asquerosos soffrimentos que esta molestia traz, ou as que accidentalmente apparecem. Talvez este desanimo da sciencia provenha do gráo de adiantamento, em que vêm já todos os que a este hospital se abrigam.

Interrogado por mim o facultativo d'este hospital o Dr. Fiel José de Carvalho e Oliveira me declarou ter já empregado o tratamento hydro-sodro-pathico, e mesmo applicado alguns especificos que têm sido preconizados pela imprensa em diversas epochas, e sempre inutilmente.

Do pequeno numero de doentes que annualmente aqui se recolhem, se deduz, que, ou esta molestia declina, e tende felizmente a desaparecer nesta Provincia, ou que não havendo mais entre a população o terror que ella inspirava, não são aqui trazidos todos os que são della affectados.

Qualquer das duas hypotheses é por tanto objecto digno de reflexão, e estudo da Meza administrativa, a fim de que possa lembrar ao Governo as medidas que julgar acertadas para que se torne effectivamente util á Provincia a quantia que annualmente se consigna para este estabelecimento, que tornando-o verdadeiro hospital de todos os infelizes affectados d'este mal, ou adii-

cionando-lhe outra qualquer instituição humanitaria, para o que tem tantas e tão convenientes accomodações.

A Meza, logo depois de sua posse, vendo que cada doente tinha uma banca ao pé de seu leito, e recebia para alimentação tudo o que tinha a velleidade de pedir, tratou de reformar este modo de cousas, e estabeleceu a bem da ordem, e economia do hospital uma meza e dieta commum para todos os doentes, e da qual fossem apenas dispensados os que o seu estado morbido assim exigisse.

Esta determinação, porém, apesar de ter sido tomada de accordo com os conselhos do medico, e mesmo com a indulgencia que a caridade prescreve, tem encontrado resistencia pela falta de docilidade dos doentes.

Por vezes tem sido substituido o Dr. Fiel José de Carvalho e Oliveira, medico d'este hospital, quando, como deputado, tem ido tomar assento na Assembléa Geral Legislativa, ou obtido, como ha pouco tempo, licença do Governo.

N'estas ausencias têm sido nomeados sob proposta da Meza, e o têm substituido os Drs. João Sabino Vieira, Paulino José da Costa Chastinet, Firmino José Dorea e Manoel Pereira Espinheira que actualmente exerce este emprego. Todos estes facultativos têm cumprido satisfactoriamente seus deveres; mas limitando-se, quanto ao tratamento, como já disse, a minorar os incommodos e soffrimentos dos infelizes morpheticos.

Todos os doentes receberam opportunamente a sua quota de vestuario e roupas de cama duas vezes durante este biennio; mas a indocilidade e a falta de cuidado do enfermos têm obstado a que não tenham a duração conveniente essas roupas, e seja necessario renovar-as de vez em quando.

## EMPREGADOS

São actualmente empregados n'este estabelecimento os seguintes:—o capitão Antonio José da Costa Vallier como administrador, o Revd. Fr. Antonio da Purissima Conceição como capellão, Francisco Alfredo da Rocha Macedo como escripturario, Joaquim Francisco da Purificação como enfermeiro, Rosa Joaquina de Jesus como enfermeira, Francisco das Chagas Ferreira como dispenseiro, e depois da alforria dos escravos como sachristão, Leonardo Domin-

gues de Barros como cobrador e continuo, André como cosinheiro, Damião como barbeiro, Bernardino, Antonio, Benedicto, Maria Magdalena, Zeferina e Justina como serventes e lavadeiras. No cemitério estão empregados os seguintes: José Raymundo de Brim como zelador, e cinco coveiros. Todos estes empregados merecem louvores pela sua dedicação, zelo e exacta observancia de seus deveres respectivos.

Os vencimentos de cada um dos referidos empregados ver-se-ha da tabella annexa.

Tratando dos empregados, é conveniente communicar-vos as occurrencias que se deram acerca do ex-administrador major João da Costa Carvalho, cuja demissão se viu a Meza não dura necessidade de solicitar do Governo da Provincia. Logo ao encetarmos a nossa administração, encontramos esse empregado desprestigiado pelos doentes, e mesmo pelos escravos então existentes neste estabelecimento: factos de desordem se deram por vezes, que me obrigaram a comparecer, e até implorar da autoridade superior sua coadjuvação, e meios de fazer respeitar a autoridade d'esse empregado; queixas foram apresentadas á Meza pelos enfermos acerca do máo tratamento, de que se resentiam.

A Meza, sempre desejava de sustentar a autoridade e respeito devidos ao administrador, contentava-se com admoestalo em particular pelo seu Provedor. Entretanto o empregado, julgando-se igual em prerogativas e autoridade á Meza, como blasonava perante diversas pessoas, não queria reconhecer o que era de seu dever e interesse.

A Meza, porém, para não descer ao papel de denunciante e queixosa, principalmente de factos, que aos estranhos e indifferentes parecem pequeninos, ia fechando os olhos.

Sucedendo retirar-se para a Europa o thesoureiro effectivo, e tendo de começar as suas funcções o thesoureiro interino, mandou a Meza uma commissão do seu seio examinar as contas dos diversos serviços do estabelecimento, e verificou-se um desfalque dos dinheiros recebidos pelo administrador na quantia de sete centos e tantos mil réis, além de outros desvios, e dinheiros de que o administrador, chamado perante a Meza, confessou ter lançado mão, e prometteu restituir.

A Meza, sempre no desejo de acabar o seu biennio sem demittir o empregado, se limitou em advirtil-o, e concedeu-lhe trinta dias de praso para entrar com a quantia do desfalque. Passaram esses trinta dias, e mais outros dous

mezes sem que houvesse a restituição da quantia, e assim continuando as cousas, se viu a Meza forçada a suspender o empregado do exercício de suas funções por oito dias, e a levar ao conhecimento da Presidencia da Provincia todas essas occurrencias, demonstrando a conveniencia da demissão do empregado. O Governo da Provincia assentiu completamente ao que lhe representou a Meza; o empregado foi demittido, e nomeado para o substituir, sob proposta da Meza, o actual administrador capitão Antonio José da Costa Vallier, que muito dignamente se tem portado.

Foi tambem nomeado por esta Meza para o logar de escripturario o cidadão Francisco Alfredo da Rocha Macedo. Logo ao principio de nossa administração, achamos este logar vago por ter-se ausentado por mezos o que o exercia João José de Magalhães Junior. Esta nomeação foi feita depois de ter a Meza verificado mediante exame as habilitações do candidato que concorria com mais dous pretendentes, os quaes não compareceram para essa prova.

No decurso do biennio que finda, entendeu a Meza necessario crear o logar de cobrador dos foros mediante uma porcentagem, visto o atraso de pagamento em que se achava este ramo de receita do estabelecimento. Esta necessidade se tornou imperiosa e absoluta depois da alforria dos escravos, e effectivamente se creou o logar, e se o proveu na pessoa do cidadão Leonardo Domingues de Barros, adicionando-lhe as obrigações de continuo.

O pessoal, pois, dos empregados que actualmente existe é o indispensavel para o serviço do estabelecimento, e todos cumprem satisfactoriamente os seus deveres, e merecem mesmo louvores pelo desempenho de suas obrigações.

## ALFORRIA DE ESCRAVOS

O estudo da gerencia dos negocios deste estabelecimento, de sua despeza e do proveito desta relativamente ao serviço, fez logo convencer-se a Meza, de que a despeza feita com a alimentação, vestuario e curativo dos escravos, que tinha a casa, era improficua. Extiam aqui 22 escravos, dos quaes poucos prestavam serviço e utilidade, uns por sua idade adiantada, ou molestias talvez originadas de habitos de embriaguez, ou de padecimentos, consequencia da vida ociosa e relaxada em que estavam por indisciplina e falta de sugição: outros

por seu sexo, e certa consideração, que forçosamente se tem com a idade tenra, ou com a côr e delicadeza no sexo feminino.

Não se podia constrangel-os, mesmo aos que podiam, e forçal-os pelos rigores de castigos, que são hoje em geral odiosos e censurados.

Entretanto a despesa com elles era certa, e a necessidade de serventes, apesar da existencia dos escravos, indeclinavel. Mesmo eram algumas escravas causa e origem de indisciplina, immoralidade e desordem no estabelecimento.

A vista d'estas circumstancias, e do dominio que a ideia philantropica da emancipação dos escravos tem tomado de todos os corações bem formados, julgou a Meza que, mesmo a bem dos interesses d'este estabelecimento, devia solicitar dos poderes competentes authorisação para emancipar todos os escravos d'esta casa, a exemplo do que tinham praticado indenticas corporações

A Assembléa Provincial, a quem foi affecto o requerimento da Meza, approvou em sua sabedoria as razões apresentadas, e por sua resolução exarada no orçamento provincial, autorisou o Presidente da Provincia a conceder á Meza o poder de emancipar os escravos. Effectivamente foram emancipados todos estes infelizes, entregando-lhes a Meza solemnemente no dia 8 de Septembro do anno passado suas cartas de liberdade. Alguns d'esses individuos ficaram empregados no estabelecimento, mediante salario proporcional aos seus serviços, e vê-se pela despesa havida de então para cá, que apesar de se pagar estes serviços, não se augmentou, antes diminuiu a verba de despesa mensal.

## CEMITERIO

O cemiterio publico, collocado em terrenos do Hospital e Quinta dos Lazaros, está tambem a cargo da administração d'esta Meza, e exige toda a dedicação e empenho da Meza, para que se possa tornar um dia digno d'esta cidade, e da admiração dos estrangeiros.

Quando encetamos a nossa administração, necessitava elle de muitos melhoramentos, e ainda hoje necessita de alguns, e de que continueis a executar o que principiamos.

Principiou a Meza por não conceder que se continuasse a edificar carneiros e jazigos em qualquer parte, a arbitrio dos pertendentes. Ficou estatuido que os carneiros, que de novo se fossem edificando, fossem feitos sobre a muralha que termina a area do cemiterio, em seguimento a alguns carneiros já ali existentes, e que não se consentisse a reedificação dos que estivessem em situação differente. Creou a Meza uma commissão permanente de seu seio, que fosse sempre encarregada da execução d'essa medida. De facto já alguns carneiros têm sido concedidos sob essas condições.

Mandou a Meza tirar e organizar um mappa especial do cemiterio, que servisse de modelo e norma para a edificação dos jazigos. Organizou a Meza, depois de maduro exame e estudo, um regulamento para o cemiterio, trabalho que apresentado pela commissão respectiva, e depois de discutido, foi approvado pelo Governo da Provincia. Este regulamento, além de regularisar todo este ramo do serviço, cria uma verba, bem que por ora pequena, de receita para o estabelecimento.

Foram acabadas as obras da capella do cemiterio, e ella pintada e decorada decente e magestosamente.

Acha-se a capella provida de sino, de ornamentos e de tudo o que é necessario para o Culto Divino, respectivo aos ultimos deveres e consideração que nos ensina a nossa Santa Religião para com os mortos.

Cercou-se a capella de uma gradaria de ferro e outros ornatos que bastante a embellezam, e principiou-se a herborizar e embellezar o recinto do cemiterio.

Não se descuidou a Meza da construcção de um sumidouro, e encineradouro dos ossos humanos; consultou a este respeito o Exm. Prelado Diocesano, e pela necessidade urgente de fazer outras obras, tem a Meza adiado a realisacão d'esta, da qual em breve principiaria a occupar-se.

## PATRIMONIO

Consiste o patrimonio d'este estabelecimento na subvencão da Provincia, no rendimento de foros e laudemios de seus terrenos, no rendimento de tapagens de carneiros, na verba de emolumentos por cada enterro, como estatuiu o



regulamento do cemiterio, e nas joias e alfaias existentes, cujo inventario se acha em poder do administrador.

A Fazenda, ou terrenos pertencentes a este estabelecimento, marca, pouco mais ou menos, meia legoa, e estão occupados esses terrenos pelos edificios do hospital, casa de administrador, e as contiguas, onde faz a Meza suas sessões, outra em que mora o zellador do cemiterio, e outra onde está o archivo, e escriptorio do estabelecimento, pelos cemiterios particulares de S. Francisco, e da Ordem 3.<sup>a</sup> de S. Francisco, pela area do cemiterio publico, e pelas posses de foreiros, alem das ruas e estradas com que se acham os terrenos cortados.

## FOROS

Esta parte do serviço estava bastante atrazada, quando tomamos posse da administração.

Fizemos todo o esforço para regularisal-a; mas ainda resta muito que fazer.

Ja a Meza anterior havia se esforçado inultimente por fazer desaparecer a confusão, que havia entre os limites dos foreiros; mas era precisa uma demarcação official, e verificação dos titulos para verificar os dominios uteis de cada um, se excediam ou não a seus titulos.

Não o poudeconseguir essa Meza e nós tambem, que muito melhoramos deste estado de cousas, não o terminamos completamente por falta de livros de tombamento autorisados, e legaes.

Existia uma grande divida de foros e de laudemios; durante a nossa administração recebeu-se mais 3:000≈000 de foros e laudemios, havendo ainda uma divida superior a 5:000≈000, da qual uma parte está perdida, ou por terem fallecido ha longos annos os possarios, ou por estarem tão adiantados em suas dividas, que não têm recursos para pagal-a.

Tendo sido requeridos alguns terrenos devolutos pelo fallecimento dos foreiros respectivos, a Meza entendeu, que devia, nas informações dadas ao Governo, exigir dos pretendentes o pagamento integral d'esse debito, e os preten-

dentes se têm sujeitado á vista do valor, que têm adquirido hoje os terrenos, d'este estabelecimento.

Assim se os obriga a pagar, em relação ao numero de braços, que requirem, o que estava devendo o fallecido, mediante a convenção, que previamente accéitam.

Aos foreiros muito atrasados, que ja têm cahido em comisso, e que por seus recursos conheceu a Meza não poderiam liquidar seus debitos, propozlhes a Meza fazer-lhes abatimento rasoavel; mas esta medida tem sido impróficua. Deveria a Meza uzar do direito de desaproprial-os?

Vós fareis o que vos dictar a vossa sabedoria.

Entendemos, que só a acção directa do Governo poderá remediar este mal aproveitando o progresso rapido, que apresenta esta localidade actualmente, depois do estabelecimento dos Trillios Contraes, não só para isto, como para modificar, augmentando-as, as quantias ridiculas, porque foram de longa data aforados estes terrenos.

Assim se augmentaria consideravelmente o patrimonio, e se alliviaría progressivamente a Província do onus com que carrega pela subvenção, que dá para o custeio do estabelecimento.

## ESCRIPURAÇÃO

A Meza nomeada, quando o Governo entendeu dever dar a este estabelecimento uma mais vigilante e superior administração, tinha estabelecido um systema de escripturação regular, que demonstrasse no fim de cada mez a receita e despeza, e o saldo existente, não só pelo livro de conta corrente do hospital, mas tambem pelo livro caixa, que assignado pela Meza, e pelo thesoureiro, mostrasse distincta, e rapidamente o estado do orçamento.

Este systema, porém, foi despresado, e o livro caixa interrompido desde 1868. A Meza, tendo sabido disto em Julho de 1872, quando por sua commissão verificou o estado das finanças do estabelecimento, mandou que este methodo fosse seguido, e o antigo systema foi continuado, e acha-se em dia assim a escripturação.

## OBRAS

Alem das casas contiguas á morada do administrador, que a Meza fez acabar e decorar, e das obras do cemiterio, que ja referi, que esta Meza poude realisar, continuou-se a cortar a montanha em frente do hospital; e a entulhar o grande valle ao lado do estabelecimento, afim de estender, e formar a praça fronteira ao hospital, o que lhe dará, depois de terminada esta obra, um grande embellezamento.

Continuou-se o cano subterraneo, que existia, por onde devem se escoar as agoas pluviaes.

Preparou-se e pintou-se a casa do administrador, onde existia collocado o altar e capella para a Missa, sendo esta removida para um salão, que há entre as duas enfermarias dos homens e das mulheres, cujo salão foi tambem preparado.

Esta reforma fez desaparecer o inconveniente, que se dava de não poderem os doentes ouvir Missa em dias chuvosos, tendo por força de atravessar por baixo de chuva, ou molhar os pés, pelo pateo do estabelecimento, quando agora basta que saiam de suas respectivas enfermarias, sem contacto e mistura dos dous sexos.

Concertou-se o lado do edificio a direita do hospital, que se acha em pleno estado de accio.

Transferiu-se as mulheres para outra ala do edificio, onde se lhes preparou uma larga e commoda enfermaria, e ali preparou-se-lhes um quarto proprio, onde fossem medicadas com o recato devido outras molestias, que não fossem a elephantiasis, alem de mais outro para banhos, e outros misteres.

Todos os edificios deste estabelecimento inclusive a gradaria, se acham completamente acciados, e principiou-s a reparar o lango direito do edificio do antigo hospital, cujo cobrimento, e soalho estão muito estragados.

Em todas estas despezas tem-se observado a mais rigorosa economia.

## RECEITA E DESPEZA

Consiste a principal receita d'este estabelecimento na subvenção votada annualmente no orçamento provincial, concorrendo tambem o rendimento dos foros, e laudemios, o producto da vendagem da horta, rendimento de tapagens de carneiros, e enfim o imposto de mil reis por cadaver enterrado no cemiterio publico, cujo rendimento começou a existir de pouco tempo para cá, de pois que foi approvedo o regulamento que fizemos para o cemiterio.

De tudo isto recebeu-se durante a nossa administração, isto é de 26 de Janeiro de 1871 até agora a quantia de 46:497,055, inclusive 3:550,000, que entregou o thesoureiro da Meza passada no acto da posse da nossa Meza.

Despendeu-se durante o biennio, que finda, a quantia de 45:796,406 com as diversas obras, que ja referi, e com o custeio quer do hospital, quer do cemiterio.

O Senhor thesoureiro entregará ao muito digno seu successor o saldo existente em seu poder de sete contos e quarenta nove mil reis, e existe para receber-se na Thesouraria Provincial a quantia de                    da prestação de Janeiro.

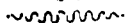
Eis, Senhores, o estado em que deixamos a administração, que nos foi confiada pelo Governo.

Muito resta a fazer ainda em relação aos melhoramentos que esta instituição exige, para que preste verdadeira utilidade publica, e sejam aproveitados os dinheiros com que a Provincia subvenciona este Estabelecimento.

Um estudo accurado e minucioso d'esta casa, convence a quem de veras deseja o engrandecimento d'esta instituição, que necessarias são algumas reformas quer em seus estatutos, quer no seu material.

Na verdade bastante anomala e digna de admiração parece logo, a quem se dá ao exame dos estatutos, que regem este estabelecimento, a determinação do § 3.º do Art. 4.º

Se foi julgada util, conveniente ao progresso d'este estabelecimento, que



sempre esteve debaixo da immediata inspecção do Governo da Provincia, a creação de uma Meza administrativa, deixando de continuar de ser só dirigido e governado por um administrador, como até então foi; se a observação, e experiencia infelizmente convenceu ao Governo da Provincia da necessidade de uma administração e superintendencia superior, á vista do desleixo ou prevaricação dos administradores, até então unicos superintendentes, sobre os quaes o Governo não podia exercer uma vigilancia e fiscalisação continua e exacta pelos muitos negocios de que tem e deve se occupar a Presidencia da Provincia, como, tendo de nomear uma meza, não dar-lhe, como as mezas administrativas de todas as instituições, de todas as corporações, uma completa e inteira authonomia? Porque se vê, como no citado paragrapho, que ella só tem a autoridade de propor a nomeação do administrador, e de suspender e pedir sua exoneração, quando necessaria?

Não se vê, quanto esta determinação diminue a importancia e autoridade da Meza, quanto nullifica seus esforços, diminuindo, se não aniquilando o respeito, que lhe deve ter o administrador?

Se as outras Mezas administrativas, que nascem de eleição podem ter, e de facto tem, essa plena autoridade; porquer tiral-a o Governo, quando confectionou ou reformou os Estatutos a uma Meza, que nasce, e é só filha de sua nomeação, e portanto de sua inteira confiança?

Esta singular anomalia, que deveis esforçar-vos por fazer desaparecer, terá infallivelmente de produzir grandes difficuldades ao Governo para no futuro achar cidadãos independentes e dignos, que aceitem e occupem o encargo de mezarios, que se onerando dos onus e cuidados desta administração superior, não podem querer, alem disto descer ao papel de denunciantes e queixosos contra um máo administrador, que poderiam logo demittir.

Tambem deve merecer a vossa attenção e deligencia, afim de melhorar esse estado de cousas, o pouco proveito que apresenta esta instituição, relativamente ao despendio, que com ella faz a Provincia.

Na verdade, como hospital de lasaros somente, pouco aproveitam os dinheiros, que aqui se gasta, e o grande edificio, que existe, e que devendo ser, como por vezes tem sido, reparado com grande despendio, se acha quasi todo vasio, e inutilizado, podendo alias, ser aproveitado com qualquer outro serviço publico d'esta Provincia.

Não poderia ser aqui estabelecido o asylo da Mendicidade, em logares

separados, estabelecendo-se aqui para os mendigos officinas, e occupações para os que ainda podessem n'ellas se empregar?

Não poderia se crear aqui algum outro hospital, outra qualquer instituição humanitaria?

Entrego estas considerações a vossa reconhecida illustração, e dedicação pelo engrandecimento da nossa cara Provincia.

Por fim vos lembro, como meio de augmentar a receita d'este estabelecimento, o pensamento, que teve a Meza que finda, de edificar carneiros que se alugasse.

Este pensamento está consignado no regulamento, que organisamos e pode ser posto em execução, se merecer a vossa approvação.

Eia, Senhores, recebei os encargos d'esta trabalhosa, bem que honrosa administração.

Aos que voluntariamente se votam aos exercicios da beneficencia, bastalhes a convicção de que agradam a Deus, e a perspectiva dos grandes destinos, a que são chamados em prol da humanidade, alem do louvor da consciencia, que alegra-se de ter cumprido os deveres impostos a todo o christão.

Remuneração de outra ordem como incertivos d'estes sagrados deveres, seria o egoismo materializando o preceito evangelico do amor do proximo, e afogando no coração do homem as sublimes inspirações da caridade.

Permitti agora, Senhores, que antes de entregar esta cadeira apresente aos meus dignos collegas os agradecimentos, e louvor, que o Governo da Provincia lhes dirige, pelos serviços, que prestaram, a que ajuntarei o meu sincero reconhecimento pela harmonia, e concordia que sempre reinou em nossos trabalhos, mirando somente a prosperidade d'esta casa.

O Senhor escrivão pelo accurado desempenho dos negocios a seu cargo, os Senhores mezarios pela importancia de seus serviços nas commissões de que foram encarregados, e o thesoureiro pela economia, que realizara a par da desvelada escolha dos melhores generos para consumo dos doentes, alem das acertadas medidas, que aconselhou, e da dedicação com que se entregou ao serviço do estabelecimento.

A todos pela bondade com que suppriam, encobriam, e relevavam a insufficiencia do Provedor.



Aos empregados um voto de louvor pelo exacto cumprimento de seus deveres, e aos infelizes, enfermos finalmente um voto de consolação sobre seus sofrimentos na confiança, que lhes deve inspirar a philantropica e illustrada Meza administrativa, que yem em seu amparo.

Bahia e Quita dos Lazaros 30 de Janeiro de 1873.—O Provedor—, *Dr. Antonio Ribeiro Lima.*



# RELATORIO

DO

**Imperial Instictuto Bahiano de Agricultura**

1873



## RELAÇÃO DOS OBJECTOS, vindos da Europa e pertencentes ao IMPERIAL INSTITUTO BAHIANO D'AGRICULTURA

---

### *Machinas Agricolas*

Cinco arados diversos sendo dous com jogo dianteiro, duas grades, dous esfirpadores, um corta—palha, um lavador de raizes, uma prensa Bodin, um semeador de Leclerc, uma transmissão de movimento para fazer trabalhar juntas quatro machinas, um descaroçador, relhas e peças de muda competentes, arreios diversos para bois, burros, cavallo, carroças, e objectos de estribaria.

### *Gabinete de Phisica*

E' composto de 200 aparelhos, machinas e peças diversas, das quaes são as principaes as seguintes:

Machina electrica de Holtz, aparelho de Clarke, Bobine de Rumkort, Electroscopio, aparelho de Wertheim, Sirena electrica, telegrapho de Digney, (systema Morse) aparelho de Daniell, excitador universal, toque de sinos electrico, voltmetro, garrafa de Leyda, hemispherio de Magdebourg, ovo electrico, tubos de Geissler, alampada regulador de Duboscq, microscopio solar, luneta astronomica, microscopio de Nacet n. 1, microscopio de Nacet de tres corpos, spectroscopio de Duboscq, aparelho de projecção, aparelho completo de Melloni, marmitta de Papin, machina d'Alwod com regulador, tubo de Newton, aparelho electro dinamico de Ampère, regulador da luz electrica, machina pneumatica, Chafariz no Vacen, aparelho universal, aparelho

centrifugo, sonometro completo, jogo de folles com tubos, monocordio, harmonica, barometros, thermometros, hygrometros, manometros & & &.

### Material de Chimica

De mais de 150 objectos diversos, cujos principaes são:

Alambique de Giroux, gazometro, amassador com duplo movimento, cuba para agoa, cuba para mercurio, apparelho de esmaltador, balanço de Roberval, alampada Davi, thermometros, acrometros, alcoolometros. fogareiros diversos, folles, matraz, retortas, batavens, frascos, vidros, tubos, vasos diversos, argamassa, caixa de reactivos.

### Productos Chimicos

Quatro caixões de varios productos chimicos para as experiencias nos cursos, uma caixinha de cadinhos de platine.

### Officina de Phisica e Chimica

Forja portatil com folles, bigorna, tornos, banco para tornear madeiras, ferro, latão, banco com parafuso, apparelho de amolação, martellos, pinças, tenazes, serras, colleção de instrumentos de trabalho.

### Bibliotheca

Composta de 6000 volumes e brochuras, dos quaes quatro mil são encadernados, sobre a Agricultura, a Mechanica, a Architectura, as sciencias natu-

raes, a Physica, a Chimica, a Medicina, as artes industriaes, a Geographia, as viagens, a pescaria, a Historia e alguns de Litteratura.

### Museo

Collecção de 12 mil amostras de plantas das quaes seis mil são especiaes, de vinte cinco mil insectos crustaceos, conchas, peixes, passaros, mamiferos e outros objectos,

### Anatomia Elastica do Dr. Ansou

Um cavallo anatomico artificial, pés de cavallo, dentaduras de cavallos e bois, para a demonstração da idade, 30 peças variadas para as demonstrações da organização interna dos animaes.

### Mineralogia e Geologia

Collecção composta de 40 gavetas, divididas em compartimentos, contendo amostras dos varios mineraes classificados, e 3 caixinhas contendo imitações de diamantes e das principaes pedras preciosas.

### Animacs vivos

Vinte e um quadrupedes de raças, 8 ganços ou cysnes, 30 patos ou paturis 60 gallináceos.

### Diversos

Cortiços de abelhas da Europa.  
Sementes diversas.

---

**ACTIVO**

1872

|         |    |                                                                                                                                                                                    |                    |
|---------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Outubro | 31 | DESPEZAS GERAES:                                                                                                                                                                   |                    |
|         |    | Pago ao mosteiro de S. Bento pela renda do engenho S. Bento das Lages até hoje....                                                                                                 | 25:120:000         |
|         |    | Idem por annuncios, impressões e outras despesas miudas.....                                                                                                                       | 2:977:580          |
|         |    | Idem aos empregados da secretaria até hoje...                                                                                                                                      | 18:281:057         |
|         |    | Idem por diversos objectos para o expediente da mesma.....                                                                                                                         | 1:659:500          |
|         |    | Idem ao ajudante do Thesoureiro encarregado da escripta.....                                                                                                                       | 2:491:730          |
|         |    | Idem ao mesmo pela sua percentagem sobre a cobrança.....                                                                                                                           | 96:250             |
|         |    | Idem ao Sr. L. J. Brunet e mais empregados da Eschola, desde Novembro de 1863 até hoje.....                                                                                        | 45:551:320         |
|         |    |                                                                                                                                                                                    | <u>96:177:437</u>  |
| »       |    | EMPRESA DO JORNAL DA TARDE:                                                                                                                                                        |                    |
|         |    | Pago em 25 de Julho de 1860 por cinco acções da empresa typographica do Jornal da Tarde.....                                                                                       | 1:000:000          |
| »       |    | EDIFICIO DA ESCHOLA:                                                                                                                                                               |                    |
|         |    | Importancia que representa o edificio da Eschola Agricola em S. Bento das Lages desde 1863 até hoje.....                                                                           | 272:489:793        |
| »       |    | ANIMAES E BIBLIOTHECA:                                                                                                                                                             |                    |
|         |    | Viagem do Sr. L. J. Brunet á Europa para compra de animaes, bibliotheca, museu, gabinetes de Chimica, Physica & & fretes, direitos na Alfandega e transporte para o Instituto..... | 33:251:295         |
| »       |    | MOVEIS:                                                                                                                                                                            |                    |
|         |    | Pago até hoje por conta de 12:000:000 do contracto da mobilia para o edificio da Eschola e despesas de transporte.....                                                             | 9:194:180          |
| »       |    | CAIXA:                                                                                                                                                                             |                    |
|         |    | Saldo em dinheiro, depositado no Banco Mercantil da Bahia.....                                                                                                                     | 6:673:716          |
|         |    | Reis.....                                                                                                                                                                          | <u>418:786:421</u> |

**PASSIVO**

1872

|         |    |                                                                                                                                                                                            |                    |
|---------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Outubro | 31 | SUBSCRITORES:                                                                                                                                                                              |                    |
|         |    | S. M. o Imperador.....                                                                                                                                                                     | 10:000:000         |
|         |    | Visconde de Passé (hoje fallecido) para a criação da Eschola.....                                                                                                                          | 10:000:000         |
|         |    | Jóias recebidas de diversos socios até hoje....                                                                                                                                            | 70:300:000         |
|         |    | Annuidades recebidas dos mesmos até hoje...                                                                                                                                                | 5:600:000          |
|         |    |                                                                                                                                                                                            | <u>95:900:000</u>  |
|         |    | SUBVENÇÕES:                                                                                                                                                                                |                    |
|         |    | <i>Do Governo Geral</i>                                                                                                                                                                    |                    |
|         |    | Recebido em 15 de Dezembro de 1863.....                                                                                                                                                    | 1:000:000          |
|         |    | Idem na Thesouraria Geral em 22 de Fevereiro do corrente anno por conta de 20:000:000 concedidos pela Assembléa Geral Legislativa.....                                                     | 10:000:000         |
|         |    | Idem em 12 de Outubro corrente por saldo da dita concessão.....                                                                                                                            | 10:000:000         |
|         |    | <i>Do Governo Provincial</i>                                                                                                                                                               |                    |
|         |    | Recebido por subvenção do Governo Provincial desde Novembro de 1863 até Agosto de 1871.....                                                                                                | 78:000:000         |
|         |    | Idem da Thesouraria Provincial, producto do imposto de 5 reis por arroba sobre os generos do Paiz, concedido pela Assembléa Provincial desde Julho de 1865 até Julho do corrente anno..... | 182:198:612        |
|         |    |                                                                                                                                                                                            | <u>281:198:612</u> |
| »       |    | JUROS:                                                                                                                                                                                     |                    |
|         |    | Saldo desta conta.....                                                                                                                                                                     | 36:057:809         |
| »       |    | SEMOVENTES:                                                                                                                                                                                |                    |
|         |    | Importancia de gado vendido a diversos.....                                                                                                                                                | 1:630:000          |
| »       |    | LUCROS E PERDAS:                                                                                                                                                                           |                    |
|         |    | Pelo lucro que houve na venda de 50 apolices da divida publica pertencentes ao Instituto.....                                                                                              | 4:000:000          |
|         |    | Reis.....                                                                                                                                                                                  | <u>418:786:421</u> |

S. E. & O.

Bahia 31 de Outubro de 1872.—O Thesoureiro—Manoel Pinto Novaes.

**RECEITA**

1872

|         |    |                                                                                     |            |
|---------|----|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Outubro | 31 | Recebido de L. Moreau por saldo de despesas..                                       | 659:400    |
| »       | »  | Idem do imposto de 5 reis por arroba sobre os generos do Paiz.....                  | 22:189:682 |
| »       | »  | Idem de juros de 50 apolices.....                                                   | 1:500:000  |
| »       | »  | Idem de joia de 2 socios.....                                                       | 400:000    |
| »       | »  | Idem da Thesouraria Geral, subvenção concedida pela Assembléa Geral Legislativa.... | 20:000:000 |
| »       | »  | Idem pela venda de 50 apolices pertencentes ao Instituto.....                       | 50:000:000 |

94:749:082

94:749:082

**DESPEZA**

1872

|         |    |                                                                    |            |
|---------|----|--------------------------------------------------------------------|------------|
| Outubro | 31 | Pago ao Thesouro pelo seu emprestimo para despesas.....            | 118:818    |
| »       | »  | Idem aos empregados e expediente da secretaria.....                | 1:388:311  |
| »       | »  | Idem ao ajudante do Thesoureiro.....                               | 300:000    |
| »       | »  | Idem ao Director e mais empregados da Eschola.....                 | 7:281:000  |
| »       | »  | Idem juros de 2 letras do Instituto á Caixa Reserva Mercantil..... | 840:000    |
| »       | »  | Idem pela renda do engenho.....                                    | 2:000:000  |
| »       | »  | Idem em conta do edificio da Eschola.....                          | 18:958:279 |
| »       | »  | Idem 2 letras á Caixa Reserva Mercantil....                        | 40:000:000 |
| »       | »  | Idem por conta da mobilia para a Eschola &...                      | 9:194:180  |
| »       | »  | Idem importancia, transporte e sustento de animaes.....            | 7:329:384  |
| »       | »  | Idem por despesas miudas.....                                      | 565:394    |
|         |    | Saldo em dinheiro recolhido ao Banco Mercantil da Bahia.....       |            |

87:975:366

6:773:716

94:749:082

**DESEPEZA DO INSTITUTO**

|                                                               |         |            |
|---------------------------------------------------------------|---------|------------|
| Pagamento da renda de S. Bento do en-<br>genho das Lages..... |         | 2:000:000  |
| Vencimento do Sr. L. J. Brunet men-<br>sal.....               | 300:000 | 3:600:000  |
| Idem do Sr. F. Mauricio Draenert....                          | 150:000 | 1:800:000  |
| Idem do ajudante do mesmo.....                                | 85:000  | 1:020:000  |
| Idem dos mais empregados e serventes<br>do engenho.....       | 500:000 | 6:000:000  |
| Idem do encarregado do expediente da<br>Secretaria.....       | 83:333  | 1:000:000  |
| Idem do auxiliar da escripturação....                         | 25:000  | 300:000    |
| Idem do porteiro e continuo da secre-<br>taria.....           | 30:000  | 360:000    |
| Idem do ajudante do thesourceiro.....                         | 25:000  | 300:000    |
| Sustento dos animaes .....                                    | 200:000 | 2:400:000  |
|                                                               |         | <hr/>      |
|                                                               |         | 18:780:000 |
| Custeio da Fazenda e despesas diver-<br>sas.....              |         | 5          |



# RELATORIO

DA EMPRESA

DE NAVEGAÇÃO DO JEQUITINHONHA

1875

Ilm. e Exm. Sr.



UMPRINDO as determinações de V. Ex., passo a fazer o relatório do serviço que tem relação com a Empreza sob minha direcção, accrescentando algumas observações geraes sobre a Navegação da Costa do Sul desta Provincia, principalmente do Valle do Jequitinhonha, e das communicações estabelecidas e a desenvolver com as quatro opulentas e populosas comarcas de Minas Geraes, Serro, Jequitinhonha, Rio Pardo e S. Francisco. Pela brevidade com que devo appresentar este relatório, fico privado de tractar alguns assumptos com a minuciosidade que merecem; mas a illustração e pratica administrativa de V. Ex. vão muito além do alcance a que eu poderia chegar, e por isso toco ligeiramente nos pontos principaes, sem com tudo chegar ao desenvolvimento preciso.

## EMPREZA DE NAVEGAÇÃO DO JEQUITINHONHA

Esta Empreza tem por fim principal ligar o porto desta Capital com o Norte da Provincia de Minas Geraes, já levando as suas communicações até a cidade de Calháo na fóz do Orossoahy, confluyente do Jequitinhonha.

Pelas posições geographicas desses logares comprehende-se facilmente



que depende essa via de comunicação, que promete um futuro grandioso para as duas provincias, de um serviço complexo, a saber:

Linha de Navegação costeira, linha fluvial pelo Jequitinhonha até a Cachoeirinha, e estrada de ferro margeando o Jequitinhonha até o Calháo.

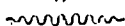
As duas linhas de Navegação, que constam de 180 milhas costeiras, e 90 milhas fluviaes, são exclusivamente nos mares territoriaes e nas aguas do Jequitinhonha pertencentes á esta provincia, que occupa até o Salto, acima da Cachoeirinha, as duas margens desse grande rio, rico de todas as produções da natureza; a ultima parte interessa ás duas provincias, pois que a estrada, partindo da Cachoeirinha, povoação desta provincia, deve atravessar os seus limites para entrar na de Minas Geraes até o Calháo, na distancia de cerca de 70 legoas.

Os trabalhos iniciados para esta importante via de comunicação, que no meu humilde entender, é tudo ou mais importante para essa provincia do que as do Rio de S. Francisco por Alagoinhas, ou pelo Rio Paraguassú, são: a Navegação costeira, subvencionada por esta provincia com 10:000\$000 annuaes, e que funciona, dando uma viagem mensal para Belmonte com escalas pelos portos das pequenas povoações de Una e Commandatuba; a Navegação fluvial do Jequitinhonha, desde Belmonte até a Cachoeirinha, subvencionada pelo Governo Geral com 30:000\$000 annuaes.

## NAVEGAÇÃO COSTEIRA

A linha de Navegação Costeira, necessaria para ligar este porto com de Belmonte, tem-se feito regularmente, mas com muito sacrificio d'esta Empreza, pois a subvenção de 10:000\$000 annuaes é muito pequena, quando a Navegação se faz para portos de pouco trafego por emquanto, exigindo o mesmo dispendio que se fosse feita para pontos mais rendosos da costa, e tambem com o augmento excessivo no carvão de pedra.

Subvencionando tambem esta provincia a Companhia Bahiana, para fazer a Navegação da costa do Sul até Caravellas, me parece que o melhor meio de



estabelecer serviços mais methodicos seria dividir a costa do Sul em duas secções, a primeira deste porto até Belmonte, sendo as escalas Bahia, Camamú, Rio de Contas, Ilhéos, Cannavieiras e Belmonte, e outros quaesquer portos, comprehendidos na mesma linha, que no futuro merecessem por seu desenvolvimento a navegação a vapor; a segunda secção de Santa Cruz (Bahia Cabralia) até S. José, sendo as escalas: Bahia, Santa Cruz, Porto Seguro, Caravellas, Viçosa, e S. José.

A primeira secção deveria ficar a cargo d'esta Empresa, e a segunda da Companhia Bahiana, para não estarem intercalados os portos de escalas das duas Companhias.

Com algum augmento de subvenção, que não exceda de 40:000\$000 annuaes, pode esta empresa Encarregar-se da referida primeira secção, dando uma viagem mensal, e duas para os portos cujo trafego o exigisse.

Assim procedendo, mesmo de accordo com o superintendente da Companhia Bahiana, p. der-se-hia melhorar todo serviço d'esta linha do Sul, onde existe muita riqueza futuro para esta provincia, e que deixa de desenvolver melhor o seu trafego por falta de navegação regular em prazos curtos, preferindo os exportadores da Costa do Sul, por isso, o embarque de generos em lanchas que fazem uma conducção muito incerta, e sem a actividade necessaria para desafiar o trabalho, e com elle a riqueza e o progresso.

Além disso, ficaria a cargo desta Empresa desenvolver no futuro pelas vias mais convenientes, toda navegação do Valle do Jequitinhonha quer por Belmonte, quer por Cannavieiras e canaes adjacentes, sobre os quaes tenho feito estudos e explorações, desaparecendo qualquer competencia em desviar os Mineiros para este ou aquelle porto no interesse dos negociantes das localidades, jogando entre as duas Empresas, estabelecendo-se assim rivalidades e falsos boatos, que só servem para prejudicar os interesses d'esta provincia para com a de Minas Geraes, cuja tendencia commercial tem sido nos ultimos tempos para o Rio de Janeiro, quando aliás desse interesse mutuo das duas Provincias deve resultar a immensa facilidade de communicar-se a região do centro de Minas com o litoral, atravessadno a zona das nossas comarcas de Ilhéos e Porto Seguro, communicação essa preferivel a outra qualquer que possam os Mineiros adoptar, pela grande diminuição de distancias e facilidades naturaes nos transportes.

## LINHA FLUVIAL

A linha fluvial tem sido feita, dando semanalmente uma viagem redonda : o vapor *Mineiro*, de Belmonte para a Cachoeirinha no Rio Jequitinhonha.

Esta Empreza está em contracto para a construcção de outro vapor com mais capacidade, subordinando-se ao callado do rio, que, nas epochas de secca, chega a ficar com 20 polegadas d'agoa nos passos.

Tracta-se de dar começo á construcção de um grande armazem de deposito em Belmonte, para o qual já temos todas as madeiras compradas.

## LINHA FERREA

Quanto a linha ferrea, obteve esta Empreza junctamente com o engenheiro Hugo Wilson, na ultima legislatura provincial, uma garantia de juros de 4 % sobre o capital de 1,500:000\$000, para proceder a factura da primeira secção da mesma estrada, desde Cachoeirinha até o Farpão, vencendo neste espaço de treze leguas mais ou menos as maiores difficuldades do rio, inclusive o salto grande; ao mesmo tempo concedeu a Assembléa Provincial de Minas 7 % de garantia, para fazer-se a estrada desde o Farpão até o Italiano, ponto este comprehendido entre Cachoeirinha e Farpão, de modo que os favores concedidos foram sobre a mesma linha, garantindo esta Provincia 4 % ao todo desta primeira secção, e a Provincia de Minas 7 % á parte comprehendida entre o Farpão e o Italiano.

Considero que, mesmo feitos os contractos com as duas Provincias, não se poderá obter capitaes fóra do Paiz, sem algum favor da Assembléa Geral, e tracta esta Empreza de chegar a accordo com todos interessados nesta grande obra do futuro engrandecimento das duas Provincias, para alcançar o fim desejado.



Tocando perfunctoriamente nos pontos principaes que interessam summamente a esta Provincia, na realisação dos quaes tem esta Empreza empregado seus trabalhos e capitaes, ajunto um apanhamento do trafego da linha costeira, nos mezes de Dezembro e Janeiro.

Digne-se pois V. Ex. desculpar a falta de esclarecimentos que ainda lhe podiamos enviar tractando dos immensos accessorios e detalhes, que exige cada um dos pontos sobre que toquei; mas, como já disse, confio na bondade, illustração e pratica da gerencia dos negocios publicos que V. Ex. possui tão distinctamente, para poder dispensar as minhas humildes reflexões.

Deus Guarde a V. Ex.

Bahia 28 de Fevereiro de 1873.

Illm. Exm. Sr. Dez. João José d'Almeida Couto, Vice-Presidente desta Provincia.

*Manoel Ernesto de Souza França,*  
Gerente.

---

**RELAÇÃO** da carga e passageiros que conduziu o vapor nacional «Jequitinhonha» para os portos de Belmonte e escalas, e vice-versa, nos mezes de Dezembro e Janeiro

|                                       |                                         |           |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| <b>1872</b>                           |                                         |           |
| Dezembro 16 . . .                     | Carga para Belmonte e escalas . . . . . | 401#180   |
| » »                                   | Passageiros . . . . .                   | 72#000    |
| <b>1873</b>                           |                                         |           |
| Janeiro 13 . . .                      | Carga para Belmonte e escalas . . . . . | 170#540   |
| » »                                   | Passageiros . . . . .                   | 36#000    |
|                                       |                                         | 679#720   |
| <b>DOS PORTOS DO SUL PARA A BAHIA</b> |                                         |           |
| Janeiro 5 . . .                       | Carga para a Bahia . . . . .            | 934#315   |
| » »                                   | Passageiros . . . . .                   | 181#000   |
| Fevereiro 3 . . .                     | Carga para a Bahia . . . . .            | 249#800   |
| » »                                   | Passageiros . . . . .                   | 198#000   |
|                                       |                                         | 2.242#835 |

O Guarda-livros,  
*José Gomes de Oliveira.*

# RELATORIO

DA

**Directoria do Instituto Vaccinico da Bahia**

**1873**

Illm. e Exm. Senhor:



EM VIRTUDE do artigo 5.º § 13 do Regulamento do Instituto Vaccinico de 14 de Maio de 1861, incluso achará V. Ex. a estatistica dos vaccinados na Provincia, durante o anno proximo findo.

Por ella conhecerá V. Ex. o numero dos vaccinados, não só no Municipio da Capital, como em todos os outros da Provincia.

A vaccinação na Capital fez-se regularmente, e é de suppor, que outro tanto acontecesse nos de mais Municipios, em vista dos attestados das autoridades respectivas, comprovando o desempenho das funcções dos vaccinadores, e a conservação do pus vaccinico.

Alguns casos de variola sporadica se deram na Capital; e nos Municipios de Ilheus, Santa Isabel, Itaparica, Abrantes e Urubú grassou a epidemia variolica, sendo com mais intensidade no primeiro, pelo que teve a Presidencia da Provincia de ordenar-me de seguir para aquella localidade com uma ambulancia não só para propagar a vaccina, como para encarregar-me do tractamento dos pobres accommettidos da variola.

Em conformidade do Decreto n. 4744 de 23 de Junho de 1871 frequentaram o Instituto Vaccinico, e n'elle praticaram a vaccinação, os estudantes do 5.º anno da faculdade de Medicina, deixando um de continuar na frequencia por motivo de molestia e outro por ter fallecido.

Os Vaccinadores dos Municipios de Brejo Grande, Santa Ritta do Rio Preto, Porto Seguro, Tapera, Villa da Barra do Rio-Grande, Monte-Santo, Caravellas e Villa Viçosa deixaram de remetter á esta Directoria o resultado de seus trabalhos durante o trimestre findo em Dezembro; os de Alagoinhas, Alcobaça

Carinhanha, Lençóes, Geremoabo e Santarém os mappas do semestre de Julho á Dezembro, e os de Pombal, Inhambupe, Itapicurú, Soure, Monte-Alto, Chique-Chique, Tucano, Jequericá, Caetité, Urubú, Villa de Santo Antonio da Barra, Capim Grosso, Santa Cruz de Porto Seguro, Camisão e Morro do Chapéo, nenhum trabalho apresentaram durante o anno decórrido.

Por actos da Presidencia da Provincia foram exonerados a pedido os Vaccinadores de Itaparica, Villa da Barra do Rio de Contas, Barcellos, Marahú, Purificação e Macahubas.

Em 21 de Junho do anno findo foi aposentado a seu pedido, o Vaccinador de Santo Amaro, e nomeado para substituil-o o Dr. Americo Vespucio Moreira de Almeida: sendo igualmente nomeados Antonio Domingues Pereira para Itaparica, Augusto Cezar da Fonseca Lessa para Villa da Barra do Rio de Contas, Martiniano Antonio de Almeida para Maeahubas, José Antonio de Souza para Marahú, Marcilio da Silva Freire para Barcellos e Dr. Demetrio Manuel da Silva para Purificação.

Deus guarde a V. Ex.

Ilm. e Ex. Sr. Dez. Vice-Presidente da Provincia.

O Director,

*Dr. Henrique Autran da Matta Albuquerque.*



# MAPPA da vacinação praticada nesta Provincia durante o anno de 1872.

| MUNICIPIOS                           | SEXOS       |             | CONDIÇÕES   |            | RESULTADO<br>DA<br>V A C C I N A Ç Ã O |               |                         | TOTAL<br>POR<br>MUNICIPIO | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------|-------------|-------------|-------------|------------|----------------------------------------|---------------|-------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      | MASCULINOS  | FFMININOS   | LIVRES      | ESCRAVOS   | TIVERAM VACCI-<br>NA REGULAR           | SEM RESULTADO | NÃO FORAM<br>OBSERVADOS |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Capital.....                         | 521         | 402         | 761         | 102        | 629                                    | 61            | 233                     | 523                       | Deixaram de remetter os mapps do trimestre de Outubro a Dezembro, os Vaccinadores dos Municipios do Brejo Grande, Santa Ritta do Rio Preto, Porto Seguro, Tapéra, Villa da Barra do Rio Grande, Monte Santo, Caravellas e Villa Viçosa; os do semestre de Julho á Dezembro, os Vaccinadores dos Municipios de Alagoi-nhas, Alcobaça, Carinhanha, Lençoes, Geremoabo e Santarem, e os do anne decorrido, os Vaccinadores dos Municipios de Pom-bal, Inhambupe, Itapicurú e Soure, Monte Alto, Chique-Chique, Tucano, Jequericá, Caetitê, Urubú, Villa de Santo Antonio da Barra, Capim-Grosso, Santa Cruz do Porto Seguro, Camisão e Morro do Chapeo.<br><br>Bahia e Directoria do Instituto Vaccinico 1.º de Fevereiro de 1873.<br><br><i>Dr. Henrique Aurran da Matta e Albuquerque</i><br><br>Director do Instituto Vaccinico. |
| Santa Isabel.....                    | 224         | 189         | 355         | 52         | 413                                    | ...           | ...                     | 413                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Santo Amaro.....                     | 231         | 155         | 327         | 59         | 288                                    | 36            | 62                      | 386                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Taperoá.....                         | 117         | 96          | 210         | 3          | 108                                    | 105           | ...                     | 213                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Camamu.....                          | 87          | 115         | 165         | 37         | 180                                    | ...           | 22                      | 202                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Cachoeira.....                       | 104         | 76          | 151         | 29         | 122                                    | ...           | 58                      | 180                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Maragogipe.....                      | 79          | 43          | 104         | 18         | 67                                     | 17            | 38                      | 122                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Feira de Sant'Anna.....              | 90          | 90          | 126         | 54         | 81                                     | 60            | 39                      | 180                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Nazareth.....                        | 54          | 49          | 71          | 32         | 80                                     | 16            | 7                       | 103                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Jaguaripe.....                       | 28          | 36          | 59          | 5          | 27                                     | 37            | ...                     | 64                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Villa do Conde.....                  | 23          | 8           | 25          | 6          | 7                                      | 24            | ...                     | 31                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Belmonte.....                        | 28          | 7           | 32          | 3          | 5                                      | 30            | ...                     | 35                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Valença.....                         | 63          | 67          | 124         | 6          | 115                                    | 9             | 6                       | 130                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Villa Nova da Rainha.....            | 7           | 14          | 17          | 4          | 12                                     | 5             | 4                       | 21                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Cayrú.....                           | 139         | 86          | 203         | 22         | 89                                     | 55            | 81                      | 225                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Brejo Grande.....                    | 57          | 46          | 47          | 56         | 12                                     | 75            | 16                      | 103                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Lençoes.....                         | 59          | 41          | 70          | 30         | 90                                     | 5             | 5                       | 100                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Alagoinhas.....                      | 62          | 41          | 99          | 4          | 97                                     | 2             | 4                       | 103                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Geremoabo.....                       | 70          | 97          | 112         | 55         | 150                                    | 17            | ...                     | 167                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Villa da Barra do Rio de Contas..... | 55          | 26          | 61          | 20         | 48                                     | 18            | 15                      | 81                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Santa Ritta do Rio Preto.....        | 47          | 32          | 62          | 17         | 42                                     | 37            | ...                     | 79                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Porto Seguro.....                    | 50          | 48          | 98          | ...        | 54                                     | 41            | 3                       | 98                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Tapera.....                          | 42          | 37          | 74          | 5          | 55                                     | 8             | 16                      | 79                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Villa da Barra do Rio Grande.....    | 32          | 29          | 50          | 11         | 57                                     | 2             | 2                       | 61                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Monte Santo.....                     | 24          | 22          | 46          | ...        | ...                                    | 46            | ...                     | 46                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Caravellas.....                      | 16          | 12          | 19          | 9          | 26                                     | 2             | ...                     | 28                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Barcellos.....                       | 19          | 28          | 39          | 8          | 28                                     | 5             | 14                      | 47                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Abrantes.....                        | 54          | 40          | 68          | 26         | 42                                     | 28            | 24                      | 94                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Villa Viçosa.....                    | 23          | 9           | 21          | 11         | 2                                      | 18            | 12                      | 32                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Alcobaça.....                        | 10          | 17          | 15          | 12         | 5                                      | 22            | ...                     | 27                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Carinhanha.....                      | 15          | 4           | 11          | 8          | ...                                    | 19            | ...                     | 19                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Santarem.....                        | 14          | 7           | 21          | ...        | ...                                    | 21            | ...                     | 21                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Monte Alegre.....                    | 3           | 3           | 5           | 1          | 2                                      | 3             | 1                       | 6                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Somma.....</b>                    | <b>2447</b> | <b>1972</b> | <b>3648</b> | <b>771</b> | <b>2933</b>                            | <b>824</b>    | <b>662</b>              | <b>4419</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

# EXPOSIÇÃO

DO PRIMEIRO OFFICIAL

DA BIBLIOTHECA PUBLICA DA BAHIA

1873



Agosto, o cidadão Emigdio Augusto d'Ultra, o qual apresentou-se no dia 7 do referido mez, munido do respectivo titulo, prestou o juramento do costume, e entrou logo no exercicio do mencionado emprego.

O numero dos leitores não passou de 4778, documento n. 1.

Ora, sendo a cifra do anno de 1871 de 4800, está patente que houve o decrescimento de 22 leitores; porem este algarismo é tão diminuto, que não merece as honras do menor reparo.

Da Secretaria do Governo da Provincia foram mandados os escriptos constantes do documento n. 2.

Entre elles mereceu particular procura o do 1.º tenente Emilio Carlos Jourdan, sobre a famosa guerra do Paraguay, na qual elle esteve presente, e, na qualidade de habil engenheiro, prestou relevantes serviços.

As doações vão descriptas no documento n. 3.

Todas são interessantes; porem algumas curiosissimas em seus diversos assumptos.

Foram regularmente recebidas as publicações subscriptas por esta repartição, quer nacionaes, quer estrangeiras.

Avultão entre ellas, por seu valor scientifico, e incessante procura, os Fascículos da Flora Brasiliense de n. 51 a 59, que tratão de differentes familias, todas preponderantes na util, e agradavel sciencia do celebrado Linneo.

Por meio de moderadas compras, adquiriu a Bibliotheca mais 130 obras escolhidas de Sciencias e de Bellas-Letras, em 158 volumes, as quaes mereceram do Publico manifesto acolhimento; tornando-se muitas d'ellas, maxime as de Medecina, livros de todos os dias.

A despeza geral foi de 9:062=069, proveniente de compra de obras novas, mysteres do expediente, pagamento de encardenações, assignaturas, e do pessoal retribuido; como tudo mostra o documento. n. 4.

O orçamento de toda despeza d'esta repartição no corrente anno de 1873, não excede á somma de 12:000=000; sendo 7:200=000 com o pessoal retribuido da repartição, e 4:800=000 com o material, verbas estas que estão descriptas no documento n. 5

Segundo o officio do Governo, datado de 7 de Março de 1871, e o pedido do bibliothecario da livraria do Lyceu d'esta cidade, o Doutor Antonio José da Costa, de 14 de Outubro 1872, remetti, de ordem de V. S., para a referida Bibliotheca, 51 obras (duplicatas), em 323 volumes; sendo de tudo isto inteirado o Governo, pelo officio de V. S. de 2 de Novembro de 1872, sob n. 37, acompanhado da relação das mesmas obras, o qual foi satisfatoriamente respondido com data de 5 do predito mez. Esta medida tomada pe-

lo Exm. Conselheiro Visconde de S. Lourenço, de saudosa memoria, sobre abrir espaço á regular collocação bibliografica dos livros, tornou-se ainda útil á conservação dos mesmos, por restringir a imprescindível arrumação de uns áquem de outros, só aconselhada em casos extremos.

Occupando-me agora da melhor parte d'este meu pautado noticiario, isto é, da critica dos estudos, sou ainda contente de poder assegurar a V. S., que elles foram feitos, em geral, pela intelligente, e estudiosa mocidade, que vota-se ás disciplinas da instrucção secundaria, e superior, com assiduidade, applicação, e irreprehensíveis costumes.

Apraz-me ainda reiterar que, de todas essas brillhantes qualidades moraes, continuarão a ser invejavel exemplo os distinctos academicos da Escola de Medecina d'esta cidade. Não os admiro mais, louvo-os tão somente: pois ha 22 annos feitos, que os observe nobres ambiciosos do saber, sempre plantado na estacada da dignidade humana!...

Constando esses estudos de lições e consultas, principiarei pelo primeiro ramo da estabelecida divisão, e com o segundo porei termo ao assumpto; porem fique desde já V. S. convencido de que, n'aquelle lavor, quasi que estive só com os escolhares, e que n'este, de envolta com a concurrencia de pessoas gradas, ainda descobri em crecido numero.

Em 8 de Janeiro principiaram as lições pela Classe das Bellas-Lettras: porem todo esse fervor arrefeceu de repente com a abertura das aulas em 15 de Março, e de tal guisa, que só nos fins de Outubro recobramos essas lições nova e verdadeira força e vigor. Então foi tanta a dedicacão dos leitores, que só largaram os respectivos livros na hora extrema do dia das ferias d'esta repartição.

As obras pedidas de preferencia n'aquelle primeiro periodo, como que foram exclusivamente as que curam da Critica Litteraria, e n'este segundo, sent exclusão das mesmas, foram as de melhor conta nas Litteraturas Grega, Latina, Franceza, Ingleza, Allemã, Italiana, Portugueza, e Brazileira, sobresahindo em concurrencia e applicação as das duas ultimas secções, não só em prosa, senão em verso.

Mas já é tempo de apresentar em relevo lições mais proficuas, e de transcendente utilidade geral, as quaes, como acima disse, tiveram começo no meado de Março, e só terminaram nos ultimos dias de Outubro.

Dos conhecimentos cosmologicos, e neologicos, copiosos ramos da classe maxima das Sciencias, e Artes, todas as secções mereceram cultura: porem as de Mathematicas, Sciencias Naturaes, Medecina, Philosophia e Historia venceram as de mais.

Não completou o curso de 9 mezes o exercicio d'essas apuradas lições; porém medindo-se bem as vantagens da mór concurrencia, a permanencia da assiduidade, o cerrado da applicação, e a esclarecida escolha das obras estudadas, concluir-se-ha que muito se recolheu em pouco tempo.

As obras de incessante procura foram as mais bem dotadas de ricas notas bibliographicas; porem entre ellas, as mais modernas arrancaram todos os louros da primazia: aquisições recentes, estas obras, na pratica constante das preferencias, estão testemunhando o zelo de V. S. eo seu vasto, e accurado saber na Republica das Letras.

Evitando repetições, quasi sempre fastidiosas, omitto os nomes dos auctores d'essas obras de estudo de toda hora; e o faço sem o menor receio de incorrer em falta, porque o appellido d'elles, e os quilates do merito de cada uma d'ellas, estão encarnados na pasmosa reminiscencia, e profunda penetração de V. S. do que eu guardo abundantes provas; porem não cabe em mim forrar-me á declaração dos nomes dos escriptores mais lidos na riquissima secção da Sciencia de Herodoto, quando eu desvanço-me de ver, que o gosto pelo estudo da Historia Patria cresce de dia para dia. E de feito: depois de Cezar Cantu, Chantrel, Alexandre Herculano, e Rebello da Silva, nenhum outro auctor conseguiu fazer sombra aos que commemoram os acontecimentos politicos do Brazil, muitos dos quaes, inteiramente heroicos, estão convidando os genios a se immortalisarem nas maravilhas dramaticas, e nas sublimidades da Epopéa.

Tanto, e tão valioso estudo principiou pelos acreditados compendios, chronicias, e chorographias de Xavier Pinheiro, Abreu e Lima, Pereira Coruja, Doutor Macedo, Simão de Vasconcellos, Jabotam, Ayres de Casal, Doutor Mello Moraes, e Domingos José Antonio Rebello: fortificou-se nas Historias de Rocha Pitta, Roberto Southey, Varnhagen, Accioli, e Pereira da Silva: e terminou victorioso pelas Publicações da Guerra do Paraguay de Theodoro Fix, Moreira de Azevedo, Sena Madureira, e Emilio Jourdan.

As duas ultimas obras, halongo tempo esperadas, uma vez adquiridas, foram para logo lidas com avidez, e satisfação. Era bem cabida tamanha soffreguidão em animos nobres. Sim: uma d'estas duas obras é a Clave de Herules, na omnipotencia da Logica, que pulverisara o opusculo intitulado:—Guerra do Paraguay, libello famoso contra o exercito brasileiro, escripto pelo Coronel Jorge Trompson, e annotado, no mesmo gosto do auctor, pelos dous Argentinos Servis, e Estrada: e a outra é o complemento dos bons livros historicos, que sobre esta materia tem publicado a Imprensa.

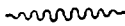
As consultas, com quanto não fossem diarias, estenderam-se á maioria

das secções; e se os consultantes foram rapidos e breves em algumas d'ellas, em outras tornaram-se assás demorados, como fossem nas de Religião, Bellas-Lettras, Philosophia, Sciencias Naturaes, Medicina, e Jurisprudencia. Com tudo, o numero dos consultantes ficou muito, muito aquem do algarismo dos leitores. Compensa-lhe porem a lamentavel reducção, ser composto, em sua maxima parte, de reconhecidas illustrações

Era de ver, figurarem fagueiros entre curiosos, escholares, e artistas, respeitaveis litteratos, professores, juriconsultos, e sacerdotes, não só concitando d'esta arte os principiantes na espinhosa carreira das lettras, senão fazendo certo que, se as bibliothecas ensinam aos ignorantes, tambem recordam aos sabios o que aprenderam. Nem sou eu quem o diz; discreta antiguidade assim o affirma: — *Indocti discant, et ament meminissi parati.*

Agora vou occupar toda attenção de V.S. com o presente elenco das obras pedidas em balde no curso do anno lectivo, por muitos, e conspicuos leitores, na esperanza de ver provido d'ellas, e com urgencia, o catalogo d'esta repartição. Ei-las: Bauy: Grammatica comparada das Linguas Classicas;—Reynouard: Grammatica comparada das Linguas do Meio Dia;—Bopp: Grammatica comparada;—Huet: A Sciencia do Espirito;—Litré: Estudos sobre os Barbaros, e a Meia-Idade;—Reulé: o processo de Cesar;—Wurtz: Tratado de Chimica Medica (obra grande);—Riche: Lições de Chimica, (obra grande);—Quinet: A Creação;—Dumeril: Entomologia Analitica;—Lucas: Lepidopteros Exoticos;—Dumeril: Empetologia Geral;—Burmeister: Naturgeschichte;—Milne-Eduards: Mamiferos;—Cruveillier: Tratado de Anatomia Descrptiva;—Jamain: pequena Cirurgia;—Dutroulan: Molestia dos Europeus nos Paizes quentes;—Ricord: Molestias Venericas e siphiliticas;—Rendu: Doenças do Brasil;—Uht e Wagner: Novos Elementos de Pathologia Geral;—Werchow: Pathologia dos Tumores;—Gastres: Apparelhos;—Bouehardat: Elementos de Materia Medica, e de Pharmacia;—Dorvoul: Repertorio Geralde Pharmacia;—Dichamp d'Avallon: Pharmacia Pratica;—Trousseau e Pidoux: Materia Medica, e Therapeutica;—Mariot: Higiene das Regiões Entretropicaes.

As Typographias d'esta Cidade continuam a guardar de bom grado a resolução d'Assembléa Provincial de 6 de Março de 1839, e o decreto de 3 de Julho de 1847, mandando para esta livraria um exemplar de cada uma de suas publicações. Este meio facil de enriquecer a bibliotheca, e de obter segura conta do progresso das luzes n'esta grande Provincia, é embargado pela miçoa das impressões. E na verdade, a parte as gazettas, é raro apparecer na Bahia uma publicação scientifica ou litteraria.



Parece-me ocioso dizer que, as raizes d'esse phenomeno engrossam tão somente ao pé da carestia da imprensa, e das difficuldades da permuta dos impressos, pois talentos superiores e consumado saber, ainda ninguem negou á famosa Primogenita de Cabral, onde os seus sabios curaram sempre de implantar no animo ardente, e vigoroso da mocidade estudiosa, como sello de acabados estudos, que todo homem de Lettras deve aspirar o talento de escrever; mas que este talento só se adquire escrevendo. Foi assim que elles lhe abri-ram a gloriosa carreira de escriptores, em cuja marcha afanosa muitos Bahianos, e em todos os tempos, tem denodadamete alcançado o escondido Templo da Memoria.

Das typographias das outras provincias não recebi uma só das suas composições. Mas é certo, que com essas officinas alem, não se entendem as preditas ordenações em relação a esta Bibliotheca; porem sou convicto de que ellas se fariam representar aqui por seus variados, e escolhidos escriptos, dando assim corada copia do andamento moral, e intellectual de suas remotas localidades, se nas mesmas, esta repartição houvesse alguem votado ao santo intento da lei, que ora arranca-me da ditosa obscuridade, em que encho os atribulados dias da peregrinação da vida.

Quanto ao mais a respeito, no discreto querer do supracitado regulamento, salvo as publicações feitas no Rio de Janeiro, as quaes com que succedem-se á porfia, apenas sei que, em Pernambuco e no Maranhão a Imprensa não estaca no jornalismo politico: ha tempos a esta parte, que ella tambem se tornou apreciavel por seus pomposos escriptos em materias scientificas, e litterarias.

Passando ás mãos de V. S. esta succinta exposição de todo occorrido preponderante, dentro do anno lectivo de 1872, tenho rendido á Lei a obediencia devida. Mas sou o primeiro a descobrir as imperfeições immensas de meu humilde discurso, nem mesmo escondo a minha absoluta incapacidade na tentativa de corrigi-las; porem, ainda uma vez, espero encontrar em V. S. a costumada indulgencia, não só pela attenuante consideração de que acudo ao dever, senão por ser a benevolencia o grande, e natural predicado do verdadeiro saber.

Deus guarde a V. S.—Illm. Snr. Commendador Antonio Ferrão Moniz, muito digno Bibliothecario da Livraria Publica d'esta Cidade.

O 1.º Official,—*Joaquim de Mattos Telles de Menezes.*



RELAÇÃO DO NUMERO TOTAL DOS LEITORES QUE FREQUENTARAM ESTA REPARTIÇÃO NO CURSO DO ANNO LECTIVO DE 1872, MENSALMENTE APRECIADO

---



---

|                |       |
|----------------|-------|
| Janeiro.....   | 110   |
| Fevereiro..... | 202   |
| Março.....     | 310   |
| Abril.....     | 424   |
| Maió.....      | 557   |
| Junho.....     | 533   |
| Julho.....     | 544   |
| Agosto.....    | 555   |
| Setembro.....  | 557   |
| Outubro.....   | 568   |
| Novembro.....  | 307   |
| Dezembro.....  | 111   |
|                | <hr/> |
|                | 4,778 |
|                | <hr/> |

Bibliotheca publica da Bahia, 8 de Janeiro de 1872.

O 1.º Official,

*Joaquim de Mattos Telles de Menezes.*

RELAÇÃO DOS ESCRITOS MANDADOS PELA SECRETARIA DO GOVERNO  
DA PROVINCIA, NO CURSO DO ANNO DE 1872

---

|                                                                                                                                                                                                     | FORM. <sup>tas</sup> | VOL. <sup>7</sup> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Discussão da reforma do estado servil nas Camaras dos Deputados, e dos Senadores. Rio de Janeiro, 1871....                                                                                          | in 8.º               | 1                 |
| Esboço historico das epidemias, que tem grassado na cidade do Rio de Janeiro, desde 1830 a 1870, pelo Dr. José Pereira Rego. Rio de Janeiro, 1872 .....                                             | » 8.º                | 1                 |
| Industria Sirica—Opuseulo sobre o plantio e tratamento das amoreiras, criação e educação dos Sirgos da Seda. Hamburgo, 1852.....                                                                    | » 8.º                | 1                 |
| Atlas—Historia da guerra do Paraguay, pelo 1.º Tenente Emilio Carlos Jourdan. Rio de Janeiro, 1871.....                                                                                             | » fol.               | 1                 |
| Correspondencia trocada entre o Governo Imperial e a Republica Argentina, relativa aos Tratados celebrados entre o Brazil e o Paraguay. e á desocupação da Ilha do Atayo. Rio de Janeiro, 1872..... | » 8.º                | 1                 |
| Relatorio apresentado á Assembléa Geral em 187. pelo Ministro do Imperio. Rio de Janeiro, 1872.....                                                                                                 | » fol.               | 1                 |
| Exposição com que o Dezembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques passou a Administração da Provincia ao 1.º Vice-Presidente, o Dezembargador João José de Almeida Couto. Bahia, 1872..... | » fol.               | 1                 |
| Relatorio com que o Dezembargador João José de Almeida Couto passou a Presidencia da Provincia ao Dr. Joaquim Pires Machado Portella. Bahia, 1872.....                                              | » fol.               | 1                 |
| O 1.º Official,— <i>Joaquim de Mattos Telles de Menezes.</i>                                                                                                                                        |                      |                   |

## RELAÇÃO DAS OBRAS DOADAS POR DIVERSOS, NO CURSO DO ANNO DE 1872

| N.º |                                                                                                                                    | FORM. <sup>tas</sup> | VOL. <sup>es</sup> |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| 1   | Discurso aos Parochianos da Freguezia dos Mares, pelo auctor, o Reverendo Dr. Romualdo Maria de Seixas Barroso. Bahia, 1871. ....  | in 8.º               | 1                  |
| 2   | Beriberi (O) em Pernambuco, pelo auctor, o Dr. Cosme de Sá Pereira. Pernambuco, 1871. ....                                         | » 8.º                | 1                  |
| 3   | Eschola (A) dos Pais, pelo auctor, o Dr. Filgueiras Sobrinho. Bahia, 1872. ....                                                    | » 8.º                | 1                  |
| 4   | Historia do Brazil, pelo auctor, o Dr. Mello Moraes. Rio de Janeiro, 1871. ....                                                    | » fol.               | 1                  |
| 5   | Tratado de pronuncia da Lingoa Franceza, pelo auctor, Urbano Sabino Pessoa de Mello. Rio de Janeiro, 1871. ....                    | » 8.º                | 1                  |
| 6   | Conferencias de Clinica Cirurgica feitas no hospital d'esta cidade, pelo auctor, o Dr. Domingos Carlos da Silva. Bahia, 1871. .... | » 8.º                | 1                  |
| 7   | Investigador Portuguez (O) do mez de Março de 1812, pelo Conselheiro Manoel Maria do Amaral. Londres, 1812. ....                   | » 8.º                | 1                  |
| 8   | Synopse Philosophica por João da Veiga Ornellas. Bahia, 1872. ....                                                                 | » fol.               | 1                  |
| 9   | Considerações sobre a Constituição Brasileira, pelo auctor, o Desembargador Polycarpo Lopes de Leão. Rio de Janeiro, 1872. ....    | » 8.º                | 1                  |
| 10  | Estudos sobre a Hygiene Publica, pelo auctor, o Dr. José de Góes Siqueira. ....                                                    | » 8.º                | 1                  |

| n.º |                                                                                                                                        | FORM.ª | VOL.º |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 11  | Lyra Christã, pelo auctor, Brazilino Dias. Bahia, 1872                                                                                 | in 8.º | 1     |
| 12  | Fastos de Napoleão 1.º, em Francez, pelo Dr. Antonio Moniz Sodré de Aragão. Paris. . . . .                                             | » fol. | 1     |
| 13  | Relatorio, e Trabalhos Estatisticos, pelo Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque. Rio de Janeiro, 1872. . . . . | » fol. | 1     |
| 14  | Apontamentos para o estudo de Clinica Medica, pelo autor, o Dr. Antonio Januario de Faria. Lisboa, 1872. . . . .                       | » 8.º  | 1     |
| 15  | Historia da Inglaterra, vertida em Francez, de Daniel Hume, pelo Conselheiro Manoel Maria do Amaral. Paris 1823. . . . .               | » 8.º  | 21    |
| 16  | Historia da França, em Francez, de Mont-guillard, pelo mesmo Conselheiro Manoel Maria do Amaral. Paris, 1827. . . . .                  | » 8.º  | 9     |
| 17  | Imagem da Vida de Christo, de Frei Hector Pinto, pelo Commendador Antonio Ferrão Moniz. Lisboa, 1843. . . . .                          | » 12   | 3     |

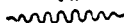
O 1.º Official,

*Joaquim de Mattos Telles de Menezes.*

**BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DA BIBLIOTHECA PUBLICA DA BAHIA,  
NO CURSO DO ANNO DE 1872**

RECEITA A CARGO DO 1.º OFFICIAL, JOAQUIM DE MATTOS TELLES DE MENEZES

| 1872      |    |                                                                                         |         |
|-----------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Janeiro   | 8  | Saldo em seu poder, relativo ás despezas miúdas, e do expediente. . . . .               | 507000  |
| Fevereiro | 24 | Dinheiro que recebeu para pagamento da Flora Braziliense, a Oldach & de Hase. . . . .   | 527305  |
| Abril     | 13 | Idem, idem, idem de encadernações e livros, a Catilina & C. . . . .                     | 5167090 |
| Maio      | 6  | Idem, idem para occorrer ás despezas miúdas, e do expediente. . . . .                   | 507000  |
| Setembro  | 6  | Idem, idem para pagamento dos reparos das estantes, a Julio Francisco Magliole. . . . . | 307000  |
| »         | 16 | Idem, idem para occorrer ás despezas miúdas, e do expediente. . . . .                   | 507000  |
| Outubro   | 7  | Idem, idem para pagamento da Flora Braziliense, a Oldach & de Hase. . . . .             | 537930  |
|           |    |                                                                                         | 8027325 |



|          |                                                                                                                                          |         |           |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
|          | Transporte.....                                                                                                                          | 8027325 |           |
| 1872     |                                                                                                                                          |         |           |
| Outubro  | 30 Idem, idem, idem, da Flora Braziliense, a Oldach & de Hase....                                                                        | 487920  |           |
| Novembro | 29 Idem, idem, idem, das revistas e jornaes estrangeiros, á Bibliotheca Inglesa n'esta cidade, recebidos de Janeiro a Julho de 1872..... | 2567524 |           |
| »        | 29 Idem, idem, idem, de livros, a João Baptista Martin.....                                                                              | 2307000 |           |
| »        | 29 Idem, idem, idem, a Alves & Filhos.                                                                                                   | 3347000 |           |
| »        | 29 Idem, idem, idem, a Lefèvre Junior.....                                                                                               | 1177800 |           |
| Dezembro | 9 Idem, idem, idem, idem.....                                                                                                            | 387000  |           |
| »        | 9 Dinheiro que recebeu para renovação da assignatura do Jornal do Commercio da Côrte, e que para este fim entregara a Catilina & C.      | 347000  | 1:8627069 |

RECEITA A CARGO DA THESOUREARIA PROVINCIAL

|          |                                                      |                  |
|----------|------------------------------------------------------|------------------|
| Dezembro | 31 Com os vencimentos do pessoal da Bibliotheca..... | 7:2007006        |
|          |                                                      | <u>9:0627069</u> |

## DESPEZA A CARGO DO 1.º OFFICIAL, JOAQUIM DE MATTOS TELLES DE MENEZES

|                                                                                     |         |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 1872 Dinheiro despendido com as despesas miudas, e do expediente. . . . .           | 507000  |           |
| Idem, idem, com a Flora Braziliense. . .                                            | 527305  |           |
| Idem, idem, com encadernações. . . . .                                              | 5167090 |           |
| Idem, idem, com as despesas miudas, e do expediente. . . . .                        | 507000  |           |
| Idem, idem, com o reparo das estantes. .                                            | 307000  |           |
| Idem, idem, com as despesas miudas e do expediente. . . . .                         | 507000  |           |
| Idem, idem, com a Flora Braziliense. . .                                            | 537930  |           |
| Idem, idem, idem. . . . .                                                           | 487920  |           |
| Idem, idem, com jornaes estrangeiros. .                                             | 2567524 |           |
| Idem, idem, com livros. . . . .                                                     | 2307000 |           |
| Idem, idem, idem. . . . .                                                           | 3347500 |           |
| Idem, idem, idem. . . . .                                                           | 1177800 |           |
| Idem, idem, idem. . . . .                                                           | 387000  |           |
| Idem, idem, com a renovação da assignatura do Jornal do Commercio da Côrte. . . . . | 347000  | 1:8627069 |

## DESPEZA A CARGO DA THESOURARIA PROVINCIAL

|                                                                                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1872 Dinheiro despendido com os vencimentos do pessoal da Bibliotheca. . . . . | 7:2007000        |
|                                                                                | <u>9:0627069</u> |

Bibliotheca Publica da Bahia, 8 de Janeiro de 1873.

O 1.º Official,

*Joaquim de Mattos Telles de Menezes.*

(N. 5.)

ORÇAMENTO DA DESPEZA COM O PESSOAL E O MATERIAL DA BIBLIOTHECA PUBLICA  
D'ESTA CIDADE, NO CURSO DO PRESENTE ANNO DE 1873

COM O PESSOAL RETRIBUIDO DA REPARTIÇÃO

|   |                                                      |           |                  |
|---|------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| 1 | Bibliothecario, ordenado . . . . .                   | 1:800=000 |                  |
|   | Gratificação . . . . .                               | 500=000   | 2:300=000        |
| 1 | Primeiro Official, ordenado . . . . .                | 1:000=000 |                  |
|   | Gratificação . . . . .                               | 500=000   | 1:500=000        |
| 1 | Segundo Official, ordenado . . . . .                 | 900=000   |                  |
|   | Gratificação . . . . .                               | 500=000   | 1:400=000        |
| 2 | Guardas com 700=000 cada um . . . . .                | 1:400=000 |                  |
|   | Gratificação ao que serve de Por-<br>teiro . . . . . | 100=000   | 1:500=000        |
| 1 | Continuo com o ordenado de . . . . .                 | 500=000   | 500=000          |
|   |                                                      |           | <u>7:200=000</u> |

COM O MATERIAL

|  |                                                                |           |                   |
|--|----------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
|  | Impressão do novo catalogo . . . . .                           | 500=000   |                   |
|  | Encadernações e compra de livros . . . . .                     | 3:000=000 |                   |
|  | Assignatura de revistas, e jornaes estran-<br>geiros . . . . . | 1:000=000 |                   |
|  | Seguro da Livraria . . . . .                                   | 450=000   |                   |
|  | Despezas miudas, e do expediente . . . . .                     | 150=000   | 4:800=000         |
|  |                                                                |           | <u>12:000=000</u> |

Bibliotheca Publica da Bahia, 8 de Janeiro de 1873.

O 1.º Official,

Joaquim de Mattos Telles de Menezes



## BIBLIOTHECA PUBLICA DA BAHIA 25 DE JANEIRO DE 1873

*Illm. e Exm. Sr.*—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatório circumstanciado do estado da Bibliotheca d'esta Capital, durante o anno de 1872, cumprindo assim com o que determina o regulamento d'esta repartição.

Esta Bibliotheca foi frequentada no anno passado regularmente por 4778 leitores, como consta do documento n. 1; este numero é menor que o do anno anterior que foi de 4800; esta pequena differença de 22 pessoas pode ser devida a uma simples fluctuação accidental, das que mui frequentemente se manifestam em todos os dados estatísticos, de factos que dependem da vontade humana, sem ser preciso achar para explical-a uma razão duradoura.

Pelos relatórios que tenho apresentado todos os annos ao Governo, se pode colligir que, depois de certo tempo, o numero de pessoas que frequentam esta Bibliotheca tem ido em augmento continuo, o que temos attribuido á maior abundancia de obras scientificas e litterarias, proveniente do grande numero de acquisições que a Bibliotheca tem feito, cada anno, de obras novas sobre todos os ramos dos conhecimentos humanos. O presente anno foi a este respeito uma excepção, e por uma curiosa coincidencia, foi durante o anno de 1872, que esta repartição foi menos enriquecida com obras novas; esta coincidencia não me parece inteiramente casual, talvez se algumas obras novas das que são constantemente procuradas, tivessem entrado para a Bibliotheca, mais de 22 pessoas fossem por ellas attrahidas.

Os leitores e mais frequentadores, e visitantes d'esta Bibliotheca, durante todo o anno findo, procederam com todo o decoro que é preciso em taes repartições, e que deve ser esperado da parte das pessoas que se dedicam ao estudo, como são quasi todos que comparecem para diversos fins n'este estabelecimento.

Os empregados d'esta repartição continuam a exercer as suas funcções com assiduidade, e zelo.

No dia 2 de Julho proximo passado falleceu o Guarda Antonio Manoel de Souza, e foi substituido pelo cidadão Emygdio Augusto D'Ultra por acto do Governo de 1.º de Agosto, o qual tomou posse de seu lugar depois de prestar o juramento do costume no dia 7 do mesmo mez.

O numero dos livros comprados no anno de 1872 para a Bibliotheca não passou de 139 obras, em 158 volumes; não apresento a lista d'essas obras a V. Ex., para não tornar este relatorio inutilmente mui longo. O numero de livros com que esta livraria foi enriquecida este anno, é na realidade mui diminuto, mas com a pequena cifra de que disponho, e com as demoras de pagamento das contas d'esta repartição na Thesouraria Provincial, não me foi possivel fazer com que fosse maior.

Esta Bibliotheca tem ainda muitas lacunas nos diversos ramos do saber humano; muitas obras de fundo, que são indispensaveis n'uma boa Bibliotheca, não se encontram n'ella; de mais, o numero de livros publicados cada anno é tão avultado, que por muito tempo esta repartição precisará de fazer compras avultadas de obras scientificas, e litterarias, para se tornar apta a satisfazer as necessidades intellectuaes de uma cidade populosa, e sede de uma Academia de Medicina. Todos os annos reclamo com instancia o augmento da cifra para compra de livros, e infelizmente essas reclamações não tem sido devidamente attendidas na lei do orçamento das despezas da Provincia.

A Bibliotheca tem recebido regularmente os jornaes, e as revistas de que é assignante: *La Revue des Deux Mondes*, *Le Journal des Savants*, *Le Journal des Économistes*, *Le Journal d'Agriculture*, *La Bibliothèque Universelle de Genève*, *The Edinburgh Review*, *The Westminster Review*, *L'Illustration*, *The London Illustrated News*, *Le Moniteur*, e o *Jornal do Commercio* do Rio. Esses periodicos são poucos para uma Bibliotheca publica; o seu numero deveria ser muito maior. Poderia apontar a V. Ex. um grande numero de jornaes, e revistas de que precisa esta repartição, mas é inutil fazel-o em quanto não se podér destinar para assignaturas uma somma mais avultada do que a que actualmente é applicada a esse fim.

No documento n.º 2 apresento a lista dos livros mandados para esta Bibliotheca pela Secretaria do Governo.



Alguns cidadãos, verdadeiros amigos das letras e dos progressos das luzes, tem feito doação a esta Bibliotheca de obras importantes. No documento n.º 3 apresento a lista das obras doadas por particulares, com os nomes d'elles.

Remetti para o Lyceu d'esta Provincia 51 obras, em 323 volumes, de conformidade com a ordem recebida do Governo em data de 7 de Março de 1871, e a pedido do bibliothecario da livraria do Lyceu, sendo o Governo inteirado de tudo isso pelo meu officio de 2 de Novembro sob n.º 37, acompanhado da relação das mesmas obras.

No documento n.º 4 apresento o balanço das receitas e despezas d'esta repartição, que importaram em 9:062=069.

O documento n.º 5 apresenta o orçamento das despezas da Bibliotheca para o anno de 1873 importando em 12:000=000, e creio que o que peço para compras de livros não é ainda bastante para remediar as grandes lacunas d'esta Livraria.

Encarregado pe lo Governo da Provincia de fazer um novo catalogo de todos os livros que possui esta Bibliotheca desde que tive a honra de ser nomeado para o lugar de seu Bibliothecario, tenho trabalhado com todas as minhas forças para levar a fim esta obra, e por tornal-a o mais possivel, completas methodica, e util;—agora tenho a satisfação de participar a V. Ex., que finalmente está terminado quasi esse meu trabalho, e que poderei dar principio á sua impressão logo que V. Ex. o determine, pois o pouco que falta para terminal-o poderei fazer em quanto se imprimir o que já se acha prompto para os prelos. Este catalogo apresenta todas as obras d'esta Bibliotheca classificadas methodicamente pelas materias de que tractam, e pela lista alphabetica dos nomes dos seus autores.

A classificação das obras por ordem de materia é fundada sobre uma classificação encyclopedica de todos os conhecimentos humanos: e como essa classificação tem sido apresentada differentemente pelos diversos autores que tractam da philosophia das sciencias, n'uma introdução ao catalogo expuz a classificação das sciencias que adoptei no catalogo.

Para tornar este catalogo mais interessante, dou n'um prefacio um curto esboço da historia d'esta Bibliotheca desde sua criação até o presente.

No fim do presente relatorio remetto a V. Ex. o noticiario que me apresentou o 1.º Official d'esta repartição, o Sr. Joaquim de Mattos Telles de Me-

nezes, de conformidade com o que manda o regulamento, e por elle verá V. Ex. quaes são as obras mais procradas, e quaes os estudos que de preferencia são cultivados pela moesidade d'esta Capital.

Deus Guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Dez. João José de Almeida Couto, 1° Vice-Presidente da Provincia.

*Antonio Ferrão Moniz.*

---

# RELATORIO

DA

**DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS**

1873

Ilm. e Exm. Sr.



ENDO de satisfazer ao que por V. Ex. me foi ordenado em officio n. 54 de 14 do mez ultimo de Janeiro, limitarei este relatorio ao occorrido durante a actual administração de V. Ex.

## REPARTIÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

Nada de importante tem havido na respectiva secretaria, resente-se porém a secção de desenho de falta de desenhadores para se poder com promptidão satisfazer a todos os trabalhos, pelo que conviria admittir praticantes gratuitos com o direito de preferencia, em igualdade de habilitações, ás vagas que de futuro apparecessem aos dous unicos logares de desenhadores do quadro desta repartição.

### Almoxarifado

Nada de notavel tem tambem occorrido que valha a pena aqui mencionar.

## 1.º Districto

### ENGENHEIRO JOÃO JOSÉ DE SEPULVEDA E VASCONCELLOS

Sendo este districto o mesmo 1.º districto eleitoral, abrange tambem esta Capital, onde ha mais obras, embora a mór parte de pouca importancia; algumas d'ellas são dirigidas pelo engenheiro do districto, e outras por outros engenheiros, visto como marcando-lhes o regulamento a residencia n'esta Capital, por ser o meio mais facil de poderem mais promptamente transportarem-se aos diversos pontos de seus vastos districtos, são para isso aproveitados, para mais equitativa distribuição, e melhor fiscalisação dos trabalhos.

**Estrada da Valla e seus ramaes. Calçamento da 3.ª e 4.ª secções, e muralha para guarnecimento do Rio das Tripas, arrematada por Antonio Augusto Gaspar**

No decurso da administração de V. Ex., tem attestado o engenheiro Lourenço Eloy Pessoa de Barros, fiscal d'esta obra, 523<sup>m<sup>cs</sup></sup> de calçada de passeios, 15<sup>m<sup>cs</sup></sup> de orlas d'alvenaria, e mais 236<sup>m<sup>cs</sup></sup> d'alvenaria, e 100<sup>m<sup>cs</sup></sup> de movimento de terra.

Tem havido tanta morosidade n'estes trabalhos, que esgotou-se o prazo da ultima prorrogação, sem que fossem concluidas as obras; pelo que V. Ex. por acto de 2.º de Dezembro proximo passado, considerou rescindidos os contractos, e determinou em officio n. 1476 da mesma data, que se lavrasse com o mesmo individuo novo contracto, porém sob obrigações mais restrictas; este novo contracto foi feito em 9 do mez ultimo de Janeiro, e approvedo por V. Ex. em 14 do mesmo mez.

### Ramo da Rua da Valla entre o largo das Sete Portas e a Fonte das Pedras

Os emprezarios dos Trilhos Centraes, R. Ariani e Francisco Justiniano de Castro Rebello, que contractaram fazer o calçamento d'este ramal da referida rua, vão agora proseguindo mais regularmente com o trabalho do calçamento, e já estão feitos dous mil e quinhentos metros quadrados de calçada commum, sendo 1500 já no corrente anno. Por economia excluíram-se os canos que foram incluídos no orçamento, assim como outros melhoramentos; porém, alguns dos canos ao menos julgo que serão indispensaveis; a bem da conservação da obra.

### Ramal das Quintas para a Baixa da Soledade

Tres contractos se tem lavrado para os melhoramentos deste ramal, nenhum porém o foi na administração de V. Ex. Estes melhoramentos são apenas de nivelamento e canos d'esgôto, de grande importancia, porém, porque permittem o assentamento de trilhos de ferro até quasi a baixa da Soledade, pondo em communição facil, commoda e barata os habitantes da Soledade, Cruz do Cosme e bairros annexos, que estavam quasi segregados, e assim inhibidos de facilmente virem á Cidade pelas distancias e difficuldades dos caminhos. Estas obras vão com grande progresso, e na administração de V. Ex., já tem attestado o supra dito engenheiro Pessoa de Barros 7000<sup>m<sup>3</sup></sup> de movimento de terra, e 30<sup>m<sup>3</sup></sup> d'alvenaria.

Ao proprietario Simão Lopes d'Almeida, unico que reclamou indemnisação, se tem pago 1:572<sup>5</sup>579 por terrenos tomados, e bemfeitorias destruidas do referido proprietario, sendo só a quantia de 350<sup>0</sup>000 por ordem de V. Ex.



### Calçamento da Cidade Baixa ao Bomfim pela Sociedade Vehiculos Economicos

Ainda não fez entrega esta sociedade das calçadas que fez por arrematação, de sorte que ainda não começaram a decorrer os 5 annos de conservação, porque tem de responder, em razão de seu contracto. Não começou ainda o calçamento da baixa do Bomfim, na importancia de 6:6957578, nem fez o cano dos Dendezeiros orçado em 4127877, para o qual aliás solicitou autorisação.

### Largo do Desterro e ruas adjacentes

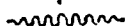
Estas obras estão tendo rapida execução; são feitas por uma commissão nomeada por essa Presidencia. V. Ex. mandou que se executasse o projecto azul, o qual realisará um melhoramento mais amplo n'aquelle até agora esquecido bairro; o primeiro orçamento foi de 24:078234; o segundo, additivo, para a realisação do projecto azul, foi de 32:553532, porque n'elle estão incluídos dous grandes canos de esgoto, ali mui necessarios.

### Muralha do caes d'Agua de Meninos.

A parte desabada, em razão do embate continuo das grandes ressacas do inverno, d'encontro a esta antiga e arruinada muralha, está já levantada; faltam só pequenos remates e o atêrro em que se prosegue; a obra se tem feito por administração como exigia a sua natureza, e propoz o engenheiro Lourenço Eloy Pessoa de Barros, que a orçou e dirige.

### Nivelamento do Campo da Polvora:

Terminou em 26 de Novembro ultimo a ultima prorogação de dois mezes, sem que se tivesse concluído o trabalho, nem requerido nova prorogação.



### Quartel de Policia

Diversos forros, soalhos e mais pequenos reparos orçados pelo major d'engenheiros João José de Sepulveda e Vasconcellos em 3:455#122, foram arrematados pelo artista Francisco Leoncio Ribeiro Sanches pela quantia de 3:040#508; o prazo de 4 mezes concedido terminou em 21 de Dezembro. O arrematante obteve de V. Ex. prorrogação por dous mezes. A obra está quasi terminada segundo informa o supra dito engenheiro Sepulveda.

### Cano pela nova encosta da montanha

Esta obra está parada, porque acha-se ainda muito obstruido o leito da nova rua, sob cujo solo tem ella de ser continuada.

### Cano geral d'esgoto que passa pelo largo Dous de Julho

Concluiu-se no prazo da ultima prorrogação, que findou em 20 de Novembro, quando já V. Ex. estava na administração d'esta Provincia.

### Casa do administrador do Passeio Publico

Já se estava por ordem da Presidencia e por intermedio do respectivo administrador, fazendo alguns reparos outr'ora solicitados e autorizados por essa Presidencia; reclamando o Dr. administrador novas obras, foram orçadas em 130#000 pelo major Sepulveda, e V. Ex. por officio de 5 do corrente communicou ter mandado entregar esta quantia ao dito administrador para fazer tambem estas novas obras.

### Casa do administrador do Cemiterio do Bom Jesus

Estão se concluindo os reparos que foram orçados em 8837410.

### Casa de Prisão com Trabalho

As obras das latrinas e reparo de soalhos progridem e breve estarão concluidas.

### Casa de Correção

Estão concluidos os reparos dos telhados das prisões, e limpeza dos esgotos.

### Asylo de Mendicidade

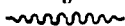
Está se fazendo o aceio que foi determinado por V. Ex.

### Cano da ladeira da travessa do Rosario para o Gabriel

Foi orçado por ordem de V. Ex. em 3:9897040, e arrematado por Francisco Antonio de Araujo por 3:9097260, com a condição por V. Ex. imposta de só receber esta importancia concluida a obra, e segundo as forças do cofre da Provincia permittissem; a obra já começou.

### Restaração da estrada do Forte de S. Pedro

Foi esta obra mandada pôr por V. Ex. em hasta publica, e contractada com o unico concurrente, que se apresentou, que foi a firma social F. Ferraro & Figli



(hoje proprietarios da roça contigua) pela quantia de 58:190\$824, incluido o aterro para a abertura de uma nova rua pela referida roça, a fim de facilitar o transporte da terra que tem de sahir da mesma roça, a qual felizmente tem terra sufficiente para a obra projectada, terra que é cedida gratuitamente, assim como do mesmo modo permittido o lançamento d'ella para os taludes do aterro, os quaes terão de occupar grande espaço da mesma roça, e prejudicar diversos arvoredos.

Pretendendo os ditos proprietarios abrir mais outras communicacões com as actuaes ruas das Mercês e Forte de S. Pedro, terá aquelle bairro, em razão do contracto feito, que vae facilitar todos estes melhoramentos, de tornar-se mais espaçoso e bello. As obras já começaram, ou antes os aprestos para ellas.

### Ladeira da Conceição

Está se baseando o 2.º pé direito, e preparando-se o terreno para começar o 3.º, do qual já está prompto o taboleiro, e se estão preparando os do 4.º e 5.º pés direitos.

Tem já se construido 138<sup>m<sup>2</sup></sup>, 642 d'alvenaria.

A difficuldade da obra, em razão da localidade em que é feita, e cautelas de que se não pôde prescindir, não permite trabalhar simultaneamente em todos os pontos; mas concluidos os pés direitos, está vencida toda a difficuldade, e então pôde-se simultaneamente trabalhar nos quatro arcos.

Ultimamente tenho tambem tido falta de operarios, que se queiram ali prestar a tão arduo trabalho.

### Empreza de Trilhos Urbanos

Esta empreza, que abrange a do Hoisting Machine, quanto aos trilhos está paralyzada, porquanto o assentamento que começou a fazer da Graça para a Barra, continúa interrompido, tendo ficado a rua em deploravel estado para o transito publico, e com grave prejuizo dos proprietarios e moradores da lo-



calidade; allega o empresario gerente o embaraço proveniente dos embargos judiciaes que lhe fizeram. Conveem sem duvida adoptar um alvitre, que remova taes embaraços da rua, em beneficio do transito publico.

A parte dos trabalhos relativa á torre e maquinismo elevatorio da mesma, ou hoisting machinery, tem agora tido grande incremento, e diz o engenheiro Jacome Martins Baggi, que fiscalisa esta empreza por parte do Governo, que só esperam para concluil-o que chégue o que ainda falta, do respectivo maquinismo.

### Empreza de Trilhos Centraes

Já estão assentados, se bem que em parte provisoriamente até o Quimadinho, de sorte que pouco falta para por esse lado ir ao ponto terminal. Foi tambem concluido o ramal do Taboão, mas ainda não tem funcionado.

### Vehiculos Economicos

Tem dobrado a linha pela Calçada do Bomfim, e está abrindo um desvio do largo do Noviciado a sahir no logar da Calçada, denominado Mangueira ou Bom Gosto, para o que comprou a Companhia um predio dos Orphãos, e entrou em conclave com outros proprietarios.

## Obras orçadas e em projectes no 1.º districto

### Escadas para o caes da Cidade Baixa

Está autorisada a construcção de uma nova escada de madeira para o caes do Barroso, arrematada pelo Dr. Miguel de Castro Mascarenhas, e orçada em 626=000. O contracto já autorisado por V. Ex. ainda não foi lavrado, por não estarem ainda satisfeitas todas as formalidades precisas.

### Concerto da escada de ferro

Foi por V. Ex. mandada orçar; incumbi ao engenheiro major Sepulveda, que ainda não apresentou o orçamento por ser preciso fazer um exame na dita escada, o qual o estado das marés ainda não permittiu.

### Obras reclamadas para a cavallariça do Quartel de Policia.

Foram mandadas orçar e postas em arrematação por ordem de V. Ex.; arrematou-as por 500:000 o mesmo arrematante Francisco Leoncio Ribeiro Sanches das demais obras que se estavam fazendo nesse quartel. O contracto, porém, ainda não está lavrado.

### Abertura do Pezo do Fzmo, a sahir no Largo das Princezas e rua de Santa Barbara

Está por V. Ex. mandada projectar e orçar esta obra, de cujos trabalhos encarreguei ao major d'engenheiros João José de Sepulveda e Vasconcellos que os está preparando.

### Mobilia e utensis para escholas primarias

Não só V. Ex. como os seus antecessores tem autorizado o fornecimento de taes objectos a diversas escholas primarias, porém havendo um contracto para taes fornecimentos com a Caza de prisão com trabalho, a esta tem o almorixe de esta repartição incumbido de satisfazer a esses fornecimentos; mas os fornecimentos tem sido feitos com grande demora, allegando o administrador da dita prisão a falta de meios para haver a materia prima para taes forne-



cimentos; já isto foi levado ao conhecimento d'essa Presidencia, que ainda nada a tal respeito resolveu; assim, apesar das ordens, está por fazer a mór parte dos fornecimentos já autorisados para as ditas escholâs, suscitando grandes queixas dos respectivos professores.

### **Praça de Palacio**

O projecto para o alargamento da Praça, para cuja execução foram autorisadas diversas desapropriações, que não sei se estão concluidas, ainda não foi por essa Presidencia mandado executar.

## **2.º Districto**

### **ENGENHEIRO JACOME MARTINS BAGGI**

#### **COMARCA DA CACHOEIRA**

##### **Ladeira da Muritiba**

Foram concluidos os reparos arrematados pelo capitão Feliciano José d'Argollo por 14:305\$808, e se estão fazendo os que foram ultimamente orçados em 700\$000, por se reconhecer sua urgente necessidade.

#### **COMARCA DE SANTO AMARO**

##### **Estrada do Pé-leve**

Tendo concluido o cidadão Bartholomeu Telles de Menezes o prazo de seu contracto, e não tendo essa Presidencia deliberado sobre a proposta do cidadão Joaquim Lourenço de Araujo, que propoz encarregar-se d'esse serviço, está esta estrada sem a precisa conservação, aliás indispensavel mormente no inverno

### 3. Districto

#### ENGENHEIRO ANDRÉ PREZEWODOWSKI

Estando ausente no seu districto o respectivo engenheiro, apenas posso informar que as obras da igreja de Nossa Senhora dos Anjos, e do cemiterio da cidade de Nazaréth, por detraz da mesma igreja, que fica na rua do Batatan, estão aquella quasi a concluir-se e este começado. Estas obras que se fazem a custa de um legado para este fim deixado, estão incumbidas a uma commissão por essa Presidencia nomeada, e que segundo me tem informado o architecto da Provincia tem mostrado zelo no desempenho do encargo de que foi incumbida. No mais sobre este districto, reporto-me ao ultimo relatorio ha bem pouco tempo apresentado ao antecessor de V. Ex.

### 4.º Districto

#### ENGENHEIRO MANOEL JOAQUIM DE SOUZA BRITTO

Tambem me reporto inteiramente ao supra referido relatorio, visto não haver occurrencia posterior que mereça menção.

O engenheiro d'este districto está em commissão d'exploração pelo Rio de S. Francisco no vapor *Presidente Dantas*.

### 5.º Districto

#### ENGENHEIRO LOURENÇO ELOY PESSOA DE BARROS

Não houve ainda occurrencia importante n'este districto, durante a actual administração de V. Ex.





## Obras Geraes

As unicas em que tem tomado parte esta directoria são as seguintes:

### Tribunal da Relação d'esta Provincia

Concluíram-se as obras de decoração e demais arranjos d'este Tribunal, que em verdade estava já indecente. Despendeu-se 3:999<sup>700</sup>.

### Segurança da montanha

As obras de segurança e comunicação pela encosta da montanha, entre as ladeiras da Misericórdia e Conceição, continuam paralyzadas. Ultimamente foi, por aviso do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 9 do mez ultimo de Janeiro, declarado a essa Presidencia ter sido rescindido o contracto d'esta obra celebrado em 27 de Setembro de 1864 com o Dr. Thomaz de Aquino Gaspar, e autorizada a Presidencia a mandal-a concluir, ou por arrematação, ou por administração, depois de approvados os respectivos planos e orçamentos, para a mesma conclusão, pelo supra dito Ministerio; pelo que V. Ex., me communicando em officio n. 70 de 20 do mez proximo passado esta resolução do Governo Imperial, me ordenou que lhe apresentasse os ditos planos e orçamentos, do que estou cuidando com toda urgencia para poder satisfazer a esta determinação.

### Encosta da montanha do Porto das Vacças

Foi pago pela Provincia um pequeno serviço feito nesta localidade a bem da segurança dos moradores subjacentes, que o reclamaram.



V. Ex. relevará as lacunas d'este breve relatorio, sobre que esta Directoria poderá dar quaesquer promenores, se V. Ex. os julgar precisos.

Deus guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Dez. João José de Almeida Couto, 1.º Vice-Presidente da Provincia.

Dr. *Francisco Pereira d'Aguiar*,

Director das Obras Publicas.

---

## COPIA

*Illm. Sr.*—Em cumprimento do officio de V. S. de 21 do corrente, sob n. 6, apresento a exposição dos principaes factos, que se deram na illuminação durante o anno findo.

*Illuminação Publica.*—A illuminação publica continúa regular, sendo de bôa qualidade o gaz extrahido do carvão de pedra empregado em seu fabrico, que é reconhecido como superior; comtudo observa-se em alguns logares, em diversas noites, a illuminação má, devida a outras causas, como sejam, o entupimento dos queimadores, das pennas, agua no encanamento, e má gradação das luzes, o que pode ser sanado com uma fiscalisação rigorosa por parte da Companhia, empregando para isso grande numero de inspectores, e não como aconteceu durante o anno findo, que só existia um, que, por mais diligente que fosse, não lhe era possível fiscalisar toda cidade, não só em relação ao estado da luz, como da hora de accender-se e apagar-se.

Durante as chuvas domez de inverno, digo Julho, esteve interrompida a illuminação da Quinta dos Lazares por doze noites, por haver sempre grande quantidade d'agua no encanamento, embora estivesse empregado todos os dias um homem a esgotando, pelo que creou-se mais uma parcella, poude assim funcionar; mas a illuminação desse logar só ficará perfeita, depois de feito o encanamento na nova rua entre esse logar e a Soledade.

Na Graça, por algumas noites, deixaram de funcionar quatorze combustores, por ter algum espirito maligno cortado o encanamento, que se achava descoberto, quando faziam-se os trabalhos de escavação, para o assentamento dos trilhos da empresa Transportes Urbanos.

Os antigos males da povoação da Barra cessaram com a collocação do gazometro proximo ao Pharol, do que já dei noticia em meus relatorios anteriores.

Com o desabamento da muralha do Forte de S. Pedro, que teve logar a

21 de Julho, ficou interrompida, digo interceptada, a communição do gaz para toda a freguezia da Victoria, pelo que determinei immediatamente á Companhia que mudasse o encanamento, digo, fizesse outro encanamento do lado opposto da rua, e que foi effectuado, e restabelecida a illuminação em poucos dias.

O numero de combustores multados no anno findo foi de 23,830, sendo amortecidos 13,920 e apagados 9,910.

Pelo demonstrativo annexo que digo, vê-se que a despeza feita com a illuminação publica foi de 158;441<sup>5</sup>579, tendo sido a media do cambio 25 31/36.

**Demonstrativo da despeza da illuminação publica  
de Janeiro a Dezembro de 1872.**

| MEZES               | NUMERO DE COMBUSTORES | CAMBIO                         | IMPORTANCIA PAGA SEGUNDO O CAMBIO |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| Janeyro . . . . .   | 64.900                | 24 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> | 13.802 <sup>5</sup> 894           |
| Fevereiro . . . . . | 60.580                | 25                             | 12.756 <sup>5</sup> 553           |
| Março . . . . .     | 64.629                | 25 -                           | 13.699 <sup>5</sup> 166           |
| Abril . . . . .     | 62.805                | 24 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> | 13.493 <sup>5</sup> 714           |
| Maió . . . . .      | 64.721                | 24 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> | 13.905 <sup>5</sup> 368           |
| Junho . . . . .     | 59.987                | 24 <sup>7</sup> / <sub>8</sub> | 12.694 <sup>5</sup> 841           |
| Julho . . . . .     | 65.099                | 25 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> | 13.438 <sup>5</sup> 256           |
| Agosto . . . . .    | 64.960                | 25 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> | 13.279 <sup>5</sup> 899           |
| Setembro . . . . .  | 62.554                | 25 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> | 12.912 <sup>5</sup> 897           |
| Outubro . . . . .   | 64.733                | 26 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> | 12.980 <sup>5</sup> 750           |
| Novembro . . . . .  | 61.780                | 25 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> | 12.629 <sup>5</sup> 805           |
| Dezembro . . . . .  | 64.517                | 26 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> | 12.937 <sup>5</sup> 436           |
| Somma . . . . .     |                       |                                | 158.441 <sup>5</sup> 579          |

*Iluminação dos estabelecimentos publicos.*—O estado dos encanamentos e mais utensis da illumination nos diversos estabelecimentos publicos é deploravel, sendo de grande conveniencia a substituição da maior parte della, para cessarem os repetidos concertos, que sempre se estão fazendo e não podem ser feitos.

No quartel do Forte de-S. Pedro ficou concluida a collocação do encanamento de gaz e mais utensis, no dia 17 de Fevereiro, tendo começado a funcionar na noite desse mesmo dia.

A commissão encarregada da decoraçào do palacio da Presidencia fez a substituição do grande numero de lustres, que se achava em pessimo estado, pelo que é hoje a illumination boa, sendo ainda necessaria a substituição do regulador, que não está perfeito, e, além disto, é de pequena capacidade para o numero de bicos existentes.

Tendo sido mudada a guarda de Palacio para onde funcionou a reparação das Obras Publicas, foi encanado ahi gaz para tres pontos, sendo a despeza de 110780, que começou a funcionar a 19 de Abril, tendo servido todos os utensis da antiga guarda servindo para sala das ordens.

A exposição provincial tendo sido effectuada nos salões do Museu, determinou a digna commissão que fossem elles illuminados, provindo d'ahi um beneficio para o novo Museu, que com pequena despeza pode ter os seus salões abertos durante algumas horas da noite.

O encanamento para os vinte cinco pontos importa em 336000, o aluguel dos lustres em 360000, o consumo de gaz em 54900, tendo a companhia offerecido o de estrella, que havia na parte externa do edificio; pelo que toda despeza foi de 975900, incluida a de 25000, proveniente de concertos de lustres, por não ter sido a exposição effectuada no dia aprasado.

No Passeio Publico o Governo autorizou a substituição do regulador, por se achar muito estragado o que existia. No quartel de Policia foi extraordinario o consumo de gaz no mez de Dezembro, por terem os operarios do arrematante das obras, que se fizeram na sala da secretaria, quebrado o encanamento por occasião de collocarem as vigas para fazer o forro, em que não tiveram o devido cuidado, pelo que tornam-se necessarias providencias a esse respeito, afim de que não se repitam factos identicos, pois por occasião da decoraçào do Palacio accoiteceu o mesmo.

**Demonstrativo do consumo do gaz e sua importancia na  
illuminação dos estabelecimentos publicos  
durante o anno findo.**

| ESTABELECIMENTOS                | Quantidade dos pés<br>cubicos | Importancia dos pés<br>cubicos |
|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Casa Penitenciaria.....         | 390.100                       | 3.510,900                      |
| Passeio Publico.....            | 236.900                       | 2.132,100                      |
| Quartel de Policia.....         | 203.100                       | 1.827,900                      |
| Palacio da Presidencia.....     | 105.400                       | 948,600                        |
| Guarda de Palacio.....          | 14.000                        | 126,000                        |
| Sala das ordens.....            | 2.400                         | 21,600                         |
| Quartel General.....            | 25.400                        | 228,600                        |
| Hospital Militar.....           | 129.900                       | 1.169,100                      |
| Quartel do Forte de S. Pedro... | 220.100                       | 1.980,900                      |
| Correcção .....                 | 96.500                        | 868,500                        |
|                                 | 1,423.800                     | 12.814,200                     |

*Iluminação das cazas particulares.*—O numero de cazas illuminadas no anno findo foi 107, pelo que eleva-se hoje o seu numero a 997.

*Fabrica de gaz.*—No edificio da fabrica ficaram concluidos os grandes depositos para carvão, que estavam em construcção, estando hoje todo seu material isento das intemperies do tempo. Tambem foi substituido grande numero de retortas, que estavam estragadas, por outras de leme refractarias, que são as melhores. A direcção de todo o serviço interno ainda acha-se sob a inspecção do inglez James Bishok, intelligente e zeloso no cumprimento dos seus deveres.

O serviço externo sob a direcção do engenheiro Hugh Baillie, que retirou-se para Europa n'este mez.

*Gaz produzido.*—O gaz produzido para o consumo da illuminação publica e particular foi 50635000 pés cubicos, tendo sido distillados 5028 toneladas e 11 quintaes inglezes de carvão de diversas especies.

### Carvão distillado

| NOMES            | Quantidade |          |
|------------------|------------|----------|
|                  | Toneladas  | Quintaes |
| Pelaw main.....  | 2.731      | 0        |
| Arley main.....  | 1.427      | 5        |
| New Boghead..... | 822        | 13       |
| Cannel Nato..... | 28         | 13       |
| Boghead.....     | 19         | 0        |
| Somma.....       | 5.028      | 11       |
|                  | ===        | ==       |

*Collocação de novos combustores.*—Durante o anno findo foram collocados mais 11 combustores, sendo 5 na rua do Soccorro, que começaram a funcção a 20 de Maio; 2 na ladeira de S. Bento em 19 de Março; 3 no Aquidaban, sendo 2 a 29 de Abril, e 1 a 17 de Julho, e outros no Caes Novo em 1.º de Agosto; além d'estes, foram autorizados 4 para a nova rua da encosta da montanha, 3 para a que margina o canal da Jequitaiá, 6 para a ladeira do Areal, e 31 para a



nova rua entre a Quinta dos Lazaros e Soledade, dos quaes já se acham collocados 16, não tendo podido se collocar os outros, por não ter ainda concluido os seus trabalhos a empresa Trilhos Centraes, e estes ainda não poderam funcionar, por ser necessario que o gaz para ahi seja conduzido pela travessa da Quinta, onde o encanamento é de diametro muito pequeno, e não pode dar va-são para alimentar a tantos combustores, e achar-se elle sempre cheio d'agua, devido á posição em que está, que pode ser melhorada por se ter elevado o nivel da rua. Com os combustores collocados, eleva-se esse numero a 2450, ainda pequeno para a grande area que deve ser illuminada.

*Remoção de combustores.*—As remoções effectuadas foram em numero de 16, sendo os combustores de ns. 663 e 676, nas ruas dos Algebibes e Direita do Commercio, á pedido de Manoel José Duarte Guimarães & C.; a pedido de Brandão e Joaquim José Gonçalves os de ns. 1350, na rua do Bispo, e 1517 na rua de S. Pedro; os de ns. 1772, 1788 e 1792 pela empresa de Transportes Urbanos, urgentes pela posição da nova linha, depois do desabamento da muralha do Forte de S. Pedro; solicitados por Manoel Gonçalves da Costa e José Jacintho Rodrigues Teixeira dois, sendo um no porto dos Tainheiros, e outro no Papagaio; o de n. 486 na Agua de Meninos por Antonio José da Costa Vallier; os de ns. 538 na Soledade, e 1068 na Poeira, requeridos para concertos de suas propriedades pelos Drs. Domingos José da Silva Couto, e Francisco Luiz da Rocha, o de n. 1018 por causa do cano feito pela empresa Trilhos Centraes na Baixa dos Sapateiros: as despezas de todas essas remoções correram por conta dos petionarios. Além destes, foram removidos 3, na ladeira de S. Bento, de ns. 1522, 23, e 25, sendo este, que em uma arandella de braço, substituida por uma columna, por ter reconhecido que com essas remoções, fazia uma economia annual de 71575 para os cofres provinciaes, pois sendo autorisada a collocação de mais 3 combustores, a serem elles collocados sem remoção alguma, não podia ser a distribuição symetrica, e além disto, os raios de luz distribuidos não seriam bem aproveitados, o que não acontece agora, que são perfeitamente aproveitados. havendo além disto a economia constante de 715715 por anno.

*Enranamentos.*—Foi effectuado o rebaixamento do encanamento do gaz e das diversas pnnas dos combustores na ladeira do Taboão, que se torna necessario por causa do assentamento dos trilhos da empresa Trilhos Centraes. sendo a des-



peza de 340000, de conformidade com o orçamento previo apresentado pela Companhia.

Tambem ficou rebaixado o encanamento da rua do Tingui, e as diversas pennis, tendo sido feita a escavação e calçada pelo empreiteiro Antonio Cardoso, e os outros trabalhos pela Companhia, sendo as despezas destes de reis 119000, e daquelles de 419980. Em virtude de ter a empreza Transportes Urbanos suspendido os trabalhos de escavação na ladeira da Graça, para o assentamento dos trilhos, a Companhia não continuou a remover o encanamento, já tendo feito a ponte; as despezas que tem de correr por conta da dita empreza foram orçadas em 1:034000.

*Nomeações.*—Em 25 de Julho entrou no exercicio do logar de meu ajudante o Sr. Olavo Eloy Pessoa da Silva, que fora nomeado pelo Exm. Sr. Presidente Dr. Joaquim Pires Machado Portella, em 23 do mesmo mez, tendo na mesma data concedido a exoneração solicitada por Augusto Pinto Pacca, que o exercia. Tendo em 2 de Maio solicitado sua exoneração do logar de accendedor da Casa Penitenciaria o Sr. Antonio Dias da Silva Freire, nomeei para o substituir interinamente o Sr. Henrique José Machado, que depois de quinze dias de bom cumprimento dos seus serviços, foi considerado effectivo, provindo dessa remoção uma economia annua de 120000, por ter o nomeado offerecido-se a exercer o logar por 30 mensaes, quando o exonerado percebia 40000.

*Escriptorio do gaz.*—Em 10 de Setembro foi incendiada a casa em que tinha escriptorio a Companhia do Gaz, que perdeu todo o material ali existente, tendo felizmente podido salvar todos os livros importantes, que estavam dentro do cofre. Tenho assim relatado os principiaes factos que se deram na illuminação durante o anno findo.—Deus guarde a V. S.—Bahia 31 de Janeiro de 1873.—Illm. Sr. Dr. Francisco Pereira de Aguiar, Major d'Engenheiros, Director das Obras Publicas.—*Alexandre Freire Maia Bittencourt*, Engenheiro Fiscal da Illuminação.—Conforme.—O Secretario, *A. C. de Oliveira Vianna*.

# Demonstrativo do consumo do gaz na iluminação dos estabelecimentos publicos da Capital durante o 1.º semestre de Janeiro a Junho de 1872

| DESPEZAS PELOS COFRES PROVINCIAES |                              |                           |         |                             | DESPEZAS PELO COFRE DA MUNICIPALIDADE |                            |                           |        |                             | DESPEZAS PELOS COFRES GERAES |                                  |                           |         |                             | SOMMA GERAL |                           | OBSERVAÇÕES |                             |        |       |         |  |
|-----------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------|-----------------------------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------|--------|-----------------------------|------------------------------|----------------------------------|---------------------------|---------|-----------------------------|-------------|---------------------------|-------------|-----------------------------|--------|-------|---------|--|
| MEZES                             | ESTABELECIAMENTOS            | Quantidade de pés cubicos |         | Custo dos pés cubicos       |                                       | ESTABELECIAMENTOS          | Quantidade de pés cubicos |        | Custo dos pés cubicos       |                              | ESTABELECIAMENTOS                | Quantidade de pés cubicos |         | Custo dos pés cubicos       |             | Quantidade de pés cubicos |             | Importancia dos pés cubicos |        |       |         |  |
|                                   |                              | PÉS CUBICOS               | SOMMA   | IMPORTANCIA DOS PÉS CUBICOS | SOMMA                                 |                            | PÉS CUBICOS               | SOMMA  | IMPORTANCIA DOS PÉS CUBICOS | SOMMA                        |                                  | PÉS CUBICOS               | SOMMA   | IMPORTANCIA DOS PÉS CUBICOS | SOMMA       |                           |             |                             | TOTAL  | TOTAL |         |  |
| JANEIRO                           | Casa Penitenciaria . . . . . | 36.300                    |         | 272.700                     |                                       | Casa de Correção . . . . . | 6.600                     |        | 59.400                      |                              | Palacio da Presidencia . . . . . | 6.600                     |         | 59.400                      |             | 90.000                    | 810.000     |                             |        |       |         |  |
|                                   | Passeio Publico . . . . .    | 20.300                    |         | 182.700                     |                                       |                            |                           |        |                             |                              |                                  |                           |         |                             |             |                           |             | Guarda de Palacio . . . . . | .700   |       | 6.700   |  |
|                                   | Quartel de Policia . . . . . | 13.900                    | 64.500  | 125.100                     | 580.500                               |                            |                           |        |                             |                              |                                  |                           |         |                             |             |                           |             | Quartel General . . . . .   | 2.100  |       | 182.500 |  |
| FEBREIRO                          | Casa Penitenciaria . . . . . | 27.700                    |         | 249.300                     |                                       | Casa de Correção . . . . . | 8.500                     |        | 76.500                      |                              | Palacio da Presidencia . . . . . | 7.000                     |         | 63.700                      |             | 99.300                    | 803.700     |                             |        |       |         |  |
|                                   | Passeio Publico . . . . .    | 18.200                    |         | 163.800                     |                                       |                            |                           |        |                             |                              |                                  |                           |         |                             |             |                           |             | Guarda de Palacio . . . . . | 1.200  |       | 102.800 |  |
|                                   | Quartel de Policia . . . . . | 14.700                    | 60.600  | 132.300                     | 545.400                               |                            |                           |        |                             |                              |                                  |                           |         |                             |             |                           |             | Quartel General . . . . .   | 1.900  |       | 17.100  |  |
| MARÇO                             | Casa Penitenciaria . . . . . | 29.600                    |         | 266.400                     |                                       | Casa de Correção . . . . . | 9.300                     |        | 83.700                      |                              | Palacio da Presidencia . . . . . | 5.000                     |         | 45.000                      |             | 117.400                   | 1.056.600   |                             |        |       |         |  |
|                                   | Passeio Publico . . . . .    | 19.600                    |         | 170.400                     |                                       |                            |                           |        |                             |                              |                                  |                           |         |                             |             |                           |             | Guarda de Palacio . . . . . | 2.200  |       | 19.800  |  |
|                                   | Quartel de Policia . . . . . | 16.500                    | 65.700  | 148.500                     | 591.300                               |                            |                           |        |                             |                              |                                  |                           |         |                             |             |                           |             | Quartel General . . . . .   | 13.600 |       | 122.500 |  |
| ABRIL                             | Casa Penitenciaria . . . . . | 34.000                    |         | 306.000                     |                                       | Casa de Correção . . . . . | 7.200                     |        | 64.800                      |                              | Palacio da Presidencia . . . . . | 5.700                     |         | 51.300                      |             | 123.400                   | 1.110.600   |                             |        |       |         |  |
|                                   | Passeio Publico . . . . .    | 20.700                    |         | 186.300                     |                                       |                            |                           |        |                             |                              |                                  |                           |         |                             |             |                           |             | Guarda de Palacio . . . . . | .700   |       | 62.300  |  |
|                                   | Quartel de Policia . . . . . | 16.600                    | 71.300  | 149.400                     | 641.700                               |                            |                           |        |                             |                              |                                  |                           |         |                             |             |                           |             | Sala das ordens . . . . .   | 2.100  |       | 7.900   |  |
| MAIO                              | Casa Penitenciaria . . . . . | 32.300                    |         | 290.700                     |                                       | Casa de Correção . . . . . | 9.500                     |        | 85.500                      |                              | Palacio da Presidencia . . . . . | 8.900                     |         | 80.100                      |             | 121.200                   | 1.090.800   |                             |        |       |         |  |
|                                   | Passeio Publico . . . . .    | 17.500                    |         | 157.500                     |                                       |                            |                           |        |                             |                              |                                  |                           |         |                             |             |                           |             | Guarda de Palacio . . . . . | .300   |       | 2.700   |  |
|                                   | Quartel de Policia . . . . . | 17.000                    | 66.800  | 153.000                     | 601.200                               |                            |                           |        |                             |                              |                                  |                           |         |                             |             |                           |             | Sala das ordens . . . . .   | 2.100  |       | 2.700   |  |
| JUNHO                             | Casa Penitenciaria . . . . . | 35.300                    |         | 317.700                     |                                       | Casa de Correção . . . . . | 7.100                     |        | 63.900                      |                              | Palacio da Presidencia . . . . . | 7.200                     |         | 64.800                      |             | 122.500                   | 1.102.500   |                             |        |       |         |  |
|                                   | Passeio Publico . . . . .    | 17.900                    |         | 161.100                     |                                       |                            |                           |        |                             |                              |                                  |                           |         |                             |             |                           |             | Guarda de Palacio . . . . . | .800   |       | 7.200   |  |
|                                   | Quartel de Policia . . . . . | 15.000                    | 68.200  | 135.000                     | 613.800                               |                            |                           |        |                             |                              |                                  |                           |         |                             |             |                           |             | Sala das ordens . . . . .   | 3.000  |       | 12.800  |  |
|                                   |                              |                           | 397.100 |                             | 3.573.900                             |                            |                           | 48.200 |                             | 433.800                      |                                  |                           | 228.500 |                             | 2.056.500   | 673.800                   | 6.064.200   |                             |        |       |         |  |

# Demonstrativo do consumo de gaz na iluminação dos estabelecimentos publicos desta Capital durante o 2.º semestre de Julho a Dezembro de 1872.

| DESPEZAS PELOS COFRES PROVINCIAES |                              |                           |         |                             | DESPEZAS PELO COFRE DA MUNICIPALIDADE |                            |                           |       |                             | DESPEZAS PELOS COFRES GERAES |                                  |                           |       |                             | SOMMA GERAL |                                 | OBSERVAÇÕES                       |                            |           |  |         |  |
|-----------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------|-----------------------------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------|-----------------------------|------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------|-----------------------------|-------------|---------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------|--|---------|--|
| MESES                             | ESTABELECEMENTOS             | Quantidade de pés cubicos |         | Custo dos pés cubicos       |                                       | ESTABELECEMENTOS           | Quantidade de pés cubicos |       | Custo dos pés cubicos       |                              | ESTABELECEMENTOS                 | Quantidade de pés cubicos |       | Custo dos pés cubicos       |             | Quantidade de pés cubicos TOTAL | Importancia dos pés cubicos TOTAL |                            |           |  |         |  |
|                                   |                              | PÉS CUBICOS               | SOMMA   | IMPORTANCIA DOS PÉS CUBICOS | SOMMA                                 |                            | PÉS CUBICOS               | SOMMA | IMPORTANCIA DOS PÉS CUBICOS | SOMMA                        |                                  | PÉS CUBICOS               | SOMMA | IMPORTANCIA DOS PÉS CUBICOS | SOMMA       |                                 |                                   | TOTAL                      | TOTAL     |  |         |  |
| JULHO                             | Casa Penitenciaria . . . . . | 35.100                    |         | 3157900                     |                                       | Casa de Correção . . . . . | 8.100                     |       | 728900                      |                              | Palacio da Presidencia . . . . . | 12.400                    |       | 1115600                     |             |                                 |                                   |                            |           |  |         |  |
|                                   | Passeio Publico . . . . .    | 19.300                    |         | 1737500                     |                                       |                            |                           |       |                             |                              | Guarda de Palacio . . . . .      | 1.800                     |       | 168200                      |             |                                 |                                   | Sala das ordens . . . . .  | .200      |  | 17800   |  |
|                                   | Quartel de Policia . . . . . | 17.300                    | 71.700  | 1557700                     | 6458300                               |                            |                           |       |                             |                              | Quartel General . . . . .        | 2.200                     |       | 192800                      |             |                                 |                                   | Hospital Militar . . . . . | 12.100    |  | 1087900 |  |
| AGOSTO                            | Casa Penitenciaria . . . . . | 39.100                    |         | 3547600                     |                                       | Casa de Correção . . . . . | 8.800                     |       | 798200                      |                              | Palacio da Presidencia . . . . . | 13.200                    |       | 1187800                     |             |                                 |                                   |                            |           |  |         |  |
|                                   | Passeio Publico . . . . .    | 29.100                    |         | 1897900                     |                                       |                            |                           |       |                             |                              | Guarda de Palacio . . . . .      | 1.800                     |       | 168200                      |             |                                 |                                   | Sala das ordens . . . . .  | .500      |  | 48500   |  |
|                                   | Quartel de Policia . . . . . | 18.000                    | 77.500  | 1627000                     | 6977500                               |                            |                           |       |                             |                              | Quartel General . . . . .        | 2.500                     |       | 227500                      |             |                                 |                                   | Hospital Militar . . . . . | 10.300    |  | 927700  |  |
| SETEMBRO                          | Casa Penitenciaria . . . . . | 26.500                    |         | 2387500                     |                                       | Casa de Correção . . . . . | 7.100                     |       | 628900                      |                              | Palacio da Presidencia . . . . . | 12.700                    |       | 1143300                     |             |                                 |                                   |                            |           |  |         |  |
|                                   | Passeio Publico . . . . .    | 20.500                    |         | 1847500                     |                                       |                            |                           |       |                             |                              | Guarda de Palacio . . . . .      | 1.700                     |       | 158300                      |             |                                 |                                   | Sala das ordens . . . . .  | .500      |  | 48500   |  |
|                                   | Quartel de Policia . . . . . | 16.600                    | 63.600  | 1497400                     | 5727400                               |                            |                           |       |                             |                              | Quartel General . . . . .        | .300                      |       | 28700                       |             |                                 |                                   | Hospital Militar . . . . . | 9.500     |  | 857500  |  |
| OUTUBRO                           | Casa Penitenciaria . . . . . | 32.200                    |         | 2897800                     |                                       | Casa de Correção . . . . . | 7.100                     |       | 638900                      |                              | Palacio da Presidencia . . . . . | 13.600                    |       | 1228400                     |             |                                 |                                   |                            |           |  |         |  |
|                                   | Passeio Publico . . . . .    | 22.900                    |         | 2067100                     |                                       |                            |                           |       |                             |                              | Guarda de Palacio . . . . .      | 1.600                     |       | 148400                      |             |                                 |                                   | Sala das ordens . . . . .  | .200      |  | 28700   |  |
|                                   | Quartel de Policia . . . . . | 16.800                    | 71.900  | 1517200                     | 6478100                               |                            |                           |       |                             |                              | Quartel General . . . . .        | 2.600                     |       | 238400                      |             |                                 |                                   | Hospital Militar . . . . . | 9.100     |  | 818900  |  |
| NOVEMBRO                          | Casa Penitenciaria . . . . . | 32.400                    |         | 2917600                     |                                       | Casa de Correção . . . . . | 9.100                     |       | 818900                      |                              | Palacio da Presidencia . . . . . | 8.700                     |       | 788300                      |             |                                 |                                   |                            |           |  |         |  |
|                                   | Passeio Publico . . . . .    | 20.200                    |         | 1817800                     |                                       |                            |                           |       |                             |                              | Guarda de Palacio . . . . .      | 1.600                     |       | 148400                      |             |                                 |                                   | Sala das ordens . . . . .  | .200      |  | 18800   |  |
|                                   | Quartel de Policia . . . . . | 15.200                    | 67.800  | 1367800                     | 6108200                               |                            |                           |       |                             |                              | Quartel General . . . . .        | 2.000                     |       | 188000                      |             |                                 |                                   | Hospital Militar . . . . . | 8.400     |  | 758600  |  |
| DEZEMBRO                          | Casa Penitenciaria . . . . . | 35.300                    |         | 3177700                     |                                       | Casa de Correção . . . . . | 8.100                     |       | 728900                      |                              | Palacio da Presidencia . . . . . | 4.400                     |       | 398600                      |             |                                 |                                   |                            |           |  |         |  |
|                                   | Passeio Publico . . . . .    | 19.700                    |         | 1777300                     |                                       |                            |                           |       |                             |                              | Guarda de Palacio . . . . .      | 1.800                     |       | 168200                      |             |                                 |                                   | Sala das ordens . . . . .  | .100      |  | 8900    |  |
|                                   | Quartel de Policia . . . . . | 25.500                    | 80.500  | 2297500                     | 7247500                               |                            |                           |       |                             |                              | Quartel General . . . . .        | 2.400                     |       | 218600                      |             |                                 |                                   | Hospital Militar . . . . . | 8.200     |  | 738800  |  |
|                                   |                              |                           | 433.000 |                             | 3.8978000                             |                            |                           |       | 48.300                      |                              | 4347700                          |                           |       |                             | 268.700     |                                 | 2.4188300                         | 750.000                    | 6.7508000 |  |         |  |

# RELATORIO

DA VIAGEM

## DO VAPOR PRESIDENTE DANTAS

AO ALTO S. FRANCISCO

1873

*Illm. e Exm. Senhor:*

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso relatório da viagem que fiz á cidade da Januária, na provincia de Minas-Geraes, de conformidade com o contracto que celebrei com a Presidencia desta Provincia, em 4 de Novembro.

Deus guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Dez. João José de Almeida Couto, 1.º Vice-Presidente da Provincia,

*Emilio Augusto de Mello e Alvim,*

1.º Tenente da armada naval imperial, e engenheiro.

# RELATORIO

## DA VIAGEM

DO

# VAPOR PRESIDENTE DANTAS

AO ALTO S. FRANCISCO

---

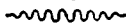
*Illm. e Exm. Senhor:*



E conformidade com a clausula 10.<sup>a</sup> do contracto celebrado com o Exm. Presidente da Provincia, Dr. Joaquim Pires Machado Portella, em 4 de Novembro de 1872, na Secretaria do Governo da Bahia, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o presente roteiro da viagem do vapor *Presidente Dantas*, pelas aguas do alto S. Francisco, a partir das proximidades da Boa-Vista até ao porto da cidade da Januaria, da provincia de Minas, tendo tocado por escala nos pontos principaes em população e commercio, em ambas margens.

Com effeito, no dia 22 de Dezembro do anno p. passado, depois de ter preparado e abastecido o vapor de tudo quanto era necessario para seguir viagem, tendo todo o pessoal, e nas condições exigidas pela clausula 4.<sup>a</sup> do contracto, suspendi o ferro, e parti do porto da villa do Joazeiro, a satisfazer a 1.<sup>a</sup> parte da derrota rio-abaxio, levando como passageiros, além de muitos outros, os dignos Drs. Juizes Municipaes do Capim-Grosso, e Joazeiro, Dr. Promotor Fenelon e Major Francisco Martins, e não se achando a bordo o Dr. engenheiro fiscal, por não ter ainda chegado ao Joazeiro.

A's 8 horas da manhã, pois, seguimos viagem, e não havendo porto al-



gum da escala antes da villa do Capim-Grosso, singramos directamente para o seu porto, alli chegando com 6 horas de viagem.

Esta primeira viagem não foi feita sem difficuldades, pois é a parte do rio mais obstruida por pedras isoladas, cascalho e cachoeiras, nos limites da navegação a vapor. Assim, quasi defronte do *Curaçá Pequeno*, na passagem entre as pedras de *D. Jacintha*, não tendo o navio acudi-lo a tempo á manobra do leme, foi abalroado mesmo no bojo, de encontro ao rálo da bomba de alimentação, arrancando-lhe um dos parafuzos, que foi substituido logo ao chegarmos ao Capim-Grosso.

A *cachoeira do Genipapo*, em uma extensão de quasi tres legoas, composta de immensidade de pedras soltas, até chegar ao cordão principal, que atravessa o rio de uma margem á outra, passamos sem novidade, tendo-se apenas moderado a força do motor, como medida de precaução.

Recebidos no Capim-Grosso com as maiores demonstrações de regosijo, tendo acudido ao porto as pessoas mais gradas da localidade, desembarcamos e percorremos a villa, que é construida sobre grandes lages e mui pittoresca.

A população do termo, segundo as informações que pude colher, eleva-se a umas 8000 almas, pouco mais ou menos, e a residente na villa a uns 500 habitantes.

No dia 23 ás 6 horas da manhã, a pedido das authoridades e pessoas mais influentes da localidade, concordamos em um passeio, que se effectuou immediatamente, seguindo o vapor aguas-abaixo, caminho da Boa-Vista. Tendo percorrido duas legoas pouco mais ou menos, fóram os praticos, que se achavam a bordo, de parecer que o vapor não devia seguir além, em consequencia da enorme quantidade de pedras soltas que existem em todo o leito do rio n'aquellas paragens, e que não tendo elle tomado agua bastante, não se achavam ellas sufficientemente aprofundadas, podendo por isso mesmo dar lugar a enganos por parte dos praticos, como muitas vezes tem acontecido, e causar portanto serias avarias no casco.

A' vista d'isso, resolvi requerer ao delegado em exercicio, para que mandasse attestar pelos peritos do lugar, os mais aptos para tal fim, se haveria risco em continuar o vapor a sua derrota rio-abaixo.

Declarando entãõ esse senhores, por escripto, que eram de opinião que não devia seguir o vapor para Boa-Vista, regressamos ao Capim-Grosso, onde

aportamos ás 9 horas da manhã, e deixando ahí aquellas pessoas que nos haviam acompanhado no passeio, regressamos para o Joazeiro, em cujo porto fundeamos no dia 24 á 1 hora e 30 minutos da tarde, com geral satisfação de todos os passageiros, pelo bom desempenho da commissão.

|                                     |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Horas de marcha de ida e volta..... | 22 h., 0 <sup>m</sup> . |
| Legoas andadas.....                 | 40 legoas.              |
| Termo medio da marcha por hora..... | 1,8 ditas.              |

No dia 28 de Dezembro, achando se a bordo o engenheiro fiscal Dr. Britto, suspendemos o ferro e seguimos viagem rio-acima, depois de ter o mesmo Dr. engenheiro fiscal verificado estar não só o navio, mas tambem todo o pessoal empregado. de accordo com as condições do contracto.

Sendo sujeita a praticagem do rio aos obstaculos creados cada anno pelas enchentes, corôas, bancos, páos, etc., além das pedras e cachoeiras, nada se pode indicar relativamente aos canaes mudaveis em cada cheia, e só indicados pelas proprias aguas. Quanto ás pedras mais perigosas, e que se acham pela maior parte quasi sempre á pouca profundidade do lume d'agua, é facil balizal-as, sendo isso de tanta maior necessidade, quanto que os praticos distinguindo-as apenas por uma especie de fervura das aguas, na proximidade d'ellas, deixam de reconhecel-as, logo que qualquer brisa ou chuva vem alterar o espelhado da superficie das mesmas aguas.

Comprehende-se, pois, que é uma navegação acanhadissima aquella que, em paragens de pedras, não se pode effectuar, logo que haja qualquer alteração no tempo.

Admira que em duzentas e trinta e duas legoas que percorremos aguas-acima, em um rio tão magestoso, não se possa navegar uma unica hora depois do escurecer, tão eivado de obstaculos é elle!

Deixarei, portanto, de indicar quaes os canaes a seguir em tal navegação, afim de não incorrer em uma inutilidade, tal e qual como se consideram as indicações do atlas do engenheiro Halfeld, que já não são mais exactas.

Ás 10 horas e 15 minutos, passamos pelo *Páó da Historia*, limite da provincia de Pernambuco, rio-acima, e entrando na *Boca do Braço* ás 11 horas e 20 minutos, encontrando fortissima correntesa que nos obrigou á elevar a pressão a quasi 60 libras, transpuzemos com facilidade o *Caixão*, na cachoeira do *Sobradinho*, e passando á 1 hora e 15 minutos pela povoação de *Sant'Anna*,



fundeamos ás 3 horas da tarde na fazenda das *Pedras*, para tomarmos o combustível que já ali se achava preparado.

|                                    |                         |
|------------------------------------|-------------------------|
| Horas de marcha.....               | 9 h., 30 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida no atlas..... | 10,9 legoas.            |
| Media da marcha por hora.....      | 1,14 ditas.             |

Com quanto esta seja a media da marcha pela distancia indicada no atlas, não é ella a effectiva, tendo-se percorrido evidentemente muito maior caminho, em consequencia das innumeradas voltas, braços, ilhas, corôas etc., e tudo contra uma corrente de perto de 5 milhas por hora.

No dia 29, ás 6 horas da manhã, seguimos o canal indicado pelas proprias aguas a meio do rio, passando ás 7 horas e 25 minutos pelo povoado da *Casa Nova*, que contém uns 20 fogos, pouco mais ou menos.

Ás 7 horas e 45 minutos, cruzamos uma barca vermelha, carregada de mulheres, e com ellas um missionario, que parando, recebeu-nos com alegria, atirando fogos do ar, o que retribuimos, e seguindo viagem, fomos ancorar por fóra da corôa do *Rucho da Casa Nova*.

Desembarcamos, e tendo percorrido a povoação, que é pequena, obtivemos as seguintes informações: fogos 250 a 300; população 500 a 600 almas; commercio sal da terra.

Ahi tomamos mais alguns passageiros, que, conjunctamente com os que vinham de Joazeiro, elevavam o numero a 22.

Ás 9 horas e 45 minutos, seguimos de novo, e sem accidente algum, atravessamos a cachoeira dos *Angicos*, passando pela fazenda do *Uruct* ás 11 horas e 50 minutos, indo fundear em *Sento-Sé* ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Sobre este povoado nada se pode dizer, em consequencia de sua insignificancia e quasi nenhuma população, pelo que nem fomos á terra, nem ninguem da terra teve curiosidade em vir visitar o vapor.

Não julgamos, pois, necessario fazer maior demora, e suspendendo o ferro, seguimos ao nosso destino ás 3 horas e 20 minutos, indo amarrar o navio á barranca do lugar denominado *Carapina de Baixo*, ás 7 horas da noite.

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Horas de marcha.....          | 10 h., 25 <sup>m</sup> . |
| Distancia pelo atlas.....     | 12,3 legoas.             |
| Media da marcha por hora..... | 1,2 ditas.               |
| Corrente.....                 | 4 a 5 milhas.            |

Às 5 horas e 15 minutos da manhã do dia 30, deixamos o pouso e seguimos viagem, passando à vista da importante povoação das *Queimadas*, situada à margem esquerda do rio, e tendo parado para apertar os parafuzos das mólas dos pistons, continuamos nossa jornada 35 minutos depois, indo encostar à barraanca esquerda do rio à 1 hora e 10 minutos da tarde, para fazer alguma lenha.

Às 3 horas e 45 minutos, seguimos para o *Remanso*, onde fundeamos às 6 horas da tarde, sendo calorosamente recebidos pelos seus dignos habitantes, vindo a bordo immediatamente o muito distincto Juiz de Direito Dr. Magalhães e mais pessoas gradas da terra.

Ahi foi o vapor visitado até alta noite por grande concurrencia de povo.

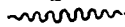
A villa é pequena, porém tem animação, e entretém um pequeno commercio de rio-acima.

|                                           |                         |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| Horas de marcha.....                      | 9 h., 10 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida, segundo o atlas.... | 11,8 legoas.            |
| Media da marcha por hora.....             | 1,28 ditas.             |
| Corrente.....                             | 4 a 5 milhas.           |

No dia 31 de Dezembro, às 9 horas e 45 minutos da manhã, achando-se a bordo o digno Dr. Juiz de Direito que seguia para o *Chique-Chique*, e mais 5 ou 6 passageiros para outros pontos, suspendemos o ferro, e seguindo pelo canal a 1/2 do rio, passamos às 10 horas e 45 minutos pelo *Serrote do Velho*, e às 12 horas e 20 minutos pelo povoado do Barracão, cujos habitantes feliciando-nos com vivas e tiros, acompanhavam o vapor na sua marcha, correndo por mais de 1/4 de legoa ao longo da barraanca.

Quasi ao chégarmos à fazenda do *Campo-Largo*, pertencente ao tenente-coronel Medrado, tomamos a bordo este cavalheiro que saíra na sua barca ao nosso encontro. Aproveitamos o ensejo para experimentarmos o reboque n'essas embarcações, e com quanto se affirmasse que ellas não supportariam tal pressão, assim não succedeu, e antes pelo contrario portou-se perfeitamente, seguindo o vapor a toda a força até a dita fazenda, onde tomamos alguma lenha.

Às 4 horas e 35 minutos, de novo puzemo-nos á caminho, e fomos fundear para passar a noite na fazenda do *Caruá*, sendo ahi-mui bem recebidos pelos proprietarios que nos dispensaram os maiores obsequios, fornecendo-nos bastante lenha, no dia seguinte á 1/2 legoa pouco mais ou menos distante, no lugar chamado *Riacho do Ferreiro*.



|                                          |               |
|------------------------------------------|---------------|
| Horas de marcha.....                     | 5 h., 50".    |
| Distancia percorrida segundo o atlas.... | 8,5 legoas.   |
| Media da marcha por hora.....            | 1,46 ditas.   |
| Corrente.....                            | 4 a 5 milhas. |

Depois de recolhida a lenha, seguimos na manhã do dia 1.º de Janeiro de 1873, ás 7 horas e 10 minutos, parando por um quarto de hora no lugar *Praia*, e navegando depois em direcção a villa do *Pilão-Arcado*, em cujo porto fundeamos ás 11 horas e 45 minutos, sendo muito bem recebidos e com todas as demonstrações de jubilo, enchendo-se logo o vapor de muito povo, a visital-o, até á 1 hora e 5 minutos da tarde, que seguindo de novo, fomos a pernoitar na *Boa-Vista das Esteiras*, ali fundeando as 8 horas da noite.

A villa do *Pilão-Arcado*, com quanto represente muito mais que a do *Remanso*, resente-se, todavia, d'essa falta de vida que se nota em quasi todos os lugares povoados no alto S. Francisco. Pouca população, e nenhum commercio.

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| Horas de viagem.....                     | 11 h , 15".  |
| Distancia percorrida, segundo o atlas... | 15,7 legoas. |
| Media da marcha por hora.....            | 1,4 ditas.   |
| Corrente.....                            | 4 milhas.    |

Na manhã do dia 2, pelas 7 horas, deixamos a *Boa-Vista das Esteiras*, e ás 12 horas e 30 minutos, entrando pela Ypoeira do *Chique-Chique*, ancoramos no porto d'essa villa á 1 hora da tarde, sendo logo visitados pelas primeiras authoridades do lugar, que vinham a obsequiar-nos; excedendo, porém, a todos, o distincto cavalheiro, Dr. Pacheco d'Avila, digno Juiz Municipal, que tendo recitado mesmo a bordo um brilhante discurso analogo á circumstancia, concluiu offerecendo-nos um delicado *lunch* na casa de sua residencia.

Estremamente penhorados por tantas attentões, deixamos as 2 horas e 30 minutos, e seguimos para o Jatobá, onde chegamos ás 7 horas e 30 minutos da noute, amarrando o vapor a barranca da fazenda do *Sítio*.

A villa do *Chique-Chique* é pequena, pouco populosa, e de nenhuma importancia commercial.

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| Horas de marcha.....                     | 11 h., 0". |
| Distancia percorrida, segundo o atlas... | 15 legoas. |

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| Media da marcha por hora..... | 1,4 leguas. |
| Corrente.....                 | 3,5 milhas. |

A' 3 de Janeiro, pelas 9 horas e 50 minutos da manhã, depois de termos tomado algum combustivel, seguimos a encostar em uma barranca, afim de cortarmos bastante lenha de jurêma, em consequencia do previo aviso que tivemos, de que na villa da Barra não achariamos supprimento algum d'esse artigo. A's 11 horas e 15 minutos, pois, encostamos á barranca, e tendo cortado bastante madeira até ás 2 horas e 45 minutos da tarde, seguimos viagem para a importante villa da Barra, onde aportamos ás 5 horas e 45 minutos, sendo perfeitamente recebidos por grande parte da população, que correu ao porto a victoriar o vapor *Dantas*, atirando girandolas de foguetes do ar, etc., etc.

E' esta villa bastante vasta, e contém grande população, porém, de pouco commercio, e tendo apenas alguns edificios mediocres, sendo na maior parte casas baixas e antiquissimas.

A matriz, em construcção, é uma obra importante, e que se vê, no rio, á uma distancia de mais de 2 legoas.

A villa poderá ter umas 1000 casas e de 3 a 4000 habitantes. E' sujeita a innundações.

|                                         |                         |
|-----------------------------------------|-------------------------|
| Horas de marcha.....                    | 4 h., 25 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida, segundo o atlas.. | 6,8 legoas.             |
| Media da marcha.....                    | 1,5 ditas.              |
| Corrente.....                           | 4 milhas.               |

No dia 4 de Janeiro, depois de ter sido o vapor visitado pelas primeiras authoridades da terra, pelas familias mais importantes, e por grande concurso de povo, suspendemos a ancora á 1 hora e 10 minutos da tarde, e seguimos a pernoitar no lugar denominado *Timbó*, onde fundeamos ás 7 heras e 30 minutos da noute.

|                                         |                         |
|-----------------------------------------|-------------------------|
| Horas de marcha.....                    | 6 h., 20 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida, segundo o atlas.. | 10 legoas.              |
| Media da marcha por hora.....           | 1,58 ditas.             |
| Corrente.....                           | 3,5 milhas.             |

Ás 11 horas e 35 minutos da manhã do dia 5, depois de termos cortado e embarcado bastante lenha, seguimos a nossa derrota até á *Fazenda Grande*, onde fundeamos, para passar a noite, ás 7 horas e 30 minutos.

|                                         |                           |
|-----------------------------------------|---------------------------|
| Horas de marcha.....                    | 7 h., e 35 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida, segundo o atlas.. | 11,1 legoas.              |
| Media da marcha.....                    | 1,4 ditas.                |
| Corrente.....                           | 4 milhas.                 |

A 6 deixamos a *Fazenda Grande*, ás 5 horas e 30 minutos da manhã, e seguimos viagem.

Ao passar o vapor pelo *Barro-Aito*, povoação importante, accudiu a população á barranca, victoriando-o com vivas, foguetes do ar, etc., e todas as demonstrações de jubilo, sendo por nós tambem correspondidos.

Na *Fazenda do Roçado* paramos para tomar 4 passageiros que seguiam para o *Bom-Jardim*, onde chegamos ás 11 horas e 5 minutos.

E' um arraial de pouca importancia, quer se refira á população, quer ao commercio.

Ahi deixamos nós 5 passageiros, e apoz breve demora, continuamos nossa navegação para a *Fazenda do Sacco do Militão*, afim de fazermos lenha. Ahi chegando á 1 hora e 15 minutos da tarde, amarramos o vapor á barranca, e demos logo começo ao embarque do combustivel.

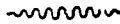
|                                           |                         |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| Horas de marcha.....                      | 7 h., 30 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida, segundo o atlas.... | 11,2 legoas.            |
| Media da marcha.....                      | 1,5 ditas.              |
| Corrente.....                             | 4 milhas.               |

No dia seguinte (7), ás 5 horas da manhã, continuamos a nossa derrota chegando á villa do Urubú ás 12 h. e 0<sup>m</sup>, e ahi fundeamos; foi o vapor muito visitado até ás 3 horas da tarde com geral satisfação, e d'ahi partindo pouco mais ou menos áquella hora, fomos a fundear na fazenda da *Gamelleira*, ás 7 horas e 10 minutos da noite.

|                                         |                          |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| Horas de marcha.....                    | 11 h., 10 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida, segundo o atlas.. | 15,3 legoas.             |
| Media da marcha.....                    | 1,3 ditas.               |
| Corrente.....                           | 5 milhas.                |

A's 5 horas e 15 minutos do dia 8, seguimos viagem, passando sem embargo algum a cachoeira dos *Garcias*, ás 7 horas e 30 minutos, sendo muito festejados ao passarmos pelo *Sítio do Matto*, arraial.

A's 9 horas fizemos uma parada, encostando á barranca para cortarmos



alguma lenha, e isto feito, proseguimos ás 10 horas e 15 minutos, e fomos ancorar no porto do arraial do *Senhor Bom Jesus da Lapa*, ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

Com quanto por este arraial passem annualmente milhares de romeiros, é elle o mais insignificante possível, sem commercio algum, e não tendo mesmo um caminho regular até o seu porto. Em consequencia dos alagadiços que o cercam, é um verdadeiro fóco de febres intermitentes. Não fôra a interessante capella formada pela propria natureza em rocha calcarea, com a invocação do *Senhor Bom Jesus*, passaria despercebido um tal arraial.

|                                          |                         |
|------------------------------------------|-------------------------|
| Horas de viagem.....                     | 5 h., 30 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida, segundo o atlas... | 8,5 legoas.             |
| Media da marcha.....                     | 1,5 ditas.              |
| Corrente.....                            | 4 milhas.               |

No dia 9 de Janeiro, ás 2 horas e 30 minutos da tarde, depois de termos em vão esperado pela lenha que haviamos encommendado, e tendo deixado a maior parte dos passageiros no arraial do *Senhor Bom Jesus*, suspendemos o ferro, e seguimos até á *Palma*, onde tratamos o córte da lenha para o dia seguinte, fundeando nós no porto d'esta fazenda ás 7 horas da tarde.

|                                           |                         |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| Horas de marcha.....                      | 4 h., 30 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida, segundo o atlas.... | 6,6 legoas.             |
| Media da marcha.....                      | 1,5 ditas.              |
| Corrente.....                             | 3,5 milhas.             |

A's 6 horas da manhã do dia 10, suspendemos o ferro, e seguimos 3/4 de legoa mais acima, afim de encostar o vapor no lugar em que devia receber a lenha, demorando-nos ahi até as 4 horas da tarde, em que concluida esta faina, continuamos a nossa derrota.

A's 7 horas e alguns minutos, encalhamos em uma corôa, indicada na legoa 100<sup>a</sup> do atlas *Hulfeld*, porém, que na ultima cheia se havia estendido muito para a margem direita do rio, onde o canal se achava tambem indicado, inutilizando d'essa sorte a importancia da informação do atlas.

Mandamos tocar a machina á ré, e tendo desencalhado o navio, ahi fundiei para passar a noite, visto fazer já bastante escuro.

|                                           |                         |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| Horas de marcha.....                      | 3 h., 30 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida, segundo o atlas.... | 5 legoas.               |

|                      |            |
|----------------------|------------|
| Media da marcha..... | 1,4 ditas. |
| Corrente.....        | 4 milhas.  |

A's 5 horas e 45 minutos da manhã do dia 11, suspendemos, e seguimos viagem, procurando o melhor canal.

A's 2 horas e 30 minutos da tarde, ao passar pela *Cachoeirinha*, encalhámos em um banco de cascalho, de onde só nos safamos 30 minutos mais tarde, tendo aliviado toda a carga do navio para meia náu.

A's 3 horas, proseguimos, e fomos fundear na villa da *Carinhanha*, ás 4 horas da tarde.

E' esta villa muito pittoresca, e limita a provincia da Bahia na margem esquerda do rio.

Tem uma população bastante regular, e bom numero de fogos, e um bonito cemiterio em construcção, porem quasi nenhum commercio. E' uma das poucas villas do *alto S. Francisco*, que se pode considerar ao abrigo das inundações do rio.

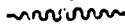
|                                           |                         |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| Horas de marcha.....                      | 9 h., 45 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida, segundo o atlas.... | 13 legoas.              |
| Media da marcha.....                      | 1,4 ditas.              |
| Corrente.....                             | 3,5 milhas.             |

No dia 12 ás 4 horas e 35 minutos da manhã, deixamos o porto da *Carinhanha*, e navegamos sem novidade até ás 5 horas e 20 minutos, em que encalhámos sobre uma nova corôa, não citada no atlas, e justamente collocada no canal indicado por elle.

Como n'essa occasião, baseados na franqueza do canal indicado, seguimos a toda a força, o navio entrou bastante pela areia, pelo que fomos obrigados a empregar mais algum tempo para safal-o, o que conseguimos sá 6 horas e 20 minutos, continuando immediatamente a nossa viagem, depois de examinado todo o casco, e ficar provado que não soffrêra avaria alguma.

A's 8 horas e 40 minutos, passamos a *Cachoeira*, e ás 9 horas as pedras do *Rovador*, chegando ao arraial da *Mangu do Anador*, primeiro porto na provincia de Minas, ás 12 h. e 0<sup>m</sup>, sendo recebido o vapor por grande affluencia de povo, e debaixo de vivas e girandolas de fogos. etc., etc.

Até ás 5 horas e 35 minutos da tarde, em que de novo seguimos viagem, esteve o vapor sempre repleto de visitantes.



A's 6 horas e 40 minutos, passamos pela linda povoação dos *Morrinhos*, também já pertencente a Minas, na margem direita, acudindo muita gente ao porto, e fomos fundear á  $1/2$  legoa de distancia, na margem esquerda, onde deviamos tomar lenha.

|                                               |                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| Horas de marcha . . . . .                     | 7 h., 50 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida, segundo o atlas . . . . | 12,7 legoas.            |
| Media da marcha . . . . .                     | 1,6 ditas.              |
| Corrente . . . . .                            | 3 milhas.               |

A's 10 horas e 20 minutos da manhã do dia 13, depois de termos recebido a lenha, e ter sido o vapor visitado por muitas pessoas, que tinham atravessado em canoas da povoação, suspendemos o ferro, e navegamos procurando os melhores canaes.

Ao chegarmos á ilha da *Roda da Fortuna*, encontramos obstruido o canal marcado no atlas, e sendo ahi o rio bastante largo, porém todo tomado por corôas, fomos forçados a andar a menos de  $1/2$  força, evitando páos e bancos, até sairmos no *Jacaré*, povoação que se occupa unicamente com o commercio de raspaduras, e que conta muitos habitantes, os quaes nos saudavam com vivas, atirando foguetes, em signal de regosijo.

A's 4 horas e 30 minutos, encostamos a uma barranca, e cortamos alguma lenha até ás 6 horas, seguindo então para o *Jatobá*, outra povoação de commercio de raspaduras, e cujos habitantes, tão amaveis quanto os seus confrades do *Jacaré*, receberam-nos com as mesmas demonstrações de alegria, com quanto já ahi chegassemos ás 7 horas e 30 minutos da noute.

Tendo encostado o vapor á barranca, foi logo visitado por muitas familias e povo, visto termos avisado que partiriamos na madrugada seguinte.

|                                               |                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| Horas de marcha . . . . .                     | 7 h., 40 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida, segundo o atlas . . . . | 11,25 legoas.           |
| Media da marcha . . . . .                     | 1,46 ditas.             |
| Corrente . . . . .                            | 3 milhas.               |

A's 6 horas e 30 minutos da manhã do dia 14 de Janeiro de 1873, seguimos para as *Malhadinhas*, onde tomamos alguma lenha, e ás 9 horas e 35 minutos, de novo proseguimos em direcção ao porto do *Salgado*, onde fundeamos ás 2 horas da tarde.



|                                    |                         |
|------------------------------------|-------------------------|
| Horas de marcha.....               | 4 h., 55 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida no atlas..... | 6,5 legoas.             |
| Media da marcha.....               | 1,3 ditas.              |
| Corrente.....                      | 4 milhas.               |

Descrever o agrado com que receberam os mineiros o primeiro vapor bahiano, é trabalho arduo demais para o author d'este roteiro; manda-me, porém, a consciencia que o torne notoriamente publico, ainda mesmo nos termos os mais toscos.

Perto de mil pessoas d'esta importantissima localidade, com uma excelente banda de musica á frente, soltando estrondosos vivas e milhares de fogos do ar. acompanhavam o vapor durante o trajecto que teve de fazer para ganhar o ancoradouro.

Logo apoz, estando o vapor amarrado á barranca, pressurosos correram a visitar-nos, e prodigalisar-nos os maiores obsequios e protestos de amisade, manifestações todas dignas de um povo grande e civilisado!

E' este porto, em todo o *alto S. Francisco*, o mais importante pelo seu grande commercio.

Tendo necessidade de recorrer todo o machinismo, e limpar os porões, demoramos no porto do *Salgado* 48 horas, que foram empregadas n'esse mister.

Ao chegarmos á *Januaria (Salgado)*, já se achava o rio tão baixo, que as cordas quasi seligavam umas ás outras; e não sendo n'este mez costume estar o rio tão secco, temendo os praticos uma vasante excepcional, apressamos os trabalhos, e marcamos o dia 16 para a nossa partida agoas-abaixo.

Assim, n'esse dia, ás 2 horas e 15 minutos da tarde, depois de ter proporcionado aos habitantes d'aquella hospitaleira terra um passeio agoas-acima. duas horas antes, deixamos o nosso ancoradouro, seguindo o vapor debaixo da direcção de um pratico especial d'aquellas paragens, além do pratico engajado, de accordo com a clausula 4.<sup>a</sup> do contracto.

A volta, em consequencia da grande vasante, que ameaçava ainda ir a mais, resolvi fazel-a com toda a presteza possivel, e assim, tendo sahido no dia 16 ás 2 horas e 15 minutos, fomos passar a noute no lugar denominado *Pedra de Fogo*.

|                      |                           |
|----------------------|---------------------------|
| Horas de marcha..... | 4 h., e 15 <sup>m</sup> . |
|----------------------|---------------------------|

|                                                |              |
|------------------------------------------------|--------------|
| Distancia percorrida, segundo o atlas. . . . . | 12,5 legoas. |
| Media da marcha. . . . .                       | 2,6 ditas.   |

A's 5 horas e 25 minutos da manhã de 17, partimos, e quasi ao chegarmos aos *Morrinhos*, encostamos á barranca direita, demorando-nos ahi 1 hora e 30 minutos para tomarmos alguma lenha; ás 9 horas seguimos viagem, passando pela *Manga* ás 9 horas e 45 minutos.

Não sendo lenha propria para a caldeira a que haviamos recebido perto dos *Morrinhos*, fomos forçados a de novo suspender a marcha, em frente ao pontal de baixo e a ilha do *Severino*, para tomarmos mais algum combustivel, seguindo depois para a *Carinhanha*, onde chegamos ás 4 horas da tarde, sendo ahi calorosamente recebidos pelo digno delegado, Dr. Lopes Rodrigues, que n'essa mesma noite offereceu-nos uma esplendida ceia, á que assistiram quasi todas as autoridades do logar.

N'essa mesma noite recebemos alguma lenha, que obsequiosamente nos arranjava o mesmo Dr. delegado, e não sendo ella sufficiente, resolvemos ir na madrugada do dia 18 cortar o necessario abaixo da *Cachoeirinha*.

|                                                |                         |
|------------------------------------------------|-------------------------|
| Horas de marcha. . . . .                       | 6 h., 30 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida, segundo o atlas. . . . . | 18 legoas.              |
| Media da marcha. . . . .                       | 2, 8 ditas.             |

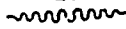
Com effeito, ás 5 horas e 30 minutos da manhã do dia 18, deixamos a *Carinhanha*, e parando por baixo da *Cachoeirinha*, encostados á barranca esquerda, ahi nos refizemos do combustivel necessario, proseguindo a nossa marcha ás 11 horas e 20 minutos.

A's 5 horas da tarde, chegamos á *Palma*, onde havia optima lenha de jurêma preta, cortada por minha ordem, e eucostando o vapor á barranca, com toda a celeridade a recolhemos aos porões e carvoeiras.

A's 6 horas e 15 minutos deixamos a *Palma*, e seguimos para o pontal da ilha da *Batalha*, onde fundeamos ás 7 horas da noite.

|                                                |                         |
|------------------------------------------------|-------------------------|
| Horas de marcha. . . . .                       | 7 h., 25 <sup>m</sup> . |
| Distancia percorrida, segundo o atlas. . . . . | 19 legoas.              |
| Media da marcha. . . . .                       | 2, 56 ditas.            |

A' 19 de Janeiro pelas 5 horas e 45 minutos da manhã, suspendemos o ferro, e seguimos para o arraial do *Senhor Bom Jesus da Lapa*, ahi tomando ás



9 horas alguns dos passageiros que trouxera o vapor, depois de uma demora de 1 hora e 45 minutos.

Proseguimos então a nossa jornada para o *Urubú*, onde chegamos às 2 horas da tarde.

Tomamos mais lenha, e outros passageiros, e de novo continuamos a nossa derrota parando no *Barro-alto*, lugar em que também tínhamos lenha comprada.

Às 6 horas e 10 minutos, depois de recolhida essa lenha, seguimos a fundear na *Serra* às 7 horas da noite.

|                                           |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Horas de marcha.....                      | 8 h., 0 <sup>m</sup> |
| Distancia percorrida, segundo o atlas.... | 25 legoas.           |
| Media da marcha.....                      | 3,1 ditas.           |

No dia 20, às 6 horas e 15, levantamos o ferre e seguimos aguas-abaiixo, indo fundear no porto da villa da Barra, ás 6 horas e 15<sup>m</sup> da tarde.

|                                           |                        |
|-------------------------------------------|------------------------|
| Horas de marcha.....                      | 12 h., 30 <sup>m</sup> |
| Distancia percorrida, segundo o atlas.... | 36,5 legoas.           |
| Media da marcha.....                      | 2,9 ditas.             |

A 21, pelas 5 horas e 45' da manhã, suspendemos a ancora e seguimos para o *Chique-chique*, onde aportamos ás 10 horas e 20<sup>m</sup>, sahindo de novo ás 11 horas e 20<sup>m</sup>, e indo fundear do *Taquaril de Baixo* ás 6 horas e 30<sup>m</sup> da tarde.

|                                           |                        |
|-------------------------------------------|------------------------|
| Horas de marcha.....                      | 11 h., 45 <sup>m</sup> |
| Distancia percorrida, segundo o atlas.... | 26,5 legoas.           |
| Media da marcha.....                      | 2,3 ditas.             |

Às 7 horas e 10<sup>m</sup> do dia 22, deixamos o ancoradouro do *Taquaril*, e fomos ás 8 horas tomar a lenha encommendada, que se achava cortada do lado opposto á villa do *Pilão-arcado*, seguindo então para o *Remanso*, onde aportamos ás 2 horas e 30<sup>m</sup> da tarde.

Às 3 horas e 45<sup>m</sup> proseguimos a viagem, e um pouco abaixo, defronte da *Tupera do Moniz* encostamos o vapor á barraanca esquerda, e tomamos mais alguma lenha.

Às 6 horas da tarde largamos da barraanca, e dirigimo-nos a passar a noite no pontal de baixo da ilha *Zebélé*, onde fundeamos ás 6 horas e 50<sup>m</sup>.

|                                           |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| Horas de marcha.....                      | 8 h., 20 <sup>m</sup> |
| Distancia percorrida, segundo o atlas.... | 23 legoas.            |
| Media da marcha.....                      | 2,77 ditas.           |

No dia 23, ás 5 horas da manhã, suspendemos o ferro, e debaixo de uma forte brisa atravessamos diversas pedras e cachoeiras, e fomos terminar a nossa derrota em *Santa Anna* á 1 hora e 30<sup>m</sup> da tarde, entrêgando eu nessa occasião o vapor ao engenheiro fiscal do governo o Dr. Manoel Joaquim de Souza Britto e deixando, conforme a clausula setima do contracto, um maquinista e dous marinheiros da guarnição do vapor, e que haviam feito toda a viagem de exploração.

Ficou o vapor *Dantas* com o ferro grande no fundo, e mais de 15 braças de amarras fóra, em logar seguro.

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| Horas de marcha.....                     | 8 h., 30 <sup>m</sup> |
| Distancia percorrida segundo o atlas.... | 21 legoas.            |
| Media da marcha.....                     | 2,47 ditas.           |

Analysando o tempo de marcha, desde o porto do *Jozeiro* até o *Salgado*, teremos o seguinte:

|                                        |                         |
|----------------------------------------|-------------------------|
| Horas de marcha.....                   | 138 h., 10 <sup>m</sup> |
| Distancia percorrida segundo o atlas.. | 192,15 legoas.          |
| Media da marcha por hora.....          | 1,39 ditas.             |
| Corrente media.....                    | 3,97 milhas.            |

Nota-se aqui um accrescimo de 2 legoas no total da distancia percorrida do *Jozeiro* ao *Salgado*, que é de 190 legoas justas; porém este accrescimo é devido á entrada em *Chique-chique*, pelo canal entre as ilhas do *Miradouro*, *Cannabrava* e do *Gado*.

Nota-se mais que, entrando em calculo com as medidas da marcha e da corrente das aguas, foi a velocidade do navio apenas de 7,3 milhas, ao passo que a verdadeira marcha foi sempre de mais de 8 milhas por hora. Mas isso é devido ás difficuldades da navegação, e á enorme quantidade de obstaculos de que se acha coberto o leito do rio.

Com effeito, como nas distancias percorridas, nos referimos sempre as legoas marcadas no atlas, não figura por consequencia o caminho percorrido para atravessar corôas, evitar paus, ganhar canaas, etc., etc.

A corrente media de 3,97 milhas não é a normal, porém sim a resultante das cheias, e portanto, durante os 8 mezes do anno em que o rio se conserva baixo, não tem o vapor a vencer resistencia tão forte na sua subida, o que lhe augmentará a rapidez da marcha.

A lenha tambem influe extraordinariamente para o bom resultado da navegação, e é assim que aconselhamos que se empregue unicamente a jurema preta, cortada em achas de tamanho ordinario. Com esta qualidade obtivemos sempre os melhores resultados, vencendo até por vezes, experimentalmente, duas legoas por hora contra a forte correnteza indicada acima.

A aroeira, o angico escuro, a barauna, na ordem em que vão mencionadas, são as unicas madeiras que se pôde empregar na falta da jurema preta.

Infelizmente a jurema torna-se muito escassa a partir da villa da Carinhanha para cima, e portanto o recurso é d'estas ultimas madeiras, com quanto sejão de muito menos força.

A regularidade e rapidez das viagens depende, pois, e unicamente, da acquisição do combustivel bom, e em estações tão proximas, relativamente, que não haja necessidade de sobrecarregar o navio com combustivel para mais de um dia.

Assim, sendo a distancia a percorrer segundo o atlas de 192 leguas, e admittindo-se o termo medio obtido n'esta viagem de 1,39 de leg. por hora, navegando-se durante 11 horas por dia, pode-se em 12 dias percorrer todos os pontos da escala, tendo-se a tomar a providencia, essencialissima, de estabelecer os depositos de lenha nos pontos de dormida da escala, de tal sorte que, ás 4 horas da tarde, ao fundear, siga-se logo a faina de embarcar o combustivel para a singradura do dia seguinte.

A viagem de volta não foi tão rapida quão deveria ser, já devido á falta de boa lenha, até algumas leguas abaixo da Carinhanha, já ao grande numero de corôas existentes entre esta villa e o porto do *Salgado*, e finalmente á pequena corrente, em consequencia de achar-se o rio completamente secco, o que, além de tornar o canal tortuosissimo, diminue muito a rapidez da viagem. Comtudo, a media total foi a seguinte:

|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| Horas de marcha . . . . .                          | 67 h., 15"    |
| Distancia percorrida do <i>Salgado</i> a Sant'Anna | 181,5 legoas. |
| Media da marcha por hora . . . . .                 | 2,68 legoas.  |

É preciso não esquecer que estas distancias são referidas ao atlas, e que não representam o verdadeiro caminho andado, que se pode, termo medio, avaliar em 40 % mais, visto os zig-zags dos canaes, e serem as legoas indicadas no atlas contadas na direcção do curso do rio e não dos canaes.

Fazendo a comparação final das tres derrotas como ficaram mencionadas, teremos:

|                                        |                               |
|----------------------------------------|-------------------------------|
| 1.ª Horas de marcha.....               | 22 h., 0 <sup>m</sup>         |
| 2.ª Idem.....                          | 138 h., 10 <sup>m</sup>       |
| 3.ª Idem.....                          | 67 h., 15 <sup>m</sup>        |
| Total.....                             | <u>227 h., 25<sup>m</sup></u> |
| 1.ª Distancia percorrida no Atlas..... | 40, 0 legoas.                 |
| 2.ª Idem.....                          | 192, 15 »                     |
| 3.ª Idem.....                          | 181, 5 »                      |
|                                        | <u>413, 65 legoas.</u>        |

Termo medio da marcha, segundo o atlas, por hora 1,8 legoas.

Por ultimo, resta-me á informar que logo no começo da viagem, o eixo da manivella do *burrinho*, maquina auxiliar para alimentação da caldeira, em consequencia de uma falha que existia no centro do ferro, partiu-se de um lado; porém empregando os meios usuaes n'estas circumstancias, mandei preparar um estropo de ferro da Suecia, que foi collocado em quente, e depois do que, ajustado outra vez em seu lugar, deu excellent resultado, funcionando o dito *burrinho* perfeitamente em toda a viagem, e satisfazendo o fim á que é destinado.

Tambem a tolda do vapor, preparada em regra, segundo os attestados do Dr. engenheiro fiscal, apesar de bem calafetada, e forrada de loná pintada, não impede totalmente a chuva de passar, sendo isto devido á largura enorme do taboado de pinho, que serve de cobertura, e que se empena com o sol.

Antes de encetar a viagem de exploração, de novo mandei, á minha custa, calafetar toda a tolda, e não obstante a perfeição do calafeto, ainda a agua penetra nos grandes aguaceiros. Sou pois de opinião que seja mais tarde substituida a dita cobertura por cousa melhor.—Bahia 14 de Fevereiro de 1873.—*Emilio Augusto de Mello e Alvim*, 1.º tenente da A. N. I. e Engenheiro.